SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2170

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DECRETO
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017
RECORRENTE: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDO: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CIMMES.

EMENTA DECISÃO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, diante das razões expostas, opina:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.** contra o ato da Comissão Permanente de Licitações**, para, no mérito, dar-lhe provimento, encaminhando assim, o processo para autoridade competente para decisão.**

1 - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.

Em síntese a Recorrente alega que:

A decisão da CPL pela inabilitação por não ter apresentado o capital social integralizado é ilegal considerando que tal exigência não estava prevista no edital, ao qual se vincula o Consórcio.
Segue a recorrente discorrendo, sobre os princípios que regem as licitações para ao final, requerer a reforma da decisão, declarando-a habilitada para a fase de abertura dos envelopes de proposta.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Devidamente notificadas às demais empresas para apresentarem, caso quisessem, as suas contrarrazões as mesmas quedaram-se inertes.

4 – DO MÈRITO

Analisando as razões de recurso apresentadas, temos que, por excesso de zelo, a CPL equivocadamente inabilitou a Recorrente de forma que, a decisão deve ser reformada.
Isto posto, o recurso deve ser acolhido por seus próprios fundamentos, sendo desnecessárias maiores considerações.

5. CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **OPINA** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo conhecimento do Recurso da empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.** posto que tempestivo, para no mérito seja julgado ***PROCEDENTE, de forma que reformada a decisão de sua inabilitação para que possa prosseguir no certame***.

Em face das razões acima e do posicionamento exarado, remetemos **a autoridade superior, ao Exmo. Sr. Presidente do CIMMES, para exame das razões do Presidente da CPL e decisão.**

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CLARET DE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

De Acordo:

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA AMARAL
Assessor Jurídico
OAB- MG 74.071-B

DESPACHO:
Diante de todo o exposto pelo Presidente da Comissão Permanente e Assessoria Jurídica, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, DECIDO pela ***PROCEDÊNCIA*** do Recurso interposto no Processo nº 001/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, interposto pela empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA., de forma que seja reformada a decisão de sua inabilitação, declarando-a habilitada para prosseguir no certame.**

Para tanto, fica determinado o prosseguimento do certame para o dia 30/01/2018 às 11 hs, ocasião em que serão abertos os envelopes de proposta comercial.

Intime-se e
publique-se.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CIMMES

Publicado por:
Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:63404ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contrato de Rateio nº 007/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.259.374/0001-91, celebrado em 10/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência10/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 7.370,40 (Sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7A725F9F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

ONDE SE LÊ:
Processo nº 002/2018 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 08/01/2018.

Uberlândia, 08 de janeiro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

LEIA SE:
Processo nº 002/2018 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 08/01/2018.

Uberlândia, 08 de janeiro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F58CB3B3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Processo nº 002/2018 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). *Assinatura: 08/01/2018. Vigência:08/01/2018 a 31/12/2018.*

Uberlândia, 08 de janeiro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:02FEAFEA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 34/2018

CISTM – Extrato do Contrato 34/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 1.000 (mil) exames Anatomopatológicos. Valor do exame: R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8B901272

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 36/2018

CISTM – Extrato do Contrato 36/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda, CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de 15 (quinze) Coleta de Material de Tireoide. Valor do exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:7A4D1F21

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 41/2018

CISTM – Extrato do Contrato 41/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 75 (setenta e cinco) ressonância magnética sem anestesia. Valor do exame: R$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Total do contrato: R$25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B066A24B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 42/2018

CISTM – Extrato do Contrato 42/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, para realização de 120 (cento e vinte) tomografia sem anestesia. Valor do exame: R$222,00 (duzentos e vinte e dois reais). Total do contrato: R$26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2D6B6DD7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 43/2018

CISTM – Extrato do Contrato 43/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 200 (duzentas) tomografias sem anestesias. Valor do exame: R$174,00 (cento e setenta e quatro reais). Total do contrato: R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:81114B2E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 45/2018

CISTM – Extrato do Contrato 45/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 500 (quinhentas) ultrassonografias. Valor do exame: R$78,00 (setenta e oito reais). Total do contrato: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1E4FED81

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM.- EXTRATO CONTRATO 01/2018

CISTM – Extrato do Contrato 01/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 100 (cem) Colonoscopia simples. valor do exame: R$240,00 (duzentos e quarenta reais); 30 (trinta) Colonoscopia diagnóstica. valor do exame: R$330,00 (trezentos e trinta reais) e 10 (dez) Colonoscopia terapêutica. valor do exame: R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Total do contrato: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C4B3586B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 29/2018

CISTM – Extrato do Contrato 29/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) Holter 24 hs, a ser realizado em Uberlândia. Valor do exame: R$98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:381E0092

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 38/2018

CISTM – Extrato do Contrato 38/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Radio Diagnóstico Araguari Ltda-ME, CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de 75 (setenta e cinco) Ressonância sem anestesia. Valor do exame: R$419,00 (quatrocentos e dezenove reais). Total do contrato: R$31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:BBA312FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 40/2018

CISTM – Extrato do Contrato 40/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda-ME, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 100 (cem) Tomografias sem anestesia. Valor do exame: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato:

R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 15/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6E73F714

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 39/2018

CISTM – Extrato do Contrato 39/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda-ME, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 60 (sessenta) Ressonâncias sem anestesia. Valor do exame: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Total do contrato: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 15/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:BE4FEB31

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 009/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, celebrado em 05/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005.

Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 05/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$16.344,40 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:89FDB6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 009/2018 - DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – DIREÇÃO – ESCOLA DO LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 004/2012 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 009/2018

Designação – Servidor – Direção – Escola do Legislativo – Resolução nº 004/2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo, e em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 004/2012, ***RESOLVE:***

Art. 1° - Fica designado o servidor **Marcos Fonseca da Silva** que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2018, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Resolução nº 004/212.

Art. 2º - As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004/212.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:9D6C3FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 008/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU.

PORTARIA N° 008/2018

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo Do Cajuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público deste Poder, **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear os servidores Eduardo Barbosa Vilela, Lucas Emiliano Silva e Marcos Fonseca da Silva, e os vereadores Geraldo Luiz Barbosa e Ricardo da Fonseca Nogueira, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG,** e cadastro de reserva.
Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.
Art. 4°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:6F996935

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2018 – Processo Licitatório nº 01/2018.
Objeto: *Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo*. *Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.*
Recebimento dos envelopes: Dia 02/02/2018 até as 08h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 02/02/2018, às 08h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:981AFC40

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo Licitatório nº 02/2018.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Gasolina Comum destinada ao abastecimento da frota da Câmara Municipal de Curvelo; conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do edital.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 02/02/2018 até as 10h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 02/02/2018, às 10h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:44B314DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 03/2018 – Processo Licitatório nº 03/2018.
Objeto: Registro de Preços para Locação de Veículos, tipo Van (mínimo 15 lugares) e Micro-onibus (mínimo 30 lugares), para viagens Interestadual, Intermunicipais e Intramunicipais, de NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, em perfeito estado de conservação, para atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, nos trabalhos legislativos e em atendimento aos Programas "Câmara Itinerante; Ouvidoria Itinerante; Parlamento Jovem e Câmara Escola". *Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.*
Recebimento dos envelopes: Dia 02/02/2018 até as 13h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 02/02/2018, às 13h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C6ACCDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 02

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Exmo. Sr. Vereador Marcus Vinícius Rios Faria, Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG , vem **RETIFICAR** o Edital de Concurso Público nº 01/2017 no que se refere ao Anexo I - Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas:

Exclui-se dos Conhecimentos Específicos para o cargo de **Analista de Compras**, **as disciplinas de Direito Processual Civil e de Direito Penal**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente
Câmara Municipal de Pará de Minas
2018

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:9EC0AC0C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SESSÃO PÚBLICA – CONTRATO Nº 23/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 17 de janeiro de 2018, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, a fim de realizar sessão pública para abertura de envelopes visando a contratação, através da Agência de Publicidade PeB Design e Comunicação Ltda, nos termos do art. 14, §2º, da Lei 12.232/2010, do seguinte objeto: pesquisa quantitativa – Survey de opinião – população adulta com idade de 16 a 65 anos de acordo com a necessidade do contratante no ano de 2018. Presente Geovane Lopes Barbosa, CPF 040807476-08, representante da empresa PeB Design e Comunicação Ltda. No citado horário, o presidente da Comissão, Euler Aparecido de Souza Garcia, abriu a sessão e recebeu do representante da empresa envelopes das seguintes empresas: Mercadológica Soluções em Pes. Intel. E Marketing Eireli, CNPJ 10.477.437/0001-74; CP2 – Consultoria Pesquisa e Planejamento Ltda, CNPJ 22.642.565/0001-05; Instituto Ver Pesquisa e Comunicação Ltda, CNPJ 09.028.982/0001-02. Os envelopes foram rubricados e abertos, sendo as propostas também rubricadas e verificadas, constatando-se que o menor preço foi apresentando pela empresa Instituto Ver Pesquisa e Comunicação Ltda, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), seguida pela empresa Mercadológica Soluções em Pes. Intel. E Marketing Eireli, que apresentou o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e, por fim, pela empresa CP2 – Consultoria Pesquisa e Planejamento Ltda, cujo valor da proposta foi de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, sendo a próxima etapa a verificação dos documentos da empresa que apresentou o menor preço, e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

GEOVANE LOPES BARBOSA
PeB Design e Comunicação LTDA.

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:B19D61DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 65/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 15 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual compra de Gêneros Alimentícios. Credenciamento e Recebimento dos envelopes: 31/01/2018 às 10:00 horas - Julgamento das propostas após o encerramento do credenciamento. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 18/01/2018.

São Lourenço, em 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3C21EE55

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 16 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual compra de combustível para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal. Credenciamento e Recebimento dos envelopes: 31/01/2018 às 13:00 horas - Julgamento das propostas após o encerramento do credenciamento. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 18/01/2018.

São Lourenço, em 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:E42E8737

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 67/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 17 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual serviço de radiodifusão sonora para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento e Recebimento dos envelopes: 31/01/2018 às 15:00 horas - Julgamento das propostas após o encerramento do credenciamento. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 18/01/2018.

São Lourenço, em 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:5062AD06

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 68/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 18 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual compra de água mineral gasosa e água sem gás ao corpo do Legislativo de São Lourenço. Credenciamento e Recebimento dos envelopes: 01/02/2018 às 13:00 horas - Julgamento das propostas após o encerramento do credenciamento. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 18/01/2018.

São Lourenço, em 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:62C0673B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DO CONSÓRCIO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 03/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus novos (Primeira Vida), devidamente certificados pleo INMETRO, para equipaem a frota do*CONSÓRCIO*. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficialwww.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 02/02/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:DB4049B0

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE UROLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 04/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade urologia. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 31/01/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C5017CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GIRALDO ONCOHEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP
CNPJ: 16.837.474/0001-22

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:58846877

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.499.637/0001-20

Muriaé, MG, 17 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:10EEE063

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

Rubens das Neves Rocha Júnior - ME
CNPJ nº: 26.063.327/0001-04

Muriaé, MG, 09 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:888A42BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

Muriaé, MG, 17 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:07177653

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ANA PAULA COSTA 04715657686-ME
CNPJ: 28.362.888/0001-21

Muriaé, MG, 17 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BCB3AF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 01/2018 (REGISTRO DE PREÇO 01/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 01/2018, (Sistema de Registro de Preço 01/2018) Pregão 01/2018, torna público a partir de 03/01/2018 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 334/2016, do Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 334/2016, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. Conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B3DEA0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº001/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 30/01/2018 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº001/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis. Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima ou pelo e-mail: licitação.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 17/01/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:B492B939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia sob a presidência do primeiro, a **Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis**, visando à aquisição ou locação, composta dos seguintes membros:
- FERNANDA ARAUJO BARBOSA
- DIEGO BARBOSA MARQUES
- LUCIANO MOREIRA SIMÕES
- JOSE GERALDO BRAGA
Art. 2º - Os membros da Comissão farão sempre que necessário, visitas em conjunto ao local do imóvel que será avaliado e se reunirá para definir o valor do imóvel através de relatório assinado por todos os membros, considerando todos os aspectos do local, acesso, vizinhança, valor do IPTU e condições físicas do imóvel.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.
.
VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1A5D15A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 043/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL 016/2016 PP 013/2016, CONTRATO 043/2016, COM A EMPRESA **ALVITUR VIAGENS EXCURSÕES LTDA - ME**, ONDE SE LÊ , PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 117.611,05(CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 235.222,10(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 01 (2016) E 02 (2016) . LEIA-SE PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 129.886,24(CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 194.829,36(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 01 (2016

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:95C1487F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 176/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2017, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME. ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 50.151,20(CINQUENTA MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 100.302,40 (CEM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RELATIVO A LINHA 02(2017) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:441C9059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017
PREGÃO Nº 044/2017
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP, MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI – EPP e ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 12 de dezembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AF5D154B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017
PREGÃO Nº 044/2017
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 14 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CDF481DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 092/2017

PROCESSO Nº 074/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de PNEUS, CÂMARAS E ARTIGOS AFINS. VIGÊNCIA: 18/12/2017 a 18/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ: 07.006.663/0001-62. Valor total R$ 34.292,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:755E9842

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 093/2017

PROCESSO Nº 074/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de PNEUS, CÂMARAS E ARTIGOS AFINS. VIGÊNCIA: 18/12/2017 a 18/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI – EPP – CNPJ: 26.192.837/0001/73. Valor total R$ 140.447,48.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1E523699

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2017

PROCESSO Nº 074/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de PNEUS, CÂMARAS E ARTIGOS AFINS. VIGÊNCIA: 18/12/2017 a 18/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME – CNPJ: 27.748.454/0001-00. Valor total R$ 37.386,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:03EB3CD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO Nº 039/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em atenção básica (PSF's – 40 horas).

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **LA VIE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 02 de janeiro de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FEE992AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO Nº 039/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em atenção básica (PSF's – 40 horas).

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2482D50E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 068/2017 - PREGÃO Nº 039/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em atenção básica (PSF's – 40 horas). VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 05/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa LA VIE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME - CNPJ/MF 28.682.014/0001-51- Valor total R$ 162.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5D9F75C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CORREÇÃO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 401/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CORREÇÃO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					
ITEM	***UNIDADE***	***QUANTIDADE MÊS***	***Discriminação dos Serviço***	***PREÇO UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL MÊS(R$)***
1	*ton/mês*	*600*	*COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS*	*R$ 195,21*	***R$ 117.126,75***
2	*ton/mês*	*600*	*OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO*	*R$ 187,64*	***R$ 112.584,00***
3	*Equipe/Mês*	*1*	*FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTI-TAREFAS*	*R$ 57.148,68*	***R$ 57.148,68***
4	*Km/ Mês*	*248*	*VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS*	*R$ 94,76*	***R$ 23.500,16***
5	*Equipe/Mês*	*1*	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL*	*R$ 50.228,04*	***R$ 50.228,04***
Total Mensal dos Serviços				**R$ 360.587,63**	
Total Global dos Serviços - 11 meses				**R$ 3.966.463,93**	

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F1F0591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0007/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0007/2018, Dispensa 0001/2018 – Empresas contratadas: **BAEPENDI CARTORIO 2º OFICIO** Valor: R$ 7.862,50. Ratificado em: 16/01/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FF0BF177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0009/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0009/2018, Dispensa 0002/2018 – Empresas contratadas: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME** Valor: R$ 7.800,00. Ratificado em: 16/01/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1A88F8B0

INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0001/2017

Instituto Baependiano de Seguridade Social – Extrato de Ratificação. Processo 0001/2017, Dispensa 0001/2017 – Empresas contratadas: **JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** Valor: R$ 4.500,00. Ratificado em: 22/12/2017. A presente publicação ratifica a publicação realizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baependi em 27/12/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:3BEBE609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG, comunica aos interessados que está ABERTO à CHAMADA PÚBLICA 001/2018, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:00, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Antonio Afonso Ferreira, 269, centro, CEP: 36.870-000, Barão do Monte Alto – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, no setor de Licitações e na Secretaria de Educação, pelo telefone (32) 3727-1308, ou pelo email: licitabarao@Yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2A96FD3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 006/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, rede de internet, pequenos reparos da rede elétrica e telefonia da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 30/01/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 18/01/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:21C9029A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 005/2018 - PREGÃO 001/2018

Município de Barroso torna público:PROCESSO 005/2018- PREGÃO 001/2018
CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE ESTUDANTES, PARA O ANO LETIVO DE 2018 ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de abertura: Dia 30/01/2018 ÀS 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1589C2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 006/2018 - PREGÃO 002/2018

A presente licitação tem como objeto a concessão onerosa de espaço público para as demandas e festividades do Carnaval 2018, que ocorrerá no Centro da cidade.

Data de abertura: Dia 31/01/2018 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:20E03F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de Homologação **ATA DE R.P**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel B S10. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017 – POSTO AMARAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 71.018.550/0001-86, valor global **R$ 971.000,00.** Assinatura em 26 de Outubro de 2017. Vigência final prevista para 25 de Outubro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6D70C158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017**. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel B S10, alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA N° 043/2017 passando a vigorar os preços a seguir especificados.

GASOLINA - R$ 4,80

POSTO AMARAL – LTDA EPP, inscrita no CNPJ:71.018.550/0001-86, Assinatura em 17 de janeiro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:819AB521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017, PAL N°086/2017 –** PREGÃO PRESENCIAL **N°043/2017**. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel B S10, alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA N° 043/2017 passando a vigorar os preços a seguir especificados.

GASOLINA - R$ 4,55
OLEO DIESEL B S 500 – R$ 3,53
OLEO DIESEL B S10 – R$ 3,62

POSTO AMARAL – LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 71.018.550/0001-86, Assinatura em 24 de Novembro de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:DC7A93A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO BF N° 240.831/17

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, CNPJ/MF n° 18.128.272/0001-37, torna público a assinatura do contrato BF N° 240.831/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, instituição financeira pública, CNPJ/MF n° 38.486.817/0001-94 em 26 de dezembro de 2017. Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais) com recursos do Programa BDMG MAQ 2017. Vigência: 26. 12.2017 a 10.07.2022.

Brás Pires, 17 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:38074998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2018 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de fevereiro** de **2018**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 18 de janeiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D444724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DO PROC-227/2017

PROCESSO...: PRC 00227 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012018 LICITAÇÃO: PREG009917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE
DIREITO DE USO/LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.
VALOR.....: R$131.874,00
VIGÊNCIA...: 02/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÕES...:
0039 - 339039 - 0412204122.122 -
0063 - 339039 - 0412204022.006 -
0071 - 339039 - 0412204022.011 -
0093 - 339039 - 0412204022.013 -
0100 - 339039 - 0412104122.004 -
0116 - 339039 - 0412904122.024 -
0138 - 339039 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:04CC9BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018 DO PROCESSO 221/2017

PROCESSO...: PRC 00221 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022018 LICITAÇÃO: TP 000417
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA. - ME
OBJETO.....: COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAMILO SIQUEIRA.
VALOR.....: R$38.782,10
VIGÊNCIA...: 16/01/2018 a 31/03/2018
DOTAÇÕES...:
0365 - 449051 - 1236112021.122 - QESE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:47E48148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 001/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LH EVENTOS LTDA****.*

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2018.
Processo Licitatório n.º 305/17 – Pregão Presencial n.º 091/17.
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-461.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8317B003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 002/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***UNICOPIA LTDA - EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner para manutenção das atividades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 306/17 – Pregão Presencial n.º 092/17.
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.02.01.28.845.0000.0.001.339039-16;
02.02.01.28.845.0000.0.005.339039-20;
02.02.03.04.122.0401.2.007.339039-34;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-61;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339039-75;
02.02.05.10.301.1001.2.161.339039-177;
02.02.05.10.301.1001.2.182.339039-187;
02.02.05.10.301.1001.2.190.339039-194;
02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-316;
02.06.02.08.243.0801.2.187.339039-332; e
02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-373.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E2F9CEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 003/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.****.*
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves; locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar.
Processo Licitatório n.º 307/17 – Pregão Presencial n.º 094/17.
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 167.472,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339030-191 e
02.05.10.301.1001.2.190.339039-194.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D17841C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 004/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves; locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar.
Processo Licitatório n.º 307/17 – Pregão Presencial n.º 094/17.
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339039-194.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F609AD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 005/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos hospitalares, oriundos dos serviços das unidades de saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 308/17 – Pregão Presencial n.º 093/17.
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 7.409,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-384.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:08ECF32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 304/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17****,* para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 006, 014, 019, 022, 026, 053*** e ***066*** para a empresa ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA - ME***; os ***ITENS 002, 013, 016, 017, 032, 037, 039, 044, 052, 058, 062, 064, 065, 067, 068*** e ***069*** para a empresa ***JOSE C DA COSTA - ME***; os ***ITENS 003, 029*** e ***047*** para a empresa ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME***; os ***ITENS 004, 011, 024, 042, 051*** e ***063*** para a empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***; os ***ITENS 005, 009, 012, 015, 031*** e ***048*** para a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME***; os ***ITENS 007, 008, 023, 025, 027, 035, 049, 055*** e ***056*** para a empresa

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME; os ***ITENS 010, 020, 028, 036, 040, 043, 045, 050*** e ***059*** para a empresa ***DIMIPEL LIMITADA - ME***; os ***ITENS 018, 021, 033, 034, 038, 041, 046, 057, 060*** e ***061*** para a empresa ***RODINEY JULIAN GOMES - ME***; e os ***ITENS 030*** e ***054*** para a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA- ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:56A0297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 006/18***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de seguro total e contra terceiros para os veículos da frota municipal. A data da realização do certame será no dia 29 de Janeiro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CA7578BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a senhora JOANA DARCH LUNGUIM JOAQUIM para exercer as funções dos cargos em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora JOANA DARCH LUNGUIM JOAQUIM inscrita no CPF/MF sob o nº 892.849.506-78 , para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO, Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 17 dias do mês de janeiro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:3C4FE045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 05/2018

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 003/2018, na data de 30/01/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 03/2018. Para locação de trator agrícola e implementos, incluindo operador, para atender o município. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 17/01/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:38F4DB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE FOMENTO Nº 0001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2018 - **Processo Licitatório nº 00014/2018**– Modalidade: INEXIGIBILIDADE **nº 0008/2018. Lei nº 13.019/2014** – Organização da Sociedade Civil **ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOC. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA – CNPJ nº** 62.207.634/0002-58 – Dotação :
02.05.03.12.361.1319.4.035.3350.43.00 – Reduzido 244 – R$ 204.000,00 - /
02.09.01.08.243.1305.4.084.3350.41.00 – Reduzido 558 – R$ 63.018,00 /
02.09.02.08.243.1305.4.093.3350.43.00 – Reduzido 609 – R$ 100.000,00 .

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:24CE11B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 0014/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2018, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOC. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA , CNPJ Nº** 62.207.634/0002-58, com o valor de R$ R$ 367.018,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e dezoito reais), sendo:

Dotação	Valor dotado	Origem
02.05.03.12.361.1319.4.035.3350.43.00	204.000,00	Recurso Próprio da Educação

02.09.01.08.243.1305.4.084.3350.41.00	63.018,00	Recurso - MDS – Ministério do Desenvolviemnto Social
02.09.02.08.243.1305.4.093.3350.43.00	100.000,00	Recurso Próprio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Campanha, 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:345FBDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ***RATIFICO*** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico n° 0001/2018, referente ao **Processo n° 00007/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2018**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO - ME**, CNPJ n° 12.648.047/0001-45, situada na Rua Manoel Guimaraes, 554 – Centro, Soledade de Minas - MG**,** Cep 37.478-000, representante exclusivo da banda ***"MOVIMENTO AXÉ"*** , com o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para apresentação no dia **09/02/2018** no evento CARNAVAL/2018 aberto ao público na Praça Dom Ferrão.

Campanha, 17 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D3FD0C33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE FOMENTO Nº 0002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2018 - **Processo Licitatório nº 00013/2018**– Modalidade: INEXIGIBILIDADE **nº 0007/2018. Lei nº 13.019/2014** – Organização da Sociedade Civil **CASA DA CRIANÇA** no CNPJ sob nº. 19.083.179/0001-16 –

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação	Valor dotado
257	101	02.05.03.12.365.1319.4.037.3350.43.00	20.000,00
273	119	02.05.04.12.365.1319.4.037.3350.43.00	234.124,80
558	129	02.09.01.08.243.1305.4.084.3350.41.00	8.844,00

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:142E59B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 0013/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2018, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **CASA DA CRIANÇA** no CNPJ sob nº. 19.083.179/0001-16, com o valor de R$ R$ 262.968,80 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo:

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação	Valor dotado
257	101	02.05.03.12.365.1319.4.037.3350.43.00	20.000,00
273	119	02.05.04.12.365.1319.4.037.3350.43.00	234.124,80
558	129	02.09.01.08.243.1305.4.084.3350.41.00	8.844,00

Campanha, 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2D5EBC95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 0011/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2018, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CAMPANHA** no CNPJ sob nº. 18.713.503/0001-70, com o valor de R$ R$ R$ 277.037,92 (Duzentos e setenta e sete mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos) sendo:

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação	Valor dotado
285	119	02.05.04.12.367.1319.4.042.3350.43.00	196.079,56
559	129	02.09.01.08.244.1309.4.085.3350.41.00	40.958,40
609	100	02.09.02.08.243.1305.4.093.3350.43.00	40.000,00

Campanha, 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FDCF47AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE FOMENTO Nº 0003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2018 - **Processo Licitatório nº 00011/2018**– Modalidade: INEXIGIBILIDADE **nº 0006/2018. Lei nº 13.019/2014** – Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CAMPANHA** no CNPJ sob nº. 18.713.503/0001-70:

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação	Valor dotado
285	119	02.05.04.12.367.1319.4.042.3350.43.00	196.079,56
559	129	02.09.01.08.244.1309.4.085.3350.41.00	40.958,40
609	100	02.09.02.08.243.1305.4.093.3350.43.00	40.000,00

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3BB1AAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ***RATIFICO*** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico n° 0002/2018, referente ao **Processo n° 00008/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2018**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **J. C. FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO - ME**, CNPJ n° 12.648.047/0001-45, situada na Rua Manoel Guimaraes, 554 – Centro, Soledade de Minas - MG**,** Cep 37.478-000, representante exclusivo da banda ***"PATUKERÊ",*** com o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais),

para apresentação no dia **12/02/2018** no evento CARNAVAL/2018 aberto ao público na Praça Dom Ferrão.

Campanha, 17 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7B451361

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N°4015/2018

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Aparecida Nogueira Pivato, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde estará de férias regulamentares no período de 02/01/2018 a 16/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Christiane de Souza e Silva – ASSESSOR TÉCNICO I, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Cumpra-se

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4667FE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N°4020/2018

Portaria nº 4.020/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão e respectivo Termo Aditivo;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar a cessão da servidora MARINA DE VILHENA DIAS, fonoaudióloga, para prestar serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até 30/06/2018.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 08 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B04D583E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO

ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRA A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PELA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS REPRESENTADA PELA SRA. STELA MARIA DE ARAÚJO FORESTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo fica prorrogado até 30/06/2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E0483AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 0010/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2018, a fim de que se possa firmar a contratação com a empresa EDIANA DE FATIMA RODRIGUES , CNPJ nº 13.120.616/0001-48, para apresentação da artista "EDIANA MASKARO" no Carnaval / 2018 , no dia 10/02/2018.

Campanha, 17 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E92CA505

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 0009/2018. Contratada: **EDIANA DE FATIMA RODRIGUES- ME, CNPJ nº 13.120.616/0001-48** Objeto: Apresentação da Banda EDIANA MASKARO PARA O CARNAVAL 2018. Valor R$ 12.000,00 – Vigência: 18/01/2018 a 14/02/2018 – Dotação : 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00

Campanha/MG, 17/01/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:09C0ED76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 0009/2018. Contratada: **EDIANA DE FATIMA RODRIGUES- ME, CNPJ nº 13.120.616/0001-48** Objeto: Apresentação da Banda EDIANA MASKARO PARA O CARNAVAL 2018. Valor R$ 12.000,00 – Vigência: 18/01/2018 a 14/02/2018 – Dotação : 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00

Campanha/MG, 17/01/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4A0B9223

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00010/2018.

Contratada: **ELIAS DA SILVA ADÃO- ME, CNPJ nº 29.297.376/0001-91** Objeto: Apresentação da Banda Fênix PARA O CARNAVAL 2018.Valor R$ 25.000,00 – Vigência: 18/01/2018 a 14/02/2018 – Dotação :
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00

Campanha/MG, 17/01/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D8F3EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 0009/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2018, a fim de que se possa firmar a contratação com a empresa ELIAS DA SILVA ADAO , CNPJ nº 29.297.376/0001-91, para apresentação da "BANDA FÊNIX" no Carnaval / 2018 , nos dias 09 / 10 / 11 / 12 e 13 /02.

Campanha, 17 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7C536284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE MORAES**, inscrito no CPF: **231.801.616-04**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Obras Urbanas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CE9E2F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS**, inscrita no CPF: 083.118.406-01, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B543C55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, **inscrito no CPF: 093.884.336-29** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C10136EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **PAULO RICARDO MACHADO BORGES, portador do CPF: 091.434.126-02,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo, na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: O Servidor ora nomeado exercerá a função de Assessor de Convênios e Contratos, sendo remunerado tão somente pelos vencimentos e vantagens do cargo de Chefe de Departamento.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34C50648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Urbanas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C931A23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARINA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CPF: 070.420.596-38** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F2B71ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **HIAGO HENRIQUE CORREA, inscrito no CPF: 118.309.006-41** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:492D2879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **SIMONE ALVES BRITO, inscrita do CPF: 002.736.156-02** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9C81D571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **KINARA LUNARD MOREIRA, inscrita no CPF: 045.401.526-70** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F138B88A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA, inscrita no CPF: 062.149-376-70**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58B97216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS, inscrito no CPF: 712.614.516-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60576296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS, inscrita no CPF: 086.309.006-41** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:228C07B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **JULIANO ALVES GARCIA**, inscrito no **CPF: 956.981.086-6**8 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7114BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **KÁTIA MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrita no **CPF: 093.320.666-63** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Logística em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:10D5A6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **VICENTE DE PAULA JÚNIOR, inscrito no CPF: 059.573.286-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Logística em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F5552C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta Militar, na Junta de Serviço Militar nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D6DF2B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE, portadora do CPF: 029.815.676-83,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Implementação das Políticas Públicas na Secretaria de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DDFDEB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: 125.701.916-39** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe De Seção de Apoio às Politicas de Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40A79A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **CIL FARNEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 488.774.926-00 para ocupar o** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gestão Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E917A225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR,** inscrito no CPF: **069.622.086-50**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:858B9EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES, inscrita no CPF: 038.202.276-95** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D65DFE43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, inscrita no CPF: 517.853.746-72**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços

urbanos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EF05D957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ANA MARIA MENDONÇA, inscrita no CPF: 064.159.506-90** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Execução Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B998E868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA, portador do CPF: 061.798.846-33** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F42EAB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO, inscrita no CPF: 012.472.846-46** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61CF998A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS, inscrito no CPF: 131.367.206-87,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Administrativo Médico.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B651201C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES, inscrita no CPF: 539.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C2066909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **SIMONI ASSUNÇÃO INÊS**, inscrita no **CPF: 642.137.656-87,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em gestão Participativa na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C16A9F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR**, **inscrito no CPF nº 101.448.936-90**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69511981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES,** inscrito no **CPF: 062.908.896-99** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B81EF25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preço, tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada, para cobertura de eventos no município. Exclusivo para micro e pequena empresa. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:D43D1611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.128/17- PREGÃO PRESENCIAL 068/17- SRP 003/17

Proc.128/17- Pregão Presencial 068/17- SRP 003/17. Objeto**:** Aquisição de água mineral, garrafão e suporte para água mineral para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 01/02/2018 ás 15:00hrs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F43CBCAA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.131/17- PREGÃO PRESENCIAL 071/17- SRP 006/17

Proc.131/17- Pregão Presencial 071/17- SRP 006/17. Objeto**:** Aquisição de produtos hortifrutigranjeiro atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 31/01/2018 ás 14:00hrs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:96664E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.003/18- PREGÃO PRESENCIAL 001/18- SRP 001/18

Proc.003/18- Pregão Presencial 001/18- SRP 001/18. Objeto**:** Aquisição de produtos de padaria para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 31/01/2018 ás 08:00hrs

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DAA47286

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃOPROC.004/18- PREGÃO PRESENCIAL 002/18- SRP 002/18

Proc.004/18- Pregão Presencial 002/18- SRP 002/18. Objeto**:** Contratação de empresa para locação de serviços de infra-estruturar de eventos: palcos, som, iluminação e barracas, para atender as festividades, feiras culturais e eventos do município durante o ano de 2018. Credenciamento: 02/02/2018 ás 08:00hrs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:605A5C26

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.005/18- PREGÃO PRESENCIAL 003/18- SRP 003/18

Proc.005/18- Pregão Presencial 003/18- SRP 003/18. Objeto**:** aquisição de produtos de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as secretarias municipais de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 01/02/2018 ás 08:00hrs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:802E3DA2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.006/18- PREGÃO PRESENCIAL 004/18- SRP 004/18

Proc.006/18- Pregão Presencial 004/18- SRP 004/18. Objeto**:** contratação de empresa especializada para apresentação de shows musicais em diversos gêneros com artistas de renome local e regional para atender a programação dos eventos do Município de Capitão Enéas. Credenciamento: 05/02/2018 ás 08:00hrs

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7909C4A6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃOPROC.008/18- PREGÃO PRESENCIAL 006/18- SRP 006/18

Proc.008/18- Pregão Presencial 006/18- SRP 006/18. Objeto**:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atendimento da população de baixa renda do Município de Capitão Enéas-MG. Credenciamento:07/02/2018 ás 08:00hrs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F0155BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.002/18- TOMADA DE PREÇO 001/18.

Proc.002/18- Tomada de Preço 001/18. Objeto**:** contratação de empresa para obras de instalação elétrica do Galpão de Triagem da unidade de recuperação de materiais recicláveis do Município de Capitão Enéas-MG, conforme convenio nº 0639/2013. Credenciamento E Recebimento Dos Envelopes: 06/02/2018 ás 08:00hrs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:038DA16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE MEDICAMENTOS

ERRATA
O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 10 - 2018 – PP nº 10 – 2018 – SRP nº 01 - 2018, COMUNICA aos interessados, que foi feita alteração no item 4 do Edital.
Onde se-lê:
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderá participar da presente licitação o interessado que seja cadastrado na Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.
4.2. Se não cadastrado na forma do art. 34 da lei 8.666/93, deverá apresentar os documentos conforme Anexo III.
4.3 – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
4.3.1 – estabelecidas no país e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;
4.3.2 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
4.3.4. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
Leia-se:
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar da presente licitação empresas que sejam microempresas e empresas de pequeno porte **(Artigo 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006) - (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**
4.2. Poderá participar da presente licitação interessada que seja cadastrada na Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.
4.3. Se não cadastrado na forma do art. 34 da lei 8.666/93, deverá apresentar os documentos conforme Anexo III.
4.4 – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
4.4.1 – estabelecidas no país e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;
4.4.2 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
4.3.4. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
Por se tratar de uma alteração que não altera a proposta comercial a data de credenciamento e abertura permanece a mesma

Carmo do Cajuru, 17 de Janeiro de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6D2789EF

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 262/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Cristina Aparecida Rogerio, CPF: 047.255.676-20**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Médico Plantonista.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:86D54813

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 263/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Eliane Rezende de Morais Peixoto, CPF: 073.530.416-50**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Farmacêutico.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:4685429A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 264/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Juliana Cristina dos Reis, CPF: 068.752.156-40**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Nutricionista.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:8C2F77E6

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 265/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Lorena Pardini Santana, CPF: 099.743.866-59**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Serviço de Educação.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:03C8DB5A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 266/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Luana Couto Cunha, CPF: 128.860.426-25**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Serviço de Educação.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:398BAEF8

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 267/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Luana Amaral de Jesus, CPF: 064.982.596-98**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Secretaria.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D77ED35A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº. 268/2017

"Designa membros do Conselho Municipal de Cultura".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e artigo 90, inciso II, alínea "d" ambos *da Lei Orgânica Municipal, e;*

Considerando a Lei n° 2.299 de 15 de setembro de 2010, a qual "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura", alterada pela Lei 2.503, de 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Musical Cajuruense:

Titular: Laci Nogueira Chaves;
Suplente: Rafael Gonçalves Pereira.

Irmandades do Município:

Titular: Vera Imaculada da Silva;
Suplente: Robson de Oliveira Batista.

Escolas de Escolas de Samba:

Titular: Maria Eunice Moreira Souza;
Suplente: José Geraldo da Silva.

Blocos Carnavalescos

Titular: Márcia Gomes da Fonseca;
Suplente: Carlos Jivago Campos Nogueira.

Grupo de teatro, dança, corais, orquestra de viola e capoeira:

Titular: Bruna Aparecida Gontijo Rabelo;
Suplente: Juliana Santos de Oliveira.

II) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Divisão de cultura:

Titular: Oldair Nogueira Vital;
Suplente: Célio Antônio Cordeiro.
Titular: Marcos José Ferreira Rodrigues;
Suplente: Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur.

Divisão de Educação:

Titular: Maria Virgínia Morais Garcia;
Suplente: Wilson Afonso Vilela.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Jorge Antônio Batista da Silva;
Suplente: Matheus Maia Amaral.

Poder Legislativo
Titular: Edésio Eustáquio Avelar;
Suplente: Adriano Nogueira da Fonseca.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2017.

Carmo do Cajuru, 05 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:DDB36004

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DESIGNA MÉDICO REGULAR DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº. 269/2017

"Designa Médico Regular do serviço de Controle e Avaliação".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **designa a Drª. Ana Cláudia Batista de Melo**, inscrita no CPF sob o nº. 101.747.506-76, para desempenhar a função de Médico Regular do Serviço de Controle e Avaliação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 193/2016 de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:76262BD4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 270/2017

"Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Portaria nº. 223, de 22 de setembro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando que **Suzana de Souza Pereira, CPF: 067.298.816-07,** *nomeada naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;*

Considerando que ainda existe a necessidade de preenchimento de cargo vago de **Auxiliar de Secretaria***;*
Considerando que o Concurso Público nº. 01/2015 está dentro do prazo de validade.
Resolve:
Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de **Suzana de Souza Pereira, CPF: 067.298.816-07** para o cargo de **Auxiliar de Secretaria**, feita pela Portaria nº. 223, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:814C65E7

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 271/2017

"Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Portaria nº. 192, de 31 de agosto de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando que **Angelo Bruno Pinna Giulliano, CPF: 026.046.356-66,** *nomeado naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;*
Considerando que ainda existe a necessidade de preenchimento de cargo vago de **Auxiliar de Secretaria***;*
Considerando que o Concurso Público nº. 01/2015 está dentro do prazo de validade.
Resolve:
Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de **Angelo Bruno Pinna Giulliano, CPF: 026.046.356-66** para o cargo de **Auxiliar de Secretaria**, feita pela Portaria nº. 192, de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:6EC9B442

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 272/2017

"Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Portaria nº. 230, de 03 de outubro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando que **Nivaldo Ferreira Andrade, CPF: 071.002.636-62,** *nomeado naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;*
Considerando que ainda existe a necessidade de preenchimento de cargo vago de **Motorista D***;*
Considerando que o Concurso Público nº. 01/2015 está dentro do prazo de validade.
Resolve:
Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de **Nivaldo Ferreira Andrade, CPF: 071.002.636-62** para o cargo de **Motorista D**, feita pela Portaria nº. 230, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:6F9C5996

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 273/2017

"Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Portaria nº. 234, de 09 de outubro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando que **Suzane Pereira Lopes, CPF: 097.594.206-94,** *nomeada naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;*
Considerando que ainda existe a necessidade de preenchimento de cargo vago de **Nutricionista***;*
Considerando que o Concurso Público nº. 01/2015 está dentro do prazo de validade.
Resolve:
Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de **Suzane Pereira Lopes, CPF: 097.594.206-94** para o cargo de **Nutricionista**, feita pela Portaria nº. 234, de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:14F29DA5

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 274/2017

"Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Portaria nº. 218, de 21 de setembro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando que **Vanessa Gomes e Silva, CPF: 062.580.486-41,** *nomeada naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;*
Considerando que ainda existe a necessidade de preenchimento de cargo vago de **Psicólogo***;*
Considerando que o Concurso Público nº. 01/2015 está dentro do prazo de validade.
Resolve:
Art. 1° - Fica sem efeito a nomeação de **Vanessa Gomes e Silva, CPF: 062.580.486-41** para o cargo de **Psicólogo**, feita pela Portaria nº. 218, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:7DE22315

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 275/2017

"Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso V do artigo 35 e no inciso III do artigo 53, da Lei Municipal nº. 1.480, de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara a vacância do cargo de **Dentista, Nível I, Padrão 6**, em razão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade, da servidora municipal Sra. **Maria Lucia Wiermann Braga**, matrícula n°. 3708, CPF: 472.994.606-53.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:5EEB1474

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 276/2017

"Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso V do artigo 35 e no inciso III do artigo 53, da Lei Municipal nº. 1.480, de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde - ACD, Nível III, Padrão 16**, em razão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade, da servidora municipal Sra. **Maria Helena de Camargos**, matrícula n°. 201, CPF: 655.181.956-72.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:53347A5E

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 277/2017

"Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso V do artigo 35 e no inciso III do artigo 53, da Lei Municipal nº. 1.480, de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara a vacância do cargo de **Agente Administrativo, Nível II, Padrão 17**, em razão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade, da servidora municipal Sra. **Jordânia Alves Ferreira**, matrícula n°. 140, CPF: 559.703.466-91.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 08 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BF83E833

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 278/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Karina Vieira de Melo, CPF: 118.692.956-17**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Técnico em Informática.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:AD2165BB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – DESIGNA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 279/2017

"Cria comissão do Processo Seletivo – Designa membros – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e considerando a realização do Processo Seletivo n° 001/2017;
Considerando a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas, resultado e classificação final;
Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, para contratação temporária e exercer a função de Professor e Pedagogo (Supervisor Escolar), para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – À comissão ora criada compete acompanhar e fiscalizar todas as fases do processo de seleção, bem como decidir os casos omissos.

Art. 2° - Ficam designados para compor a Comissão acima criada:

Presidente: Srª. Maria Virgínia Morais Garcia, inscrita no CPF sob nº. 638.437.576-15.

Secretário: Srª. Selma de Almeida, inscrita no CPF sob nº. 509.405.386-87.

1º Vogal: Srª. Patrícia Alves da Costa Andrade, inscrita no CPF sob n° 035.157.466-25.

2º Vogal: Sr. Wilson Afonso Vilela, inscrito no CPF sob n° 002.879.006-57.

3º Vogal: Srª. Juliana Gomes Chagas, inscrita no CPF sob n° 037.968.206-03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9B122888

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 280/2017

"Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Marcela Nogueira Pereira, CPF: 046.943.856-82**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Professor.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:71B7D04D

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DESIGNA LIQUIDANTE

PORTARIA Nº. 281/2017

"Designa liquidante".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **designa a Srª. Márcia Gonçalves Santos Rabelo**, inscrita no CPF sob o nº. 033.755.666-03, como responsável pelas liquidações das Notas de Empenho correspondentes à aquisição de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 19 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:8A675C1F

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 282/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o **Sr. Maxilon da Silva Amaral, CPF: 014.403.856-02, do Cargo Público de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - SAAE, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 047/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 20 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:080FEAB0

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 246/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 283/2017

"Torna sem efeito a Portaria N° 246/2017 de 19 de outubro de 2017, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município,

Resolve:
Art. 1° - Torna sem efeito em todo seu teor, desde sua publicação a Portaria N° 260/2017, que na data de 23 de novembro de 2017, Audita o Processo Licitatório nº **073/2016**, Pregão Presencial nº **064/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:355DFB11

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, NO PERÍODO DE 2017 À 2019."

PORTARIA Nº. 284/2017

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, no período de 2017 à 2019."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 72, de 11 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Neusa Silva de Souza;
Suplente: Valéria Ferreira de Oliveira.
Titular: Selma de Almeida;
Suplente: Elaine Cristina Nunes.

II – Representantes de Professores das Escolas Públicas:
Titular: Valdenici Ferreira de Oliveira;
Suplente: Sayonara Cármina Nogueira Faria.

III – Representantes de Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Maria José Gonçalves Martins;
Suplente: Marco Túlio Marra de Melo.

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Alisson de Oliveira Pinto;
Suplente: Lucimar de Sousa Ferreira Vasconcelos.

V – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Titular: Maria Kelly Gonçalves de Souza;
Suplente: Alessandra Aparecida Ribeiro.
Titular: Paula de Cássia Rodrigues;
Suplente: Jadna de Sousa Ramalho.

VI – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas:
Titular: André Igor Domingos de Souza;
Suplente: Vanessa Ferreira Damásio.
Titular: Tatiana Vieira de Camargos;
Suplente: Diego Fernando Guimarães Caetano.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Wilson Afonso Vilela;
Suplente: Vanilda Pereira Lopes.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Gilciara Aparecida Camargos;
Suplente: Cristiane Carla Rabelo.

Art. 2° - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Maria José Gonçalves Martins e Valdenici Ferreira de Oliveira.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de nº 197 de 15 de setembro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 22 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:F1DA5A67

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 285/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Srª. Maria Julia de Oliveira Rabelo, CPF: 534.426.796-72, do Cargo Público de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 22 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BE4C3DF6

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 286/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o **Sr. Crispim Gomes da Silva Junior, CPF: 098.384.856-40, do Cargo Público de Assessor Administrativo, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 204/2017 de 18 de setembro de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 22 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:72356EC0

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL – PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 287/2017

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Crispim Gomes da Silva Junior, CPF: 098.384.856-40,** para exercer o **Cargo Público de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Chefe do Poder Executivo,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 22 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:A3CD2ED0

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 288/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Sra. Kenya Dias Nogueira, CPF: 500.581.856-15, interina, do Cargo Público de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 29 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:F80D6B2D

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 289/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o **Sr. Matheus Maia Amaral, CPF: 118.314.186-65, do Cargo Público de Assessor de Convênios e Contratos, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 29 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:2978191C

SAAE
SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO LICITATÓRIO 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL 02/2018: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA:
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018, ás 09 horas 00 minutos, na sala de licitações do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela portaria n° 13/2017. Ao dar início á sessão para Credenciamento e recebimento dos envelopes do processo licitatório acima citado, o senhor Pregoeiro constatou que não havia empresas interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido, a licitação foi considerada deserta. Em nada mais havendo a se tratar, o senhor pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2018

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0A0C71A6

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº06/2018, PROCESSO Nº20/2018

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 06/2018, Processo Licitatório nº20, objeto: Aquisição de produtos de panificação, com fornecimento parcelado, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 30/01/2018, as 09h00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C1501DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 05/2018. Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços topográficos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vencedor: Adenilson das Neves Batista, no valor de R$ 2.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:72154094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Carneirinho torna público que estarão abertas, no período indicado neste Edital, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de cargos vagos do Município de Carneirinho-MG e para atendimento ao TAC nº 388/2004, referente ao processo nº 0000665-07.2012.5.03.0157, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Os cargos e vagas estão relacionadas no Anexo I deste Edital, nos termos da Constituição Federal de 1988, da lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal 292/1999. A contratação será por tempo indeterminado e visa atender ao interesse público específico com aprovação e demais legislações e normas estabelecidas no presente Edital.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes, que visa o preenchimento de vagas destinadas ao exercício dos cargos da Prefeitura Municipal de Carneirinho e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG - CEP: 38290-000
Este Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, descritas no quadro abaixo:

Etapa	Prova	Eliminatória	Classificatória
1ª Etapa	Prova de Títulos – Área de Educação (Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar)	Sim	Sim
	Prova Objetiva de Múltipla Escolha – Para demais cargos		
2ª Etapa	Prova de Títulos – Para os Demais cargos de Nível	Não	Sim

A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão feitas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, em jornal Oficial e em jornal de grande circulação na região, bem como serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.carneirinho.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.
Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Público Municipal e farão parte do quadro de pessoal do Município de Carneirinho.
Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, Órgão Municipais da Sede, dos Distritos e Vilas, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.

– DOS CARGOS

As especificações dos cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, bem como habilitação, vagas e vencimentos encontram-se distribuídos no Anexo I e II deste Edital.

As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas observando a ordem de classificação final.

– DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Carneirinho, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências:
ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, apresentando a devida documentação comprobatória.
cumprir as determinações deste Edital;
ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados por profissionais da Prefeitura Municipal de Carneirinho ou por ela indicados.
O candidato aprovado que, na data da convocação, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à contratação.

– DAS INSCRIÇÕES

Disposições gerais:
As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus anexos.
O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital e seus anexos.
O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.
Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:

Alteração do cargo pretendido, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;
Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
Alteração de locais de realização das provas;
Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

Confirmados os dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "Número de Controle", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, etc.
Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o "número definitivo de inscrição", que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Processo Seletivo Simplificado.
A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência sem a observância do previsto no item 4.5 e seus subitens.
As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
Salvo com relação aos documentos constantes no item 4.4 e seus subitens deste Edital e seus anexos, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do processo seletivo.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho disponibilizará na sua sede situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, Impressão do Cartão de Informação e Impressão do modelo da Capa e Formulário

para interposição dos recursos, àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos itens 4.2.2, 4.4.2, 6.3 e 10.2 neste Edital, no horário de 9h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.
O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
– Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:

O valor da Taxa de Inscrição para os cargos a ser pago para participação neste Processo Seletivo Simplificado será conforme relação abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR
Cargo de Nível Superior – Médico PSF	R$200,00 (duzentos reais)
Cargos de Nível Superior (exceto Médico PSF)	R$90,00 (noventa reais)
Cargos de Nível Médio Completo	R$50,00 (cinquenta reais)
Cargos de Nível Fundamental e Elementar Completo	R$40,00 (quarenta reais)

As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, Processo Seletivo Simplificado - Prefeitura Municipal de Carneirinho, clicando em "Faça sua Inscrição**", das 9 (nove) horas do dia 18 de janeiro de 2018 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 01 de fevereiro de 2018**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>;
Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre os cargos constantes no Anexo I;
Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão durante o período de inscrição;
Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, integralmente, correspondente ao cargo pretendido, até o dia seguinte ao término das inscrições**, 02 de fevereiro de 2018**.

A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no item 4.2.2 deste Edital.
A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, disponível até às 16 horas do dia **02 de fevereiro de 2018**, somente será possível caso o candidato conclua a inscrição, como determinado no item 4.2.2, alínea "c".
O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **02 de fevereiro de 2018**.
O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impressa no boleto bancário em rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição até o dia **02 de fevereiro de 2018**.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.
A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC do pagamento exato do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após a data estabelecida no item 4.2.2, alínea "e", deste Edital e seus anexos.
Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da taxa até a data prevista em no item 4.2.2, alínea "e", deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – até o dia **02 de fevereiro de 2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.
O deferimento das inscrições será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, bem como a lista das inscrições deferidas divulgada no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, até o dia **07 de fevereiro de 2018**.
Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 10.1, alínea "c", deste Edital e seus anexos.
– Da devolução do valor da taxa de inscrição:

Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
Cancelamento ou suspensão do processo seletivo, previstos na Lei Estadual 13.801, de 26/12/2000;
Alteração da data prevista para as provas;
Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

Nos casos elencados no item 4.3.1, alínea "a", o valor somente será devolvido desde que requerido por escrito pelo candidato e estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUMARC, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

Indeferida a devolução pela FUMARC, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à FUMARC, no prazo e termos previstos no item 10 e seus subitens deste Edital.

Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Simplificado em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Nos casos de cancelamento do processo seletivo, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

Nas hipóteses previstas no item 4.3.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição – Anexo VI disponível no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, que deverá ser entregue:

Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alínea "a", ou
Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do processo seletivo ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alíneas "b", "c" e "d".

No Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:

Motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do item 4.3.1;
Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
Endereço completo, inclusive CEP.

O Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Para validade da solicitação ou entrega do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição o candidato deverá observar os prazos previstos no item 4.3.2, alíneas "a" e "b".

O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo:

PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – Edital nº 001/2018
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:
CARGO PRETENDIDO:

A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.2, alíneas "a" e "b", por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.

É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Carneirinho ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

Nos casos previstos no item 4.3.1, alíneas "b", "c" e "d", o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

No caso previsto no item 4.3.1, alínea "d", o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.

Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.

O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 4.3 e seus subitens, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

–Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado a todos os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata oDecreto no6.135, de 26 de junho de 2007 e/ ou que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido.
Para requerer a isenção o candidato deverá proceder conforme disposto no item 4 e seus subitens acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, Processo Seletivo Simplificado - Prefeitura Municipal de Carneirinho, clicando em "Faça sua Inscrição", exclusivamente, das **09h00 do dia 18 de janeiro de 2018 às 16h00 do dia 19 de janeiro de 2018**, informando os dados exigidos em todos os campos. Após confirmação dos dados, deverá clicar em "Solicitar Isenção", imprimir o Requerimento de Isenção de Taxa, assiná-lo e anotar no próprio formulário o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.
No Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso, assinado e entregue, o candidato firmará declaração de que é hipossuficiente e de que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição deste processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela sua afirmação.
A condição de hipossuficiência econômica financeira do candidato no CadÚnico deverá ser comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
A comprovação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS válido atribuído pelo CadÙnico, pertencente ao candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, via Internet.
O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado, com a indicação do número do NIS, bem como outros documentos comprobatórios, se necessários, para pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser entregues, em envelope fechado, **nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018,** por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou
No envelope deverá conter a seguinte referência:

PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – Edital nº 001/2018
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:
CARGO PRETENDIDO:

A comprovação da tempestividade da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado com o número do NIS e de outros documentos comprobatórios, se necessários.
É vedado a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação comprobatória de mais de um candidato no mesmo envelope.
Qualquer documento apresentado conforme disposto neste Edital para requerer Isenção da Taxa de Inscrição, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.
Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.

A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida.
Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 4.4.6 deste Edital.
As Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado serão analisadas pela FUMARC, salvo a condição prevista no item 4.4.4, cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao candidato que:
Deixar de solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período fixado ou por meio distinto do previsto neste edital;
Não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado e de outros documentos comprobatórios previstos neste Edital;
Não assinar e/ou não entregar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo sendo este inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será feito por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG e divulgado nos endereços eletrônicos <www.carneirinho.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, **até o dia 24 de janeiro de 2018**.
O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.
Caberá recurso quanto ao indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição deste Processo Seletivo, conforme previsto no item 10.1, alínea "b" deste Edital.
O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição "Indeferida" após fase recursal, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição **até o dia 02 de fevereiro de 2018**.
O candidato que não regularizar a inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição efetivada.
O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição "Deferida" estará automaticamente inscrito, devendo consultar e imprimir o seu Cartão de Informação – CDI, conforme disposto no item 6 e seus subitens.
Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, em qualquer época, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

– Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:

Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para as funções públicas, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento), das vagas destinadas a cada função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09 e conforme Lei nº 1.041 de 15/12/2009.
Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o cargo em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, proceder da seguinte forma:
Informar se possui deficiência;
Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
Selecionar o tipo de deficiência;
Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
Entregar Laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 4.6 e seus subitens deste Edital.
O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.
O Laudo Médico deverá ser entregue durante o período de inscrição, conforme disposto no item 4.2.2**,** por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – Edital nº 001/2018
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:
CARGO PRETENDIDO:

O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será feito em duas listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa à função pública para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga; a 2ª vaga será a 11ª vaga; a 3ª vaga será a 21ª vaga; a 4ª vaga será a 31ª vaga; e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Para contratação os candidatos deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Carneirinho que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas temporárias reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas as pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. O Município de Carneirinho convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por função pública, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida função pública já se tenha esgotado.

A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 4.5 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

Não terá atendida a condição especial para realização das provas e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:

Não entregar o laudo médico;

Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 4.5.9.3 deste Edital e seus anexos;

Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições;

Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

Entregar Laudo Médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG e divulgada nos endereços eletrônicos <www.carneirinho.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, **até o dia 07 de fevereiro de 2018**.

Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital e seus anexos para inscrição nesta condição.

– Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas:

A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições especiais de que necessita para a realização das provas. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência, quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e a viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa participar do Processo Seletivo Simplificado em condições de igualdade com os demais.

A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

A FUMARC assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá indicar que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 4.5.9 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

A concessão de Tempo Adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.

A pessoa com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

À pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais, será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

A pessoa com deficiência que não indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, entregando-o acompanhado do respectivo laudo médico e na forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 01 de fevereiro de 2018.**

Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico e da forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 01 de fevereiro de 2018.**

A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e da possibilidade técnica do pedido.

A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e na forma previstos neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade pela opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será publicada por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG e divulgado nos endereços eletrônicos <www.carneirinho.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, **até o dia 07 de fevereiro de 2018**, com Deferimento ou Indeferimento.

– DA CANDIDATA LACTANTE

Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
A candidata que seja mãe lactante deverá solicitar, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, a adoção de providências necessárias. O referido Requerimento deverá especificar a condição de mãe lactante e deverá ser entregue na forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, até o dia **até o dia 01 de fevereiro de 2018**.
A candidata que não apresentar a solicitação no prazo e na forma estabelecida no item 4.5.9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido no momento da amamentação quando da realização das provas.
Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.
A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

– CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Não será enviado, via Correios, o Cartão de Informação de realização das provas.
O Cartão de Informação (CDI) contendo a data, o horário e o local da realização das Provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
Caso o candidato não consiga obter o CDI, após ser disponibilizado conforme item 6.2, deverá entrar em contato com a FUMARC**, até o dia 02 de março de 2018,** pelo telefone (31) 3249-7455 ou comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), munido do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.
É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> Cartão de Informação - CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Ocorrências da sala.
Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Taxa, relativo ao cargo indicado no ato da inscrição ou do pedido de isenção, bem como à condição em que concorre.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação (CDI), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado.
Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CDI, de que trata o item 6.2, pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.
A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

– DAS PROVAS

Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:
As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos, exceto para os cargos de Professor, Orientador e Supervisor Escolar, serão constituídas conforme o Quadro de Composição das Provas constante no Anexo III.
Os Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha para os cargos de Nível Elementar, Fundamental, Médio, Técnico e Superior (exceto para os cargos da Educação) são os constantes no Anexo IV.
Cada questão das Provas Objetivas de Múltipla Escolha conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica.
Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.
A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1(um) ponto.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 7.1.5 deste Edital.

Da Prova de Títulos:
Para os cargos Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar, a prova de títulos constitui em prova única de caráter classificatório.
Para os demais cargos de Nível Superior a Prova de Títulos será avaliada em segunda etapa de caráter classificatório.
A Prova de Títulos para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar, será constituída de formação acadêmica, aprovação em concursos públicos e experiência na área de atuação conforme definido na tabela do item 7.2.11 deste edital.
Para os demais cargos de Nível Superior a prova de títulos será constituída de formação acadêmica e aprovação em concursos públicos. Participarão desta etapa, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme os critérios de aprovação definidos no item 7.1.5 deste Edital,
Somente serão analisados os Títulos dos candidatos dos demais cargos, aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no item 7.1.5, classificados até a 10ª (décima) posição, acrescidos dos candidatos empatados na última posição.
Somente serão analisados os títulos das pessoas com deficiência dos demais cargos que estiverem classificadas dentro do limite estabelecido no item 7.2.5 acima.
Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.
Toda documentação apresentada deverá ser entregue em fotocópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
Especialização em *nível lato sensu*, mediante apresentação do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
Será aceita declaração ou certificado de conclusão de especialização em *nível lato sensu*, desde que acompanhada do histórico escolar do curso com os conteúdos ministrados e com indicação da carga horária mínima de 360 horas.
Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante apresentação do respectivo diploma, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópia autenticada em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
Será aceita declaração ou certificado de conclusão de especialização em *nível stricto sensu* (mestrado e doutorado), desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
Aprovação em concursos públicos será comprovada mediante apresentação da publicação oficial do Resultado Final do Concurso Público ou de declaração emitida pela Instituição promotora do Concurso Público, do Resultado Final do Concurso. Em ambas as formas de comprovação deverão constar a identificação do Concurso Público, do Edital, nome completo e classificação do candidato no concurso público para cargo de nível superior.
Os documentos de aprovação em concursos públicos obtidos junto ao site oficial da Instituição promotora do concurso público, deverão conter o código de verificação da autenticidade que permita a comprovação de aprovação em Resultado Final do Concurso Público.

Não serão aceitas comprovações de aprovações em processos seletivos simplificados.

Tempo de Serviço, somente para os cargos de cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

Atestado de Tempo de Serviço, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.
Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.
Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
Os Títulos dos demais cargos de Nível Superior (Exceto Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar) serão pontuados em conformidade com a Tabela abaixo e com estabelecido no item 7.2 e seus subitens:

PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	**Valor de cada título**	**Valor máximo**
Especialização em Nível *Lato Sensu*	1,0	3,0
Especialização em Nível *Stricto Sensu* - **Mestrado**	2,0	2,0
Especialização em Nível *Stricto Sensu* - **Doutorado**	3,0	3,0
Aprovação Final em Concurso Público - Cargo de Nível Superior	0,5	2,0
TOTAL DE PONTOS		**10,00**

Os Títulos, ex**clusivamente, para os cargos de** Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar serão pontuados em conformidade com a Tabela abaixo e com estabelecido no item 7.2 e seus subitens:

PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	**Valor de cada título**	**Valor máximo**
Especialização em Nível *Lato Sensu*	1,0	3,0
Especialização em Nível *Stricto Sensu* - **Mestrado**	2,0	2,0
Especialização em Nível *Stricto Sensu* - **Doutorado**	3,0	3,0
Aprovação Final em Concurso Público - Cargo de Nível Superior	0,5	2,0
Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) de educação.	0,3 pontos A cada 365 dias de efetivo exercício	3.650 dias (3,0)
TOTAL DE PONTOS		**13,00**

Os títulos serão pontuados conforme as tabelas nos itens 7.2.10 e 7.2.11 sendo observado os critérios estabelecidos no item 7.2.9 e seus subitens, podendo o candidato apresentar: até 3 (três) títulos de Especialização *Lato Sensu,* 1 (um) título de stricto sensu Mestrado, 1 (um) título de stricto sensu Doutorado e até 4 (quatro) títulos de Aprovação em Concurso Público.
A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatória, é facultativa para os cargos, exceto para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar. Neste caso o candidato que não entregar títulos não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter eliminatória, é obrigatória para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar. O candidato que não entregar títulos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Os Títulos de todos os cargos deverão ser entregues durante o período de inscrição, de 18 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018 por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
O candidato deverá apresentar a documentação para Prova de Títulos em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – Edital nº 001/2018
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:
CARGO PRETENDIDO:

A tempestividade da apresentação dos títulos será verificada pela data do protocolo de entrega.
A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
A Prova de Títulos se limitará aos valores máximos especificados nos itens 7.2.10 e 7.2.11 do edital.
No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante do Processo Seletivo Simplificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para os cargos, exceto para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês ,Orientador Escolar e Supervisor Escolar serão aplicadas no **dia 04 de março de 2018**, no município de Carneirinho/MG, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CDI.
Caso o Município de Carneirinho não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.
Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.
Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
A duração de realização das provas objetivas será de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo de 03 (três) horas.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Carneirinho ou em outro município.
O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no Cartão de Informação – CDI.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização de quaisquer das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas, salvo na hipótese prevista nos itens 4.6.6 e 5.4 deste Edital.
Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.9 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização das provas, juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem Ata de Ocorrência da Sala, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
O candidato que não cumprir o disposto no item 8.10, insistindo em sair da sala de realização das provas objetivas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para providências e o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto no item 5.6 deste Edital.
Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Processo Seletivo Simplificado.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, borracha e lápis, e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 8.17 deste Edital.
O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital e seus anexos.
Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original e válido, no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.22 deste Edital.
O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à

Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme disposto nos itens 8.19 e 8.22 deste Edital, não poderá fazer as provas.

Depois de identificado e acomodado na sala das provas, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *notebook, ipod, tablet*, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado O.

É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 8.27, 8.28, 8.29, 8.30 e 8.31 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carneirinho, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 8.17 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a Prefeitura Municipal de Carneirinho por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Para garantir a segurança do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:

As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros**,** respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.

Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

Na correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

Ao terminar as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;

Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.19 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 8.22 deste Edital;

Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado;

Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 8.27, 8.28, 8.29, 8.30 e 8.31;

Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

Não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas;

Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito ou redação) fora dos meios permitidos;

Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas Oficial e/ou Caderno de Prova;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado;

Não permitir a coleta de sua assinatura;

Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 8. 9, 8.10 e 8.10.1.

Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;

Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.
Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.41 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
A apuração do resultado para os cargos da Área de Educação (Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar) será exclusivamente através do somatório das notas dos títulos.

9 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida previstas neste edital.
O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido das seguintes formas:
Para os cargos de Nível Médio, Nível Médio Técnico, Nível Fundamental e Elementar, corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
Para os cargos de Nível Superior e Médico PSF (exceto para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar), corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
Para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar, corresponderá ao somatório das notas obtidas na Prova de Títulos.
Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);
Maior pontuação no conteúdo de Saúde Pública (quando houver);
Maior pontuação na disciplina de Matemática (quando houver);
Maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico (quando houver);
Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
Maior pontuação na Prova de Títulos, exceto para os cargos de Professor I, Professor II – Educação Física, Professor de Inglês, Orientador Escolar e Supervisor Escolar;
Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;
Permanecendo o empate será realizado, pela Prefeitura Municipal de Carneirinho, sorteio público.
O sorteio público a ser realizado deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Prefeitura Municipal.
O sorteio público ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Carneirinho, realizado pela Divisão de Recursos Humanos, pelos membros da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado, sob a fiscalização da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Carneirinho.
Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.
Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.
A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidato com deficiência;
A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, em jornal Oficial e em jornal de grande circulação na região, bem como serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.carneirinho.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Simplificado através de Consulta Individual no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, após publicação do resultado, de que trata no item 9.6.

10– DOS RECURSOS

Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 4.1.13;
Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
Indeferimento da inscrição;
Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final;
Decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
O prazo para a interposição de recursos a que se refere o item 10.1 será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
A FUMARC disponibilizará no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, o Anexo V (modelo da Capa e Formulário para Interposição dos recursos).
No caso do recurso previsto no item 10.1 – alínea "c", contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
No caso do recurso previsto no item 10.1 – alínea "e", a FUMARC divulgará as questões e os gabaritos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, no 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
No caso do recurso previsto no item 10.1 – alínea "f" e "g" a FUMARC disponibilizará a imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e do Formulário de Análise da Prova de Títulos, para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas e resultado, e apenas durante o prazo recursal.
Os recursos (Capa e Formulário) do mesmo candidato deverão ser entregues ou enviados em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – EDITAL Nº 001/2018
REFERÊNCIA: Recurso contra (citar o objeto do recurso)
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

Os recursos (Capa e Formulário) deverão ser entregues por protocolo, presencialmente ou terceiros na sede da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:
Ser preferencialmente digitado;
Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
Os recursos do mesmo candidato, em cada fase/etapa, devem ser entregues em um único envelope;
Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;
Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, no caso de recurso contra questão de prova.
Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
Serão indeferidos os recursos que:
Não estiverem devidamente fundamentados;
Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
Estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 10.8.1 deste Edital;
Fora do prazo estabelecido no item 10.2;
Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
Apresentados contra terceiros;
Interpostos coletivamente;
Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
Cópia idêntica de outro (s) recurso (s);
Ilegíveis.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.
A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Carneirinho e divulgada nos endereços eletrônicos <www.carneirinho.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
A decisão de que trata o item 10.12 acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, após a publicação de que trata o item 10.12.
Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
Havendo alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
Sendo a argumentação apresentada em qualquer recurso, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.14, 10.15 e 10.16 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

– DA CONTRATAÇÃO

Conforme conveniência administrativa do Município de Carneirinho, serão convocados e contratados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo.

A Prefeitura Municipal de Carneirinho convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a apresentar os documentos abaixo elencados, em cópia legível e, sempre que houver alteração significativa, o candidato deverá atualizar a documentação abaixo junto ao Setor de Recursos Humanos:
Cédula de Identidade (RG);
Documento de identificação de registro profissional (CREA, CRM, etc.);
Certidão negativa dos conselhos regionais da classe (para Médicos, Enfermeiros, Téc. Enfermagem, etc.);
CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos
Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Comprovante de votação da última eleição;
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça;
Telefones para contato;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de não acumulação de cargos (formulário do Setor de Recursos Humanos);
Declaração de raça (formulário do Setor de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea y)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Carteira de habilitação.
Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal).

Para atestar sua condição para o exercício das funções, o candidato poderá ser submetido a exames adicionais, realizados por profissionais designados pelo Município de Carneirinho.
Convocado para contratação, o candidato que se declarou pessoa com deficiência será previamente submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser obtidas na FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo telefone (31) 3249-7455 ou no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
Após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas

oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Carneirinho <www.carneirinho.mg.gov.br>.
Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
A eventual disponibilização de atos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no endereço eletrônico da FUMARC não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados oficialmente no quadro de avisos dos atos da Prefeitura Municipal de Carneirinho divulgados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Carneirinho <www.carneirinho.mg.gov.br> e da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
A FUMARC e Prefeitura Municipal de Carneirinho não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 10 e seus subitens deste Edital e seus anexos.
A análise dos recursos será de responsabilidade da FUMARC.
Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC e da Prefeitura Municipal de Carneirinho. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC e Prefeitura Municipal de Carneirinho, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia subsequente de funcionamento normal.
A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, títulos, recursos e/ou outros documentos será feita quando entregues, por de protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue presencialmente ou por terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.
Não serão considerados os recursos, laudos médicos, títulos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, títulos, laudos médicos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, títulos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, quando então serão entregues definitivamente à Prefeitura Municipal de Carneirinho, para guarda desse material.
A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho e FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e seus anexos.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 12.18 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à FUMARC e após homologação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho, através de correspondência endereçada à Prefeitura Municipal de Carneirinho, por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, localizada Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG - CEP: 39250000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho e FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
Correspondência recebida por terceiros.
A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho e à FUMARC não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
Incorrer nas situações previstas no item 8.41;
For responsável por falsa identificação pessoal;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
Não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas;
Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
Não atender às determinações regulamentares da FUMARC, pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal de Carneirinho, para arquivamento.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos.
Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Prefeitura Municipal de Carneirinho, ouvida a FUMARC, no que couber.
A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Processo seletivo por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos);
A data de entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.24 deste Edital.
Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Carneirinho reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Carneirinho e divulgação nos endereços eletrônicos da FUMARC, <www.fumarc.com.br> e Prefeitura Municipal de Carneirinho <www.carneirinho.mg.gov.br>.
Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou

diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas.
A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Processo seletivo.
A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.
Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Prefeitura Municipal de Carneirinho e pela FUMARC, no que a cada uma couber.
Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Quadro de Cargos e Habilitação.
Anexo II – Quadros de Vagas e Vencimentos.
Anexo III – Quadro de Composição das Provas.
Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografias sugeridas.
Anexo V– Modelo de Capa e Formulário para Interposição dos recursos.
Anexo VI– Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição.

Carneirinho, 17 de janeiro de 2018.

CÁSSIO ROSA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal de Carneirinho

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B0D9F107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LÍNGUA PORTUGUESA (ELEMENTAR)

Leitura e Interpretação de texto.
Ortografia.
Divisão Silábica.
Acentuação Gráfica.
Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais.
Substantivo e adjetivo.
Sinônimos e antônimos.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
Gramáticas Normativas.

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

Leitura e Interpretação de texto.
Ortografia.
Divisão Silábica.
Acentuação Gráfica.
Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo,
Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais.
Substantivo e adjetivo.
Pronome pessoal, demonstrativo e possessivo.
Sinônimos e antônimos.
A estrutura do período simples, termos da oração.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos da Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.
Gramáticas Normativas.

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO E TÉCNICO)

Leitura, compreensão e interpretação de textos.
Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
Crase.
Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.
Gramáticas e Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio – Edições mais recentes.

LÍNGUA PORTUGUESA (SUPERIOR)

Leitura, compreensão e interpretação de textos.
Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica.
Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixo desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB.
Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Concordância ideológica (silepse).
Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal.
Crase.
Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.
CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.
Gramáticas e Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio – Edições mais recentes.

MATEMÁTICA (ELEMENTAR)

• Números naturais e operações:

• Escrita e leitura de números até milhões; valor relativo e valor absoluto.
• Múltiplos e divisores de um número, regras de divisibilidade, números primos.
• Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo as quatro operações.

• Números racionais:

• Escrita e leitura de números racionais através de frações e de números decimais.
• Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo os casos mais simples.
• Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo as quatro operações.

• Porcentagem:

• Cálculo da porcentagem de números, de juros e de descontos.
• Problemas relacionados a situações da vida diária, envolvendo o cálculo da porcentagem.

• Sistema monetário:

• O meio circulante brasileiro, como se escreve e como deve ser lido.
• Preço, salário, vantagens e descontos.
• O que significa o que é caro e o que é barato, compras à vista e à prestação.
• Resolução de problemas, envolvendo os conteúdos indicados.

• Sistema métrico:

• Comprimento, capacidade, massa, tempo, superfície e volume e suas aplicações.
• Resolução de problemas, envolvendo os conteúdos indicados.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de 1ª à 4ª série do ensino fundamental.

MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários; operações com números fracionários; resolução de problemas.
4. Frações e números decimais. Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas dos retângulos, dos quadrados e dos triângulos. Volume dos paralelepípedos retângulos e dos cubos. Resoluções de problemas.
6. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do 1º grau. Resoluções de problemas.
8. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; regra de três, composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: produtos notáveis; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; resoluções de problemas.

Bibliografia sugerida:

GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir*: 5ª a 8ª séries. Editora FTD, 2000.
IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora, 1997.
SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino *fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

Noções básicas de lógica:
1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.
Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo.
Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos:
2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem.
Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares.
2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica.
2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica.
2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

Bibliografia sugerida:

BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. *Aprendendo lógica*. Petrópolis: Ed. Vozes.
DANTE, Luiz Roberto. *Matemática*: contexto e aplicações, vol. 1 a 3, Ed. Ática, 2003.
GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. *A conquista matemática* 5ª a 8ª série, São Paulo: ED. FTD, 2002.
DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto & Aplicações*-Volume I. 3. ed. reform. São Paulo: Editora Ática, 2006.

SAÚDE PÚBLICA
(ENSINO SUPERIOR)

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS.
Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições.
Planejamento e Programação Local de Saúde.
Determinação Social do Processo Saúde e doença
Promoção da saúde:
Programa Nacional de Humanização
Modelos de Assistência no Brasil
A medida da saúde coletiva: indicadores de saúde.
Administração e inovação nos serviços públicos de saúde
Vigilância à saúde
Doenças e agravos não transmissíveis.
Ações coletivas de saúde, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, controle das principais zoonoses.

Bibliografia sugerida:

BODSTEIN, Regina. *Atenção básica na agenda da saúde*. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232002000300002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS*Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso:aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle*– Anexo. Brasília, 1999.
BRASIL.*Constituição Federal de 1988*– Capítulo Saúde.
CAMPOS, GW de ST et al. (orgs). *Tratado de Saúde Coletiva*. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
CAMPOS, GWS. *Modelos assistenciais e unidades básicas de saúde*: elementos para debate. Saúde em Debate, série didática.
CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira (org.).*Inventando a Mudança na Saúde*. São Paulo: HUCITEC, 1994, cap. 1 e 6.
CZERESNIA, D & FREITAS, CM de (Orgs). *Promoção a saúde*: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.
HUMANIZA SUS http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf (capturado em 12/11/2017)
MAGALHÃES JUNIOR, HM. *Desafios e inovações na gestão do SUS em BH*: a experiência de 2003 a 2008.Belo Horizonte: Mazza Edições, 2010.
MENDES, Eugênio Vilaça. *Uma Agenda para a Saúde*. São Paulo: HUCITEC, 1996, cap. 1.
ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde*. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
Saúde e Democracia – Histórias e perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.
VAUGHAN, J.P. e MORROW, R.H. *Epidemiologia para os Municípios - Manual para Gerenciamento dos Distritos Sanitários.*3ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Biossegurança, e controle de infecção;
Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque;
Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/ desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; manuseio de autoclaves.
Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho;
Vazamento e preparo de modelos de gesso
Recepção, organização de agenda e manuseio de arquivo.
Educação em saúde bucal e técnicas de escovação supervisionada
Trabalho em equipe e ética profissional.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: *Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids*: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.
BRASIL, Ministério da Saúde. *A política nacional de saúde bucal no Brasil*: resgate de uma conquista histórica. http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf Acesso em 14/02/06
BRASIL, Ministério da Saúde. *Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco*. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006 Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf .
BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família:* manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.
FERREIRA, R.C; SANTOS, R.M; CAVALCANTE, C.A.T. Saúde bucal: a promoção como estratégia da organização. In: REIS, Afonso Teixeira dos (Org.). *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte*: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1988, p. 287-306.
LOBAS, C.F.S. et al. *THD e ACD*: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004
LUCAS, S.D. *Materiais Dentários*: Manual para ACD e THD. Belo Horizonte: Lítera Maciel, 1997.56p.
MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. *Guia Curricular*: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I e II. Disponível em www.esp.mg.gov.br Acesso em 15/02/06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Políticas nacionais de Saúde
Biossegurança
Assistência domiciliar / visita domiciliar.
Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.
Estratégia de Saúde da Família
Humanização

Bibliografia sugerida:

BRASI. *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.
BRASIL. *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.
BRASIL. Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - *Doenças Infecciosas e Parasitárias* - Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle, 1999.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual Técnico para o Controle da Tuberculose*. Cadernos de Atenção Básica, nº 5. Brasília, DF, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área técnica de Saúde da Mulher. *Assistência em Planejamento Familiar*: Manual Técnico.4ª Edição, Brasília, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus*: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: www.saude.gov.br.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Políticas nacionais de Saúde
Biossegurança
Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina.
Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue.
CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção.
Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.
BRASIL, *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.
BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - *Doenças Infecciosas e Parasitárias* - Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2004
BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica Ministério da Saúde - Brasília - DF 2005 Capítulo 5 Acidentes por animais peçonhentos
MANUAL de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde - FUNASA Outubro de 2001
PROGRAMA Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, Ministério da Saúde FUNASA

ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Regulação de Sistemas de Saúde
Regulação em saúde
Princípios e diretrizes do SUS
Gestão do SUS
Produção do cuidado e redes de atenção
Regulação da atenção à saúde
Contratação de serviços de saúde
Controle e monitoramento nos serviços de saúde
Informação e avaliação
Regulação do acesso
Regulação do acesso nos serviços de saúde
O complexo regulador
Desafios para uma regulação produtora de cuidado

Bibliografia sugerida:

Cartilha Estadual de regulação de MG http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/2/docs/cartilha_sistema_estadual_regulacao_assistencial_mg.pdf
CURSO BÁSICO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/curso_regulacao_SUS_1ed_eletronica.pdf
Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DiretrizesImplantComplexosReg2811.pdf
MANUAL TÉCNICO OPERACIONAL SIA/SUS SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS http://www.saude.am.gov.br/docs/programas/bucal/manual_sia/MANUAL_OPERACIONAL_SIA.pdf
Portais de regulação de Santa Catarina http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=20&Itemid=520
Regulação em Saúde: desafios à governança do SUS http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v24n1/1414-462X-cadsc-1414-462X201600010106.pdf

ASSISTENTE PEDAGÓGICA

O cuidar e o educar na Educação Básica
A parceria com a família na educação da criança e do adolescente
Adaptação de crianças e jovens à escola
A prática pedagógica na Educação Básica: planejamento, projetos, currículo, organização das atividades e avaliação.
Fases do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Marli (org) *Pedagogias das diferenças na sala de aula*. Campinas, SP: Papirus, 1999.
ANTUNES, Celso. *Como desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas*. Rio de Janeiro: Vozes.
ANTUNES, Celso. *Na sala de aula*. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Filosofia da educação*. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006
BEYER, Hugo Otto. *Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais*. Editora Mediação, 87 p. 2005.
BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CEB Nº 02/2001*. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação_Especial na Educação Básica.
BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CEB Nº 04/2009*. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
BRASIL. *Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012*. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
BRASIL**.** *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. nº 9.394/96*, de 24 de dezembro de 1996.
BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015*: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
CAMPOS, Casemiro de Medeiros. *Gestão escolar e docência*. Coleção Pedagogia e Educação. São Paulo: Paulinas, 2010.
COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. *Desenvolvimento psicológico e educação*: Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3
CHRISTOV, Luiza Helena da Silva. *O coordenador pedagógico e a formação docente*. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2003. 93p.
CUNHA, Patricia e BELISARIO FILHO, José Ferreira. *A educação Escolar na perspectiva da inclusão escolar*: transtornos globais do desenvolvimento. MEC. Brasilia, 2010.
DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. *Psicologia na educação*. 2.ed.. São Paulo: Cortez, 200.
DECLARAÇÃO MUNDIAL sobre Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien/Tailândia, 1990.
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca/Espanha, 1994.
GADOTTI, Moacir. *História das ideias pedagógicas*. São paulo: Ática, 2005.
GLAT, R., Blanco, L.M.V. Educação Especial no Contexto de Uma Educação Inclusiva In: GLAT, R (Org. e Ed.). *Educação Inclusiva*: Cultura e Cotidiano Escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras. 2009. p. 15-35
GLAT, R., Pletsch, M.D. *Inclusão Escolar de Alunos com Necessidades Especiais*. Rio de Janeiro: EdUERJ. 2011. 162 p.
GOULART, Íris Barbosa. *Psicologia da educação*: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica. 17.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010
HERNÁNDES, Fernando e VENTURA, Montserrat. *A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho*. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
PERRENOUD, P. *Dez novas competências para ensinar.* Porto Alegre :Artmed.
TORRES González, José Antônio. *Educação e diversidade*: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: Artmed.
VASCONCELLOS, Celso dos S. *Coordenação do trabalho pedagógico*: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 2. ed. São Paulo: Libertad, 2002.
VYGOTSKY, L. S. *Pensamento e Linguagem*. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

AUXILIAR DE SECRETARIA

1. Sistema Operacional Windows 7.
2. Microsoft Word 2013: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2013: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer 11 e Microsoft Outlook 2013: Navegação na Internet e Correio Eletrônico.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Contabilidade geral: Lei nº 6404/76; Lei nº 11.638/2007 e suas alterações; Lançamento de débito e crédito; Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Princípios Contábeis (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, e alterações posteriores). Plano de contas, fatos contábeis. Lançamento e escrituração. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e societários. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Receitas, Despesas e Custos. Operações com mercadorias, provisões e reservas. Apuração do resultado. Balanço

Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis.

Contabilidade pública: Conceito objeto e regime. Orçamento público: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Princípios Orçamentários. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receitas e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesa. Balanços Públicos. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. Patrimônio Público. Registros Contábeis de Operações Típicas do Setor Público. Dívida Pública. Variações Patrimoniais Qualitativas e Quantitativas. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei nº 4320/64. Noções da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei nº 10.520/2002.

Contabilidade tributária: Princípios Tributários. Imunidade e Isenção. Elisão Fiscal. Evasão. Formas de Tributação. Crédito Tributário. Prescrição e Decadência. Tributos, impostos e contribuições. Tributos sobre o Lucro: Lucro real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado, Pronunciamento Técnico CPC nº 32 - Tributos Incidentes sobre o Lucro, CSLL - Bônus de Adimplência Fiscal e Lucro da Exploração. Tributos sobre o Faturamento: Impostos Incidentes sobre Vendas, Venda de Mercadorias, Compras de Mercadorias, Vendas de Produtos, Prestação de Serviços, Importação de Mercadorias, Cide-Combustíveis, Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). O preço de venda e o tributo na prestação de serviços.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti.*Contabilidade Avançada*. Atlas. 2013.
ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti.*Curso Básico de Contabilidade*. Atlas. 2010.
ANGÉLICO, João. C*ontabilidade Pública*. Atlas. 1994
BORNIA, Antonio Cezar.*Análise Gerencial de Custos*. Atlas. 2010
BRASIL.*Código Tributário Nacional.*
BRASIL. *Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*
BRASIL. *Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002*
BRASIL. *Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007*
BRASIL. *Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009*
BRASIL. *Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964*
BRASIL. *Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976*
BRASIL. *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*
BRASIL.*Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público*– MCASP (versão mais recente).
CASSONE, Vittorio. Direito Tributário. 25ª Ed. Atlas. 2015
CÓDIGO Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
CÓDIGO Tributário do Município de Carneirinhos/MG
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.*Normas Brasileiras de Contabilidade*. Estrutura Conceitual (versão mais recente).
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.*Normas Brasileiras de Contabilidade*. Auditoria Independente; Auditor Independente; Auditoria Interna; Revisão Contábil; Auditorias em Empresas de Pequeno e Médio Portes; Asseguração Contábil; Auditoria Governamental. (versão mais recente).
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.*Normas Brasileiras de Contabilidade*. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP (versão mais recente).
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.*Normas Brasileiras de Contabilidade*. Pronunciamentos Técnicos Contábeis (versão mais recente).
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.*Normas Brasileiras de Contabilidade*. Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (versão mais recente).
CREPALDI, Silvio Aparecido.*Contabilidade Gerencia*l. Atlas. 2014.
CREPALDI, Silvio Aparecido.*Curso Básico de Contabilidade de Custos*. Atlas. 2010.
CREPALDI, Silvio Aparecido.*Curso Básico de Contabilidade*. Atlas. 2013.
CRUZ, Flávio da.*et all*.*Comentários à Lei nº 4.320*. Atlas. 2006
DUTRA, René Gomes.*Custos*: Uma Abordagem Prática. Atlas. 2010
FABRETTI, Láudio Camargo. *Contabilidade Tributária*. 16ª ed. Atlas. 2016
FABRETTI, Láudio Camargo. *Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis*. 10ª ed. Atlas. 2014
GARCIA, Edino Ribeiro. *Contabilidade tributária:* tributos sobre o Lucro e o faturamento, preço de venda. 1ª ed. Sage-IOB
GIACOMONI, James.*Orçamento Público*. Atlas. 2012
KOHAMA, Heilio.*Balanços Públicos*: Teoria e Prática. Atlas. 2015
KOHAMA, Heilio.*Contabilidade Pública*: Teoria e Prática. Atlas. 2014
LEONE, George S. G.*Contabilidade de Custos*. Atlas. 2000
LEONE, George S. G.*Custos*. Atlas. 2000
LEONE, George S. G. LEONE, Rodrigo José Guerra.*Curso de Contabilidade de Custos*. Atlas. 2010
LIMA, Edilberto Carlos Pontes.*Curso de Finanças Públicas*: Uma Abordagem Contemporânea. Altas. 2015
MARION, José Carlos.*Contabilidade Básica*. Atlas. 2009
MARION, José Carlos.*Contabilidade Empresarial*. Atlas. 2012
MARTINS, Eliseu.*Contabilidade de Custos*. Atlas. 2010
PACELLI, Giovanni.*AFO e Contabilidade Pública*. CESPE. 2011
PADOVEZE, Clóvis Luís.*Manual de Contabilidade Básica*. Atlas. 2014
PEÇANHA, Djalma.*Contabilidade Pública e Administração Financeira e Orçamentária*– AFO. CESPE. 2009
PEREZ JUNIOR, José Hernandez. OLIVEIRA, Luís Martins de.*Contabilidade Avançada*. Atlas. 2014
POHLMANN, Marcelo Coletto. *Contabilidade Tributária*. Curitiba: IESDE Brasil S.A. 2010
QUINTANA, Alexandre Costa.*Contabilidade Básica*. Atlas. 2014
ROSA, Maria Berenice.*Contabilidade do Setor Público*. Atlas. 2013
SANTOS, José Luiz dos.*et all*.*Contabilidade Geral*. Atlas. 2014
SANTOS, José Luiz dos.*et all*.*Introdução à Contabilidade*. Atlas. 2011
SCHMIDT, Paulo*et all*.*Manual de Contabilidade de Custos*. Atlas. 2014
SILVA, César Augusto Tibúrcio. TRISTÃO, Gilberto.*Contabilidade Básica*. Atlas. 2009
SILVA, Lino Martins da.*Contabilidade Governamental*: Um Enfoque Administrativo. Atlas. 2011
SILVA, Maurício Corrêa da.*Demonstrações Contábeis Públicas*. Atlas. 2012
SILVA, Moacir Marques da.*Lei de Responsabilidade Fiscal*. Atlas. 2014
SILVA, Valmir Leôncio da.*A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público*: Uma Abordagem Prática. Atlas. 2014
SLOMSKI, Valmor.*Manual de Contabilidade Pública*. Atlas. 2013
VELANI, Cássio Luiz.*Introdução à Contabilidade*. Atlas. 2014
WERNKE, Rodney.*Gestão de Custos*. Atlas. 2004

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Componentes de um computador: barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída e software.
Sistemas Operacionais: Windows 7 Professional, Windows 10 e Linux.
Microsoft Office 2013 Professional: Word, Excel, Power Point, Outlook e Access;
Redes de computadores: conceitos e configuração de serviços básicos em Windows e Linux;
Internet: conceitos básicos, navegadores e correio eletrônico.
Sistema Operacional Windows Server 2012: conceitos básicos; noções sobre configurações; conectividade; administração; recursos e utilitários; clientes de rede.
Segurança de dados e de acesso, backup e antivírus;
Noções básicas de lógica de programação, estrutura de dados, procedimentos e funções, tipos de dados, sistemas de numeração.

INSPETOR DE ALUNOS

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador.
Gestão democrática: a participação como princípio.
Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando.
Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica.
Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA – SP, 1991.
BRASIL**.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.
DAVIS, Cláudia e OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Psicologia da Educação**.** SP: Cortez, 1994.
DAYRELL, Juarez. Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: UFMG, 1966.
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca/Espanha, 1994.
DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. SP: Cortez, 1994.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? por quê? como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003. 95p. (Cotidiano **escolar)**
MUNDIAL sobre Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien/Tailândia, 1990.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho.
Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições.
Legislação e normas aplicadas ao Sistema Único de Saúde.
Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia.
Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem.
Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar.
Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos.
Curativos e tratamento de feridas.
Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto.
Educação em Saúde.
Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais.
Biossegurança,

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS -*Doenças Infecciosas e Parasitárias*- Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. 8ª revisão, 2010. Disponível erm:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde.*Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS*: NOAS 01/2002, DOU 28/02/2002.
BRASIL,*Constituição Federal de 1988*– Capítulo Saúde.
BRASIL,*Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.
BRASIL,*Lei federal nº 8.142*, de 28/12/90.
BRASIL,*Relatório Final da VIII Conferência Nacional de Saúde*. Brasília, 1996.
BRASIL. Ministério da Saúde.*Programas e Projetos*. Disponível em:www.saude.gov.br.
CHEEVER, Kerry H, BRUNNER, Lillian Sholtis, SUDDARTH, Doris Smith.*Brunner & Suddarth | Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 13ª edição*. Guanabara Koogan, 10/2015.
COREN – MG.*Código de Ética e Deontologia de Enfermagem.*Brasília, 2007.
COREN – MG.*Normas, deliberações, decisões e decretos*. COREN/MG, 2000- 2017. Disponível em: https://www.corenmg.gov.br/legislacoes-e-normas
KOCH, Rosi Maria et al.*Técnicas básicas de enfermagem*. 17 ed. Curitiba: Século XXI, 2005.
ROUQUAYROL, M.Z.*Epidemiologia & Saúde*. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003**.**
SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro**de,**. Enfermagem em Saúde coletiva: teoria e prática. Rio**de**Janeiro Guanabara Koogan 2017.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X)
Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X
Constituição dos Tubos Formadores de Raios X
Unidade de dose e dosimetria
Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico
Fatores que influem na formação das imagens radiográficas
Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X
Radioproteção
Técnicas Radiográficas na Rotina Médica
Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas
Técnicas Radiográficas Odontológicas
Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas
Erros nas radiografias
Garantia de qualidade

Bibliografia sugerida:

BONTRAGER, Kenneth L. *Tratado de técnica radiological e base anatômica*. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003.
BRASIL. Secretaria de Vigilância Sanitária. *Portaria n0 453, de 1 de junho de 1998*. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnótico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, seção E, 2 de junho de 1998.
FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icléo Faria e. *Radiologia odontológica*. 5. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
SQUIRE, Lucy Frank e outros. *Fundamentos de Radiologia*. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 1992.
WHAITES, Eric. *Princípios de radiologia odontológica*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(ENSINO SUPERIOR)

ASSISTENTE SOCIAL

O trabalho do assistente social com a questão social nas diferentes expressões cotidianas.
O Serviço Social nas relações sociais no Brasil.
O Serviço Social no desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas.
Atendimentos / orientações / informações aos usuários, aos grupos, à comunidade e /ou clientes dos serviços.
Competências e habilidades do profissional.

Bibliografia sugerida:

AMMANN, Safira Bezerra. *Cidadania e exclusão social: o mundo desenvolvido em questão*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 76, Ano XXIV, novembro de 2003, p. 118 a 142.

BRASIL. Lei 8.662/93 - *Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.*
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. *Código de Ética do Assistente Social.*
FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2002.
FRITSCH, Rosangela. *Planejamento Estratégico: instrumental para a intervenção do Serviço Social.*In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 52, Ano XVII, dezembro de 1996, p. 127 a 145.
GUEIROS, Dalva Azevedo. *Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 71, Ano XXIII, ESPECIAL, 2002, p.102 a 121.
GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. *Famílias: uma experiência em grupo*. In: revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 71, Ano XXIII, ESPECIAL, 2002, p.165 a 179.
IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.* São Paulo: Cortez, 1999.
MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.* Coleção Temas Sociais. Petrópolis: Editora Vozes, 1994.
NICOLAU, Maria Célia C. *Formação e fazer profissional do Assistente Social: trabalho e representações sociais*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 79, Ano XXV, ESPECIAL 2004, p. 82 a 107.
RIBEIRO, Marlene. *O caráter pedagógico dos movimentos sociais*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 58, Ano XIX, novembro de 1998, p. 41 a 71.
SLUZKI, Carlos E. *A rede social na prática sistêmica: Alternativas terapêuticas.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997, p.15 a 66.
SOUSA, Rosangela Maria Sobrinho. *Controle social em saúde e cidadania*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 74, Ano XXIV, julho de 2003, p.68 a 84.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos.
Semiologia: Métodos e técnicas de exame, anamnese, diagnóstico, plano de tratamento, exames complementares.
Estomatologia: Patologias intra e extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças Sistêmicas. Câncer Bucal. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Síndromes.
Farmacologia e terapêutica: Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico dos medicamentos; protocolos indicados na prática odontológica; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário e regulamentação dos fármacos.
Anestesiologia: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes, risco e prevenção; indicações e contra-indicações; emergências.
Radiologia: Técnicas, equipamentos e interpretação.
Cariologia: Epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária.
Dentística: Diagnóstico; técnicas, materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamentos não invasivos.
Periodontia: Diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais.
Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e periápice; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos; emergências.
Prótese: Diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais; prótese fixa e removível.
Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. traumatismo dental.
Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento.
Oclusão: fundamentos biológicos básicos; crescimento e desenvolvimento craniofacial e da oclusão; classificações das má-oclusões. Dor e Disfunção temporo-mandibular.
Ortodontia: prevenção e interceptação das má-oclusões; fisiologia do movimento dentário; pequenos movimentos; manutenção de espaço; indicações.
Prática odontológica baseada na promoção de saúde; epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde.
Planejamento, organização e financiamento da saúde no Brasil; recursos humanos em odontologia.
Urgências e emergências em odontologia.

Bibliografia sugerida:

ANDREASEN, J. O.; **ANDREASEN**, F. M.; BAKLAND, L. K.; FLORES, M. T. *Manual de traumatismo dental*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
ANDREASEN, J. O.; **ANDREASEN**, Frances M. *Traumatismo dentário: soluções clinicas*. São Paulo: Panamericana, 1991.
BARATIERI, **Luiz Narciso**. *Clareamento dental*. Chicago: Quintessence; São Paulo: Livraria Santos, 1993.
_____. *Estética: restaurações adesivas diretas em dentes anteriores fraturados*. 2. ed. São Paulo: Santos, 1998.
_____. *Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades*. São Paulo: Santos, 2001.
BARROS, **Olavo Bergamaschi**. *Ergonomia I: a eficiência ou rendimento e a filosofia correta de trabalho em odontologia*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pancast, 1999.
BORAKS, **Silvio**. *Diagnostico bucal*. 2.ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 1999.
BRASIL, Ministério da Saúde. **12ª Conferência Nacional de Saúde**: **conferência** Sergio Arouca: manual **de conferência**. **Brasília**, **2003**.
BUISCHI, **Yvonne de Paiva**. *Promoção **de** saúde bucal na clínica odontológica*. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
BUSATO, **Adair Luiz Stefanello**. *Dentística: restaurações em dentes anteriores*. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
_____. *Dentística: restaurações em dentes posteriores*. São Paulo: Artes Médicas, 1996.
CARRANZA, Fermin A.; **NEWMAN**, **Michael** G.; GROMATZKY, Alfredo. *Periodontia clínica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
COHEN, **Stephen**; BURNS, Richard C. *Caminhos da polpa*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
COLEMAN G C, NELSON J F. *Princípios de Diagnóstico Bucal*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1996.
ESTRELA, **Carlos**. *Dor odontogênica*. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
ESTRELA, **Carlos**; **ESTRELA**, Cyntia R. A. *Controle de infecção em odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
ESTRELA, **Carlos**; FIGUEIREDO, José Antônio Poli de. *Endodontia: princípios biológicos e mecânicos*. São Paulo: Artes Médicas Sul, 1999.
FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. *Cárie Dentária: A Doença e seu Tratamento Clínico. 2* edição. São Paulo: Santos 2011.
FREITAS, Agnaldo; ROSA, José Eder; SOUZA, Iéleo Faria. Radiologia Odontológica. 5 ed. Artes Médicas, 2000.
GUANDALINI, **Sérgio Luiz**; MELO, Norma Suely Falcão de Oliveira; SANTOS, Eduardo Carlos de Peixoto. *Biossegurança em odontologia*. 2. ed. Curitiba: Odontex, 1999.
GUEDES-PINTO, **Antônio Carlos**. *Odontopediatria*. 6. ed. São Paulo: Santos, 2000.
HOWE, **Geoffrey** L. (**Geoffrey Leslie**). *Cirurgia oral menor*. 3. ed. São Paulo: Santos, 1995.
KRAMER, **Paulo Floriani**; FELDENS, Carlos Alberto; ROMANO, Ana Regina; OPPERMANN, Rui Vicente. *Promoção de saúde bucal em odontopediatria: diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie oclusal*. São **Paulo**: Artes Médicas, 1997.
KRIGER, **Léo**. *Promoção de saúde bucal*. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
LINDHE, **Jan**; KARRING, Thorkild; LANG, Niklaus Peter. *Tratado de periodontia clínica e implantologia oral*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999
MANSON, J. D; ELEY, B. M. *Manual de Periodontia*. 3. ed. São Paulo: Santos, 1999.
MOYERS, **Robert** E. *Ortodontia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
MUGAYAR, **Lêda Regina Fernandes**. *Pacientes portadores de necessidades especiais: manual de odontologia e saúde oral*. São Paulo: Pancast, 2000.

NEVILLE, **Brad** W. *Patologia oral & maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
OKESON, **Jeffrey** P. *Fundamentos de oclusão e desordens têmporo-mandibulares*. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
PINTO, **Victor Gomes**. *Saúde bucal coletiva*. 4. ed. São Paulo: Santos Ed., 2000.
REGEZI, Joseph A. ***Patologia Bucal: correlações clínicopatológicas*****. 3 ed. Rio de Janeiro.** Guanabara Koogan, 2000.
RIO, **Licínia Maria Souza Pires do**; **RIO**, Rodrigo **Pires do**. *Manual de ergonomia odontológica*. 2. ed. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, 2001.
RITTER, **André** V.; BARATIERI, Luiz Narciso; MONTEIRO JUNIOR, Sylvio. *Caderno de dentística: proteção do complexo dentina-polpa*. São Paulo: Santos, 2003.
ROSENSTIEL, **Stephen** F.; LAND, Martin F.; FUJIMOTO, Junhei. *Prótese fixa contemporânea*. 3. ed. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2002.
SANTOS JR., **José dos**. *Oclusão: princípios e conceitos*. 5. ed. rev. São Paulo: **Santos**, 1998.
SONIS S T, FAZIO R C, FANG L. *Princípios e prática de Medicina Oral.* 2ª ed., Ed. Guanabara Koogan SA, RJ, 1996.
THYLSTRUP, **Anders**; FEJERSKOV, Ole. *Cariologia clínica*. 3. ed. São Paulo: Santos, 2001
TORTAMANO, **Nicolau**. *Guia terapêutico odontológico: G.T.O*. 13. ed. São Paulo: Ed. Santos, 1999.
WALTER, **Luiz Reynaldo de Figueiredo**; FERELLE, Antonio; ISSAO, Myaki. *Odontologia para o bebê: odontopediatria do nascimento aos 3 anos*. São Paulo: Artes Médicas Sul, 1996.
WANNMACHER, **Lenita**; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso. *Farmacologia clínica para dentistas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
WHAITES, **Eric**. *Princípios de radiologia odontológica*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

ENFERMAGEM PADRÃO

Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nas clínicas: médica e cirúrgica.
Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de controle e prevenção das infecções hospitalares e normas de biossegurança.
Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de urgência e emergência: pré-hospitalar e hospitalar (pronto atendimento e terapia intensiva).
Código de ética e lei do exercício profissional de Enfermagem.
Educação em Saúde.
Gerenciamento da assistência de enfermagem e dos serviços de saúde, e Educação continuada.
Programas de Atenção Básica: Saúde da Família
Programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso.
Programas de Imunização e vigilância à saúde.
Sistematização Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de classificação da prática profissional do enfermeiro.
Política Nacional de Humanização.
Acolhimento, Classificação de risco, Protocolo de Manchester.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, M. C. P., ROCHA, S. M. M. *O trabalho de enfermagem*. São Paulo: Cortez, 1997.
AMERICAN HEART ASSOCIATION. *Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. Manual para Provedores*. Rio de Janeiro: Medline, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde (Br). Secretaria de Atenção à Saúde. *Humaniza SUS*: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. *A concepção dos pólos como recurso institucional de capacitação, formação e educação permanente de pessoal para programas de saúde da família. Etapa 3.* Brasília. MS, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. *A produção sobre saúde da família: Trabalhos apresentados no VII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva*. ABRASCO, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Avaliação Normativa do Programa de Saúde da Família no Brasil. Parte I, II, III, IV e V.* Brasília. MS, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. FUNASA. *Manual de normas de vacinação*. Brasília. MS, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. FUNASA. *Manual de procedimentos para vacinação*. Brasília. MS, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização *Humaniza SUS*: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde*. Brasília. MS, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002*. Aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Programa nacional de Imunizações: 30 anos*, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: www.saude.gov.br.
COREN – MG. *Código de Ética e Deontologia de Enfermagem.* Brasília, 2003.
COREN – MG. *Normas, deliberações, decisões e decretos*. COREN/MG, 1998 – 2003.
COUTO R. C., PEDROSA T. M. G., NOGUEIRA J. M. – *Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Controle*. 3ª ed. Medsi, Rio de Janeiro, 2003.
DELORS, J. (Org.). *Educação um tesouro a descobrir. Relatório para UNESCO, da comissão internacional sobre educação para o século XXI*. São Paulo: Cortez, 2000.
JOHNSON, Marion et al. *Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem: Ligações entre NANDA, NOC e NIC.* Porto Alegre: Artmed, 2005.
KNOBELL, Elias et al. *Condutas no paciente grave*. 2 ed. São Paulo: Atheneu, v 1 e 2. 1998.
MCLOSKEY, Joanne C.; BUSLECHECK, Glória M. *Classificação das intervenções de enfermagem (NIC)*. 3 ed Porto Alegre: Artmed, 2004.
Ministério da Saúde (Br). Secretaria de Atenção à Saúde. *Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência*. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2009.
NORTH AMERICAN NURSING ASSOCIATION. *Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e classificação – 2003-2004*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
RATTON, José Luiz Amorim. *Medicina Intensiva***.** São Paulo: Atheneu, 1997.
SANTOS, AE. Humanização em serviços de emergência. In: CALIL AM, Paranhos WY (org.). *O enfermeiro e as situações de emergência*. São Paulo: Editora Atheneu; 2010. p. 139-48.
SMELTZER, Suzanne C. BARE, Brenda G. BRUNNER & SUDDARTH'S. *Tratado de Enfermagem Médico–Cirúrgica*. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1 e 2, 2002.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Cálculo diferencial e integral
Limites e funções contínuas. Derivadas de funções algébricas e suas aplicações. Máximos e mínimos. Integrais indefinidas e suas aplicações.
Probabilidade e estatística
Técnicas de amostragem. Distribuições de probabilidade. Controle estatístico de processos.
Química
Estrutura de matéria. Ligação química. Química aplicada. Corrosão química e proteção.
Mecânica: estática, cinemática e dinâmica dos corpos rígidos.
Resistência dos materiais
Tensão e deformação. Solicitação axial (tração e compressão). Solicitação por corte (cisalhamento). Torção. Flexão. Flambagem. Energia de deformação.
Desenho

Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas.

Informática

Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. Projeto auxiliado por computador CAD.

Circuitos Elétricos

Indutância e capacitância. Elementos ativos e passivos em circuitos. Fontes dependentes e independentes. Circuito com amplificador operacional. Métodos de análise de circuitos. Teoremas de rede. Análise transitória em circuitos. Análise senoidal em regime permanente. Potência e energia em circuitos. Circuitos polifásicos. Freqüência complexa. Resposta em freqüência e filtros. Circuitos com acoplamento magnético. Quadripolos. Análise de Fourier e Transformada de Fourier. Transformada de Laplace.

Máquinas Elétricas

Transformadores: princípios de funcionamento, circuito equivalente, regulação, rendimento, autotransformador, transformador de três enrolamentos, ligações trifásicas. Máquinas Assíncronas: princípios de funcionamento, circuito equivalente, curvas de conjugado, corrente, rendimento e fator de potência, controle de velocidade. Máquinas Síncronas: Princípios de funcionamento, circuito equivalente, curvas características, teoria das duas reatâncias, características de ângulo de carga. Máquinas de corrente contínua: Princípios de funcionamento, geradores de c.c., motores de c.c., controle de velocidade de motores c.c.

Sistemas Elétricos

Cálculo de rede. Soluções e controle de fluxo de carga. Componentes simétricos. Faltas assimétricas. Faltas trifásicas simétricas. Operação econômica de sistemas de potência. Regulação do setor elétrico. Tarifas diferenciadas para consumidores eletrointensivos. Regulação do Sintrel. Regime de concessões e prestação de serviços públicos.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. *Decreto-Lei 1.009/93, de 22 de dezembro de 1993*. Regulamentação pela Portaria DNAEE 337, de 22 de abril de 1997. Regulamentação de Cintrel.

BRASIL. *Lei 8.631/93, de 04 de março de 1993*, regulamentada pelo decreto 774, de 18 de março de 1993. Regulamentação do Setor Elétrico.

BRASIL. *Lei 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e Medida Provisória 890, de 13 de fevereiro de 1995* – Regime de Concessões e Prestação de Serviços Públicos.

BROOKSHEAR, J.Glenn. *Ciência da Computação – uma visão abrangente*. Editora Artes Médicas, 1999.

FITSGERALD, E. A. J. KINGSLEY, Charles Jr. *Máquinas Elétricas*. 3ª ed. São Paulo:. McGraw-Hill do Brasil, 1975.

HAYT Jr. William H., KEMMERLY, Jack E. *Análise de circuitos em engenharia*. São Paulo: McGraw-Hill, 1975.

JOHNSON, David E., HILBURN, John, L., JOHNSON, Johnny R. *Fundamentos de análise de circuitos elétricos*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.

LANGSDORF. A. S. *Theory Alternating Currente Machinery*. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil.

LEITHOLD, Louis. *O Cálculo com geometria analítica*. Vol. 1. 2ª ed. São Paulo: Harbra, 1982.

MILLER, Robert H. *Operação de Sistemas de Potência*. Roberto H. Miller. Tradução e revisão técnica Eletrobrás. São Paulo: McGraw-Hill. Rio de Janeiro, Eletrobrás, 1987.

NILSSON, Jame W. *Electric Circuits*. 3ª ed. New York: Addison – Wesley Publishing Company, 1990.

PAIVA, A. F. *Estatística*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1981.

Portaria DNAEE 1.063, de 30 de agosto de 1993. Tarifas Diferenciais para Consumidores Eletrointensivos.

SIHN, Leda M. Nolla e YAMAMOTO, Arisol S.S. Tsuda. *Curso de AUTOCAD 2000*. Básico, Vol. 1, Makron Books.

SIMMONS, George F. *Cálculo com geometria analítica*. Vol.1. São Paulo: McGraw-Hill, 1987.

SLEMON, R. Gordom. *Equipamentos Magnetelétricos II.* São Paulo: Ed. ao Livro Técnico.

SOARES, J.F., FARIAS, A. A., CESAR, C.C. *Introdução à Estatística*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

STEVENSON, Willian D. *Elementos de Análise de Sistemas de Energia*. Revisão Técnica. Arlingo Rodrigues Mayer, João Paulo Minussi, Somchai Ansuj – 2ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986.

TRIOLA, M.F. *Introdução à estatística*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999.

WERKEMA, M.C.C. *Como estabelecer conclusões com confiança: entendendo inferência estatística*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1996, (Ferramentas de Qualidade, 4).

_____. *Ferramentas estatísticas básicas para o gerenciamento de processos*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1995. (Ferramentas de Qualidade, 2).

WILCOX, M.L.J. Thaler, G.J. *Eletric Machines. Dinamics and Steady State.*

FARMACÊUTICO

Conceito, objetivos e atribuições da Farmácia Hospitalar e Drogaria. Requisitos técnicos e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia Hospitalar e Drogaria. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Gestão de estoque – Curva ABC – Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos – exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares. Germicidas de uso hospitalar: formulações, preparo e emprego. Atuação da farmácia hospitalar no suporte nutricional. Manuseio, preparo e dispensação de medicamentos cistotáticos. Química farmacêutica: volumetria de neutralização e de oxi-redução. Cálculos para determinação de concentração em preparações farmacêuticas. Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologias do sistema digestivo. Farmacologia da Reprodução. Farmacologia dos processos infecciosos. Controle de qualidade de medicamentos – Ensaios físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Interpretação de certificados de análise de controle de qualidade de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica das preparações sólidas e líquidas, para uso oral e para uso externo. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, cremes, pomadas e preparações estéreis: conceito, importância, fabricação e acondicionamento. Farmacologia. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico. Fármacos que atuam no sistema cardiovascular – antimicrobianos – interações medicamentosas. Legislação: Lei 5.991, de 17/12/73. Lei 8.666, de 21/06/93. Resolução 288/96 – Conselho Federal de Farmácia. Resolução 290/96, de 26/04/1996 – Conselho Federal de Farmácia – Aprova o Código de Ética Farmacêutica. Portaria 272, de -08/04/98 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Portaria 2.616, de 12/05/98 – Ministério da Saúde. Portaria 344 de 12/05/98 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Decreto 3.181, de 23/09/99. Resolução 391, de 09/08/99 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Norma Técnica Especial nº 010/99 da Vigilância Sanitária Municipal/Belo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Município, Ano V nº 1038, de 30/12/99.

Bibliografia sugerida:

CARVALHO, E. B. *Manual de Suporte Nutricional*. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.

Farmacopéia Brasileira. 3. ed. São Paulo: Organização Andrei, 19977. 1 v.

Farmacopéia Brasileira. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 1988. P. 1 e P. 2 (Fascículos 1-4)

GENNARO, A. R. *Remington Farmácia*. 19 ed. Argentina: Médica Pan América. 2 volumes.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. *As bases farmacológicas da terapêutica*. 10 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

HANSTEN, P. D. *Interações medicamentosas*. 5 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1989.

KATZUNG, B.G.; SILVA, P. *Farmacologia básica e clínica*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1998.

KOROLKOVAS, A. *Análise farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1984.

MARTINS, M. A. *Manual de infecções hospitalares: prevenção e controle*. Hospital das Clínicas (Belo Horizonte). Rio de Janeiro: Medsi, 1993.
PRISTA, L.N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. *Tecnologia Farmacêutica e farmácia galênica*. 4.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992. 3 volumes.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia humana: estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos.
Conhecimentos da função e disfunção do movimento humano.
Recursos semiológicos, diagnósticos, preventivos e terapêuticos que instrumentalizam a ação fisioterapêutica nas diferentes áreas de atuação e nos diferentes níveis de atenção à saúde.
Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
Código de ética e legislação para o exercício profissional da Fisioterapia.

Bibliografia sugerida:

BARACHO, Elza.*Fisioterapia aplicada à saúde da mulher*.5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2012.
BRUNNSTROM, Signe; SMITH, Laura K.; WEISS, Elizabeth Lawrence; LEHMKUHL, L. Don.*Cinesiologia clínica de Brunnstrom*.5.ed. São Paulo: Manole, c1997.
CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.São Paulo, SP: EDUSP, 2003.
DÂNGELO, José Geraldo; FATTINI, Carlo Américo. *Anatomia humana*: sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.
DUTTON, Mark.*Fisioterapia ortopédica*:exame, avaliação e intervenção.2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.
GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. et al.*Fisiologia humana e mecanismos das doenças*.6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1998.
KAPANDJI, I. A. (Ibrahim Adalbert).*Fisiologia articular*:esquemas comentados de mecânica humana.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
MACHADO, Maria da Glória Rodrigues.*Bases da fisioterapia respiratória*:terapia intensiva e reabilitação.São Paulo: Guanabara Koogan, c2008.
MAGEE, David J.*Avaliação musculoesquelética*.5. ed. São Paulo: Manole, 2010.
UMPHRED, Darcy Ann; CARLSON, Connie.*Reabilitação neurológica prática*.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, LAB, c2007.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas.
Voz: fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias.
Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial:gagueira, respirador oral, disfunção temporomandibular
Fala: alterações de fala: disartrias,distúrbios articulatórios, desvios fonológicos.
Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita.
Saúde Pública: Fonoaudiologia e Saúde Pública. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.A Política de Saúde Mental de Belo Horizonte. Inserção da Fonoaudiologa na Saúde Pública em Belo Horizonte.

Bibliografia sugerida:

BEHLAU, MS. *O Livro do Especialista*-volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
BRITTO, ATBO. *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos: Pulso editorial, 2005.
FERNANDES,FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. *Tratado de Fonoaudiologia*. Segunda Edição, São Paulo: Roca, 2009.
MARCHESAN, I Q. *Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia*. Rio de Janeiro: Roca, 2014 (Livro eletronico)
ZORZI, J.L. *Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita: questões clínicas e educacionais*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
Leis estaduais nº 11.802, de 18/01/95 e nº 12.684, de 01/12/97 disponível no site da Assembleia Legislativa http://www.almg.gov.br link legislação mineira.

MÉDICO

O pronto atendimento ao idoso: estados confusionais, quedas, hipertensão postural, hipertensão arterial, infecção. Pneumologia. Insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças infecciosas agudas e crônicas, doenças da pleura. Cardiologia: arritmias, isquemia miocárdica aguda e crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca. Dor torácica. Hematologia: anemias, distúrbios da hemostasia, estados hipercoaguláveis. Gastroenterologia: hemorragias digestivas, má absorção, icterícias, hepatites, imunologia, imunodeficiências, doenças auto-imunes. Reumatologia: farmacologia dos medicamentos usados no controle das doenças reumatológicas, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. Nefrologia: glomerulopatias, doenças túbulo-intersticiais, insuficiência renal crônica aguda. Sistema nervoso central. Coma, esturpor, estados confusionais. Endocrinologia: doenças da tireóide, doenças da córtex supra renal. Uso clínico de corticosteróides. Doenças metabólicas: dislipoproteinemias, diabetes mellitus. Antibióticos. Ressuscitação cardiopulmonar.

Bibliografia sugerida:

BROCKLEHURST'S *Textbook of Geriatria Medicine and Gerontology*. Tallis Fillit Brocklehurst's – Ed. Churchill Livingstone, 1998.
CLÍNICAS Médicas da América do Norte, *New England Journal of Medicine*. Harrison, 1996.
CURRENT Medical Diagnosis and Treatment. 2016.
GOLDMAN-CECIL. *Medicina Interna*. Bennett/PLUM. 25 edição, 2016.
GOODMAN/GILMAN'S. *As bases farmacológicas da terapêutica*. Mc Graw Hill, 1996.
HARRISON. *Medicina interna*. Fauci/Braunwald. 19 edição, 2017.
RATTON, José Luiz Amorim. *Medicina Intensiva*. Ed. Atheneu, 1999.

NUTRICIONISTA

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.
Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos.
Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos.
Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos.
Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos.
Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares.
Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações.
Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis.
Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados.
Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética.
Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar.
Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.

Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.
Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

Bibliografia sugerida:

EUCLYDES, Marilene P. *Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada.* 2.ed. Viçosa: Suprema Gráfica e Editora, 2000.
EVANGELISTA, José. *Tecnologia dos Alimentos*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2.ed., 1998.
GOUVEIA, Enilda L. Cruz. *Nutrição: saúde e comunidade*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.
HOBBS, Betty C. & ROBERTS, Diane. *Toxinfecções e controle higiênico-sanitário de alimentos*. São Paulo: Varela, 1999.
ESCOTT-STUMP, Sylvia; MAHAN, L. Kathleen. Krause. ***Alimentos, nutrição & dietoterapia***. 10. ed. São Paulo: Roca, 2002.
MEZOMO, Iracema F. B. *Os serviços de alimentação: planejamento e administração*. 5. ed. atual. e rev. Barueri: Manole, 2002.
MONTEIRO, Carlos Augusto. ***Velhos e novos males da saúde no Brasil****: a evolução do país e suas doenças*. 2. ed. aum. São Paulo: HUCITEC, 2000.
OLIVEIRA, José Eduardo **D.** de; MARCHINI, Júlio Sérgio. *Ciências nutricionais*. São Paulo: Sarvier, 1998.
ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Epidemiologia e saúde*. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2002.
TEIXEIRA, Suzana M. F. G. et al. *Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição*. São Paulo: Atheneu, 2000.
www.saude.gov.br
www.anvisa.gov.br
www.cfn.org.br

PSICÓLOGO

Diagnóstico Psicológico
Objetivos, processos, etapas, técnicas.
Análise, interpretação e devolução dos dados.
Laudo psicológico.
Psicologia Social
Linguagem, pensamento e representações sociais.
Identidade.
Processos grupais – família, escola, trabalho.
Psicopatologia e Clínica
Estrutura psíquica.
Saúde e doença mental.
Neuroses e psicoses.
Clínica psicanalítica.
Psicologia Organizacional e do Trabalho
Recursos humanos nas organizações.
Recrutamento, seleção e acompanhamento de pessoal.
Treinamento e desenvolvimento de pessoal.
Doença Ocupacional e relações de trabalho.
Laudos e relatórios.

Bibliografia sugerida:

ARZENO, M.E.G. *Psicodiagnóstico Clínico* – novas contribuições. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
BOOG, Gustavo (coord). *Manual de Treinamento e Desenvolvimento*. São Paulo: Makron Books, 1999.
CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de Pessoas* – o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
CUNHA, Jurema A. *Psicodiagnóstico*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
DURAND, Marina. *Doença Ocupacional* – psicanálise e relações de trabalho. SP: Escuta, 2000.
FREUD, S. *Obras Completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1976
_____. *Conferências Introdutórias sobre a psicanálise*. Vol. XVI (1916. 1917[1915-1917])
_____. *Neurose e Psicose* (1924[1923]) e *A Perda da Realidade na Neurose e na psicose* (1924). Vol. XIX.
_____. *Artigos sobre técnica* (1911-1915[1914]). Vol. XII.
LANE, S. e CODO, W. (org.) *Psicologia Social* – o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1985.
MILLER, J. *Lacan Elucidado* – palestras no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

* * *

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:80168AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO V - CAPA E FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V
CAPA E FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

A - Não deve conter qualquer identificação do candidato no corpo do Recurso (Argumentação e Pedido).
B - A identificação do candidato deverá ser feita SOMENTE na Capa do Recurso.
C - Apresentar uma Capa para cada questão ou objeto de recurso.
D - Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
E - No corpo do Recurso, apresentar argumentação lógica e consistente, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento. Utilize quantas linhas ou páginas que precisar.
F - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
G - Usar um formulário de recurso para cada questão em que solicitar revisão. Não utilize a mesma página para recorrer contra outra questão. Ao terminar sua argumentação e pedido de revisão para uma questão, encerre a página e crie outra capa conforme o modelo e faça outro recurso para a(s) outra(s) questão(ões) que desejar.
H -Anexar ao formulário de recursos, documentos que comprovem, para cada caso, sua argumentação e pedido, tais como a bibliografia pesquisada, cópia do AR (Correios), protocolo de entrega, comprovante de pagamento da inscrição, etc.

ATENÇÃO: A inobservância das especificações estabelecidas no edital para apresentação dos recursos, bem como de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

CAPA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Candidato: _____

Número de controle/inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Cargo: _____

Data: ____ /____ / _____

Assinatura: _____

Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Carneirinhos/MG, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

a) ( )	Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 4.1.13;
b) ( )	Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
c) ( )	Indeferimento da inscrição;
d) ( )	Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com

	deficiência;
e) ( )	Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;

- Questão recorrida: _____
- Opção divulgada no Gabarito: _____
- Opção marcada pelo candidato:_____

f) ( )	Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
g) ( )	Resultado da Prova de Títulos e classificação final;
h) ( )	Decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direito dos candidatos.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Cargo: _____ Caderno nº: _____
Prova: _____ nº da questão: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

_____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

BIBLIOGRAFIA PESQUISADA:

_____

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AEDC59B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 02/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001-01; Objeto: O presente termo tem como objeto formalizar a adoção doDiárioOficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Carneirinho/MG, contratando-se, para tanto, nos termos legais, a Associação Mineira de Municípios (AMM), empresa instituidora e administradora do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, uma vez que o mesmo já é adotado pelo Município de Carneirinho, como Diário Oficial, através da Lei Municipal nº 1.376/2017; Valor Global: R$ 4.080,00; Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, com base no art. nº 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/01/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DB5F5545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Município de Carneirinho-MG. Convite nº 001/2018. Processo Licitatório nº 001/2018. Extrato de Homologação e Adjudicação. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº 001/2018, na modalidade Convite Nº 001/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços e locação de tendas para realização de evento em comemoração do 52º Aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal e 21ª Cavalgada, a realizar-se entre os dias 13 de Janeiro de 2018 a 22 de Janeiro de 2018, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, e o adjudica para a empresa RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA – ME-CNPJ Nº 22.823.842/0001-86, com proposta no valor global de R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme ata de sessão de julgamento. Data: 12/01/2018.

Carneirinho-MG, 15 de Janeiro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8DE154F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONVITE Nº **01/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 01/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA – ME-CNPJ Nº 22.823.842/0001-86; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer serviços e locação de tendas para realização de evento em comemoração do 52º Aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal e 21ª Cavalgada, a realizar-se entre os dias 13 de Janeiro de 2018 a 22 de Janeiro de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o Edital do CONVITE Nº 01/2018, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Valor Global: R$ 44.600,00; Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias à partir de sua assinatura; Prazo: O prazo para a execução do objeto do termo de contrato será de até 48 hs. (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação feita pela Administração, obedecendo as datas comemorativas, previstas na descrição dos serviços, constante do termo de referência do edital; Data de Assinatura: 12/01/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:98C15918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 006-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 035/18 – PREG PRES 006/18
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 9h do dia 30 de Janeiro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de propostas comerciais (nº01) e documentos para habilitação (nº02), tendo como objeto a "Aquisição de Equipamentos de Monitoramento Externo, inclusos Montagem, Instalação e Materiais para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II, devendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA ser realizada em qualquer data até 29/01/2018, nos horários de expediente da Administração Municipal devendo os interessados ligar no telefone (35)3541-5000 Ramal 213 para agendar a visita (Setor de Gestão de Projetos). Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Transparência – Licitações 2018.

Cássia/MG, 17 de Janeiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:876426D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 MATERIAL ESPORTIVO E DE ESCALADA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 002/18, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para escalada, materiais esportivos e instrumentos musicais para a prática de Capoeira em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Abertura das Propostas: 30 de Janeiro de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:3E62E0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO 001/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 15 de janeiro de 2017, **Código Identificador:** CD0024C4 ;**ONDE SE LÊ:**"na data do dia 25/01/2018 às 08h30min",**LEIA-SE:**"na data do dia 25/01/2018 às 14h00min".

Centralina, 16 de janeiro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DE637BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA,**conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/01/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 12 de janeiro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DF869DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-2018-EXTRATO-ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PROCESSO Nº. 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA - Processo. Licitatório nº. 01/2018, TP nº. 001/2018. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 001/2018, Tomada de Preços Nº. 001/2018, alterando a data de abertura no corpo do edital para o dia 08 de fevereiro de 2018, às 8:30 horas. A errata na integra na integra, encontra-se disponível no site: www.cipotanea.mg.gov.br.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D5E3D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-2018-EXTRATO-DECISÃO-ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. Nego provimento a impugnação ao Edital interposto pela empresa Tata Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ no 01.652.725/0001-27, para dar prosseguimento ao certame. Cipotânea, 17 de janeiro de 2018. A decisão na integra, encontra-se disponível no site: www.cipotanea.mg.gov.br.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:563A132A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de

01/01/2018 com término em 31/12/2018 – Valor: **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 empresa **INTEGRAR – TECNOLOGIA E GESTÃO PUBLICA LTDA – ME -** CNPJ sob o n.º 26.635.279/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7AAAB0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME§ 1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 051.072.236-99 e RG nº 10.958.058 SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart. 14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018**, das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, na sede do Município de Conquista/MG, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Conquista, 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AEA30893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 158/2017, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 061/2017, para* EVENTUAL** para aquisição de equipamentos e insumos para plantações através do projeto "**APRENDENDO COM A HORTA DO CRAS",** COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA PLANILHA EM ANEXO, PARA UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME – R$10.094,10
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME R$2.321,80

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –
R$ 12.415,90 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos.

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9B116AC2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALLEGRA 180mg – caixa c/ 10 compr.	09 caixas	R$ 67,66	R$ 608,94
02	DEPAKENE 250mg/5ml– frasco c/ 100 ml.	27 frascos	R$ 13,58	R$ 366,66
04	FRISIUM 10mg – caixa c/ 20 compr.	03 caixas	R$ 11,86	R$ 35,58
06	HIGROTON 25mg – caixa c/ 42 compr.	03 caixas	R$ 21,17	R$ 63,51
07	INSULINA LEVEMIR (insulina detemir) – 100u/ml – solução injetável contendo 01 carp VS inc X 3 ml X 1 sistema aplicação	30 unidades	R$ 73,52	R$ 2.205,60
08	PONDERA 15mg – caixa c/ 20 compr.	05 caixas	R$ 35,93	R$ 179,65
TOTAL		**R$ 3.459,94**		

VALOR: **3.459,94 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DE 90 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C28B97BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DROGARIA SANTA BÁRBARA LTDA ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	DIOVAN 320mg – caixa c/ 28 compr.	04 caixas	R$ 50,72	R$ 202,88
05	GALVUS 50mg – caixa c/ 56 compr.	04 caixas	R$ 126,98	R$ 507,92
09	XARELTO 15mg – caixa c/ 28 compr.	04 caixas	R$ 211,96	R$ 847,84

TOTAL	**R$ 1.558,64**

VALOR: **1.558,64 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DE 90 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E284B7F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CETAPHIL RESTORADERM – Loção hidratante corporal e facial. Embalagem 295mg	03 frascos	R$ 118,32	R$ 354,96
TOTAL				**R$ 354,96**

VALOR: **354,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DE 90 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C5AFD58A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALENTHUS XR 75mg – caixa c/ 30 compr.	06 caixas	R$ 60,59	R$ 363,54
03	DEPAKOTE ER 500mg – caixa c/ 30 compr.	06 caixas	R$ 76,34	R$ 458,04
05	LAMITOR 100mg – caixa c/ 30 compr.	06 caixas	R$ 65,47	R$ 392,82
06	LIPIDIL 160mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 79,09	R$ 237,27
07	OLMETEC HCT 40/25mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 71,91	R$ 215,73
08	STILNOX CR 12,5mg – caixa c/ 20 compr.	05 caixas	R$ 55,37	R$ 276,85
TOTAL				**R$ 1.944,25**

VALOR: **1.944,25 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DE 90 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7C0E50B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DROGARIA SANTA BÁRBARA LTDA ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	JARDIANCE 25mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 159,49	R$ 478,47
09	TEGRETOL CR 400mg – caixa c/ 60 compr.	03 caixas	R$ 105,40	R$ 316,20
TOTAL				**R$ 794,67**

VALOR: **794,67 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DE 90 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B5148BDF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **R. DE S. ALVES EIRELI – ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TAL FINALIDADE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARVANAL DE 2018, DE 09 A 13/02/2018, NA PRAÇA RENATO AZEREDO, EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA,CONFORME TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
22	15 SV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 2MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, TAMANHO 10M X 10M, EM LONA ANTI-CHAMAS COM ART ESTRUTURAL E ELÉTRICA - PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, ABERTA.	678,00	10.170,00

VALOR: **R$ 10.170,00 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**
PRAZO: **DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2018.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.**

CONQUISTA/MG, 04 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5EB17436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

PREÂMBULO

As **08:00 horas de quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME	RENATO NERI ALMEIDA	SIM
ELOINA ALVES RODRIGUES-ME	WALQUÍRIA RODRIGUES DURÃES	SIM

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME encaminhou sua documentação via correios, porém como a mesma tem localidade na cidade de Belo Horizonte, e o respectivo edital em sua primeira folha esclarece que somente empresas localizadas em um raio de 120 quilômetros da cidade de Coração de Jesus poderão participar (base no art. 1º, § 3º, III e IV do decreto municipal 20 de 23 de fevereiro de 2017 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015), não houve a participação da mesma, seguindo a vinculação ao instrumento convocatório.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances e negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados

ELOINA ALVES RODRIGUES - ME
ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	R$ 253.201,50
ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME	R$ 31.321,50

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:63743F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2018 (TERMO DE CESSÃO)

Contrato nº 001/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS Objeto: **CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO (RETRO ESCAVADEIRA)**- Vigência 08/01/2018 até 31/12/2018 (12 meses) – Valor Mensal: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) Valor Total do termo de cessão de equipamento: R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Obs.: o referido termo de cessão de equipamento (retro escavadeira) destina-se a promover cooperação e a prestação de serviços da AMAMS aos município conveniado, em conformidade com o artigo 4° e 5°, inciso I, letra B e inciso II, Letra A, todos do estatuto da AMAMS, respeitada a legislação pátria que versa sobre a matéria. O termo firmado objetiva a cessão de máquina que se encontra sob a guarda e administração da AMAMS para ser usados no melhoramento de estradas e vias públicas do município conveniado.

Coração de Jesus, 08 de Janeiro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – AMAMS
Contratada

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BB9C8C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: torna público o edital de licitação 002/2018, Pregão Presencial nº: 001/2018, para a contratação de Instituição Financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do município de Corinto, bem como oferecer empréstimos consignados em folha de pagamento, sem exclusividade, pelo prazo de 60 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 31/01/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº: 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:C2C12035

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: torna público o edital de licitação 003/2018, Pregão Presencial nº: 002/2018, para a contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos e contratação de shows artísticos regionais, para as festividades do Carnaval 2018, em atendimento à SELTUC, a realizar-se no dia 01/02/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº: 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:C292A649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 07/2016, Pregão Presencial 04/2016. OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*. Vencedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.935.659/0001-00. Fica alterada a *Cláusula SEGUNDA* do contrato inicial*, alterando* o valor do vale alimentação, instituído pela Lei nº 1076, de 15 de Abril de 2014 em seu Art. 9º, passando de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para R$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, para cada funcionário, em conformidade com Lei Municipal nº 1.195 de 13 de Dezembro de 2017. E cláusula *TERCEIRA*, prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 17 de janeiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:61E4B53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 002/2018, Dispensa de Licitação Nº 002/2018. Objeto: contrato de programa a prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde, sendo:
I - realização de exames de cardiologia, oftalmologia, Angiologia, Pneumologia, Neurologia e ultrassonografia dos tipos:Ecocardiograma, MAPA, Holter, Telemetria, Teste Ergométrico, Angiografia e Retinografia, Gonioscopia, Campimetria, Paquimetria, Dupplex Scan, Espirometria, Abdome Total, Abdome Superior, Rins eVias Urinárias, Pélvico Masculino, Pélvico Feminino, Endovaginal, Obstétrico, Perfil Biofísico Fetal, Ultrassom Morfológico e Mama, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
II – realização de Consultas médicos especializados em Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
III - gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, nos termos constantes no Anexo II deste Contrato;
IV – serviços da saúde na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante, nos termos constantes no Anexo III deste Contrato.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
O valor total, aproximado, é de **R$172.175,76 (cento e setenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FEEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:2ACFE746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO PRC 076 TP 004/2017

COMUMICADO/CONVOCAÇÃO

COMUNICO AOS LICITANTES: ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, CNPJ Nº 23.154.913/0001-68 E R & D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.943.658/0001-90 O SEGUINTE FATO:

APÓS SOLICITAR O DIREITO RECURSAL AMPARADO NO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DURANTE A SESSÃO REALIZADA NO DIA 09.01.18 PARA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, A LICITANTE R & D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.943.658/0001-90 NÃO APRESENTOU A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FINDADO O PRAZO RECURSAL, SENDO DECLARADA "INABILITADA" NO CERTAME.

CONVOCO A EMPRESA ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME PARA NOVA REUNIÃO NO DIA 25/01/2017 COM INÍCIO ÁS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) PARA DELIBERAR SOBRE A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017.

INFORMO QUE SERÁ REALIZADA A REUNIÃO MESMO SEM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES, O QUAL SERÁ LAVRADA ATA E EXPEDIDO COMUNICADO DO RESULTADO FINAL.

CRISTÁLIA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F75EE0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de pintura, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura – Valor: R$53.126,78 - Data: 02/01/2018 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9EEB48E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIOP DE CURVELO E O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF

Objeto: Fica rescindido o contrato de cessão de uso firmado entre o Município de Curvelo e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, cujo objeto era a cessão da área de terreno urbano contendo 13.464,25 m2, situada no Bairro Jockey Clube, na sede do Município. – Data: 29/12/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F703B779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.304, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 3.225, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas, por remanejamento, o valor de R$ 133.052,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e dois reais) as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha: 957
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 – Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 88.012,00
Ficha: 958
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 17.340,00
Ficha: 959
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha: 960
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita

Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha: 961
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha: 962
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha: 963
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha: 964
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.05 – SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
Subunidade: 02.05.09 - Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 300,00

Art. 2º Fica remanejado, o valor de R$ 133.052,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e dois reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 129
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade.: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 88.012,00
Ficha: 130
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 17.340,00
Ficha: 131
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha: 132
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha: 133
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha: 134
Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha: 135
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função.: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha: 136
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.04.01 – Procuradoria-Geral do Município
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita
Projeto Atividade:
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
Categoria Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0FAAA84A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.305, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.548,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.548,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 810 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14.048,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 274 Equipamento e Material Permanente 1.548,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.548,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.500,00
TOTAL: R$ 14.048,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BD696528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.303, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

PRORROGA O DECRETO Nº 2.973, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando a vacância do cargo público de lixeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme exposto no Ofício nº 044/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Memorando nº 006/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando a necessidade da manutenção e funcionamento do serviço público essencial de coleta de lixo, sob pena de prejuízo para a população curvelana,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 18 de janeiro de 2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações de lixeiros, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

Art. 2º As contratações dos servidores poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.203, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F934B3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Objeto: Cont. de agência de publicidade e propaganda, p prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições do município de Curvelo. - Abertos os Envelopes III, contendo a documentação da Proposta Técnica Identificada, os mesmos foram analisados e vistados pelos membros desta Comissão, razão que possibilitou a confrontação e identificação dos Envelopes: 1B e 2B, discriminados desta forma, quando da abertura dos Envelopes II – "Proposta Técnica Apócrifa", conforme segue:

ITENS AVALIADOS ENVELOPE II (Prop. Técnica Apócrifa)	ENVELOPE 1B LUME COMUNICAÇÃO EIRELI	ENVELOPE 2B BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
6.1.1.1	15,8	5,5
6.1.1.2	16,6	6,3
6.1.1.3	22,7	10,1
6.1.1.4	8,9	3,8
TOTAL	64	25,7
ITENS AVALIADOS ENVELOPE IV (Demais Inform. Integ. Docum. Técnica)	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
6.1.1.5.1	11,1	5,0
6.1.1.5.2	8,3	2,8
6.1.1.5.3	8,3	4,0
TOTAL GERAL=>	91,7	37,5

Nesta oportunidade, a Comissão DESCLASSIFICA a firma: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, codificado pelo Envelope 2B, por não atender ao item 5, subitem 5.3, concomitante com o item 6, subitem 6.8 e item 8 do Anexo IV (Briefing), alíneas "a" e "f", do Edital, uma vez que não apresentou o "VÍDEO PROMOCIONAL" com duração mínima de 30 segundos e máxima de 1 minuto, nem o "SPOT PARA RÁDIO". A firma LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP encontra-se em conformidade com o Edital, estando, portanto CLASSIFICADA. Abertura da proposta comercial da empresa classificada: dia 26/1/18 às 9h, na sala de reuniões. Av. D. Pedro II, 487, Centro.

Curvelo, 16/1/18 –

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0B77F9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de material hidráulico - A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 30/1/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/1/18.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:185B272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

Objeto: Cont. de empresa para realizar coleta, transporte e tratamento por termo de destruição (incineração) e destinação dos resíduos sólidos de saúde, classes "A", "B" e "E", gerados pelas unidades de saúde do Município de Curvelo/MG - A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 1/2/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/1/18.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B628D3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 020/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2018. Objeto: aquisição de lanches a serem oferecidos aos servidores a serviço no período do Carnaval 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/01/2018, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3C921226

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2018. Objeto: aquisição de diversos matérias de construção para montagem das estruturas no período do Carnaval 2018 e para manutenção do prédio do CREAS. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/01/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/01/2018.

Diamantina, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E737CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2017. Objeto: contratação de prestação de serviços de exames diagnósticos por ressonância magnética. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 226/2017, Chamamento Público nº 004/2017. Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Ideal Diagnóstico por Imagem Ltda. Valor global: R$ 101.574,12.

Diamantina, 29 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FA278398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de remarcação edital de Pregão Presencial nº 045/2017. OBJETO: Contratação de profissionais da área da saúde (Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapia Ocupacional e Psicólogo), para o atendimento das atividades do NASF, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de saúde. Tipo menor preço por item. Protocolo 23/01/2018 às 14:00 horas. Abertura às 14:00 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisiolicitacao@gmail.com.

Dionísio, 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:A1ACD57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.794/2018

EXONERA A PEDIDO, DEBORAH RIBEIRO NOGUEIRA, MATRÍCULA 9902340-5**,** DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **DEBORAH RIBEIRO NOGUEIRA**, matrícula 9902340-5, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Superintendência da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/12/2017.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC8264C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.787/2018

APROVA O REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, GALILEU TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO
TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E FOYER

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os procedimentos atinentes à cessão e utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu foyer são disciplinados pelo presente Decreto e pelas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O presente Decreto visa uniformizar os procedimentos atinentes à cessão do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu foyer, submetendo todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a utilizar os espaços mencionados às presentes normas.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE CESSÃO

Art. 3º. Os pedidos de cessão do Teatro e do seu foyer deverão ser feitos através de formulário próprio, expedido pelo Teatro Municipal Usina Gravatá, contendo todos os dados necessários à avaliação do espetáculo. Campos do formulário não preenchidos inviabilizarão a reserva de data.

§1° A acolhida de propostas de espetáculos para a agenda anual terá início no mês de fevereiro.

§2º Os espaços serão cedidos exclusivamente para espetáculos de palco (artes cênicas, dança, música), resguardando-se as datas de reserva técnica de interesse do Município e da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º É vedada a utilização do Teatro e do seu foyer para a realização de formaturas e similares, de eventos de natureza religiosa, político-partidária, comemorativos em geral, os que possam causar risco à segurança ou à ordem pública e eventos escolares tais como: dia de pais, festa da família, encerramento anual.

§4º Destinam-se 30 (trinta) vagas às redes de ensino desta cidade, assim distribuídas: 10 (dez) para as escolas municipais, 10 (dez) para as estaduais e 10 (dez) para as particulares, de março a novembro, de segunda a quinta, sendo que essas serão recebidas de 01 a 28 de fevereiro, obedecendo-se a ordem de procura.

§5º Critério de Reserva: As produções com previsão de temporadas longas ou de espetáculos continuados que impliquem tempo extenso serão submetidas à Coordenadoria do Teatro.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Cultura caberá a decisão sobre a cessão dos espaços e a determinação dos valores do preço público para a cessão, dentro das normas deste Decreto.

Art. 5º. A Cessão do Teatro somente estará confirmada após o recebimento pelo Teatro Municipal de Cultura dos seguintes documentos:

§1º Comprovante de pagamento, pelo proponente, do Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP), assegurando a reserva da data até a assinatura do contrato, de acordo com a tabela oficial do Teatro, que compõe o Anexo 1 deste Decreto.

§2º Formulário de Dados Para Elaboração de Contrato devidamente preenchido.

§3º No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto, ata de assembléia nomeando a presidência ou diretoria competente, procuração para representante legal da empresa (quando necessário) e cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal.

§4º No caso de pessoa física, apresentar cópia da carteira de identidade e do CPF.

§5º A emissão da guia do Preço Público de Cessão do Espaço será feita no ato da solicitação de datas, oportunidade em que a Coordenadoria definirá o dia em que o teatro estará disponível para ser utilizado.

I – A guia de recolhimento será emitida para pagamento à vista.

II – em hipótese alguma haverá restituição do pagamento do Preço Público de Cessão de Espaço.

§6º No caso de vencimento da guia sem pagamento, ficará a critério da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, desde que respeitada a conveniência e oportunidade, a emissão de nova guia devidamente reajustada. Não havendo emissão de nova guia, o espetáculo será automaticamente cancelado e as datas retornam para o Teatro Municipal Usina Gravatá para agendamento de novas solicitações.

§7º No caso de cancelamento, por quaisquer motivos, ou em caso de desistência de data, o proponente deverá formalizar o motivo com 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à reserva. Como penalidade por desrespeito à normatização deste Regimento, o proponente terá canceladas as datas do ano em curso, bem como não será restituído o valor já pago, nos termos do §5º, II, deste artigo.

§8º Cumpridos os prazos e as exigências estipulados neste artigo, o Cessionário será convocado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos para assinatura do Contrato de Cessão, a ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação.

§9º O Cessionário estabelecido fora da cidade de Divinópolis poderá solicitar o envio do Contrato de Cessão, pelo correio ou e-mail, devendo cumprir, no entanto, os mesmos prazos estipulados anteriormente.

§10 O não cumprimento do estipulado nos parágrafos 1º e 8º deste artigo acarretará cancelamento automático da reserva, desonerando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer tipo de obrigação.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO DO TEATRO

Art. 6º. Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação máxima do Teatro, que é de 296 (duzentos e noventa e seis) lugares.

§1º Por medida de segurança, é expressamente proibido o uso de cadeiras extras.

§2º O Cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida no *caput* deste artigo.

§3º Nos espetáculos de música que exijam sonorização, a mesa de som deverá ser instalada em local próprio, determinado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DO PREÇO PÚBLICO DA TAXA DE CESSÃO

Art. 7º. Eventos sem bilheteria, autorizados pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, de interesse da comunidade, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, estarão isentos do pagamento do preço público de cessão, devendo, contudo, doar o material de limpeza e consumo a ser gasto, cuja lista será disponibilizada pelo Teatro.

§1º Nos casos de cessão gratuita, a Secretaria Municipal de Cultura entrará obrigatoriamente como “apoio cultural” nas peças de divulgação, por meio do emprego de sua logomarca, ou pela citação do apoio em palco aberto, quando for o caso.

§2º Casos não previstos neste artigo serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

§3º Todos os valores a título de preço público de que trata este Decreto serão quitados mediante guia própria a ser expedida pelo setor competente.

Art. 8º. Do valor arrecadado com os preços públicos de cessão do Teatro, 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

.

CAPÍTULO VI
DA INTRANSFERIBILIDADE DO OBJETO DA CESSÃO

Art. 9º. O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao contrato ou mudar sua destinação, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 10. Expirado o prazo estipulado em contrato, a cessão se extingue de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando para a coordenação do Teatro, automaticamente, a posse do espaço cedido.

CAPÍTULO VII
DAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS

Art. 11. Será de responsabilidade do Cessionário obter de entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos autorais autorização para o funcionamento do evento, arcando, inclusive, com os custos decorrentes dessa autorização, relativa ao espetáculo.

Parágrafo único - Os documentos comprobatórios da liberação, exigidos por lei, deverão ser entregues ao Teatro Municipal Usina

Gravatá até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do espetáculo, sob pena de não realização do mesmo.

Art. 12. É obrigação do Cessionário cumprir as exigências legais relativas a entidades de classe ou fiscalizadoras como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadações de Direitos (ECAD), Juizados de Menores, bem como quitar tributos e providenciar licenças municipais, apresentando as respectivas comprovações ao locador até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
Art. 13 - O acesso de crianças e adolescentes aos espetáculos será permitido de acordo com as recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: O Cessionário se obriga a apresentar alvará de liberação do espetáculo junto ao Juizado de Menores. Os ônus decorrentes do não cumprimento do estabelecido neste artigo serão debitados ao Cessionário, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E RECURSOS

Art. 14. O Cessionário deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, a relação dos recursos necessários para promover e executar o espetáculo, a fim de adaptá-los aos meios disponíveis no Teatro Municipal Usina Gravatá.

Parágrafo Único: Os ônus dessas adaptações correrão por conta do Cessionário.

Art. 15. Todo equipamento do Teatro Municipal Usina Gravatá somente poderá ser operado pela sua equipe técnica, que poderá, no entanto, autorizar, sob sua supervisão, pessoas capacitadas para auxiliá-la.

Art. 16. Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamento e infra-estrutura complementar deverão ser previamente ajustada com a Equipe Técnica do Teatro.

Parágrafo Único: O responsável pela montagem do espetáculo deverá se identificar junto à Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, ocasião em que receberá instruções gerais de operação de palco.

Art. 17. É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável no interior do Teatro.

Art. 18. A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do Teatro Municipal Usina Gravatá deverá ser objeto de aprovação prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, que poderá vetá-la ou aprová-la, determinando, neste caso, providências a serem adotadas pelo Cessionário que visem a preservação e salvaguarda do patrimônio do Teatro.

Art. 19. Fica proibido, no interior do Teatro, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, bem como de telefones celulares, que deverão ser silenciados ou desligados antes do início do espetáculo.

Art. 20. Por razões de segurança é proibido fumar no interior do Teatro.
Art. 21. É vedado ao público ingressar na plateia com qualquer alimento sólido ou líquido.

CAPÍTULO X
DAS NORMAS PARA INÍCIO DO ESPETÁCULO

Art. 22. Os cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Teatro para o início da montagem, até o horário estipulado no Contrato de Cessão, devendo ser retirados imediatamente após o último espetáculo.

Parágrafo único: A inobservância dessa determinação confere à Secretaria Municipal de Cultura o direito de dar aos referidos cenários e equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver.

Art. 23. A sala de espetáculos será liberada ao público trinta minutos antes do início do evento, após a autorização do técnico responsável.

Parágrafo único: O Cessionário deverá cumprir rigorosamente o horário previsto no Contrato de Cessão para o início do evento.

CAPÍTULO XI
DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS

Art. 24. O Cessionário poderá utilizar o *foyer* do Teatro, no dia do espetáculo, para venda de discos, fitas, programas, cartazes, camisetas e outros produtos publicitários e culturais alusivos ao evento, devendo, para tanto:

§1º A venda desses produtos deverá ser efetuada por pessoas da produção do evento antecipadamente credenciadas.

§2º Será autorizada a exposição de até 03 (três) cartazes de divulgação, no *foyer* do Teatro, com dimensões de até 1m x 1,50m.

§3º A exibição de vídeo institucional das empresas patrocinadoras do evento poderá totalizar até 02 (dois) minutos e as citações de áudio, até 01 (um) minuto.

§4º As empresas patrocinadoras do espetáculo poderão distribuir material promocional na saída dos espetáculos.

§5º Poderão ser autorizadas as presenças de até dois recepcionistas do evento no *foyer* do Teatro.
Art. 25. Para gravar ou fotografar o evento é necessária a autorização prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos que, visando preservar a integridade artística dos espetáculos e os direitos do público espectador, estabelecerá limites para sua execução.

CAPÍTULO XII
DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 26. Fica proibida a colocação de placas ou painéis externos.

Art. 27. A colocação de placas ou quaisquer formas de divulgação ou *merchandising* só será permitida no *foyer* do Teatro, sendo vedada a utilização de qualquer outro espaço do Teatro para esse fim.

CAPÍTULO XIII
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 28. O Cessionário poderá solicitar a venda antecipada de ingressos fora da bilheteria do teatro.
Art. 29. O Cessionário deverá encaminhar à Coordenadoria do Teatro, com um dia de antecedência, nome completo da pessoa responsável pela venda de ingressos na bilheteria do Teatro Municipal.

CAPÍTULO XIV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. A Coordenação e a Equipe Técnica do Teatro poderão, a qualquer tempo, e a seu critério, durante o prazo de cessão estipulado no contrato, fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no mesmo.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES

Art. 31. O Cessionário se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer nas dependências e instalações do Teatro, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificado, providenciar imediatamente a execução de reparos.

Art.32. Caso os reparos não sejam executados na forma exigida pelo parágrafo anterior, o Cessionário ficará impedido de pleitear data no Teatro, durante 12 (doze) meses, a contar do dia da ocorrência, bem como sofrerá as providências judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A cessão do espaço do Teatro Municipal Usina Gravatá é permitida estritamente para eventos artísticos.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a ocupação do *foyer* do Teatro para eventos que julgar de interesse cultural relevante ou complementar a programação do Teatro.

Parágrafo único: O Cessionário deverá tomar os cuidados para que o evento seja encerrado, no máximo, até as 22h do mesmo dia de início, retirando todo equipamento de som, cenário e material usados para complementação de *rider* técnico até as 23h.

Art. 35. O Cessionário deverá observar as normas de segurança estabelecidas pelo Teatro Municipal.

Art. 36. O Teatro Municipal não possui seguro para o patrimônio de terceiros. Sendo de interesse do Cessionário, o seguro para seu patrimônio deverá ser por ele mesmo providenciado.

Art.37. O Cessionário é responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, em relação ao seu pessoal, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade, nesse sentido, inclusive, em casos de acidentes de trabalho.

Art. 38. Caso seja de seu interesse, o Cessionário poderá contratar equipe especializada para segurança de seu pessoal e de seu patrimônio.

Parágrafo único: Toda a atuação do pessoal de segurança do Cessionário deverá ser previamente aprovada pelo setor competente do Teatro Municipal.

Art. 39. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos com a apreciação, sucessivamente:

§1º Secretário Municipal de Cultura.

§2º Prefeito Municipal de Divinópolis.

Art. 40. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE2CC210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.753/2017

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2016 à 31/12/2016, a cessão do servidor Carlos Alberto Inácio dos Santos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:331051D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.752/2017

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2016 à 31/12/2016, a cessão da servidora Maria Helena de Oliveira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0488F2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.792/2018

REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o pagamento de gratificação de função concedido através do Decreto n°. 12.671/2017, ao seguinte servidor relacionado:

- Thiago Nunes Lemos..... R$ 1.593,94 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:735070E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA AO CT DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS .

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período entre 02/01/2018 a 31/12/2018. **ASS:** 02/01/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB2C6B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.773/2018(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e no art. 51 e o art. 34, da Lei Federal n° 12.462, de 04/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018, passa a ter a seguinte constituição:

I. Jonas de Alcântara Azevedo
II. Marcio Penha Menezes
III. Roberto Antônio Ribeiro Chaves
IV. Maria Deusdedit Oliveira Santos
V. Thiago Nunes Lemos
VI. Nathália Guimarães de Paiva
VII. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1° deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2018, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroaindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 12.537, de 14 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:698C7CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.774/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado “Bairro Residencial Boa Vista”.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;
Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado **“*Bairro Residencial Boa Vista*”** situado na Gleba 100, zona 47, sub-lote 000, com a área total de 190.793,41m2, matriculada sob o n.º 132.811, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietárias as empresas “***Imobiliária Cazanga Ltda.***”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.626/0001-35 e ***“Construtora Thiago Ltda.”***, inscrita no CNPJ sob o nº 09.155.895/0001-08, através do Processo Administrativo n° 35.067-224/2012 de 27/09/2012 em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.429, de 29 de Novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.
Art. 2.º - As áreas descriminadas no parágrafo único, deste “caput”, deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2.429/88, ficando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.

Parágrafo único – Áreas a serem transferidas ao patrimônio do Município:

• as *áreas das vias públicas* com total de **60.702,76 m2** (sessenta mil setecentos e dois vírgula setenta e seis metros quadrados) que representa **31,82%** (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento) da área total do parcelamento;
• as *áreas de uso público comunitário e institucional* de números 01 a 04 com total de **19.371,42 m2** (dezenove mil trezentos e setenta e um vírgula quarenta e dois metros quadrados) que representa **10,15%** (dez vírgula quinze) da área total do parcelamento;
• as *áreas das praças* de números 01 a 03 com total de **6.142,68 m2** (seis mil cento e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados) que representa **3,22 %** (três vírgula vinte e dois por cento) da área total do parcelamento;
• a *área verde* com total de **3.551,75 m2** (três mil quinhentos e cinquenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados) que representa **1,86%** (um vírgula oitenta e seis por cento) da área total do parcelamento.

Art. 3º - Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:
· os lotes nº 62, 73, 83, 93, 103, 113 e 123 da Quadra 245;

· todos os lotes das Quadras 234, 236, 238, 240, 241, 245, 246, 255, 269 e 270.
Perfazendo um total de 195 (cento e noventa e cinco) lotes afiançados com uma área total de 39.994,57 m² (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados).

Art. 4º - Fica delegada a Diretora de Planejamento e Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F32C0701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.785/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PREÂMBULO E AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.483, DE 14 DE março DE 2017, QUE DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, SUPERINTENDENTE, CONTROLADOR GERAL E SECRETÁRIOS ADJUNTOS AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto n° 12.483, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, SUPERINTENDENTE, CONTROLADOR GERAL E DIRETORES AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 2º O art. 1º do Decreto n° 12.483, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador Geral, Secretários, Superintendente, Controlador Geral e **Diretores *(NR)***, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas **e elaborar editais de licitações*(NR)*** observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I – O Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

II – Os Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas.

III - O Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria.

IV – O Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria.

V - O Superintendente: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de sua pasta. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E68D0B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andrew Raimundo Fernandes da Costa (Classificação) 7° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Médico de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:387276C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Raphaella C. C. Araujo (Classificação) 16º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DF53E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cinthia Graziele Pinto (Classificação) 27° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2016 (Fisioterapeuta– 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2016.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7963D51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2017 – CT 07/2014 - PL 249/2014 – PREGÃO 133/2014.

CONTRATADA: RODOBAN SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 04.727.589/0002-66. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/01/2019, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94. **ASS:** 30/12/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E8A6F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°004/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 70% - Enfermeiro Pronto Socorro (UPA Padre Roberto Cordeiro Martins), à servidora **CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI**, matrícula 9801458-0, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, ***com efeitos retroativos a 01/12/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC34052D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°004/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV**, matrícula 9702958-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 26/12/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:669A5617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n° 004/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **GABRIEL ROBERTO PARDINI BORGES**, matrícula 9902078-0, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado no U.A.P. Afonso Pena, ***com efeitos retroativos a 12/12/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3FF1234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.007/2018, de 16 de Janeiro de 2018, que transfere a servidora **SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 9703070-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 05/12/2017**.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DE4138A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 16/2018

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 820/2018, datado de 15/01/2018, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **LIDIANE DA SILVA JUSTINO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9901898-3, a partir de 01/02/2018, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7084D585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n° 012/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Associação Mineira dos Municípios CNPJ: 20.513.859/0001-01. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 025/2016. pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:05407015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2013

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2013, na modalidade Pregão Presencial n° 020/2013. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: J Brasil Sistemas LTDA-ME – CNPJ: 12.973.722/0001-01. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 135/2013, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A5C7E85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2013, na modalidade Pregão Presencial n° 030/2013. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA-ME – CNPJ: 65.191.215/0001-82. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 124/2013, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F893F0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 017/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 008/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos leves, em atendimento às demandas operacionais da administração municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 30/01/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5C0DC2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 003/2017. Tomada de Preços 001/2017. Processo homologado e adjudicado nesta data. Lucas Luciano Furtado de Miranda com o valor total de R$ 24.000,00. 29/12/2017.

AMARO SÉRGIO COUTINHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F027DA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001/DP, DE 02.01.2018.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Chefe do Controle de Frotas, o Sr. **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCANTARA**, portador do CPF **N.º 045.613.946-05, RG: MG – 12.307.480- SSP/MG**, a contar de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará o exonerado, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 02 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:B6D8BEF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.862, em 12.01.2018, a Sra. **MARIA CLEUNICE GARCIA RIBEIRO**, Funcionária desta Prefeitura, 12 (doze) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) qüinqüênio, a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:B72E3EE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1011 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.333 de 19.12.2016
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.333 de 19.12.2016, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
552	03.03.10.01.09.272.0410.00.2.159.3.1.90.01.00.00	51.000,00
TOTAL:		51.000,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
555	03.03.10.01.09.272.0410.00.2.160.3.1.90.05.00.00	20.000,00
556	03.03.10.01.09.272.0410.00.2.163.3.1.90.01.00.00	31.000,00
TOTAL:		**51.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de dezembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:94C36026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1019 DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
622	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	50.000,00
TOTAL:		**50.000,00**

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
376	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.1.90.04.00.00	50.000,00
TOTAL:		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 5 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D66773EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2018, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **30/01/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 02, de 02 de janeiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 30/01/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 30/01/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **002/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 17 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0DB402B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 08/2018 DISPENSA 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 08/2018 – Dispensa 02/2018, objeto: Contratação de empresa para fornecer 19 ventiladores de pedestal para atender a demanda dos departamentos de Assistência Social, Obras, Administração e Finanças, Meio Ambiente, Saúde, Procuradoria e Licitação: firmado com a empresa **ELETROZEMA S/A,** inscrita no CNPJ **26.404.731/0001-96, valor global: R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).** Assinado em 17/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:94BD2FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0001/2018** – Pregão Presencial Nº **001/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA / CATÁLOGO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, PARA AS MOTOCICLETAS HONDA, desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **30/01/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2370C696

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. MODALIDADE PREGÃO N 054/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 9º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro da gasolina comum, passando de R$4,115 para R$4,129, partir de 16/01/2018.

Formiga/MG, 16 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7B58EC7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 008/2018

Comodatário: Município de Formiga/MG. Comodante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL– II, (ARPA-II). Objeto: Empréstimo gratuitode 01 caminhonete FIAT FIORINO FLEX, 02 passageiros, 004 cilindros; Fabricação: 2012, Modelo: 2012, Lotação ou tonelagem: PTB 1,620KG, CMT 2.020KG, na cor Branco, BANCHISA, Renavam:455883017, Nr do Motor:HP 071, Combustível: etanol/ gasolina, Chassi Nr.9BD255049C8939567, no Valor de R$ 23.311,00 (Vinte e três mil, trezentos e onze reais), conforme tabela FIPE atualizada em 10/01/2018,parauso no Centro de Proteção à Vida Animal - CODEVIDA. **Vigência**: 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BBC9CC45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA:

Onde se lê: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 086/2017– Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Objeto: concessão de estágio, onde o **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes na disciplina de estágio do curso da **CONVENENTE**. Vigência: 13/11/2017 a 31/12/2020.
Leia-se: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 086/2017– Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, mantida pela **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.** Objeto: concessão de estágio, onde o **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes na disciplina de estágio do curso da **CONVENENTE**. Vigência: 13/11/2017 a 31/12/2020.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:10692133

PORTARIAS
PORTARIA 3462 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo 023/2017, Portaria nº 3406 de 16 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de conclusão do Processo Administrativo 023/2017, Portaria nº 3406 de 16 de outubro de 2017, conforme artigo 212, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F87BA006

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3463, DE 15 DEJANEIRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº: 001/2018 oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2017, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5254AF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1937

DECRETO Nº 1937 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"REGULA AS ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, diante das seguintes "considerandas":

Considerando o quanto dispõe a Lei Municipal nº 631/74 (Código de Posturas), que contém as medidas de Polícia Administrativa em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento das atividades comerciais do Município;

Considerando especificamente o disposto no art. 172 da referida Lei Municipal, que determina a necessidade de Licença Especial expedida pela Prefeitura para que ambulantes possam exercer o Comércio em Guaxupé;

Considerando ainda que a mesma Lei nº 631/74 proíbe ao ambulante que exerça a sua atividade fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, assim como prescreve que Licença Especial será concedida em conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município;

Considerando a possibilidade de instalação dos denominados "Barracões" de blocos de Carnaval no período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 631/74, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão se realizar no denominado "Circuito do Carnaval", em Guaxupé, durante os festejos carnavalescos de 2018.

DO CIRCUITO DO CARNAVAL

Art. 2º Fica definido como "Circuito do Carnaval" e onde o trânsito de veículos sofrerá interdições das 15:00h até as 01:00h, no período de 09/02/2018 a 13/02/2018, os espaços físicos abaixo identificados:

I - Av. Conde Ribeiro do Valle até Av. Antonio Alves Ribeiro – sentido Centro/Bairro;
II - Av. Conde Ribeiro do Valle até Rua João Pessoa – sentido Bairro/Centro;
III - Av. Dr. João Carlos com Rua Major Anacleto;
IV - Rua Capitão Joaquim Norberto com Travessa Luiz Puntel;
V - Rua Coronel Joaquim Costa com Rua Major Anacleto;
VI - Praça 1º de Junho com Rua Capitão Joaquim Norberto;
VII - Rua Pereira do Nascimento com Travessa João Cruvinel;
VIII - Praça Governador Benedito Valadares/Largo da Igreja do Rosário – exceto o prolongamento da Rua Sertório Leão;
IX - Rua Vereador Hermenegildo Amidani.

Paragrafo único. Nos intens I e VIII acima, somente haverão interdição de trânsito de veículos nos dias 11/02/2018 e 13/02/2018.

Art. 3º Na área definida como "Circuito do Carnaval" não será permitida a comercialização e consumo de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro e proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Parágrafo único. Fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada no perímetro delimitado como "Circuito do Carnaval."

Art. 4º Os pontos de táxi localizados nas áreas passíveis de interdição serão transferidos para a Av. Dr. João Carlos, defronte à Câmara Municipal entre os dias 09/02/2018 e 13/02/2018 dentro dos horários fixados no art. 2º.

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 5º O comércio ambulante durante os festejos de carnaval será delimitado em áreas específicas previamente determinadas pela Prefeitura, com número de vagas a ambulantes limitadas.

§ 1º Fica definida a área para o comércio ambulante durante o Carnaval 2018 a Avenida Conde Ribeiro do Valle sentido Bairro/Centro.

§ 2º Na delimitação das áreas será levado em consideração o meio utilizado na comercialização pelo ambulante, por exemplo, se barraca ou *trailer*.

Art. 6º Pode pleitear a "Licença Especial" em condição prioritária, aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 31/01/2018 e com suas obrigações fiscais satisfeitas, mediante requerimento próprio.

Art. 7º Para obtenção da "Licença Especial" o interessado formalizará requerimento que deverá ser protocolizado impreterivelmente na Prefeitura até o dia 31/01/2018 acompanhado de:

I - Cópia de comprovante de que se encontra cadastrado como ambulante no Município;
II - Comprovante de Residência;
III - Cópia da Carteira de Saúde ou documento que a substitua;
IV - Declaração de que se submeterá ao resultado do sorteio que será realizado.

Art. 8º Encerradas as inscrições em 31/01/2018, a Prefeitura promoverá sorteio entre os que protocolizaram requerimentos, para a definição dos locais que irão ocupar nas áreas previamente determinadas.

Parágrafo único. O sorteio será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Antonio Felipe Zeitune, 300, no dia 05 de fevereiro de 2018, às 16:00h.

Art. 9º O ambulante que fizer o requerimento deverá comparecer pessoalmente ao sorteio, na data, hora e local informados, munido de documento pessoal, não sendo admitida a sua substituição por representante. O não comparecimento do requerente implica na perda do direito ao comércio pretendido, abrindo-se vaga para outro eventual postulante.

Parágrafo único. Só poderá adentrar ao recinto do sorteio o ambulante pré-inscrito e a imprensa.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 10 Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos por meio do sorteio durante o período carnavalesco, terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;
III - Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
IV - Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;
V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal, quanto criminal;

Art. 11 É vedado aos ambulantes "pipoqueiros" e "briquedos" fixarem seus carrinhos e mesas dentro do fechamento por gradil de proteção do "circuito do carnaval". Deverão ainda respeitar o raio de 30 mts de distância do Coreto kaled Cury, onde serão realizadas as matinês do carnaval.

Art. 12 É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver o preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículos transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade da licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.

Art. 13 A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º de 10 da Lei Municipal nº 631/74.

DOS BARRACÕES

Art. 14 É vedado em qualquer hipótese o entretenimento denominado "Barracão".

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de piscinas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 16 Os bares e restaurantes localizados dentro do "Circuito do Carnaval" poderão fazer uso do espaço já comumente utilizado na calçada conforme legislação municipal, porém é vedada a colocação de cadeiras, mesas, bancos e outros, na via pública.
§ 1º De forma a evitar possível tumulto na entrada dos estabelecimentos localizados dentro do "Circuito do Carnaval" e de frente ao palco principal, poderá haver a fixação, durante os dias e horários definidos no art. 2º, de gradil avançado até dois metros sobre a pista de rolamento, no limite da testada do estabelecimento. Poderão, ainda, os estabelecimentos utilizarem a testada dos imóveis limítrofes nas mesmas condições, desde que os proprietários responsáveis por estes imóveis limítrofes, autorizem expressamente e obedeça as orientações da fiscalização da Prefeitura.

§ 2º O descumprimento à determinação do *caput* deste artigo sujeita os infratores à ação da Policia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da Lei Municipal nº 631/74.

Art. 17 Este decreto, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento do Juizado da Infância e Juventude, das Polícias Civil e Militar, Pelotão do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2018.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Procurador Administrativo e Patrimonial

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:AF793751

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição 2169 do dia 17/01/2018,, extrato do Contrato nº 002/2018, Pregão Presencial nº 138/2016, firmado com a empresa Maurício Ribeiro ME. Onde se lê: "Extrato do Termo Aditivo Ao Contrato 002/2018" leia-se: "Extrato do Contrato 002/2018".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ECEFAF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 14

PORTARIA Nº 14/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LUCIENE APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 15 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:687AF0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1936

DECRETO Nº 1.936 DE 12 JANEIRO DE 2018.

"Altera o § 2º do inciso VII do art. 4º do Decreto 1.141 de 15 de julho de 2005 que regulamenta a lei Municipal nº 1.672."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, substanciado no art. 7º da Lei 1.672, de 11/05/2005, Decreta:

Art. 1º - O art. 4º **inciso VII § 2º do** do **Decreto 1.141 de 15 de julho de 2005 que regulamenta a lei Municipal nº 1.672."** abaixo transcrito:

"Art. 4º - Os recursos do FUNPATRI, mediante aprovação do Conselho deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, serão aplicados em conformidade com seu "Plano de Aplicação de Recursos", especialmente em projetos nas seguintes áreas:

I- ...
II- ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI- ...
VII- Outras a critério do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural.

§ 1º- ...

§ 2º- Os cheques serão assinados, em conjunto, pelo Prefeito, pelo Presidente do Conselho deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e pelo Diretor da Divisão de Cultura.

Passa a ter a seguinte redação:

""Art. 4º - Os recursos do FUNPATRI, mediante aprovação do Conselho deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, serão aplicados em conformidade com seu "Plano de Aplicação de Recursos", especialmente em projetos nas seguintes áreas:

VII- ...
VIII- ...
IX- ...
X- ...
XI- ...
XII- ...
VII- Outras a critério do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural.

§ 1º- ...
§ 2º- Os cheques serão assinados, em conjunto,pelo Secretário (a) de Finanças, pelo Secretário (a) de Cultura , Esporte e Turismo com as despesas aprovadas no plano de aplicação pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A2A2276F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.387 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza ao Município de Ibiá a celebração de Aditamento de Termo de Cooperação Técnica com o IEF – Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebração de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com o ***IEF – Instituto Estadual de Florestas***, com a finalidade de dar continuidade na manutenção da Agência Avançada de Meio Ambiente sediada no município.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao termo de cooperação e aditivo, o município realizará despesas no valor estimado de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no exercício financeiro de 2018, suportado pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo Único – O valor da despesa para os exercícios seguintes poderá sofrer alteração, através de termos aditivos, de forma a manter o cumprimento de metas do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Ibiá/MG, 15 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:0FF53D50

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.388 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza ao Município de Ibiá a conceder auxilio financeiro à EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro a ***EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural***, por meio de convênio de cooperação técnica, com a finalidade fortalecer e fomentar a agricultura e pecuária no Município de Ibiá, no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2018 é de até R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), suportado por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo Primeiro – O valor da subvenção para os exercícios seguintes poderá sofrer alteração, através de termos aditivos, de forma a manter o cumprimento de metas do convênio.

Parágrafo Segundo – O valor do repasse para o exercício de 2018 e seguintes será realizado em 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Parágrafo Terceiro – Os termos do convênio envolverão ainda a cessão à EMATER, de pessoal dos quadros da municipalidade, de bens móveis e salas e instalações, se necessárias, na forma fixada na minuta que é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG,15 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:65325B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 – Credenciamento n° 001/2017
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Primeira Infância "Criança Feliz".
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: BRUNA LETÍCIA FIGUEREDO BORGES
Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor total global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5249896F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 – Credenciamento n° 001/2017
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Primeira Infância "Criança Feliz".
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: FERNANDA SOUSA RODRIGUES
Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor total global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8C91439D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 – Credenciamento n° 001/2017
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Primeira Infância "Criança Feliz".
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: GERLAINE LIMA GODINHO
Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor total global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9854DFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

Extrato de Contrato
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 – Credenciamento n° 001/2017
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Primeira Infância "Criança Feliz".
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: MARIA MEIRE DE OLIVEIRA
Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor total global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6DFF2D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 – Credenciamento n° 001/2017
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Primeira Infância "Criança Feliz".
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: SHEYLA BEATRIZ MESQUITA DA SILVA
Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor total global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:670BA841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Define data de pagamento de adicional de terço de férias ao vereador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 650.898, com repercussão geral reconhecida, publicada em 24 de agosto de 2017, de que o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos;
Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o pagamento de adicional de terço de férias ao vereador, constante da Consulta n.º 913.240; e
Considerando a necessidade de se definir o período de gozo de férias pelo vereador para fins de pagamento de terço de férias,
RESOLVE:
Art. 1º O período de férias do vereador corresponde ao recesso legislativo do mês de janeiro do segundo, terceiro e quarto anos da legislatura.
Art. 2º O pagamento do adicional de terço de férias ao vereador será feito nos meses de fruição das férias, definidos no art. 1º, deste ato.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:5281080B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIONº 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto:Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Abertura: 30/01/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão serem prestadas pelo telefone: (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B56BB2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MARCUS AURÉLIO BORGES SOUZA.
OBJETO: Contratação de Professor de Educação Física, para atuar no Projeto Praça Saudável (Academia Vila Bias Forte) ou em outro local pré-determinado pela SES, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 10:00 (dez horas) semanais, e no Programa Pro-Jovem Adolescente, na Praça Milton Campos e Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 10:00 (dez horas) semanais.

DATA: 01/08/2017
VALOR: valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para atuar no Projeto Praça Saudável (Academia Vila Bias Forte), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e, valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para atuar no Projeto Pro-Jovem Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:EBD7131E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X PERCILIANA CAROLINA SOUZA LOMEU.
OBJETO: Contratação de Professora de Educação Física, para atuar Programa Polo Academia Arte de Viver, na Praça Milton Campos ou em outro local pré-determinado pela SES, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 20:00 (vinte horas) semanais Polo Academia Arte de Viver, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 12/09/2017
VALOR: valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 12/09/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para o dia 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:D231E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X TIAGO ALMEIDA CATOMBÉ
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento no PSF – Programa Saúde da Família, sendo o atendimento realizado de segunda a sexta-feira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala determinada pela SMS.
DATA: 21/08/2017
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) /mês, ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Edital.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:52B561DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X KARLA JÚLIA DE MEDEIROS ALVES.
OBJETO: Contratação de Psicólogo(a) para atuar no NASF.
DATA: 01/08/2017
VALOR: valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1300FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 007/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JASON SALES JUNIOR.
OBJETO: Atendimento em UBS na Sede do Município de ITANHOMI – MG, sendo realizadas em dias e horários pré-acordados com a SMS, com realização de até 100 procedimentos ambulatoriais, como pequenas cirurgias, ultrassonografias, endoscopia e imobilização gessada, conforme escala determinada pela Secretaria de Saúde.
DATA: 07/07/2017
VALOR: valor ser pago por atendimento realizado de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), ***passará a ser de R$ 100,00 (cem reais) por atendimento realizado a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018.***
VIGÊNCIA: 07/07/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:66DBE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X FELÍCIO DOS SANTOS COSTA.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento no PSF – Programa Saúde da Família, a serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de ITANHOMI.
DATA: 02/05/2017
VALOR: Valor mensal de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:38947F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ALESSANDRA DIAS PIRES.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento no PSF – Programa Saúde da Família, a serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de ITANHOMI.
DATA: 02/05/2017
VALOR: Valor mensal de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F7CC2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, Assunto: **EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório n.º 013/2014 – Modalidade: CONVITE N.º 004/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preço do contrato principal referente à prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria e assessoria jurídica. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG – CONTRATADO: DR. LEONARDO DA GAMA LIMA – **Valor: R$ 55.247,16**. **Dotação Orçamentária**: **Ficha 61:**
02.03.01.04.122.0003.2010.33.90.36.00 – Fonte: 1.00.00.
Itanhomi(MG), 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:5DBD9D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017

Extrato do Contrato nº 223/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:372F8D6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017

Extrato do Contrato nº 224/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CPNJ Nº 65.817.900/0001-71. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 2.643,52 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C54E0221

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017

Extrato do Contrato nº 225/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ALFALAGOS LTDA. CNPJ Nº 05.194.502/0001-14. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 11.359,28 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F285B039

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017

Extrato do Contrato nº 226/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e BH FARMA COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 42.799.163/0001-26. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº

049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 2.305,53 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FB56944

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017

Extrato do Contrato nº 227/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 35.061,75 (trinta e cinco mil sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1754DA75

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017

Extrato do Contrato nº 228/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 214,45 (duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE1C586E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017

Extrato do Contrato nº 229/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DIMASTER –COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:27B199D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017

Extrato do Contrato nº 230/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 9.071,40 (nove mil setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C96D095B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017

Extrato do Contrato nº 231/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e FHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA CNPJ Nº 10.461.807/0001-85. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2017, oriunda do Processo licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 935,30 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5270D20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 24/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: **24/2018** - J.Kar Ltda. ME, valor R$ 25.034,00 (Vinte e Cinco Mil e Trinta e Quatro Reais). Referente ao processo 433/18, pregão 85/18. Objeto: aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos e Graxas para manutenção da frota municipal e veículos de convênios. Vigência de 05/01 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E15E295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2017, pelo período de 02 (dois) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Contratado: Fabricio dos Santos Andrade 03611626694
Valor: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 17 de março de 2018.

Japaraíba, 05 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DB5222E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPARAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME – LEI 13.019/14.

Onde se lê:
Órgão Responsável: **Secretaria de Assistência Social**
Leia-se:
Órgão Responsável: **Secretaria de Saúde**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BBF30A7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Tomada de Preços 01/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Data de abertura: 21/02/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 17 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64E56E73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 01/2017 - DF – HIDERALDO ERMELINDO VIEIRA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 09/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:01E43DBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 01/2017 – SÉRGIO ALVES DA PAIXÃO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 12/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C7AA307C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 02/2017 – SEBASTIÃO DOS SANTOS

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 27/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BB42BEEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 03/2017 – JOÃO ALVES FERNANDES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 02/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0FC55BA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 04/2017 – ANTONO MARGARIDA QUARESMA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 14/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3332E164

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 07/2017 – LAILSON COELHO PINTO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 20/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2A3E0BFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 08/2017 – GERALDO MARIA MAGELA FILHO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 18/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FB33423A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 09/2017 – JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 14/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FA1240F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 10/2017 – OLENICE APARECIDA DE SOUZA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 18/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FD028282

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 11/2017 – ANTÔNIO MODESTO DE ÁVILA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 21/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FAA1737E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 12/2017 – EDUADO MILTON DE MENEZES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 28/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EB00C27B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 13/2017 – JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 12/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:893B3E72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 14/2017 – EUSTÁCHIO DIONÍZIO PEREIRA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 12/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9B1E97D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 16/2017 – JOEL LINHARES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 21/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:5C6D6F15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 17/2017 – ANTÔNIO PEDRO DA SILVA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 14/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CDA44FA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 19/2017 – GERALDO GOMES DE ARAÚJO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 15/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:242DEE34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 20/2017 – ALEX MARTINS DO CARMO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 20/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0AA8FB7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 21/2017 – WELLINGTON CATARINO TIMÓTEO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 10/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:944FDC70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 22/2017 – JOSÉ GILMAR DA SILVA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 29/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0A2C79CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 23/2017 – CLEVSON SOARES SILVA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 21/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8AC9A6FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 24/2017 – RAMON AVELINO DA SILVA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 04/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4AA94BA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 25/2017 – FÁBIO CÁSSIO DE ARAÚJO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 03/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:43FE1B62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 26/2017 – REGIANE PAULA MAGALHÃES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 21/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:65A52F5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 28/2017 – MAGDA CRISTINA CAZITA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 14/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3A461C38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 29/2017 – ANDERSON MOTTA RIBEIRO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 10/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6DFD755E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 30/2017 – MABRO DA CRUZ FERREIRA MENEZES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 16/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:44F6CAE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 31/2017 – LUCIANO HENRIQUE GOMES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 27/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:409CF7CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 32/2017 – ESIO MARTINS CARNEIRO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 20/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F934F8A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 33/2017 – VINÍCIUS DE SOUZA BARBOSA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 06/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E21456FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 34/2017 – LÁZARO ANTUNES SOARES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 04/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:ED35C9AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 35/2017 – FLÁVIO GONÇALVES DIAS

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 06/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:5FDBFBBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 36/2017 – RODRIGO ALVES FARIA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 26/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0FC9A96C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 37/2017 – GEISE DA CRUZ FERREIRA MENEZES

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 21/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E72E24FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 38/2017 – FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 10/01/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E8E50482

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 39/2017 – FERGUSON AVELINO DA SILVA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 04/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2EC8ACD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 40/2017 – LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA

Objeto: Outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte de táxi do Município de João Monlevade, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação pertinente, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Concorrência nº. 01/2017. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 15/12/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:52BC8EA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2015 – MILTON DE FREITAS ROCHA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Camburi, nº 1142 - Bairro Sion – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Maria da Conceição Azevedo, por encontra-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório

nº21/2015, **Ato de Dispensa nº 12/2015– Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 29/01/2018 a 28/01/2019 **– Valor:** R$ 8.531,52 **–- Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 416 – F.R. 1.00. **- Data:** 09/01/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:83F2AEF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015 – MOISÉS GONÇALVES BRUMANO. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, nº 53 A - Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Raimunda Martins Araújo, por encontra-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº07/2015, **Ato de Dispensa nº 07/2015 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/01/20187 a 25/01/2019 **– Valor:** R$ 6.683,04 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 416 – F.R. 1.00. **- Data:** 09/01/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F719EA16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015 – MOISÉS GONÇALVES BRUMANO. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Av. Cândido Dias, nº 57 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Conceição Consolação Pereira, tendo os beneficiados alterados, conforme 2º Termo Aditivo, destinando-se ao abrigamento da família da Sra. Dayse Gomes de Oliveira, por encontrarem-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº06/2015, **Ato de Dispensa nº06/2015 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/01/2018 a 25/01/2019 **– Valor:** R$ 7.820,52 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 416 – F.R. 1.00. **- Data:** 08/01/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BFF14E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 23/2018

EMENTA: *Estabelece dia para entrega da DAP/TFJ aos Prestadores de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que um dos requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal é a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, conforme determina o Artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando o disposto no Artigo 35, 36, Anexo II, item 21 e sub item 21.01 da Lei Complementar Municipal nº 001/2002;

Considerando que cabe ao Prefeito "regulamentar em decretos, os prazos e as formas de arrecadação dos Impostos e taxas municipais, inclusive conceder descontos pelo recolhimento nos prazos estabelecidos", Artigo 260 da Lei Complementar Municipal nº 001/2002;

Considerando que "constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo (...) mediante as seguintes condutas: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias", como prescreve o inciso I do art. 1o da Lei Ordinária Federal No 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que apresenta como pena a reclusão de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e multa;

Considerando que "constitui crime da mesma natureza: fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo", como prescreve o inciso I do art. 2o da Lei Ordinária Federal No 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que apresenta como pena a reclusão de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa;
Considerando que constitui ato de improbidade administrativa agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda; conforme assevera o item "X" do Artigo 10 da Lei Federal nº 8.429/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os prestadores de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, previsto no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2002, deverá entregar a Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária (DAP/TFJ), no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, para fins de apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Art. 2º. O descumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto configura crime contra a Ordem Tributária nos moldes legais, bem como infração fiscal prevista no Artigo 166 da Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 3º. A Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária (DAP/TFJ), referente ao mês de dezembro/2017, deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, até o dia 20/01/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4E27FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 24/2018

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2018 E JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 56 da Lei Federal n. 5991/73; art. 71, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 131 da Lei Municipal n. 413/91

DECRETA:
Art. 1º. O rodízio de plantão das farmácias e drogarias para o ano de 2018 à janeiro de 2019, seguirá a seguinte escala:
JANEIRO A MARÇO
27/01 a 02/02 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
03/02 a 09/02 – Drogaria Avenida e Drogaria Santo Expedito;
10/02 a 16/02 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;

17/02 a 23/02 – Farmácia Pinheirense II e Drogaria Mais Saúde;
24/02 a 02/03 – Droganor e Drogaria Bem Estar.
MARÇO A ABRIL
03/03 a 09/03 – Drogaria Preço Popular e Drogaria Cristo Rei;
10/03 a 16/03 – Drogaria Lamounier e Drogaria Mais;
17/03 a 23/03 – Drogadulce e Farmavida Centro;
24/03 a 30/03 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
31/03 a 06/04 – Drogaria Santos e Droga Lia.
ABRIL A MAIO
07/04 a 13/04 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
14/04 a 20/04 – Drogaria Avenida e Drogaria Santo Expedito;
21/04 a 27/04 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
28/04 a 04/05 – Farmácia Pinheirense II e Drogaria Mais Saúde.
MAIO A JUNHO
05/05 a 11/05 – Droganor e Drogaria Bem Estar;
12/05 a 18/05 – Drogaria Preço Popular e Drogaria Cristo Rei;
19/05 a 25/05 – Drogaria Lamounier e Drogaria Mais;
26/05 a 01/06 – Drogadulce e Farmavida Centro.
JUNHO A JULHO
02/06 a 08/06 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
09/06 a 15/06 – Drogaria Santos e Droga Lia;
16/06 a 22/06 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
23/06 a 29/06 – Drogaria Avenida e Drogaria Santo Expedito;
30/06 a 06/07 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I.
JULHO A AGOSTO
07/07 a 13/07 – Farmácia Pinheirense II e Drogaria Mais Saúde;
14/07 a 20/07 – Droganor e Drogaria Bem Estar;
21/07 a 27/07 – Drogaria Preço Popular e Drogaria Cristo Rei;
28/07 a 03/08 – Drogaria Lamounier e Drogaria Mais.
AGOSTO
04/08 a 10/08 – Drogadulce e Farmavida Centro;
11/08 a 17/08 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
18/08 a 24/08 – Drogaria Santos e Droga Lia;
25/08 a 31/08 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz.
SEETMBRO A OUTURBO
01/09 a 07/09 – Drogaria Avenida e Drogaria Sano Expedito;
08/09 a 14/09 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
15/09 a 21/09 – Farmácia Pinheirense II e Drogaria Mais Saúde;
22/09 a 28/09 – Droganor e Drogaria Bem Estar;
29/09 a 05/10 – Drogaria Preço Popular e Drogaria Cristo Rei.
OUTUBRO A NOVEMBRO
06/10 a 12/10 – Drogaria Lamounier e Drogaria Mais;
13/10 a 19/10 – Drogadulce e Farmavida Centro;
20/10 a 26/10 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
27/10 a 02/11 – Drogaria Santos e Droga Lia.
NOVEMBRO
03/11 a 09/11 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
10/11 a 16/11 – Drogaria Avenida e Drogaria Santo Expedito;
17/11 a 23/11 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
24/11 a 30/11 – Farmácia Pinheirense II e Drogaria Mais Saúde.
DEZEMBRO A JANEIRO 2019
01/12 a 07/12 – Droganor e Drogaria Bem Estar;
08/12 a 14/12 – Drogaria Preço Popular e Drogaria Cristo Rei;
15/12 a 21/12 – Drogaria Lamounier e Drogaria Mais;
22/12 a 28/12 – Drogadulce e Farmavida Centro;
29/12 a 04/01 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos.
JANEIRO 2019
05/01 a 11/01 – Drogaria Santos e Droga Lia;
12/01 a 18/01 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
19/01 a 25/01 – Drogaria Avenida e Drogaria Santo Expedito.

Parágrafo único. A presente escala somente será modificada no ano seguinte, mediante a expedição de novo Decreto.

Art. 2º. As farmácias ou drogarias que não assumirem os plantões noturnos deverão cumprir o horário de funcionamento normal, que se dá entre as 07h e as 20h de segunda a sexta-feira e das 07h às 13h aos sábados, permanecendo fechadas nos domingos e feriados.

Art. 3º. Serão elaborados calendários e/ou placas divulgando a escala do plantão.

§1º. É de responsabilidade dos proprietários das farmácias afixarem e recolherem, antes e após as datas de cada plantão, respectivamente, os panfletos informativos distribuídos pela cidade.

§2º. Os cartazes individuais indicativos de data e horário de plantões deverão ser afixados em local visível no interior dos estabelecimentos.

Art. 4º. As placas e/ou calendários deverão ser afixados em locais públicos tais como: hospitais, postos de atendimento, bancos, bares, além das farmácias e drogarias.

Art. 5º. Poderão ser incluídos à escala de plantões novos estabelecimentos, sempre que for elaborada nova escala, o que deverá ocorrer no mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º. Para que seja renovada a escala de plantões, deve-se dar sequência à escala do ano anterior automaticamente, sendo as empresas comunicadas por escrito da provável escala com tempo hábil para possíveis solicitações de alteração.

Parágrafo único. Caso nenhuma empresa se manifeste em desfavor da pré-escala recebida, considerar-se-á a mesma aprovada tacitamente por todos os comerciantes do ramo farmacêutico.

Art. 7º. Caso existam inclusões de novas empresas, elas deverão ser posicionadas no findar do primeiro rodízio, de preferência com uma empresa que se encontre sozinha.

Parágrafo único. Em caso da nova empresa não ter condições de cumprir com o plantão sozinha, será feita reunião dos comerciantes do ramo farmacêutico com a Coordenação da Vigilância Sanitária como fim de reorganizar a escala de plantões mediante negociação.

Art. 8º. As empresas que não cumprirem com a presente escala de plantões serão automaticamente desligadas da mesma tendo que cumprir com o previsto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BFBB5A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 10/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **ANA KELLE FERREIRA BARBOSA**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 4574 e do cargo público de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - PNIII, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 28/12/2017 à 25/06/2018, à vista de atestado médico datado de 28 de dezembro de 2017, firmado pelo Dra. Shuelen Emília D. Ap. Matos Antunes, CRM-MG 44.605, em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal n. 035/10.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 28/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 12 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:609D2CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Advertência, Multa e Suspensão envida à empresa Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda - Me, Ata de Registro de Preços n.º 053/2016. A Advertência, Multa e Suspensão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8488/2017. Em 16/01/2018.

SANDRA DA SILVA MOURA
Presidente da COPECAF
Interina.

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:25994565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Abertura do Pregão Presencial 003/2018, no dia 05/02/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de solução tecnológica, para implantação do sistema de operação e gestão do setor de fiscalização do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9CB5735C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 009/2018

Abertura do Pregão Presencial RP 009/2018, no dia 31/01/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG - Secretaria Municipal de Bem Estar Social, assim como necessidades das demais Secretarias Municipais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FF1B94FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 100/17

Anulação do Pregão Presencial RP 100/17. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Em 16/01/17

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:57699AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 105/17

Torna público a Homologação do Pregão Presencial RP 105/17 as seguintes empresas**:** Sinalizar Sinalização Viária EIRELI – ME, CNPJ: 18.510.209/0001-60, valor: R$ 39.438,00 0 - Justino Davino Peres – ME, CNPJ: 05.588.878/0001-03, valor R$ 98.930,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no município de lagoa santa, sem mão-de-obra.

Em 10/01/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:59510B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/17

Torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 008/17 a empresa: Consill Construtora Irmaos Lara Ltda, CNPJ: 17.286.865/0001-69. Valor Lote I: R$ 1.909.204,54 e Lote II: R$ 1.120.225,45. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção de quadra na escola Dona Marucas e ampliação da creche Maria dos Anjos no município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 06/12/17.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DF9DB21A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA 055/2017 – PP 084/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Itograss Agrícola Alta Mogiana LTDA. Retificação à Ata de Registro de Preços n° 055/2017, firmado em 06/10/2017 em virtude de erro material/digitação no preâmbulo da referida Ata.

Onde se lê: "... ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.046.735/0001-03, sediada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, s/n Rodovia SP 336. Km 378, Patrocínio Paulista/ SP, CEP 14.660-000..."

Leia-se: "...ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.046.735/0044-43, sediada na Rodovia BR 40, Km 409, Zona Rural de Angueretá, Fazenda Redenção, Curvelo/MG, CEP 35.790-000..."

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:E7EDEF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00007/2018
Dispensa de Licitação nº. 00002/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL DEFERIDO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de FERREIRA MELO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.041.883/0001-10, cujo valor global da contratação será de R$ 5.093,88 (cinco mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 16 de janeiro de 2.018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:B91239A9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00009/2018 – Pregão Presencial nº 00006/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO E MANGUEIRA SILICONADA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 31/01/2018 às 13h15min. Sessão de lances: 31/01/2018 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8BA1A678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 076/2017 PRC N.º 137/2017

OBJETO: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos para distribuição a pessoas carentes do município, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresas vencedoras:

Empresa: Drogaria Rosa e Nery de Muriaé LTDA - ME
CNPJ: 24.350.929/0001-09
Endereço: Praça João Pinheiro - 198 – Centro – CEP: 36.880-000 – Muriaé - MG
Lote: 01
Valor: Desconto de 0,6% em tabela.
Lote: 02
Valor: Desconto de 8% em tabela.

Empresa: Total Farma de Muriaé LTDA - ME
CNPJ: 12.817.080/0001-51
Endereço: Rua Cel. Marciano Rodrigues - 268 – Centro – CEP: 36.880-000 – Muriaé - MG
Lote: 03
Valor: Desconto de 8% em tabela.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 15/01/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CB29427F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 007/2018

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal**,** conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 30/01/2018
HORÁRIO: 09:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BF216935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL PREGÃO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do **Pregão Presencial006/2018, Processo007/2018**, ao objeto:

Onde se lê:

*"*O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal**,** conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I*".*

Leia-se:

"O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Material de Esgoto, com o fim de atender as necessidades do Município de

Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I".

A data da abertura do Pregão 006/2018, processo nº 007/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente na publicação.

Laranjal/MG, 17 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:99FCC70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

Dispensa de Licitação nº 07/17 - Processo Licitatório nº 0747/17
Partes: FREDERICO DE RESENDE CARVALHOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado no Contrato Original pelo período de 4 (quatro) meses a contar de 18/11/17, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura:17/11/17.
Signatários: Frederico de Resende Carvalho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B61D6BAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitaçãonº 001/14 – Processo Licitatório – n° 015/13
Partes:AthenasShopping Portal de Negócios Ltda.– CNPJ-00.939.364/0001-31e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2019.
Data de assinatura:22/12/17.
Signatários: Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB81B6CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012

Dispensa de Licitação nº 007/12 - Processo Licitatório nº 0149/12
Partes:HELENAMARIARECHE CERQUEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 22/12/2018.
Data de assinatura:22/12/17.
Signatários: HelenaMariaReche Cerqueira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5377F842

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011

Dispensa de Licitação nº 034/11 - Processo Licitatório nº 0396/11
Partes:ROGÉRIOLAMÓGLIA E OUTROS, LILA ALVES MACHADO LAMOGLIAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a solicitação (Requerimento nº 5905-2017) dos locadores, que a partir da presente data, o referido contrato será gerenciado por Lila Alves Machado Lamoglia, a qual receberá o pagamento do aluguel, de acordo com a procuração.
Data de assinatura:20/12/2017.
Signatários: Lila Alves Machado Lamoglia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CEBFC3DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0170/2016

Concorrência Pública nº 004/15 - Processo Licitatório nº 1203/15
Partes: JOÃO PAULO DE MELO MONTES BARBOSAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do contrato originário, estendendo-se o mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09/12/2017, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:01/12/2017.
Signatários: João Paulo de Melo Montes Barbosa
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ADBA10B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/14

PREGÃO Nº 047/14 - Processo Licitatório nº 0439/14
Partes:LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldinara
Objeto: Altera-se o itinerário firmado no contrato original conforme Memorando nº 127/2017 da Sec. Municipal de Educação aditando 18Km, em consonância com os preceitos legais do art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/08/17.
Data de assinatura:11/08/2017.
Signatários: Maria das Graças de SouzaLocha
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EC39ADDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241/2014

PREGÃO Nº 047/14 - Processo Licitatório nº 0439/14
Partes: TRANSPORTADORA FERREIRA COUTINHO LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Altera-se o itinerário, referente à linha 08 para 130 Km por dia, anteriormente firmado no contrato original, em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de agosto.
Data de assinatura:01/08/2017.
Signatários: José de PaulaCoutinho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51982D36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO Nº 021/17 - Processo Licitatório nº 0115/17
Partes: DISTRILAF DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: O objeto do presente termo versa sobre o aumento em 25% do valor do contrato originário devidamente solicitado pela Sec. Municipal de Saúde, em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:22/12/2017.
Signatários: Gabriella Dalforne
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:27C3341C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2017

TOMADA DE PREÇOS 02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA – EPP (Dr° Marcos Antônio de Carvalho).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS ESFs DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**.

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:404DDBF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2017

TOMADA DE PREÇOS 02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA – EPP (Dr° José Ribeiro Garcia).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS ESFs DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**.

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A59549B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: TRIÂNGULO LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇAO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 103.320,00 (Cento e três mil trezentos e vinte reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A0863AC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ORLANDO BUSO FILHO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E

OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DAS CITADAS SECRETARIAS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 41.436,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 79.419,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:19126EB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LUCAS TOMAZ FONSECA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0B7B21B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: MEJAN & MEJAN LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS A, B e E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 20.837,04 (Vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 54.205,76 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3FA59644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2018

A CPL DO **HOSPITAL SRA. APARECIDA LUZ/MG**, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/18 - **PREGÃO Nº 001/18.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS: MEDICO CLINICO PLANTONISTA, MEDICO HORIZONTAL, MEDICO CIRURGIÃO GERAL, MEDICO ANESTESISTA, MEDICO PEDIATRA, MEDICO ORTOPEDISTA, MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIÃO, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PARA REALIZAR ATENDIMENTOS NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** ABERTURA**: 30/01/18** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. MG- NA AV. LAERTON PAULINELLI, 153. BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS. LUZ MG. DEPTO DE COMPRAS. INFORMAÇÕES: DIRETORIA EXECUTIVA DO HOSPITAL: (37) 3421-8300 DE 08:00 ÀS 17:00 HS E COM O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA, FONE: 3421-3030. SITE LUZ: WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Pregoeira.

16.01/18

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:859ED409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 ATA Nº 001/2018

Credenciamento:

• Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO, portador do CPF: 770.961.186-91, o qual credencia para Serviços de Transporte para Fisioterapia.**
• **Empresa JOUBERT FERREIRA DOS SANTOS 90909720649, inscrita no CNPJ: 14.821.088/0001-17, a qual credencia para Serviços de Transporte de pacientes para Fisioterapia.**
• **TRANSXAVIER TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19, a qual credencia para Serviços de Transporte Coletivo**.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.421/2018 de 05.01.18 alterado pelo decreto 2.335/2017 de 01.08.2017, para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS."** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada pelo Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO, portador do CPF: 770.961.186-91**, pessoa física, Empresa **JOUBERT FERREIRA DOS SANTOS 90909720649**, CNPJ: 14.821.088/0001-17 e a empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19,** os quais solicitam o credenciamento para serviços de transporte coletivo. Os interessados protocolaram seus envelopes no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se faz presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 006/2017. Ressalva, o Senhor **ALAOR BATISTA CRAVO** credenciou como pessoa física, conforme permite o edital e nos valores propostos no **Decreto Municipal 2.000/2017 de 02 de setembro de 2015 alterado pelo Decreto nº 2.396/2017 de 21 de novembro de 2017**. Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara **HABILITADO,** digo, **CREDENCIADO**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Luz, 02 de Janeiro de 2018.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PREREIRA

GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DAA53ECE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADA: ***HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS***, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 038.698.196-50 e no RG sob o nº M-7.329.312, com endereço na Rua Dez de Abril, nº 151, Bairro Nações, na cidade de Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de elaboração de provas escritas, para o Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pelo Contratante, para preenchimento de funções públicas por candidatos interessados no certame.
1.2 - As provas a serem elaboradas e aplicadas aos candidatos terão o seguinte conteúdo programático:
1.2.1 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5ºano)
a) Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
b) Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
1.2.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
a) Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
b) Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
c) Conhecimentos Específicos: LEGISLAÇÃO: Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia. Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.
1.3 - As provas deverão ter a seguinte quantidade de questões e peso, de acordo com a função pública específica:

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO:

Função	Tipos de Provas	Nº de questões	Peso
· AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – AUXILIAR DE ENCANADOR	Língua Portuguesa	20	03
· AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	Matemática	20	02
Ensino Fundamental Incompleto			
· TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	10	02
Ensino Médio	Matemática	10	02
	C. Específicos	20	03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 880,00, cujo valor será pago em parcela única até o dia 10/02/2018.
4.2 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.3 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais para a elaboração da prova, inclusive sua impressão gráfica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 16/01/2018 a 21/01/2018.
5.2 - A Contratada deverá elaborar todas as provas escritas, observando o conteúdo programático e o nível de escolaridade, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.
5.3 - As provas a serem aplicadas aos candidatos deverão ser entregues ao Contratante no dia 21 de janeiro de 2018, até às 9 horas da manhã, no prédio da Escola Municipal Dom Manoel, onde serão entregues aos candidatos para sua realização.
5.4 - As provas deverão ser entregues em recipiente devidamente lacrado para conferência e assinatura em seu fecho dos Membros que acompanham a realização do certame.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Dotação	Ficha
03.01.17 - 122.2024.2.222 - 3.3.90.39.00	Ficha 7

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.
7.2 - DA CONTRATADA:
7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.
CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designada a servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 16 de janeiro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE LUZ
Contratante

HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2- _____

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C6B388B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão nº 004/2017
Contratada: GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 09.666.624/0001-17

A Pregoeira do ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, Luz/MG, considerando a necessidade de se proceder à retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, oriundo dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, especificamente com relação ao prazo de sua vigência, o faz através da seguinte errata:

· Na **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**, previsto no referido Termo Aditivo:

Onde se lê: O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2017 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.
Leia-se: **O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 05/2017 FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018**.

Ficam mantidas as demais condições do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº05/2018.

Luz/MG, 17 de janeiro de 2018.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:42887B26

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15, da Lei Complementar nº 013/2010 de 22 de novembro de 2010, na Resolução Nº 014/2017 de 22 de setembro de 2017 e no Decreto nº. 2.367/2017, de 3 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Rosângela Conceição Carneiro Morais,*** matrícula nº 5654**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A8F59629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2017
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A Comissão de Licitação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), c/c as da Lei 10.520/2003, procedem, em nome do Município de Mar de Espanha e em defesa do interesse público o CANCELAMENTO da licitação CONCORRÊNCIA 003/2017 para retificação e adequação do Edital de licitação que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para recuperação de créditos tributários.**

Mar de Espanha-MG, 17 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CEB0109B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº055/2017 com vistas à execução de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Matutina conforme Convênio nº 1491000481/2016 – que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Matutina.Processo Licitatório Nº 32/2017 – Tomada de Preços Nº 01/2017. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 20.06.2017,prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D4CE3C58

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº061/2017 com vistas à execução de obras de Pavimentação Asfáltica de 1.700m2 em CBUQ, execução de 567 m de sarjeta tipo 1, 567 m de meio fio de concreto pré-moldado tipo B, rampas para PNE e sinalização horizontal da Rua Antônio Júlio no município de Matutina conforme Convênio de Saída nº 149100135/2016 – por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 36/2017 – Tomada de Preços Nº 03/2017. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 12.07.2017, prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DBE8B542

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do IX(nono) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:054B3EF5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO XII TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XII(décimo segundo)Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2012 Processo Licitatório nº027/2012 – Tomada de Preços Nº

06/2012.Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.10.2012,prorrogando-se o prazo de de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F108AE6F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO XII TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XII(décimo segundo)Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica. Processo Licitatório nº08/2011 – Tomada de Preços Nº 04/2011. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.05.2011,prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:014218E0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VI TERMO ADITIVO CONTRATO 064/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do VI(sexto)Termo Aditivo ao Contrato 064/2013-**PIERRE BRASIL ISAAC,** brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob número 966.715.056-91, firmado em 12.09.2013 Processo Licitatório Nº 042/2013 Tomada de Preços Nº.02/2013, prorrogando-se o prazo de **01.01.2018 para 11.09.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F4810A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018,** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "DOS MUNICÍPIOS MINEIROS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI,** ATRAVÉS DA **IMPRENSA OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS- AMM**, COM O VALOR DE R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DF34A813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, PARA CONTRATO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS MEIO VIRTUAL "INTERNET". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. DATA RATIFICAÇÃO: 16 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6E27CA0B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS MEIO VIRTUAL "INTERNET". CONTRATADO(S): AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. VALOR: R$ R$5.040,00. ASSINADO(S): 16 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2DEDECE7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 60 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES): SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. VALOR R$ 5.315,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA RATIFICAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6B7542B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 60 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. CONTRATADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. VALOR R$ 5.315,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINADO(S): 02 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:23B383FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG– Torna público retificação Edital Processo Seletivo nº. 001/2018. Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado p/ atuar junto a Secretaria de Educação. Item 3-das Inscrições; Subitens no que se refere a certidão p/ tempo serv. 3.7.10, 3.7.11, 3.7.12; nos Anexos I-B e I-C. Abertura 12/01/2018. Edital/infor.: (33)3764.2449.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A24C0430

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2017. CONTRATADO: POWER TECH INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR R$ 86.742.56 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R$79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:937F487D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do **Pregão Presencial nº. 004/2018**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de segurança e brigadista durante a realização do Carnaval 2018,** com abertura às **09:00 horas** do dia **31 de janeiro de 2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 17 de janeiro de 2018

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:225ECA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP".

DECRETO Nº. 153 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Reajusta Valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma de Lei, etc...
CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei nº 1110/2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP no âmbito no Município de Miradouro;
CONSIDERANDO, a nova medida da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que transferiu para o Município a responsabilidade pela manutenção e expansão da iluminação;
CONSIDERANDO o estudo realizado pela Assessoria ao programa de modernização da Administração, que detectou que os valores recebidos, pelo Município, não tem condições de arcar com os custeios de instalação, manutenção, melhoramento e expansão tecnológica da rede de iluminação pública;
DECRETA:
Art. 1° - Os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, vigentes no Município de Miradouro, a partir de 01 de março de 2018, passam a ser os seguintes:

RECEITA COM CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO kWh	NUMERO DE CONSUMIDORES	ÍNCICE	VALOR DA CIP	**CIP FATURADA**
	0 - 30	329	0	0,00	0,00
RESIDENCIAL	31 - 60	541	3%	8,37	4.529,14
	61 - 100	857	4%	11,16	9.566,18
	101 - 150	569	5%	13,95	7.939,26
	151 - 200	237	6%	16,74	3.968,23
	201 - 500	167	7%	19,53	3.262,21
	ACIMA DE 500	6	9%	25,12	150,69
TOTAL		2.883			29.415,71
	0 - 30	25	2%	5,58	139,53
	31 - 60	37	3%	8,37	309,76
COMERCIAL	61 - 100	46	4%	11,16	513,47
	101 - 150	26	5%	13,95	362,78
	151 - 200	23	6%	16,74	385,10
	201 - 500	47	7%	19,53	918,11
	ACIMA DE 500	53	9%	25,12	1.331,12
TOTAL		257			3.959,86
	0 - 30	2	2%	5,58	11,16
INDUSTRIAL	31 - 60	1	3%	8,37	8,37
	61 - 100	2	4%	11,16	22,32
	101 - 150	1	5%	13,95	13,95
	151 - 200	0	6%	16,74	0,00
	201 - 500	1	7%	19,53	19,53
	ACIMA DE 500	2	9%	25,12	50,23
TOTAL		9			125,58

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se, e
dê-se ciência.

Miradouro. MG, 26 de dezembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CAF74555

GABINETE DO PREFEITO
"DEFINE PRAZOS E DESCONTOS PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DE IPTU 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 155 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Define prazos e descontos para pagamento antecipado de IPTU 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, **ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
E considerando o Código Tributário Municipal que autoriza descontos para pagamento antecipado de impostos.
E, por fim, considerando a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através da concessão de descontos para pagamentos antecipados, estimulando o contribuinte a adimplir com suas obrigações

DECRETA:

Art.1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será pago pelo contribuinte em uma única vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos neste Decreto.
§ 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, a vencer em 31 de março de 2018, gozará do desconto de 30%(trinta por cento).
§ 2º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas mensais e iguais, vencer em 31 de março, 30 abril e 31 de maio de 2018.
§ 3º. O recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento, acarretará, além da correção monetária e juros legais, a incidência de multa prevista no Código Tributário Municipal .
§ 4º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
dê Ciência.

Miradouro, 02 de janeiro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5422B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 134/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016. Pregão Presencial N.º 008/2016. EMPRESA: Simone de Oliveira. Valor : R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresas e /ou pessoas físicas para prestação de serviços de apresentações musicais. Vigência do Contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:3D46A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017. Pregão Presencial N.º 050/2017. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Valor aditivado :R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes.. Vigência do 1º Aditivo : 05/01/2018 a 02/01/2019..

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:1FFF0B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2017. Pregão Presencial N.º 044/2017. EMPRESA: Alfalagos LTDA. Valor Aditivado :R$ 211,10 (duzentos e onze reais e dez centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento hospitalar. Vigência da Ata de Registro de Preço : 21/12/2017 a 20/09/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:6457D49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 037/2016. Objeto: Acréscimo valor total de R$591,30 (quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos). Uiler Pedra. Data da assinatura 04/01/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57BEB797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.386 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação se servidor em cargo em comissão da Secretaria M de Administração"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão na forma do inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITO	CH-10	CC-12	VILSON FERRAZ E SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, de 17 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5A911C6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a Dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município representado por esta Secretaria com a Obra Unida Lar Ozanam, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de manutenção e funcionamento de estabelecimento de longa permanência destinado a abrigar idosos de ambos os sexos, proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física, e mental, inclusive o acolhimento gratuito daqueles reconhecidamente pobres", conforme justificativa do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 002/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Muriaé – MG, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E6B67E62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a Dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município representado por esta Secretaria com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo para execução do projeto "Manutenção e Funcionamento do Pronto Socorro da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo", conforme justificativa do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 003/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Muriaé – MG, 17 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0E3EE47F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COLETIVOS MURIAEENSE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COLETIVOS MURIAEENSE

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Aderbal Fernandes da Silva, torna público, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e a Sociedade Empresária Coletivos Muriaeense. OBJETO: aquisição pela Sociedade Empresária de 10 (dez) abrigos rodoviários, com recursos próprios, com custo unitário de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e custo total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que compromete-se a transferir, sem qualquer encargo, ao Município de Muriaé, os referidos bens. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade à outra. FORO: Comarca de Muriaé.

Muriaé, 10 de janeiro de 2018.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B35C37AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.369 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.
CONSIDERANDO que a senhora **VIVIAN MIRANDA FERREIRA DE SOUZA** designada como Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde , foi exonerada em 10 de março de 2017 conforme Decreto nº 7.842, publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros em 15 de maeço de 2017;

CONSIDERANDO que a senhora **LUIZA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, designada como Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, foi exonerada em 30 de junho de 2017 conforme Decreto nº 8.036, publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros em 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o senhor **NILSON MACHADO DA SILVA** foi nomeado para o exercicio de cargo em comissão junto a Secretaria M de Saude conforme Decreto nº 8.276 de 1º de novembro de 2017, publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros em 20 de novembro de 2017 ;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogadas as designações dos servidores acima citados como Liquidantes de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, no Decreto nº 7.754 de 16 de janeiro de 2017 , sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

Art. 2º Fica designado o servidor **MARCUS MOIA CARVALHO SILVA** como Liquidante de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicar por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10/01/2018

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BED825D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - Processo Administrativo Nº 012/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 004/2018 objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Prestação de Serviços de Manutenção do Telhado do Paço da Prefeitura de Natércia - MG. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 31 de janeiro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 17 de janeiro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8D8F3428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 002/2018. Processo Licitatório nº 006/2018. Objeto: aquisição de equipamentos elétricos eletrônicos, mobiliários e brinquedos em atendimento as necessidades do Cemei Dona Janice de Oliveira Lima, destinados a dar prosseguimento aos trabalhos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 31/01/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/01/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:65A361DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 003/2018. Processo Licitatório nº 007/2018. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, "cabos flexíveis" a ser adquirido para pronta entrega, para serem utilizados na complementação da parte elétrica da Creche Pro Infância Dona Janice. Data de abertura: 01/02/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/01/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E836CB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA N. º 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.545/05, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 001/2018, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a partir da presente data, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **JOSÉ LUIZ SANTOS,** matrícula 8094, CPF: 036.484.636-40, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (SEXO MASCULINO)**, sendo o benefício no valor de R$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 04 de janeiro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:45726B31

SECRETARIA DO GABINETE
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA N.º 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.545/05, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 002/2018, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a partir da presente data, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **JOÁO CARLOS DOS REIS,** matrícula 927, CPF: 432.894.526-20, no cargo de provimento efetivo de **Vigia**, sendo o benefício no valor R$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 04 de Janeiro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3C81E7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializado de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária com utilização de técnicas especificas para levantamento identificação e diagnostico e recuperação de créditos fiscais, previdenciários e financeiros, através de medidas administrativas e judiciais, em conformidade com o especificado no projeto básico.
.Os interessados deverão solicitar o Edital pelo Email: pmoflicitacao@gmail.com ou pelo tel: (32)3366-1133

A abertura da sessão será às 13h00min, do dia 31/01/2018, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Oliveira Fortes, 17 de Janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:832B97D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTA DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CP 002/2017

O município de Ouro Branco, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública n° 002/2017 – PRC n° 073/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à execução das obras e serviços de engenharia para ampliação do Hospital Municipal Raymundo Campos, conforme contrato de repasse 0.374.138-46/2011 e a reforma do Hospital Raymundo Campos conforme contrato de repasse 0.375.095-60/2011. Após análise do recurso/contrarrazão, documentações, parecer técnico, jurídico e decisão da CPL, apurou – se o seguinte resultado: CONSTRUTORA AGD LTDA, INABILITADA e SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, HABILITADA. Ficando marcado para o dia 22/01/2018 às 9 horas a reunião para abertura do envelope de proposta da licitante habilitada. Informações: (31) 3938-1006/1011. Ass: Daniel Vasconcelos Monteiro – Presidente CPL

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:9BA74510

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna pública a intenção de adesão a ata de Registro de Preços para contratação de empresa para locação de grades de fechamento para o Carnaval 2018 em Ouro Branco. Informações/interesse: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:D44E1C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 099/2015. Dispensa nº 012/2015. Contrato Administrativo nº 058/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios (AMM) - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de publicação dos atos normativos e administrativos através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E3DF5F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 036/2015. Pregão nº 055/2015 – Contrato nº 090/2015. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: HARDONLINE LTDA EPP – Assinatura: 29/12/2017. Validade: 31.12.2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CF2DACCB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório Nº 036/2015. Pregão nº 055/2015.

Contrato nº 091/2015 - Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: WISP ICONECTA SERVIÇOS DE REDE LTDA – Assinatura: 29/12/2017. Validade: 31.12.2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7CBFA6AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 031/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: contratação dos artistas das bandas "SWINGA MINAS, ZUMBAIA, LANÇA PERFUME e GUETTO" para shows do carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: JOÃO ACÁSSIO BATISTA EIRELI - ME. CNPJ/MF sob nº 21347742/0001-68. Valor: R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais). Data: 17/01/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:67C2374D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017, FIRMADO EM 28/03/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Tendo em vista o permissivo do art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 10 (dez) meses,** conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 692/2017.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:556188C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PROCESSO 041/2017

INEXIGIBILIDADE N° 007/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste de Minas – CNPJ nº. 00.580.644/0001-04 Objeto: assistência médica ambulatorial em Divinópolis, aos munícipes de Pedra do Indaiá, portadores de doenças oncológicas - vigência 31/12/2017 – Valor R$ 8.000,00 - Data assinatura: 04/07/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3417FC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 000103/2017, Pregão nº 000072/2017. Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVÉL. Entrega dos Envelopes: 30/01/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 16 de janeiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:E3A5B40B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000001/2018, Pregão Presencial nº 000001/2018, Registro de preços: nº 000001/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, MOTORES, BOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELÉTRICO; COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS E QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS E FABRICAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS. Foi vencedora a empresa*:* PRESTADORA DE SERVIÇOS MN LTDA no valor de R$ 55.740,00, CNPJ: 02.443.611/0001-30.

PERDIGAO - MG, 15 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:30F2AEA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº processo licitatório nº 000001/2018, Pregão, Nº: 000001/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000001/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, MOTORES, BOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELÉTRICO; COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS E QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS E FABRICAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS. Empresa vencedora*:* PRESTADORA DE SERVIÇOS MN LTDA no valor de R$ 55.740,00, CNPJ: 02.443.611/0001-30. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 15 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:84D4EA92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000002/2018, Pregão Presencial nº 000002/2018, Registro de preços: 000002/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO. Foi vencedora a empresa*:* HELIBOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HELICOIDAIS LTDA no valor de R$ 17.885,00, CNPJ: 23.729.444/0001-68.

PERDIGAO - MG, 15 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:BF9C74FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº processo licitatório nº 000002/2018, Pregão, Nº: 000002/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000002/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO. Empresa vencedora*:* HELIBOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HELICOIDAIS LTDA no valor de R$ 17.885,00, CNPJ: 23.729.444/0001-68. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 15 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:C0D3C4E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000003/2018, Pregão Presencial nº 000003/2018, Registro de preços: 000003/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO NA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP no valor de R$ 25.000,00, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME no valor de R$ 11.000,00.

PERDIGAO - MG, 16 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:07B9ECD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº processo licitatório nº 000003/2018, Pregão, Nº: 000003/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000003/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO NA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO DESTE MUNICÍPIO. Empresa vencedora*:* SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELLI EPP no valor de R$ 25.000,00, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME no valor de R$ 11.000,00. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 16 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:8B3657DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA EM DIREITO KATHLEN MENESES SILVA

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA EM DIREITO

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO KATHLEN MENESES SILVA, 16 ª (DÉCIMA SEXTA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B58C98CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO SANTA CASA 6.021/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRANSPORTE DE PACIENTES A OUTROS HOSPITAIS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.021/2018

Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018 – Processo nº 010 /2018
Art. 25 da Lei 8.666/93
Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 622.048.156-91 e RG 4637016 SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade RG M-3.699.177 e do CPF-607.556.446/20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da legislação

Este termo de fomento tem embasamento legal na Constituição Federal de 1988, artigos 196 e seguintes; na Lei Orgânica do Município de Perdões, artigos 162 e seguintes e na Lei Municipal 2390/05 de 22/02/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – do objeto

I - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do corpo clínico da Contratada na transferência de pacientes que necessitam serem conduzidos na urgência e emergência para outros Municípios em atendimento especializados que correm risco de morte.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

Pelos serviços executados o **MUNICÍPIO** pagará à **SANTA CASA,** mediante prestação de contas o valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anualmente referentes ao custeio dos serviços mediante apresentação de notas fiscal dos serviços prestados.

Os ônus decorrentes da execução do presente contrato serão cumpridos com os recursos do orçamento 2018 na rubrica: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 Ficha 131.

Fica pactuado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **MUNICÍPIO** pagara à **SANTA CASA** o valor anual de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em parcelas mensais de até R$ 600,00 (seiscentos reais), até o vigésimo dia ao mês subsequente ao da realização da despesa, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e relação de pacientes encaminhados a outros estabelecimentos hospitalares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os eventuais aumentos deverão ser devidamente justificados, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A SANTA CASA emitirá a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – do vínculo empregatício

O vínculo empregatício com a contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento do PA é de inteira responsabilidade da SANTA CASA bem como os encargos decorrentes quer trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, acidentários ou sociais.

CLÁUSULA QUINTA- da fiscalização

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde o acompanhamento e fiscalização mensal do cumprimento do objeto do presente contrato. A Contratada fica obrigada a emitir relatório mensal de seus serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – do prazo

Este instrumento vai vigorar do dia 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ao teor do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – do foro

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C7DB8CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA EM DIREITO LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA EM DIREITO

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO, 17 ª (DÉCIMA SÉTIMA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86A45B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIA EM DIREITO ANA FLÁVIA CARVALHO ALVARENGA

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA EM DIREITO

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO ANA FLÁVIA CARVALHO ALVARENGA, 18 ª (DÉCIMA OITAVA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:953963F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1*º (Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Jose Luiz dos Santos**,**inscrita no CPF nº:938.702.136-04.Processo Licitatório №006/2017-Pregão Presencial nº.004/2017-homologado em 01/02/2017,Contrato Nº007/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:48A4DB91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1*º (Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Alichandro Teodoro de Jesus**,**inscrita no CPF nº:014.908.536-26.Processo Licitatório №006/2017-Pregão Presencial nº.004/2017-homologado em 01/02/2017,Contrato Nº004/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:19FA50DD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1*º (Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Jose Geraldo Ferreira da Silva**,**inscrita no CPF nº:038.189.866-06.Processo Licitatório №006/2017-Pregão Presencial nº.004/2017-homologado em 01/02/2017,Contrato Nº006/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:20926411

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Valdeci Almeida Pinheiro de Souza**,**inscrita no CPF nº: 078. 633.716-86.Processo Licitatório №006/2017-Pregão Presencial nº.004/2017-homologado em 01/02/2017,Contrato Nº009/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9CA0339D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Jose Domingos dos Santos**,**inscrita no CPF nº:871.582.136-68.Processo Licitatório №006/2017-Pregão Presencial nº.004/2017-homologado em 01/02/2017,Contrato Nº005/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F291972B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Maria Aparecida dos Santos**,**inscrita no CPF nº:911.480.226-00.Processo Licitatório №006/2017-Pregão Presencial nº.004/2017-homologado em 01/02/2017,Contrato Nº008/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6BAD3177

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA,inscrita no CNPJ:20.232.336/0001-97, **representado pelo seu procurador o Sr. Gilberto Junior da Silva, Gerente de contas,brasileiro,solteiro, CPF:419.638.816-72, Identidade-MG3.944.392 -SSP/MG.**Processo Licitatório №012/2017-Dispensa nº.003/2017-homologado em 10/02/2017,Contrato Nº017/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:BC58C0B9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a Pessoa Jurídica: **RHAISSA EMILIA MENDES-CNPJ nº.26.834.656/0001-01**, denominado **CONTRATADO**,portador do CPF:06788985618.**Objeto: Contratação com exclusividade para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI e Cooperativa enquadradas no Art. 34 da Lei 11.488/2017, para os Serviço(s) de manutenção em computador(s); impressor(s), nobreak(s), monitor(s); colocamento de rede(s) e reestruturação de toda a rede das secretarias de Administração deste Município -**Processo Licitatório №016/2017-Carta Convite nº.002/2017- no Valor de **R$: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais),** homologado em 13/03/2017,Contrato Nº019/2017.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3D9394BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Cancela o Processo Licitatório nº 004/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preços nº 003/2018. Objeto: Prestação de serviços mecânicos em veículos leves, caminhões, caminhonetes, vans, tratores e maquinas no município de Piranga-MG.

Piranga, 17 de janeiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:ECA6D3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 003/2018, com o objetivo de contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização, desratização das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as Unidades de Ensino Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **06/02/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:743E009B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018, com o objetivo de registro de preços para aquisição de material betuminoso para atende a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos

envelopes será no dia **15/02/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2F081E15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2018, com o objetivo de aquisição d medicamentos éticos por maior desconto percentual sobre tabela CMED/ANVISA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **20/02/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F3332BAE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 020 DE 17 DE JANEIRO 2018.

Cria Comissão de Seleção do Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Programa Frente de Trabalho.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear os servidores adiante relacionados para compor a Comissão de Seleção do Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Programa Frente de Trabalho.

Vilene Ferreira Andrade, Matrícula 9665;
Kelly Barbosa da Silva, Matrícula 9743;
Jacqueline Silva Soares, Matrícula 13943;
Wanúbia Pereira de Brito Silva, Matrícula 13329;
Edilene Ribeiro Fagundes Oliveira, Matrícula 14246;
Matheus Gontijo de Freitas, Matrícula 9287;
Jussara Pereira Ramos, Matrícula 13942;
Layla Stefany Oliveira Miranda, Matrícula 13931;
Josiane Rodrigues Magalhães, Matrícula 9228;
10.Edna Maria Soares Costa de Oliveira, Matrícula 11759;
11.Juneo Carlos de Carvalho Boas, Matrícula 13703;
12.Francisca Celestina Caldeira, Matrícula 13980.
.
Art. 2º. As funções definidas nesta portaria são para elaboração de trabalho especial de caráter técnico e seus integrantes serão remunerados no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento mensal na forma prevista no art. 29, III da Lei 2258/2015 durante o período definido no art.3º desta Portaria, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 16 (dezesseis) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos da seleção.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:9F8724D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIO n° 003/2018 Dispensa N° 003/2018**, com vistas à contratação de serviço técnicos na área de transito Municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CAD975B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 22 JANEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018– O CISPARÁ- CNPJ 01.260.691/0001-25, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de equipamentos para realização de mamografias, e fornecimento de películas de filmes**. ABERTURA**: 31.01.2018as 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Sede do CISPARÁ (Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034), pelo Tel. (37) 3231-3700, pelo e-mail: cispara.cispara@yahoo.com.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

BRUNA DA S. SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:582FB1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 34/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 29/2.017 - CREDENCIAMENTO N° 24/2017
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o ano de 2018, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contratado: JOÃO BATISTA BONJORNI. Valor global estimado para 2018 de R$ 37.800,00. Data da assinatura: 11/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012020339036000000000100 F311

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AD3B1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 35/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 29/2.017 - CREDENCIAMENTO N° 24/2017
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o ano de 2018, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contratado: CLOVES JOSÉ DE PAIVA. Valor global estimado para 2018 de R$ 37.800,00. Data da assinatura: 11/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012020339036000000000100 F311

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8524E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 36/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2017 – PREGÃO Nº 210/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 8.800,00. Data da assinatura: 11/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02022004339030000000000100 F25

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4B956D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2018
Processo Licitatório nº: 263/2017
Aditivo ao contrato nº: 24/2018
Contratado: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Fica reajustado em 3,3% o item 1 do anexo I do edital.
Data: 10 de janeiro de 2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9AA9FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

– CONTRATO 37/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2017 – PREGÃO Nº 200/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: IVANISA RODRIGUES GAMBI 51694611604. Valor global estimado para 2018 de R$ 22.200,00. Data da assinatura: 12/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07032028339030000000000100 F379
06012023339030000000000100 F339

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4721FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 38/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2017 – PREGÃO Nº 207/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 13.627,00. Data da assinatura: 12/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04052017339030000000000100 F126
04052017339030000000000144 F127
04052018339030000000000100 F122
04052018339030000000000144 F123

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACEF386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 39/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2017 – PREGÃO Nº 207/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ADILSON DE PAIVA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 17.479,00. Data da assinatura: 12/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04052017339030000000000100 F126
04052017339030000000000144 F127
04052018339030000000000100 F122
04052018339030000000000144 F123

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E9C7B27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 40/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2017 – PREGÃO Nº 204/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 16.604,30. Data da assinatura: 12/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04052017339030000000000100 F126
04052017339030000000000144 F127
04052018339030000000000100 F122
04052018339030000000000144 F123

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:017C137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 41/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017 – PREGÃO Nº 205/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS CANELADOS (COLOCADOS) E ESPELHOS PARA RETROVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
Contratado: ROVILSON DONIZETE DOS SANTOS ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 20.500,00. Data da assinatura: 17/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04062019339030000000000101 F135
06012020339030000000000100 F309
06012023339030000000000100 F339

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F789AA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 107/2017
Processo Licitatório nº: 159/2017
Aditivo ao contrato nº: 255/2017
Contratado: ELO ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato até 30 de julho de 2018.
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D81AA040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.903, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	VALOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Contribuição à EMATER	159,390,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Contribuição à Assoc. Mineira dos Municípios - AMM	35.000,00
TOTAL GERAL	194.390,00

Parágrafo Único – O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º - Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º - A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

-atender direto ao público, de forma gratuita;
-não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
-apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;
-comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
-ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;

-apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;
-existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 5º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente;

Art. 6º - As subvenções econômicas destinar-se-ão às empresas de natureza autárquica, paraestatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 7º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título à empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, § 2º e 6º da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão de Lei Orçamentária.

Art. 9º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 11 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

Parágrafo Único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B7F8997D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.591, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Substitui membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre - "CONCRI".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 2.592/92, que criou o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre – "CONCRI" – e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através da Comunicação Interna nº 29/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membro do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE - "CONCRI" alterando sua composição para os integrantes dos seguintes órgãos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Silvia Regina Pereira da Silva
Suplentes: Leandro Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Julio Cesar da Silva Tavares
Suplente: Larissa Ribeiro Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Alessandra Patriota
Suplente: Simone G. S. Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Titular: Edna Vilela Silva Santos
Suplente: Gilmara Aparecida Silvério Machado

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS
Titular: José Carlos Costa
Suplente: Julia Bustamante Donati

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titulares:
1 – SOS FRALDAS DESCARTÁVEIS
Maria Aparecida Perina Francescato
2 – SOS FRALDAS DESCARTÁVEIS
Sonia Gomes Campos do Amaral
3 – ESCOLA PROFISSIONAL
Adriana Benedita dos Santos
4 – CLUBE DO MENOR
José Carlos de Souza
5 – ASSOCIAÇÃO EMAUS
Aeli dos Santos Oliveira
6 – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
Maria Ivone Fonseca Aquino

Suplentes:
1 – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
Marina dos Santos Silva
2 – ASSOCIAÇÃO EMAUS
Maria Aparecida Rodrigues Bispo
3 – ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR
Claudia Teodolino da S. Beraldo
4 – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – SHINE
Ana Lilian Carvalho
5 – PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO – PROSSAN
Mara Aparecida Belato de Souza
6 - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL
Janaina Rodrigues C. Bazoli
7 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR
Roseane de Castro
8 – 71/MG GRUPO DE ESCOTEIRO L. PAVONI
Edna Soares
9 – MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA
Jaime Claret da Costa Coelho
10 – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Wilma da Conceição Silva
11 – 71/MG GRUPO DE ESCOTEIRO L. PAVONI
Wesley Assis
12 – COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL
Maria Célia dos Santos Costa
13 - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
Flavia Cristina de Lacerda
14 – COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL

Ana Luiza da Silva Pinto
15 – ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL
Valeria Correa Fonseca

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4F0AE9CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia membros das Comissões para Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de acordo com o Decreto nº 4735 de 1º de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros para a Comissão o Edital de Convocação 002/2018 para atuar na Equipe de Consultório de Rua e Edital de Convocação nº 003/2018 para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, para a área da Saúde, para avaliação de Currículo, de acordo, os critérios descrito nos Editais.

Leandro Gonçalves- Superintendente;

Emílio César Machado- Gerente Depto Técnico PA São João/São Geraldo;

Andressa Tenório Pinheiro – Assistente de Recrutamento e Seleção;

Ricardo Henrique Sobreiro – Secretario de Gestão de Pessoas;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de hoje.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:324FE1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, neste ato, designado como Leiloeiro para apregoar o Leilão nº 001/2018, a ser realizado pelo Município de Prata-MG, o servidor efetivo municipal **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-14223868 e inscrito no CPF MF sob nº 083.493.246-60.

Art. 2º - Pelo exercício das funções de Leiloeiro não haverá remuneração do servidor e será considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2B1D72E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, para no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3267A906

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo R**OBERTO RIPOSATI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Centro Odontológico Municipal, pelo nascimento de seu filho **DAVI DE CAMARGOS RIPOSATI GONÇALVES**, nascido no dia 05/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BF0A8B16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 05/01/2018 até 09/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2018, ao servidor **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Centro Odontológico Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA5C6D73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017, para serem gozadas no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, a servidora **MARY ANGELA MIRANDA VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D4017204

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 049/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2016 a 04/11/2017, para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C91E3DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018, a servidora **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E3970E19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 051/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, para serem gozadas no período de 09/01/2018 a 28/01/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 29/01/2018 a 07/02/2018, a servidora **VALERIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:247EFF45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 052/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2016 a 15/11/2017, para serem gozadas no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, a servidora **MARCELIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F601F0B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 053/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 11/01/2018 a 24/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 25/01/2018, ao servidor **JOAO MARIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Monjolinho.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1916ED3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2018.
Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situado na Avenida Major Carvalho, nº 16, Centro, Prata - MG, durante o exercício de 2018.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMARGOS**.
Valor Total Global: R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no prazo de 12 (doze) meses, de janeiro/2018 a dezembro/2018, perfazendo o valor global de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018.
Data da Ratificação: 10/01/2018.
Data da Assinatura: 10/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:95E43E4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 19/02/2018, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública (consistindo na coleta seletiva de lixo, serviços especiais de limpeza urbana, caiação, remoção de entulho, poda de grama e manutenção de praças, operação do aterro controlado, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS, operação e manutenção de usina de triagem e compostagem; coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com utilização de caminhões compactadores e varrição mecanizada de vias) no Município de Prata - MG.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:14090BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial: nº 01/2018. OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural para o perímetro urbano do município de Quartel Geral – MG, conforme edital de Licitação**. Data de entrega dos envelopes: dia **01/02/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **01/02/2018** de **08h:00mim às 08h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

17/01/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2E4212E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial: nº 02/2018. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 50 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG,** conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **02/02/2018**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **02/02/2018** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

17/01/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:580144FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 005/2018 PREGAO 003/2018 RP 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10530/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial nº 003/2017, Registro de Preço 002/2018 para futura e eventual aquisição de VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS(HORTIFRUTIS), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 31/01/2018 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e-mail:
licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 17 de JANEIRO de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A11B0D98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL086/2017 PR 059/2017 RP 054/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N°: 0012018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, C & C Controle de Relógio de Ponto e Acesso LTDA-EPP. DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e atualização de versão de software de tratamento e gerenciamento do controle de ponto(até 400 funcionários).
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2018
VIGÊNCIA: 03/01/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2017, Pregão Presencial nº 059/2017, Registro de Preços n º054 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO

GERENCIADOR, C&C CONTROLE DE RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA-ME DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:63B54983

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL082/2017
PREGÃO 057 RP 052/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N°: 002/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Futura e eventual aquisição de Material Elétrico . DATA DE ASSINATURA: 04/01/2018
VIGÊNCIA: 04/01/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.914,92 (Cento e vinte e dois Mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 082/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, Registro de Preços n º052 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B339D572

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL082/2017
PREGAO 057/2017 RP 052/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N°: 003/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA-ME. DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Futura e eventual aquisição de Material Elétrico.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2018
VIGÊNCIA: 04/01/2019.
VALOR ESTIMADO: R$22.820,70 (Vinte e dois mil e oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 082/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, Registro de Preços n º052 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:299C4102

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 082/2017 PREGAO 057/2017 RP 052/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N°: 004/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, A REGIONAL CONSTRUÇÃO LTDA. DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Futura e eventual aquisição de Material Elétrico.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2018
VIGÊNCIA: 04/01/2019.
VALOR ESTIMADO: R$20.710,84 (Vinte mil e setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 082/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, Registro de Preços n º052 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, A REGIONAL CONSTRUÇÃO LTDA DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:99157D3C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE JANEIRO DE 2.018

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Municipal nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 02/2017, com resultado homologado pelo Decreto nº 96, de 12 de janeiro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional abaixo relacionado para exercício de função pública temporária no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de 12 (doze) meses:

I – **EDUARDA SOUZA CUNTO SOBRINO**, CPF nº 109.093.906-06, para a função pública temporária de Médica ESF, com exercício autorizado a contar de 16 de janeiro de 2018;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de janeiro de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FB64E4B3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JANEIRO DE 2.018

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **MATHEUS MOUTINHO CREPALDE**, CPF nº 81.013.906-50, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:630E8FE4

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

I – **JEZIEL CABRAL FURTADO**, CPF nº 131.539.497-94, para função pública de Operador de Máquina Pesada.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de janeiro de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:58415316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº.350/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 03/2018, referente ao Processo: Nº. **350/2017**, Objeto: Contratação de empresa para substituição, revisão e adequação de toda a estrutura elétrica do Hospital São Judas Tadeu e subestação**. Contrato Nº 001/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado:R$1.949.714,09 (hum milhão novecentos e quarenta nove mil setecentos e quatorze reais e nove centavos) Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2018. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Assessor Especial da Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações por e-mail:
licitacao@pmrneves.com.br

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:90449429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 069/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 068/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2018 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.088.733/0001-49 referente ao lote 01 - R$ 4.980,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 069/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2018 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.088.733/0001-49 referente ao lote 01 - R$ 4.980,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:79FEF06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 22 de janeiro de 2018**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial, registro de preços, destinada ao Registro de preços para aquisição contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rio Espera-MG e às demandas judiciais.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1289, a partir das 10h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0F47B616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS 020/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
VILSON DA SILVA BRUM - EPP -422	11.038.785/0001-08	28.950,94
MARCIO FLAVIO CAZARIM ME -1416	11.364.010/0001-22	17.439,05
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -2650	20.276.514/0001-81	35.446,65
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 -3447	24.708.774/0001-30	31.838,62
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME -3568	26.904.314/0001-02	6.366,48

RODEIRO, 4 DE JANEIRO DE 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5E612B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS 020/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 000512/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 000037/2017, com o objetivo de adquirir AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS E ESCOLA MU, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
VILSON DA SILVA BRUM - EPP -422	11.038.785/0001-08	28.950,94
MARCIO FLAVIO CAZARIM ME -1416	11.364.010/0001-22	17.439,05
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -2650	20.276.514/0001-81	35.446,65
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 -3447	24.708.774/0001-30	31.838,62
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME -3568	26.904.314/0001-02	6.366,48

RODEIRO (MG), 04 de Janeiro de 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DF3877B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS 022/2017
TEERMO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
NENEN TRATORES LTDA -1137	86.547.700/0001-16	322.000,00
JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 -1735	19.678.603/0001-75	79.800,00

RODEIRO (MG), 08 de Janeiro de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:17D003C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS 022/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 000492/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 000039/2017, com o objetivo de adquirir LOCACAO DE MAQUINAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, REDE DE ESGOTO E , houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
NENEN TRATORES LTDA -1137	86.547.700/0001-16	322.000,00
JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 -1735	19.678.603/0001-75	79.800,00

RODEIRO (MG), 08 de Janeiro de 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0769B6E6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE.

OBJETO: É objeto deste contrato de rateio o repasse de recursos financeiros do CONTRATANTE ao CONTRATADO, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades de instalação do centro de referência e custeio administrativo a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido e pactuado em ata aprovada pela Assembleia Geral, formalizado pelo presente instrumento.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.
Valor: R$ 24.000,00 anual.
PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:9CD9E1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2018, ALTERA A PORTARIA Nº 004/2018, PARA INCLUIR OS §§ 1º E 2º NO SEU ARTIGO 1º .

PORTARIA Nº. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 004/2018, para incluir os §§ 1º e 2º no seu artigo 1º e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 004/2018, de 08 de janeiro de 2018, que nomeou o Secretário Municipal de Saúde, para incluir os §§ 1º e 2º no seu artigo 1º:

Art. 1º (...)

***§ 1°** - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.*

***§ 2°** - Ao servidor supracitado, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o **Fundo Municipal de Saúde de Rubelita/MG, CNPJ 11.759.447/0001-65** perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde de Rubelita/MG, CNPJ 11.759.447/0001-65**.*

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de janeiro de 2018.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:C3204366

GABINETE
PORTARIA Nº. 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação no Município de Rubelita – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: FRANCIANE SANTANA BARROSO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° M-7.735.240 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 920.746.936-72;

1° Membro: CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10;

2° Membro: VALDIR FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.350.500 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 098.735.796-48;

1° Suplente: MAGNO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99;

2° Suplente: PAULO MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.960.242 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 144.650.636-36.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:A48BB4F9

GABINETE
PORTARIA Nº. 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ELIANE MIRANDA JARDIM,** brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de Monitor de Creche, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.802.077–SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.955.516-04, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG,15 de janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:B6B827A2

GABINETE
DECRETO Nº. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

DECRETO nº. 001 de 10 de Janeiro de 2018.

Nomeia membros do Conselho Municipal da Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º §2º da Lei Nº 857 de 19 de fevereiro de 2.015, no exercício de seu cargo, e

Considerando que alguns integrantes, representantes do Poder Executivo, nomeados como membros do Conselho Municipal da Cultura do Município de Rubelita/MG através do Decreto de nº 43 de 02 de Junho de 2017 não fazem mais parte do quadro de servidores do Município, fazendo-se necessária sua substituição;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal da Cultura:
I- Representantes do Poder Executivo:
Efetivo: Luísa Araujo Miranda
Suplente: Bruno Oliveira Alves

Efetivo: Manoel Uerlinton Alves Loiola
Suplente: Valdir Ferreira de Miranda

Efetivo: Priscila Morais Rocha
Suplente: Isis Souza Silva

Efetivo: Carlos Henrique Soares Silva
Suplente: João Emílio de Almeida

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: Leomar Miranda Santos
Suplente: Sebastião Ferreira Souza

III- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Área Educacional:

Efetivo: Maria da Conceição Silva
Suplente: Analva Almeida Pego

Efetivo: Carlúcia Ferreira Lima
Suplente: Fernando Ribeiro da Silva

Associações e Clubes de Serviço:

Efetivo: Felipe dos Anjos Dias
Suplente: Nilvia Ramos Mendes Costa

Cultura Artística:

Efetivo: Afrânio Reis Silva de Oliveira
Suplente: José Xavier de Oliveira

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este decreto, exercerão mandato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº: 43 de 02 de Junho de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:D058A39A

GABINETE
DECRETO Nº: 003/2018, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUBELITA AFETADAS POR SECA

DECRETO Nº: 003/2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por SECA – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando que os longos períodos de estiagem ocorridos constantemente nos últimos anos e que o ultimo período chuvoso não foi suficiente para conter os prejuízos causados ao Município, principalmente nos anos de 2014 a 2017, e via de consequência provocando o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, trazendo estagnação da economia na Zona Rural e na Sede do Município, com a perda de lavouras, da queda da produtividade das pastagens e da produção de leite no Município de Rubelita;

Considerando ainda que, em consequência deste desastre, resultaram graves e irreparáveis danos humanos e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE IN/MI nº 02/2016. SECA 1.4.1.2.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 16 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:7AAAFE92

GABINETE
DECRETO Nº. 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2018, ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

DECRETO nº. 004 de 16 de Janeiro de 2018.

Estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dispõe sobre as demais taxas que menciona para o exercício 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal de nº: 680 de 31 de Dezembro de 2004, no exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO o art. 122, 223 e 228 da Lei Municipal nº: 680 de 31 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2018, seu parcelamento, as datas de recolhimento e outras disposições correlatas para o processamento e efetivação da arrecadação.

Art. 2º. Os valores referentes ao IPTU para o exercício de 2018 poderão ser pagos:

I – à vista com desconto de 05% (cinco por cento), e prazo para pagamento até 23 de fevereiro de 2018, em cota única;

II – parcelados em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para pagamento nos dias 23 de fevereiro, 23 de março e 23 de Abril de 2018;

Art. 3º. A taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF), previstas nos artigos 223 a 230 da Lei Municipal nº 680 de 31 de Dezembro de 2004 serão recolhidas em 1 (uma) única parcela, mantendo seus valores inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:0CEAFD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 001/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 001/18, Processo n.º 001/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 15 de janeiro de 2018, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em segurança para eventos; tendo sido adjudicado à empresa citada abaixo:

Licitante
SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
Itens Adjudicados
01, 02, 03, 04, 05 e 06
Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1C105007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 085/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 085/17, Processo n.º 160/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 12 de janeiro de 2018, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama tipo esmeralda, tendo sido adjudicado à empresa citada abaixo:

Licitante
Itográs Agrícola Alta Mogiana Ltda

Itens Adjudicados
01

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5780B1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/18 - PRC N.º 021/18. Licitação exclusiva para MPEs para os itens 7 e 10 e Ampla concorrência para demais itens. Menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima 48 lugares, e transporte de alunos da educação básica, com veiculo com capacidade mínima de 15 lugares, conforme rotas descritas no Edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **30/01/18** às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/01/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2783E4F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/18 - PRC N.º 022/18. Menor preço por item. Objeto: Contratação de permissionário de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores e alunos, conforme rotas descritas no Edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **30/01/18** às 14h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/01/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DA4CBE34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 002/18

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 002/18, Processo n.º 002/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data 16 de Janeiro de 2018, cujo objeto éo registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, para atendimento à Secretaria de Educação e de Desenvolvimento Social; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo:

Licitante	Itens Adjudicados
Restaurante e Padaria FlorenzaLtda	01 e 02

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de Janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F02B4AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3493/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR TÉCNICO, a Sra. MARIA LETÍCIA BEZERRA FERNANDES, e **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F4686B0E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N.º 001/2018, 04 DE JANEIRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 17 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.325/2005 e Decreto Municipal n.º 2.397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 01 (um) ano, conforme validade do processo seletivo.
1.2 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, consoante preceitua a Portaria n.º 002 de 04 de janeiro de 2018.
1.3 O processo seletivo será composto de Prova de Títulos.
1.4 As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas no período de 17/01/2018 a 23/01/2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada na Rua João Mota, N.º 10, Centro, Santa Bárbara –MG.
2.2 O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2.397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
2.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 2.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO					
Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R$	Qualificação Exigida
1	Assistente Social	01	30 Horas	3.827,45	Curso Superior em Serviço Social

2.4 Documentos obrigatórios para inscrição:
• Cópia da Carteira de identidade;
• Cópia do CPF;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Cópia do Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
• Cópia e original do Diploma de graduação em Assistência Social, ou documento equivalente;
• Cópia e original da Carteira de Identificação no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social;
• Títulos, currículos e documentos comprobatórios de experiências anteriores.
2.5 A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
2.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
2.7 Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição.
2.8 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
2.9 Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.10 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.
3.2 São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a)Ter concluído ensino superior em Assistência Social;
b) Possuir registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos	
Títulos	Pontos
Mestrado ou Doutorado em área de assistência social	15
Especialização específica em área de assistência social (Pós-graduação)	10
Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:	
até 50 horas	1
de 51 horas até 100 horas	2
de 101 horas até 150 horas	3
de 151 horas até 200 horas	4
acima de 200 horas	5
Tempo de serviço prestado no âmbito de Serviços Sociais, em qualquer órgão da administração pública, bem como na iniciativa privada (1 ponto por cada ano de serviço)	Até 15 pontos
Comprovação de atuação em programas habitacionais – no mínimo 6 meses	15 pontos

4.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente até o dia 23 de janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada na Rua João Mota, n.º 10, Centro, Santa Bárbara/MG.
4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos Títulos.
4.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
4.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.8 Cada título será computado uma única vez.
4.9 Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
4.10 A comprovação em atuação em Programas Habitacionais deverá ser realizada através de documento oficial que conste o nome do candidato(a) como responsável técnico pelo desenvolvimento do Programa.
4.11 Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2.397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.
4.12 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.13 Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2.397/2013, havendo empate no processo Seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III - família com o maior número de dependentes desempregados;
IV - candidato com maioridade.
4.14 A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.14.1 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
4.15 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
4.16 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.17 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
4.18 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 03 (três) dias úteis em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista preliminar de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no Diário Oficial do Município.
4.19 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pela Comissão.
4.20 Após decorrido o prazo de recurso, a Comissão publicará o resultado final em ordem decrescente de pontuação, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no Diário Oficial do Município até o dia 02 de fevereiro de 2018.
4.21 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.
4.22 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, passará a fluir o prazo de validade do mesmo.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
5.1 O PSP terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACONTRATAÇÃO
6.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
6.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias úteis para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 6.6 deste edital.
6.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
6.4 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
6.5 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
6.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais;
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.
6.7 O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais e horários designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
6.8 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras Funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
6.9 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado o prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
6.10 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
6.11 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
7.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
7.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
7.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
7.6 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
7.7 Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
7.8 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
7.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
7.10 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
7.11 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Sec. Mun. de Des. Social, Habitação e Emprego

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ____ /_____ /_____ CPF: _____ CI: _____
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) _____ E-mail: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO:

Código	Cargo	Qualificação Exigida
01	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O(A) candidato(a) _____, efetuou sua inscrição no dia _____/_____/2018, para o Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário – ACT N.º 001/2018, inerente ao cargo de Assistente Social.

_____
Assinatura da Comissão

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D63D03C7

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA/MG - RESOLUÇÃO N.º 001/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo 2018-2028 - Santa Bárbara/MG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.033, de 03 de Março de 1998, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal n.º 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

Considerando o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo aprovado em 2013;

Considerando a deliberação da Plenária na reunião ordinária do CMDCA, realizada na data de 16 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo 2018-2028 de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3BE07389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 008/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 007/2018, REGISTRO DE PREÇO 001/2018.
Objeto:Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital municipal e Caps durante o exercício de 2018.

A entrega e a aberturados envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 31/01/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0EBB4256

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 009/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2018.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em Geral, destinado a atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado Anexo I do edital.

A entrega e a aberturados envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 05/02/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:422B32A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 161/2017 PREGÃO 069/2017

RETIFICAÇÃO
Processo: 161/2017
Pregão Presencial: 069/2017

Onde se lê:

"A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 26 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados."

Leia-se:

"A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados."

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:C4F01A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 005/2017 PREGÃO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 005/2018. Objeto: Aquisição material para o laboratório municipal. Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 05/02/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h00 do dia 05/02/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:896ABE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais e CEMEI's do município de Santa Vitória. EXCLUSIVO ME, EPP. MODALIDADE: Pregão, menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BDF50471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2018

PROC. DISPENSA No: 004/2018
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da DEVA VEÍCULOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULO DA MARCA IVECO PARA REPAROS EM VEÍCULO M. ONIBUS CITYCLASS – ECOLINE, PLACA OQM 8926, CHASSI 93ZL68C01D8452655, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, no valor global de R$ 7.315,40 (Sete mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:969285A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULO DA MARCA IVECO PARA REPAROS EM VEÍCULO M. ONIBUS CITYCLASS – ECOLINE, PLACA OQM 8926, CHASSI 93ZL68C01D8452655.

CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02

Valor global: R$ 7.315,40 (Sete mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de janeiro de 2018.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de janeiro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D92F762D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 078/2017 – Pregão Presencial n.º 043/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 1.109.600,00 (Hum milhão cento e nove mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**. ASSINATURA: 17/01/2018 – VIGÊNCIA: 17/01/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:AC47738F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Presencial n.º 001/2018
Objeto: Contratação de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

SOLICITANTE: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

Após, análise pela área jurídica e as razões de natureza técnico-gerenciais, à luz da legislação aplicável à matéria, verificamos a análise do objeto.

I – SOLICITAÇÃO APRESENTADA

O Conselho de Administração acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação para contratação de empresas para prestação dos serviços de Transporte Escolar, uma vez que as atividades a serem desempenhadas estão enquadradas na área de Administração, especificamente na Área de Administração e Seleção de Pessoal (Recursos Humanos), pelo fato da existência da "**locação de mão de obra**", razão pela qual a Administração deverá incluir exigências no Edital.

II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.
A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
Recebida a petição em 17/01/2018, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 2 dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.
Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: RETIFICADO o Edital incluindo a exigência mencionada pelo CRA/MG.

III – MÉRITO

Primeiramente, é preciso reconhecer a falta de clareza das normas vigentes que estabelecem o plexo de atividades subordinadas ao controle dos Conselhos Regionais de Administração.
A Resolução Normativa CFA nº 390, de 30 de setembro de 2010, prescreve: "Art. 30 - Serão obrigatoriamente registradas nos CRAs as Pessoas Jurídicas (PJ) de direito público e privado que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador."
Especificamente sobre os serviços terceirizados, o CFA, no Acórdão nº 01/97 – Plenário, acabou por "julgar obrigatório o registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados (limpeza e conservação, segurança e vigilância, copeiragem e outros), cuja execução requer o fornecimento de mão de obra, nos Conselhos Regionais de Administração, por ficar caracterizadas atividades típicas do profissional Administrador, tais como: recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão de recursos humanos".
A partir disso, é possível concluir que o Conselho Federal de Administração – CFA se considera como entidade profissional competente para exercer a fiscalização das empresas que explorem, sob qualquer forma, a atividade de administração, o que conduz ao entendimento de que a inscrição dessas empresas neste Conselho se faz obrigatória.
Em manifestações pretéritas, o Tribunal de Contas da União manifestou-se no sentido de que a exigência da inscrição junto ao CRA competente nos casos de terceirização de serviços seria válida.
É o caso, por exemplo, do Acórdão n° 2783/2003 – Primeira Câmara, oportunidade na qual ficou assentado que seria "notório que empresas de conservação e limpeza devem ter lastro na área do conhecimento sobre Administração, haja vista as atividades de gerenciamento e execução de atividades laborais, o que justifica sem maiores problemas tal exigência do registro no CRA". (Relator: Ministro Marcos Vinicios Vilaça. Sessão em 11/11/2003.)
Já em manifestações mais recentes, o **TCU vem se posicionado no sentido de que a exigência quanto ao registro em entidade profissional deve guardar estrita relação com a atividade-fim dos licitantes**, indicando uma alteração de entendimento.
No Relatório do Acórdão n° 1841/2011 – Plenário (o qual foi integralmente acolhido pelo Ministro Relator), por exemplo, ficou consignado que **o TCU não concorda** "**com a manifestação do CRA no sentido de que os serviços objetos da licitação em tela, por envolverem atividades de administração e seleção de pessoal com locação de mão de obra, se enquadram como atribuições específicas do campo do administrador**". (Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão em 13/07/2001.)
Esse posicionamento mais recente do TCU vai ao encontro daquele que vem sendo defendido pelo Poder Judiciário. Por todos, recomendamos a leitura dos Acórdãos n° AMS 200139000011593 – TRF 1ª Região – 5ª Turma; REO 200131000002295 –TRF 1ª Região – 5ª Turma e AMS – 39728 TRF 2ª Região – 2ª Turma.
De todo modo, inclina-se a entender que não é obrigatória a inscrição das empresas no Conselho Regional de Administração – CRA, cuja atividade-fim não está relacionada com aquelas atividades típicas de administração, previstas no art. 2º da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º do Decreto nº 61.934/67. Tal diretriz, nos moldes já expendidos, é também seguida nas manifestações mais recentes do Tribunal de Contas da União e daquelas exaradas pelo Poder Judiciário.
Seguindo essa linha de raciocínio, é possível concluir, como regra, que não seria pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.
Em suma, como a atividade básica a ser desenvolvida no curso da contratação pretendida pela Administração não consiste em recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão de recursos humanos, mas sim na prestação de serviços de locação de veículos com motorista, de modo a proporcionar o resultado definido no edital, fica afastada a caracterização do exercício de atividade privativa de administrador, uma vez que a atividade-fim das empresas que futuramente serão contratadas não se relaciona com aquelas atividades típicas atribuídas pelo art. 2º da Lei nº 4.769/65 e pelo art. 3º do Decreto nº 61.934/67 ao administrador de empresas.
Ademais, analisando a questão verificamos que não se trata de dever e sim de ato discricionário da Administração fundamentada na complexidade ou singularidade do objeto fazer tal exigência.
Joel de Menezes Nieburh assevera:

A Administração, ao elaborar o instrumento convocatório, formula uma série de exigências relacionadas à habilitação, que, pois, precisam se atendidas pelos licitantes. De certa forma, a Administração goza grau de discricionariedade para decidir quais devem ser aludidas exigências e, especialmente, qual a medida delas. Sem embargo, como a discricionariedade é sempre limitada, sob pena de transmutar-se em arbitrariedade, a Administração não deve fazer qualquer sorte de exigências, sobretudo exigências irrelevantes e impertinentes.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero improcedente, **INDEFERINDO** a presente IMPUGNAÇÃO, razão pela qual definimos pela manutenção do Edital.
Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.
Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 17 de janeiro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C2381EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 15/2018 DISPENSA Nº. 02/2018

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado ao ponto de apoio à Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fátima, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, o contrato vigorará a partir de 20 de janeiro de 2018, e terá vigência de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6D139026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 16/2018 DISPENSA Nº. 03/2018

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa para parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, para prestação de serviços de assistência cirúrgica as gestantes do Município de Santo Antônio do Monte, pelo valor global de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) anual, sendo disposto em parcelas mensais.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ABA2515F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2018

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 005/2018, Inexigibilidade Nº 003/2018, que tem como objeto a realização de show para o carnaval antecipado no dia 05 de fevereiro de 2018, em face da empresa Gustavo Duarte Teixeira Soares 08820825660, inscrita no CNPJ Nº 14.924.444/0001-28 – Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais).

São Bento Abade, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:87FDD497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA OLIVEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 049/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, ora representado pelo seu refeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **OLIVEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI/ME,** estabelecida na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Rua João Dias da Costa, nº 301, Bairro Nova Pirapora – CEP 39.270-000, inscrita no CNPJ nº 27.354.639/0001-21, Inscrição Estadual sob nº 002934362.00-39, representada neste ato pelo **Sr. Anderson Luiz dos Santos Oliveira,** portador do documento de identidade nº MG-16.529.197 PC/MG e CPF nº 109.448.306-09, lastreado na Lei Federal 8.666/93, conforme inciso II, artigo 57, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto a seu prazo de vigência Prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2018, justificando-se a prorrogação tendo em vista que o serviço contratado é de natureza continua, imprescindível para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, evitando-se a interrupção das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto as valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2017.

Município de São Francisco:
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Oliveira Santos Empreendimentos e Transporte EIRELI/ME:
SR. ANDERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3F78D9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**
OBJETO: Aquisição de Combustível
VENCEDORES:

Cevan Empreendimentos Ltda.; pelos itens 001 e 004; **no Valor Global R$ 1.769.522,00**(hum milhão setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais); e **Posto Almeida e Freitas Ltda.**, pelos itens: 002 e 003; **no Valor Global R$ 2.827.568,00** (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

São Francisco/MG, 17 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:9864A75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 004/2018/Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de palco, banheiros químicos, gerador de energia, iluminação, sonorização e equipe de apoio para as festividades de carnaval, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 30 de Janeiro de 2018, às 08hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:34EEDCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/122/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E REVITALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE. DATA DE ABERTURA: 05/02/2018 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:384EAEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 129/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODA A SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZYKA E CHIKUNGUNYA". EMPRESA VENCEDORA: DANIEL GONÇALVES DIAS 03350153607, COM O VALOR GLOBAL DE R$62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2018.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D6F3F82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODA A SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZYKA E CHIKUNGUNYA. VALOR GLOBAL: R$62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018. VIGÊNCIA: 10/01/2018 A 23/02/2018. CONTRATADA: DANIEL GONÇALVES DIAS 03350153607. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DANIEL GONÇALVES DIAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:085C5141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÃO HABILITAÇÃO TP 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

PROCESSO Nº 077/2017.

DESPACHO

Considerando a manifestação de interposição de recursos registrada na ata, f. 147, fase de habilitação;

Considerando que não houve interposição de memoriais de recursos pelo Recorrente, nem a consequente apresentação de contrarrazões;

Considerando que em 08/01/2018 expirou-se o prazo para apresentação dos memoriais de recurso;

Considerando que em 15/01/2018 expirou-se o prazo para apresentação das contrarrazões;

DECIDE-SE:

Pela manutenção da inabilitação dos licitantes ABELARD CARLOS PIMENTA JÚNIOR e CARLOS NETO PIMENTA;

DECLARAR Habilitado o licitante RAONI RAMOS RABÊLO;

Pela continuidade do certame, ficando designada a data de 19/01/2018, às 09:00 horas, para abertura dos envelopes de proposta;

Notifique-se os interessados.

Publique-se.

São João do Pacuí-MG, 15 de Janeiro de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:A8B8A567

CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Município de São João do Pacuí– MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Administrativo nº 002/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR KM RODADO (ITEM)**, para a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em transporte escolar no Município com veículos de capacidade mínima para 12 lugares**. Credenciamento e Abertura: 30/01/2018 às 08:00 horas. Edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e no site www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí-MG, 17 de Janeiro de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7A852938

CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O Município de São João do Pacuí– MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Administrativo nº 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10)**. Credenciamento e Abertura: 30/01/2018 às 14:00 horas. Edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e no site www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí-MG, 17 de Janeiro de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:98813787

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E CONSTRUTORA PSJ LTDA ME. CONTRATO NR. 084/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DO ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 006/2017. VALOR GLOBAL: R$ 51.813,69. VIGÊNCIA: 12/01/2018 ATÉ 12/08/2018.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3DD0E998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0009/2018
DISPENSA 005/2018

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0009/2018, Dispensa 0005, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Fabiano Ferreira de Jesus com valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) cujo objeto é Contratação de Médico Oftalmologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1D5D2C1D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0025/2018
DISPENSA 07/2018

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0025/2018, Dispensa 0007, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Peças e Veículos Ltda com valor R$ 1.368,89 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) cujo objeto é Revisão de garantia de 10.000 Km dos veículos: Fiat Pálio Attractive placa QNN-1015, Fiat Pálio Attractive placa QNN-1023, Fiat Pálio Attractive placa QNN-1016; Fiat Uno Drive placa QNN-0998 e Fiat Doblo placa QNN-0992.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:ECAF4E89

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0028/2018
DISPENSA 008/2018

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0028/2018, Dispensa 0008, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda - ME com valor R$ 3402,00 (três mil quatrocentos e dois reais) cujo objeto é Aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades do paciente em tratamento no Centro Viva Vida, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

São Lourenço, 16 de janeiro de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AE62B232

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0030/2018
DISPENSA 005/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0030/2018, Dispensa 0009, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda. - ME com valor R$ 3312,00 (três mil trezentos e doze reais) cujo objeto é Contratação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Diretoria de Administração.

São Lourenço, 16 de janeiro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:102E8784

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 019/2017

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Global Bombas Hidráulica e Elétrica Ltda. ME – valor total de **R$ 10.460,00**;
E homologa o Processo Licitatório nº 190/2017, Pregão Eletrônico nº 019/2017, que tem como objeto: a aquisição de materiais elétricos diversos.

São Lourenço/MG, 16/01/2018.

DANIEL DONATO NUNES.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C3B6988E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Aviso de julgamento recurso. Processo Licitatório nº 079/2017, Pregão Presencial 041/2017. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público julgamento do recurso Pregão Presencial 041/2017, tendo por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios e gás. O recurso ofertado foi julgado pelo seu não provimento. Maiores informações e decisão, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Antônio do Nascimento, nº 89, Sem Peixe, Minas Gerais.

Sem Peixe, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8D85529B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 003/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviço de recuperação da turbina do Ônibus Volare placa HNY-9368, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TURBO BRASIL SERVIÇOS EM TURBINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.962.068/0001-87, com sede na Rua Continental, Nº 360, Cincao, Contagem/MG. Valor global: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 11 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 003/2018: Contratação de prestação de serviço de recuperação da turbina do Ônibus Volare placa HNY-9368, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TURBO BRASIL SERVIÇOS EM TURBINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.962.068/0001-87, com sede na Rua Continental, Nº 360, Cincao, Contagem/MG. Valor global: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 11 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6BA28A00

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 003/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviço de recuperação da turbina do Ônibus Volare placa HNY-9368, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TURBO BRASIL SERVIÇOS EM TURBINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.962.068/0001-87, com sede na Rua Continental, Nº 360, Cincao, Contagem/MG. Valor global: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 11 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:95168E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 13

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DISPENSA Nº 05/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico o cancelamento do Processo de Licitação nº 13/2018, Dispensa nº 05/2018, cujo objeto é a Aquisição de fogos de artifício para a festividade tradicional do mês de janeiro, motivada pelo disposto na Lei nº 12.527/2011. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9D067A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2017 PAL 69/2017 INEX 10/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2017 Processo Licitatório nº 0069/2017, INEXIGILIDADE nº10/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa MAGNO ALMEIDA DIAS 05551569667-ME, inscrita no CNPJ nº. 15.802.171/0001-01, DO VALOR: R$: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DUBALA KUBAKO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 (TRINTA) DE JULHO NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES E AUSENTES. Assinatura: 19/06/2017. Vigência 19/06/2017 ate 31/12/2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:81E30EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 992, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAGE DO SOL II, INDICA PARA CAUÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jânio David Lamas, Prefeito de Silveirânia, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento foi elaborado em conformidade com as diretrizes definidas na Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO, que o empreendedor requereu o decreto de aprovação do loteamento antes de concluídas às obras mínimas exigidas por lei assinando termo de compromisso se obrigando a:

I – executar as obras de infraestrutura urbana no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da aprovação dos órgãos competentes e a data do alvará de execução, podendo ser prorrogado no máximo por mais 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das obras básicas de infraestrutura;

II – declarar na escritura de venda dos lotes que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água e pavimentação é de inteira responsabilidade do outorgante vendedor e que o sistema de fossa séptica com sumidouro será de responsabilidade do outorgante comprador;

III – caucionar, mediante escritura pública, área de lotes cuja localização e valor comercial a juízo da Prefeitura Municipal, correspondam à época da aprovação do projeto, ao custo das obras faltantes previstas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO VILLAGE DO SOL II, área urbana, situado na Rodovia Prefeito Martinho Gomes (AMG 0505), município de Silveirânia/MG, de propriedade do Sr. Wilimar Antônio Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 381.419.496-91 e RG nº M-2.234.204, SSP/MG, conforme requerimento protocolado no dia 10 de março de 2017 e documentos que o instruiu.

Art. 2º As áreas do loteamento no total de 90.329,00 m² (noventa mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados), situada nesta cidade, objeto da matrícula a ser desmembrada nº 10630, Livro 2, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba – MG, conforme certidão emitida pela Oficial Substituta Fernanda Aparecida Caetano, de acordo com o memorial descritivo assinado pelo Responsável Técnico Márcilio Reis Marini, CREA-MG nº 24.546, ficam assim distribuídas:

QUADRA A – com área de 44.482m2, distribuída em 30 (trinta) lotes;

QUADRA B – com área de 27.641,25m2, distribuída em 24 (vinte e quatro) lotes;

QUADRA C – com área de 8.499,83m2, distribuída em 09 (nove) lotes;

ARRUAMENTO – com área de 8.490,76m2, composto pelas ruas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Art. 3º Áreas que serão incorporadas ao domínio do Município, na forma do artigo 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a) 8.490,76m² para o sistema de circulação, ruas.

b) Toda Faixa "non aedificandi" que se inicia no lote 23 da quadra A e segue em linha reta até o lote 13 da quadra B.

c) Área de Reserva Legal proporcional em 20% (vinte por cento) de sua área atual, qual seja, 18.065,80m2 ou 1,80654 há, de acordo com a Matrícula-Mãe nº 8.647 e AV-2-10630 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba/MG.

d) Lotes:

Lote 1, Quadra A: Frente – confrontando 14,40m om a rua "C"; um lado: confrontando 40,00m com o lote 02 + 13,76 com os lotes 01 e 02; outro lado: confrontando 22,37m com o lote 09 e nos fundos confrontando 59,70 com Fausto de Freitas, área total de 695,94m²;

Lote 24, Quadra A: Frente – confrontando 8,00m com a rua "E", um lado: confrontando 26,29m com o lote 25; outro lado: confrontando 25,55m com o lote 23 e nos fundos confrontando 8,00m com o lote 25, área total de 193,24m2;

Lote 25, Quadra A: Frente – confrontando 21,34m com a rua "E"; um lado: confrontando 32,07m com o lote 26; outro lado: confrontando 26,29m + 8,00m com o lote 24 + 11,40m com o lote 23 + 20,22m com Fausto de Freitas e nos fundos confrontando 57,75m com Hélio Marcio de Faria (Quinhão 3A), área total de 1.123,26m2.

Art. 4º No loteamento VILLAGE DO SOL II será permitida a construção de imóveis residenciais e comerciais.

Art. 5º O registro do projeto, do memorial descritivo e da planilha de lotes do loteamento VILLAGE DO SOL II, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena da caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. Ao providenciar o registro do Loteamento, o loteador providenciará também, às suas expensas, o registro de todas as áreas destinadas ao município de Silveirânia, devendo ser gerada matrícula individualizada em nome do município.

Art. 6º As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado no máximo por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da aprovação dos órgãos competentes:

I – Sistema de água potável;

II – Pavimentação, meio-fio e sarjeta;

III – Drenagem Pluvial;

IV – Iluminação Pública.

Art. 7º Como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, ficam caucionados 07 (sete) unidades de lotes correspondentes a 7.246,62m2 do loteamento VILLAGE DO SOL II, no valor de R$ 217.398,66 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), assim descritos:

1) Lote 22, Quadra A – com área de 1.116,21m2, no valor de R$33.486,30 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

2) Lote 23, Quadra A – com área de 1.419,92m2, no valor de R$42.597,60 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

3) Lote 26, Quadra A – com área de 1.124,33m2, no valor de R$33.729,90 (trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

4) Lote 27, Quadra A – com área de 1.154,45m2, no valor de R$34.633,50 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

5) Lote 21, Quadra A – com área de 1.117,92m2, no valor de R$35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais);

6) Lote 28, Quadra A – com área de 1.324,66m2, no valor de R$39.739,80 (trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

7) Lote 02, Quadra A – com área de 989,13m2, no valor de R$29.673,90 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos);

§1º. Os lotes acima descritos serão caucionados por escritura pública e liberados quando da realização integral das obras e dos serviços de infraestrutura, cuja conclusão será atestada mediante vistoria do responsável técnico do município.

§2º. Em caso de negligência do loteador, o lote caucionado poderá ser alienado pela Administração Pública Municipal, a fim de custear as obras e serviços de infraestrutura.

Art. 8º Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade de fiscalização ou exercício de qualquer outro ato decorrente do poder de polícia administrativa.

Art. 9º O projeto, o memorial descritivo e a planilha de lotes, assinadas pelo Responsável Técnico Márcilio Reis Marini, CREA-MG nº 24.546, serão utilizados como fonte para o cadastramento e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silveirânia, 26 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Assessor Jurídico
OAB/MG 97.742

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:7FE6A666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 749, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

"INSTITUI O PROGRAMA DE CONCESSÃO DO "VALE LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Silveirânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Silveirânia/MG, o Programa de concessão do "Vale Leite" com o objetivo de atender as famílias reconhecidamente carentes deste Município.
Parágrafo Único. O referido Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º As famílias beneficiadas por este Programa receberão o valor mensal correspondente à quantidade de litros de leite que tem direito no mês.
Parágrafo Único. O valor do litro de leite será calculado com base na tabela mensal divulgada pelo Centro de Estudos Avançados em Economia (CEPEA) para o Estado de Minas Gerais, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor do litro de leite.
Art. 3º Terão direito a receber o "Vale Leite" as famílias que atendam as seguintes condições:
I – Crianças até 05 (cinco) anos de idade: 01 (um) litro de leite diário para um filho, acrescido de meio litro de leite diário proporcionalmente as demais crianças até idade de 05 (cinco) anos;
II – Crianças acima de 05 (cinco) anos de idade até 12 (doze) anos, desde que comprovadamente estiverem abaixo do peso normal, mediante apresentação de laudo médico, sendo 01 (um) litro leite diário para cada criança que atenda as condições deste item;
III – Membros da família que forem portadores de deficiência física ou mental, mediante apresentação de laudo médico, e com renda per capta igual ou inferior a meio salário mínimo vigente, terão direito a 01 (um) litro de leite diário;
IV – Idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos e com renda per capta igual ou inferior a meio salário mínimo vigente, terão direito a 01 (um) litro de leite diário.
Art. 4º Para efeito desta lei, considera-se família carente aquela que receber renda familiar mensal per capta de até meio salário mínimo vigente.
Art. 5º Para obtenção do direito em receber o leite, a família deverá se enquadrar nos critérios desta lei, além do prévio cadastramento no Município de Silveirânia, por meio da Secretaria de Assistência Social.
Art. 6º O "Vale Leite" somente poderá ser utilizado para compra de leite. Caso seja constatado que o beneficiário utilizou para outro fim, o benefício poderá ter cortado.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.
Parágrafo Único. Esta lei deverá ter seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2018.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 16 de janeiro de 2018.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:B7DB1430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS."

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 476/2002, e,

Considerando a necessidade de manter ativo o CMAS enquanto não se define novos membros.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Silveirânia/MG até o dia 31 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de janeiro de 2018.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:0C7CD8FE

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2018

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002,**Pregão Presencial nº. 02/2018 – Registro de Preços n° 02/2018, Processo nº. 02/2018, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS**, referente aoRegistro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúdedo Município de Silveirânia-MG, abertura dia31/01/2018, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail:licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 17 de janeiro de 2018.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A4FDF0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 003/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 003/2018, na modalidade de pregão presencial nº 003/2018, objetivando a Futura e Eventual contratação de pessoa Jurídica especializada nos serviços de borracharia (alinhamento, balanceamento, cambagem e correlatos especificados no ANEXO I do EDITAL), para os veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Oficial do Municipal da Prefeitura de Simão Pereira-MG e do Convênio com Policia Militar para atender as necessidades do Setor de Transporte do Município .**HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

WELLINGTON CIGANO MEI - CNPJ: 17.684.520/0001-63
Valor Total de R$ 153.999,99 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Simão Pereira/MG, 17 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:775EFD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "SEBASTIÃO VIEIRA PONTES" E UNIDADE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – "ESF – FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE". Data de Recebimento dos Envelopes: 30/01/2018 às 09:00hs. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612, 3633-1565 e/ou (34)3633-1407 – R-29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 17 de janeiro de 2018

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:CBEAEFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 - FMS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 30/01/2018 às 14:00hs. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email:
licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 17 de janeiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:59DBC9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DIGITAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Recebimento dos Envelopes: 31/01/2018 às 14:00hs. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email:
licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 17 de janeiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:E8226CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 31/01/2018 às 16h00min. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612, 3633-1565 e/ou (34)3633-1407 – R-29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 17 de janeiro de 2018

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:0B890513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tarumirim torna pública a assinatura do Contrato BF nº. 240.785/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26 de dezembro de 2017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG SANEAMENTO 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:702BE335

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tarumirim torna pública a assinatura do Contrato BF nº. 240.781/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26 de dezembro de 2017, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:9899B764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tarumirim torna pública a assinatura do Contrato BF nº. 240.784/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26 de dezembro de 2017, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3AFD0D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tarumirim torna pública a assinatura do Contrato BF nº. 240.786/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26 de dezembro de 2017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MAQ 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:C90807AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de Tarumirim, Felipe César Moreira Cabral, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO e tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica especializada em seguro de veículos conforme o edital e anexos.
O credenciamento será aceito até as 08:00hs do dia 29/01/2018, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.
O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.
Informamos também que o presente aviso de licitação fora afixado no quadro de aviso do prédio municipal na data do dia 16/01/2018

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:17F4E0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0008/2018. PROCESSO: N° 00012/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0008/2018. Processo: N° 00012/2018. Objeto: Aquisição De Dieta Enteral Para Atender O Paciente Vitor Hugo Pereira De Morais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão

Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 31 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Janeiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E99F119B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a contratação de empresa especializada execução com fornecimento de materiais das obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias**,** conforme Contrato de Repasse nº 837877/2016/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.804.972/0001-16, no valor de R$ 233.700,27 (duzentos e trinta e três mil, setecentos reais e vinte e sete centavos)**.

Publique-se.

Três Marias, 02 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EF81B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.804.972/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada execução com fornecimento de materiais das obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias**,** conforme Contrato de Repasse nº 837877/2016/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, no valor de R$ 233.700,27 (duzentos e trinta e três mil, setecentos reais e vinte e sete centavos), que será pago em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, e obedecido o sistema de medições, respeitando ainda respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Contrato e atendidas as exigências cadastrais, através de Recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 837877/2016/MCidades/CAIXA. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018. Vigência do contrato e execução dos serviços será de 08 (dois) meses, a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 02 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C360DB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 119/2017 – PROCESSO N.º 1364/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 119/2017 – Processo n.º 1364/2017, realizado em 15 de janeiro de 2018, referente à Prestação de Serviço de Confecção de Impressos, em favor da empresa: **Belo Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, localizada na Avenida Prefeito Nilson Vilela, n.º 1148, Bairro Esperança, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo valor total estimado registrado: R$ 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).

Três Pontas, 15 de janeiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:E6FE3C24

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 012/2017 - PROCESSO N.º 1054/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Customiza Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.472.329/0001-06, o objeto da Concorrência n.º 012/2017 – Processo n.º 1054/2017, que trata da Concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Fazenda Boa Vista, s/nº, Zona Rural, Três Pontas, com área construída de 1.600 m², devidamente matriculado sob o nº 31.582, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, realizado no dia 12 de dezembro de 2017.

Três Pontas, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:7EFC64B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2017 – PROCESSO N.º 1054/2017 - CONTRATO N.º 006/2018.

Objeto: Concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Fazenda Boa Vista, s/nº, Zona Rural, nesta cidade, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. Concedente: Município de Três Pontas – MG. Concessionária: Customiza Energia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.472.329/0001-06. Data: 15/01/2018.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:52ED0612

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 119/2017 – PROCESSO N.º 1364/2017.

Objeto: Prestação de Serviço de Confecção de Impressos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Belo Gráfica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado de: R$ 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 15/01/2018 a 15/01/2019.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:5C2C4F18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 114/2017 – PROCESSO N.º 1242/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 114/2017 – Processo n.º 1242/2017, realizado em 16 de janeiro de 2018, referente à Aquisição de Arranjos, Coroas e Buquê de Flores, em favor da empresa: **José Eustáchio dos Santos ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.401.435/0001-18, localizada na Rua Quinze de Novembro, n.º 237, Bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo valor total estimado registrado: R$ 25.976,50 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 16 de janeiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:57CA2F62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 120/2017 – PROCESSO Nº 1365/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JANEIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F5B50032

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 003/2018, tipo menor preço unitário, para **Aquisição de Conjunto Motobomba Tipo Submersa de 4" para Poço Artesiano.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **30 de janeiro de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FAD28AC1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-002/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AO SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO, DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.632 DE 01 DE JANEIRO DE 2.017,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 40, §1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, C/C ART. 8º, I E ART. 21-A, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007. CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREV,

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. GABRIEL GOMES DA CONCEIÇÃO, MASP 0262, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS, NÍVEL I GRAU 2, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 089.538.037-48, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PREVISTA NO ART. 40, §1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, C/C ART. 8º, I E ART. 21-A, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TRÊS PONTAS-MG, 17 DE JANEIRO DE 2.018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE5402E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP001/2018

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0003/2018, Pregão Presencial nº. 001/2018, Contrato Administrativo n°. 0009/2018, objetivando a **Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal e órgãos conveniados, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Empresa: F. Soares Comercio de Petróleo Ltda,** pelo valor de R$ R$1.634.392,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil reais). Tupaciguara/MG, 16 de janeiro de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:738C90B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o art. 1º e a ementa do Decreto nº 312 de 21 de dezembro 2017.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Decreto nº 312 de 21 de dezembro 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores da Secretaria Municipal de Educação".
Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 312 de 21 de dezembro 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores da Secretaria Municipal de Educação."***

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara, 16 de janeiro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6CFBCF63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 021 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que o Carnaval é feriado municipal, nos termos do artigo 431, inciso II, da Lei Complementar nº 432, de 11 de dezembro de 2017, a qual já estará em vigor na data de 11 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO que o feriado municipal do carnaval acompanha o calendário nacional, recaindo, este ano, sobre o dia de 13 de fevereiro (terça-feira);
CONSIDERANDO que as festividades do carnaval se iniciam na sexta-feira, dia 09 de fevereiro e encerram na terça-feira, dia 13 de fevereiro de 2018;
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2018, e no dia 14 de fevereiro de 2018 até às 12:00 horas.
Art. 2º Está excluída desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de janeiro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7FB74DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, Tomada de Preços nº. 001/2018, destinada a Contratação de empresa do ramo para execução da Obra de Contenção de Talude com Plantio de Grama e Execução de Piso Cimento na Escola Municipal Tia Dade no município de Turmalina/MG, conforme Planilha e Projetos em anexos ao edital. Data da Abertura: 05/02/2018 às 09:00 horas, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de janeiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DIARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BCA7F1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 055/2017 – Processo 108/2017.Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes utensílios domésticos e outros para manutenção das

Secretarias Municipais de: Educação, Promoção e Ação Social do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
Contratados: DIGITEC-COPIADORA E INFORMATICA EIRELI – Contrato nº 182/2017 – Valor R$ 9.825,00 (Nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). ELETROMOVEIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME–Contrato nº 183/2017 – Valor R$ 50.336,00 (Cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais). INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP – Contrato nº 184/2017 – Valor R$ 109.319,00 (Cento e nove mil trezentos e dezenove reais).JANAUBA TELEINFORMATICA LTDA-Contrato nº 185/2017 - Valor R$ 55.810,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais)– METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-Contrato nº 186/2017 – Valor R$ 30.348,00 (Trinta mil trezentos e quarenta e oito reais)Vigência 12 meses. Data da assinatura 12/12/2017.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 16 de janeiro de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:6C52DAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME**, sediada a Rua Afonso Batista, 293B – Centro – São João do Paraiso/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.812/0001-04, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 073/2014 – TOMADA DE PREÇOS 008/2014, resolvem aditar este termo ao contrato nº 109/2014, firmado em 23 de julho de 2014, na forma abaixo: referente à Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014 – Processo 073/2014, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 073/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2014, referente a contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar coberta com vestiários conforme termo de compromisso PAC2 205931/2013, regime de empreitada global.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 06 (Seis) meses, a vigorar a partir de 22 de dezembro de 2017 estendendo-se até 22 de junho de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 22 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:98F89B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME**, sediada a Rua Afonso Batista, 293B – Centro – São João do Paraiso/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.812/0001-04, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 073/2014 – TOMADA DE PREÇOS 008/2014, resolvem aditar este termo ao contrato nº 109/2014, firmado em 23 de julho de 2014, na forma abaixo: referente à Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014 – Processo 073/2014, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 073/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2014, referente a contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar coberta com vestiários conforme termo de compromisso PAC2 205931/2013, regime de empreitada global.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 06 (Seis) meses, a vigorar a partir de 22 de junho de 2017 estendendo-se até 22 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 22 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2F7EBC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO Nº 232/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

REVOGAÇÃO. Revogo o certame, amparado no artigo 49 da lei Federal 8666/93. PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA, Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0D11EB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 - CONTRATO Nº 091/2017

Vespasiano, 17 de janeiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, NOTIFICA a Empresa **SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI-EPP,** estabelecida à Rua Byngton, nº 291, sala 01, Bairro Vila Nova, Apucarana/PR, CEP: 86812- 080, inscrita no **CNPJ sob nº20.235.474/0001-20**, representada por **SUSSUMU SAGAWA JUNIOR,** inscrito no **CPF sob nº. 029.264.519**, para que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na **não entrega dos uniformes escolares solicitados em 04/12/2017, por meio da NAF nº 03131, EMPENHO nº 011689/2017.**

Salientamos que, conforme previsto no item 04 do Edital, os produtos deveriam ter sido entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, cujo prazo expirou-se em 04/01/2018.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital do Processo Licitatório Nº 139/2017, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, e das disposições do Contrato:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento solicitado.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou, fornecimento fora das especificações contratadas.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@hotmail.com.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8AE039CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços, para a eventual aquisição de pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **01/02/2018** e o recebimento dos envelopes serão às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A1BCC6E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2017 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS

AUTOMOTORES, DA LINHA LEVE E LINHA PESADA, POR DEMANDA, NA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **31/01/2018** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Vespasiano

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF9F9BD2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/01/2018	QSE – Quota Salário Educação	317.487,59

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Janeiro de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:25B4EAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO PARA A EXPLORAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DE TODA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO A SER INSTALADA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVIÇOSA 2018 NOS DIAS 02, 03 E 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de licitação - processo 0102/2018. O município de viçosa-mg torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo decreto municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica de toda praça de alimentação a ser instalada para a realização das festividades de comemoração das festividades do Carnaviçosa 2018 nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, sem ônus para o município de viçosa-mg, em troca do fornecimento de infraestrutura (barracas, palco som, iluminação e gerador). A data de abertura será 30/01/2018 às 08:30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, centro, cep: 36.570.000, viçosa-mg. O edital deve ser retirado no departamento de material, compras e licitações da pmv ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 17 de Janeiro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6C5E3D32

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, HISTÓRICO E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0062/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de lanches para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 31/01/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações. PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 17 de Janeiro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FED26D4E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0072/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física com especialização em serviço de sonorização para realização de eventos de entretenimento no Município de Viçosa. A data de início e abertura será 31/01/2018 às 14h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações. PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 17 de Janeiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3E6C526E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO, BARRILHA, CLARIFICANTE E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO DA PMV, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, HISTÓRICO E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2703/2017 . O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de cloro granulado, barrilha, clarificante e outros para manutenção das piscinas do complexo esportivo da PMV, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Histórico e Esportes.. A data de início e abertura será 01/02/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 17 de Fevereiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E26D026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **PUBLICAÇAO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - publicado NO DIÁRIO dos MUNICÍPIOS ON LINE (AMM)**, percebeu ***erro reprográfico referente ao número do referido processo.*** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:
Onde se lê: "Aviso de Licitação de Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – Processo Administrativo 001/2017 **Leia-se:** Aviso de Licitação de Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Processo Administrativo 001/2018

Serra dos Aimorés – MG, em 16/01/2018

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1A4B8D8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, **HOMOLOGA** a **Adjudicação** da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 032/2017, realizado no dia 09/01/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis, graxas, óleos lubrificantes e filtros para uso da frota municipal e veículos locados durante o exercício de 2018**, em favor da seguinte empresa:

J. MESQUITA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - totalizando o valor de R$ 806.796,10 (Oitocentos e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Serra dos Aimorés – MG, 12 de janeiro de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6B0A5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o **terceiro termo aditivo** ao Contrato: 023/2016 Pertinente ao PL: 030/2016 CP: 001/2016, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/01/2018 à 03/01/2019.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0804F232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICPAL DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 004/2018, Pregão Presencial n.º 004/2018, RP nº 002/2018 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, FILMAGEM, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, PALCO, TENDAS, GRADIS, TORRES DE OBSERVAÇÃO, PISOS, SONORIZAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**. Entrega dia 31/01/2018 até as 09:00 horas. O edital com a CPL e-mail licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Tel: (31) 3895 – 1066.

Teixeiras/MG, 17/01/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A5912F98

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS. Torna público o Processo n.º 005/2018, Pregão Presencial n.º 005/2018, seleção de proposta para concessão de uso de espaço público para exploração de barracas durante o Carnaval/2018. Entrega dia 01/02/2018 até as 09:00 horas. O edital com a CPL e e-mail licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Tel: (31) 3895 – 1066.

Teixeiras/MG, 17/01/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:91DA79E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4648/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.648 – 02/01/2018

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS FISCAIS E BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2018.

Parágrafo único – Fazem parte deste Decreto:

I – Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal
II – Anexo II – Programação Financeira da Receita Bimestral
III – Anexo III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arcos - MG								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)								
Exercício 2018								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	8.021.308,37	9.847.976,34	7.336.488,67	10.968.408,14	7.101.476,75	7.678.577,30	91.091.700,00	91.091.700,00
	7.130.674,55	6.889.998,52	6.074.099,75	5.799.360,25	6.171.554,06	8.071.777,30		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.466.809,95	5.412.708,05	4.086.528,99	5.995.026,22	3.974.270,59	4.276.806,28	50.862.000,00	50.862.000,00
	3.989.183,99	3.854.095,63	3.430.051,37	3.285.358,34	3.511.813,52	4.579.347,07		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.547,25	39.503,10	28.808,52	44.362,78	27.695,26	30.173,61	356.700,00	356.700,00
	27.824,38	26.875,56	23.336,74	22.163,20	23.463,73	30.945,87		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.522.951,17	4.395.765,19	3.221.151,16	4.929.019,14	3.099.510,90	3.371.597,41	39.873.000,00	39.873.000,00
	3.113.666,18	3.009.027,33	2.620.711,64	2.491.838,71	2.636.276,81	3.461.484,36		
Despesas de Capital	508.622,74	633.582,30	464.936,44	709.967,16	447.697,15	486.720,30	6.908.300,00	6.908.300,00
	449.719,93	664.544,08	608.920,62	590.424,88	611.732,08	731.432,32		
INVESTIMENTOS	451.335,11	563.292,28	412.794,64	631.679,32	397.128,45	432.004,65	5.108.300,00	5.108.300,00
	398.945,56	385.593,42	335.793,98	319.279,49	337.580,94	442.872,16		
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.578,86	10.742,36	7.834,11	12.063,89	7.531,37	8.205,33	97.000,00	97.000,00
	7.566,49	7.308,47	6.346,13	6.027,00	6.380,66	8.415,33		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.708,77	59.547,66	44.307,69	66.223,95	43.037,33	46.510,32	553.000,00	553.000,00
	43.207,88	41.642,19	36.780,51	35.118,39	37.770,48	50.144,83		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
TOTAL GERAL	8.529.931,11	10.481.558,64	7.801.425,11	11.678.375,30	7.549.173,90	8.165.297,60	98.000.000,00	98.000.000,00
	7.580.394,48	7.554.542,60	6.683.020,37	6.389.785,13	6.783.286,14	8.803.209,62		

Prefeitura Municipal de Arcos - MG								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
1º bimestre/2018								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2018**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	21.131.439,00	16.741.681,00	16.934.591,00	17.308.460,00	17.406.677,00	19.800.452,00	109.323.300,00	109.323.300,00
	21.131.439,00	37.873.120,00	54.807.711,00	72.116.171,00	89.522.848,00	109.323.300,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.650.433,00	2.077.633,00	1.933.592,00	2.749.089,00	1.950.962,00	2.053.391,00	13.415.100,00	13.415.100,00
	2.650.433,00	4.728.066,00	6.661.658,00	9.410.747,00	11.361.709,00	13.415.100,00		
Impostos	1.851.100,00	1.895.880,00	1.790.100,00	2.615.180,00	1.869.700,00	2.010.040,00	12.032.000,00	12.032.000,00
	1.851.100,00	3.746.980,00	5.537.080,00	8.152.260,00	10.021.960,00	12.032.000,00		
Taxas	799.066,00	181.397,00	143.403,00	126.878,00	80.372,00	43.084,00	1.374.200,00	1.374.200,00
	799.066,00	980.463,00	1.123.866,00	1.250.744,00	1.331.116,00	1.374.200,00		
Contribuição de Melhoria	267,00	356,00	89,00	7.031,00	890,00	267,00	8.900,00	8.900,00
	267,00	623,00	712,00	7.743,00	8.633,00	8.900,00		
Contribuições	504.723,00	521.744,00	475.504,00	475.504,00	498.274,00	500.051,00	2.975.800,00	2.975.800,00
	504.723,00	1.026.467,00	1.501.971,00	1.977.475,00	2.475.749,00	2.975.800,00		
Contribuições Sociais	109.133,00	102.884,00	103.184,00	103.184,00	102.684,00	127.731,00	648.800,00	648.800,00

	109.133,00	212.017,00	315.201,00	418.385,00	521.069,00	648.800,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	395.590,00	418.860,00	372.320,00	372.320,00	395.590,00	372.320,00	2.327.000,00	2.327.000,00
	395.590,00	814.450,00	1.186.770,00	1.559.090,00	1.954.680,00	2.327.000,00		
Receita Patrimonial	227.670,00	226.204,00	225.082,00	223.962,00	211.824,00	242.058,00	1.356.800,00	1.356.800,00
	227.670,00	453.874,00	678.956,00	902.918,00	1.114.742,00	1.356.800,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.044,00	6.348,00	5.316,00	5.396,00	4.928,00	5.668,00	34.700,00	34.700,00
	7.044,00	13.392,00	18.708,00	24.104,00	29.032,00	34.700,00		
Valores Mobiliários	220.626,00	219.856,00	219.766,00	218.566,00	206.896,00	236.390,00	1.322.100,00	1.322.100,00
	220.626,00	440.482,00	660.248,00	878.814,00	1.085.710,00	1.322.100,00		
Receita de Serviços	3.960,00	2.508,00	132,00	264,00	4.884,00	1.452,00	13.200,00	13.200,00
	3.960,00	6.468,00	6.600,00	6.864,00	11.748,00	13.200,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.960,00	2.508,00	132,00	264,00	4.884,00	1.452,00	13.200,00	13.200,00
	3.960,00	6.468,00	6.600,00	6.864,00	11.748,00	13.200,00		
Transferências Correntes	17.729.959,00	13.896.731,00	14.280.575,00	13.830.532,00	14.723.194,00	16.960.109,00	91.421.100,00	91.421.100,00
	17.729.959,00	31.626.690,00	45.907.265,00	59.737.797,00	74.460.991,00	91.421.100,00		
Transferências da União e de suas Entidades	6.780.770,00	5.315.862,00	6.288.576,00	6.431.457,00	6.243.017,00	8.206.318,00	39.266.000,00	39.266.000,00
	6.780.770,00	12.096.632,00	18.385.208,00	24.816.665,00	31.059.682,00	39.266.000,00		
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.689.938,00	6.777.414,00	6.172.814,00	5.578.014,00	6.779.560,00	6.821.560,00	40.819.300,00	40.819.300,00
	8.689.938,00	15.467.352,00	21.640.166,00	27.218.180,00	33.997.740,00	40.819.300,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.410,00	-	13.525,00	17.312,00	8.656,00	9.197,00	54.100,00	54.100,00
	5.410,00	5.410,00	18.935,00	36.247,00	44.903,00	54.100,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.253.400,00	1.802.720,00	1.802.720,00	1.802.720,00	1.690.050,00	1.915.390,00	11.267.000,00	11.267.000,00
	2.253.400,00	4.056.120,00	5.858.840,00	7.661.560,00	9.351.610,00	11.267.000,00		
Transferências de Pessoas Físicas	441,00	735,00	2.940,00	1.029,00	1.911,00	7.644,00	14.700,00	14.700,00
	441,00	1.176,00	4.116,00	5.145,00	7.056,00	14.700,00		
Outras Receitas Correntes	14.694,00	16.861,00	19.706,00	29.109,00	17.539,00	43.391,00	141.300,00	141.300,00
	14.694,00	31.555,00	51.261,00	80.370,00	97.909,00	141.300,00		
Demais Receitas Correntes	14.694,00	16.861,00	19.706,00	29.109,00	17.539,00	43.391,00	141.300,00	141.300,00
	14.694,00	31.555,00	51.261,00	80.370,00	97.909,00	141.300,00		
DEDUÇÕES (B)	-2.645.232,00	-2.042.996,00	-2.118.440,00	-1.799.908,00	-1.998.480,00	-2.187.744,00	-12.792.800,00	-12.792.800,00
	-2.645.232,00	-4.688.228,00	-6.806.668,00	-8.606.576,00	-10.605.056,00	-12.792.800,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	163.605,00	41.250,00	182.940,00	1.055.305,00	13.200,00	13.200,00	1.469.500,00	1.469.500,00
	163.605,00	204.855,00	387.795,00	1.443.100,00	1.456.300,00	1.469.500,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	18.649.812,00	14.739.935,00	14.999.091,00	16.563.857,00	15.421.397,00	17.625.908,00	98.000.000,00	98.000.000,00
	18.649.812,00	33.389.747,00	48.388.838,00	64.952.695,00	80.374.092,00	98.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Arcos - MG

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2018

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	11.647.072,00	9.484.367,00	8.627.394,00	8.114.287,00	8.637.498,00	8.297.093,00	109.323.300,00	109.323.300,00
	8.628.709,00	8.679.751,00	8.676.705,00	8.729.972,00	8.393.031,00	11.407.421,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.553.729,00	1.096.704,00	1.063.793,00	1.013.840,00	991.950,00	941.642,00	13.415.100,00	13.415.100,00
	1.104.065,00	1.645.024,00	932.456,00	1.018.506,00	1.023.747,00	1.029.644,00		
Impostos	956.220,00	894.880,00	977.660,00	918.220,00	883.540,00	906.560,00	12.032.000,00	12.032.000,00
	1.057.540,00	1.557.640,00	890.320,00	979.380,00	989.880,00	1.020.160,00		
Taxas	597.420,00	201.646,00	85.866,00	95.531,00	108.321,00	35.082,00	1.374.200,00	1.374.200,00
	44.834,00	82.044,00	41.602,00	38.770,00	33.600,00	9.484,00		
Contribuição de Melhoria	89,00	178,00	267,00	89,00	89,00		8.900,00	8.900,00
	1.691,00	5.340,00	534,00	356,00	267,00	-		
Contribuições	266.671,00	238.052,00	260.822,00	260.922,00	237.652,00	237.852,00	2.975.800,00	2.975.800,00
	237.852,00	237.652,00	260.922,00	237.352,00	231.903,00	268.148,00		
Contribuições Sociais	57.241,00	51.892,00	51.392,00	51.492,00	51.492,00	51.692,00	648.800,00	648.800,00
	51.692,00	51.492,00	51.492,00	51.192,00	45.743,00	81.988,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.430,00	186.160,00	209.430,00	209.430,00	186.160,00	186.160,00	2.327.000,00	2.327.000,00
	186.160,00	186.160,00	209.430,00	186.160,00	186.160,00	186.160,00		
Receita Patrimonial	115.745,00	111.925,00	119.018,00	107.186,00	111.796,00	113.286,00	1.356.800,00	1.356.800,00
	111.976,00	111.986,00	105.672,00	106.152,00	102.216,00	139.842,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.267,00	3.777,00	3.330,00	3.018,00	2.698,00	2.618,00	34.700,00	34.700,00
	2.698,00	2.698,00	2.464,00	2.464,00	2.698,00	2.970,00		
Valores Mobiliários	112.478,00	108.148,00	115.688,00	104.168,00	109.098,00	110.668,00	1.322.100,00	1.322.100,00
	109.278,00	109.288,00	103.208,00	103.688,00	99.518,00	136.872,00		
Receita de Serviços	1.980,00	1.980,00	2.112,00	396,00	132,00		13.200,00	13.200,00
		264,00	4.224,00	660,00	792,00	660,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.980,00	1.980,00	2.112,00	396,00	132,00		13.200,00	13.200,00
		264,00	4.224,00	660,00	792,00	660,00		
Transferências Correntes	9.702.674,00	8.027.285,00	7.171.118,00	6.725.613,00	7.286.850,00	6.993.725,00	91.421.100,00	91.421.100,00
	7.169.183,00	6.661.349,00	7.367.158,00	7.356.036,00	6.999.498,00	9.960.611,00		
Transferências da União e de suas Entidades	3.114.157,00	3.666.613,00	2.587.534,00	2.728.328,00	3.266.170,00	3.022.406,00	39.266.000,00	39.266.000,00
	3.609.119,00	2.822.338,00	2.896.730,00	3.346.287,00	2.914.298,00	5.292.020,00		
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.349.000,00	3.340.938,00	3.682.224,00	3.095.190,00	3.118.879,00	3.053.935,00	40.819.300,00	40.819.300,00
	2.649.460,00	2.928.554,00	3.563.270,00	3.216.290,00	3.178.630,00	3.642.930,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		5.410,00				13.525,00	54.100,00	54.100,00
	8.656,00	8.656,00	4.328,00	4.328,00	4.328,00	4.869,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.239.370,00	1.014.030,00	901.360,00	901.360,00	901.360,00	901.360,00	11.267.000,00	11.267.000,00
	901.360,00	901.360,00	901.360,00	788.690,00	901.360,00	1.014.030,00		
Transferências de Pessoas Físicas	147,00	294,00		735,00	441,00	2.499,00	14.700,00	14.700,00
	588,00	441,00	1.470,00	441,00	882,00	6.762,00		
Outras Receitas Correntes	6.273,00	8.421,00	10.531,00	6.330,00	9.118,00	10.588,00	141.300,00	141.300,00
	5.633,00	23.476,00	6.273,00	11.266,00	34.875,00	8.516,00		
Demais Receitas Correntes	6.273,00	8.421,00	10.531,00	6.330,00	9.118,00	10.588,00	141.300,00	141.300,00
	5.633,00	23.476,00	6.273,00	11.266,00	34.875,00	8.516,00		

DEDUÇÕES (B)	-1.506.952,00	-1.138.280,00	-1.056.480,00	-986.516,00	-1.084.204,00	-1.034.236,00	-12.792.800,00	-12.792.800,00
	-848.816,00	-951.092,00	-1.034.644,00	-963.836,00	-1.015.584,00	-1.172.160,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	114.415,00	49.190,00	24.750,00	16.500,00	14.850,00	168.090,00	1.469.500,00	1.469.500,00
	469.775,00	585.530,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.254.535,00	8.395.277,00	7.595.664,00	7.144.271,00	7.568.144,00	7.430.947,00	98.000.000,00	98.000.000,00
	8.249.668,00	8.314.189,00	7.648.661,00	7.772.736,00	7.384.047,00	10.241.861,00		

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0C75730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N°003/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N°003/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO que o **EDITAL N° 003/2017-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 19 de dezembro de 2017, no site HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, verificou-se erro de digitação.

Na publicação do arquivo, Edital de Abertura nº 003/2017, onde se lê

Ccódigo do Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos (escolaridade/formação)	TTotal de vagas	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes	Jornada de trabalho (horas semanais)	Lotação	Vencimento Base em R$
CARGOS							
001	Agente de Comunitário em saúde - ACS – Micro Região 01	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade Micro Região 01 há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro egião 01	**R$ 1.195,93**
002	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 02	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade Micro Região 02 há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro egião 02	**R$ 1.195,93**
003	Agente de Comunitário de saúde - ACS – Micro Região 03	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade Micro Região 03 há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro egião 03	**R$ R$ 1.195,93**
004	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 04	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade Micro Região 04 há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro egião 04	**R$ 1.195,93**
005	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 05	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade Micro Região 05 há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro egião 05	**R$ 1.195,93**
006	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 06	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade Micro Região 06 há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 Horas	Micro egião 06	**R$ 1.195,93**

Leia-se:

Código do Cargo	Denomi nação do Cargo	Requisitos (escolaridade/formação)	TTotal de vagas	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes	Jornada de trabalho (horas semanais)	Lotação	Vencimento Base em R$
CARGOS							
001	Agente de Comunitário em saúde - ACS – Micro Região 01	Ensino médio completo e **Residir na área da comunidade** há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro Região 01	**R$ 1.195,93**
002	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 02	Ensino médio completo e **Residir na área da comunidade** há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro Região 02	**R$ 1.195,93**
003	Agente de Comunitário de saúde - ACS – Micro Região 03	Ensino médio completo e **Residir na área da comunidade** há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro Região 03	**R$ R$ 1.195,93**
004	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 04	Ensino médio completo e **Residir na área da comunidade** há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro Região 04	**R$ 1.195,93**
005	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 05	Ensino médio completo e **Residir na área da comunidade** há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 horas	Micro Região 05	**R$ 1.195,93**
006	Agente de Comunitário de saúde - ACS– Micro Região 06	Ensino médio completo e **Residir na área da comunidade** há pelos menos 02 anos anterior a data de publicação do presente edital.	**01**	-	40 Horas	Micro Região 06	**R$ 1.195,93**

PROCEDEMOSà devida correção e republicamos os aspectos em questão,**permanecendo inalterados todos os demais dispositivos do referido Edital;**

Cachoeira Dourada-MG, 17 de janeiro de 2018.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária-2017

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A6C64362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo	Habilitação exigida	Atribuições
Agente Administrativo	1º Grau Completo	interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração em geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento dos processos licitatórios; colaborar no encerramento do balanço, relatório anual e relatórios fiscais; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando papeis administrativos que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria.
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + cursos especifico	Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise de situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.
Agentes de Combate Endemias	Ensino Médio Completo + cursos especifico	Vistoriar de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.
		Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE).
Assistente Pedagógica	2º Grau Completo, com habilidades em Inclusão; habilitação em Libras Curso Avançado e habilidades em Inclusão; ou habilitação em Técnico de Enfermagem e habilidades em Inclusão	- Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico;
		- Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
		- Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil;
		- Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
		- Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas;
		- Auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças;
		- Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; - Estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários;
		- Acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação;
		- Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma;
		- Participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional;
		- Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; - Administrar alimentos;
		- Executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças;
		- Cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica-Administrativa da escola;
		- Executar outras tarefas correlatas.
Assistente Social	Curso Superior e registro no órgão competente	Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Creche	Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	- colabora na elaboração de programas e de planos de trabalho com vistas a melhoria do rendimento escolar, recuperação de matérias e conteúdos e pesquisa educacional;
		- colabora na seleção e confecção de material educativo a ser utilizado;
		- colabora na organização de solenidades comemorativas promovendo gincanas, dramatizações e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos;
		- colabora na realização de atividades educativas, levando o educando a se expremir através de desenhos, exercícios físicos e ou de desenhos, promovendo atividades físicas – mental – educativa e social;
		- ensina hábitos de disciplina, tolerância, paciência e respeito.
Auxiliar de Secretaria	Curso de nível médio e conhecimentos na área de informática	- Coordenação dos trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola - Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
		- Organizar, superintender serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar;
		- Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
		- Manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
		- Elaborar relatórios e instruir processos exigidos por outros órgãos da Administração Pública;
		- Manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos;
		- Redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do Diretor;
		- Receber o Especialista Educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
		- Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
		- Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar;
		- Lavrar e subscrever todas as atas;
		- Rubricar todas as páginas dos livros da Secretaria;
		- Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
		- Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
		- Executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Elementar	Serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservação e controle dos materiais e de equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; serviços de copa e cozinha.
Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços Urbanos	Escolaridade Elementar	Serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependencias internas; conservação e controle dos materias e de qeuipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; serviços de copa e cozinha; proceder a limpeza e varreção e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos.
Auxiliar em Saúde Bucal	1º Grau Completo + curso especifico + registro no órgão competente	Efetuar o controle da agenda de consultas; atender aos pacientes, averiguando suas necessidades e histórico clínico, prestando-lhes informações e encaminhando-os ao odontológico; esterelizar os instrumentos utilizados, zelar pela assepcia, conservação e recolhimento do material, utilizando estufas e armários e mantendo o equipamento em perfeito estado funcional; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; executar atribuições afins; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar ocirurgião dentista junto a cadeira odontológica; preparar o paciente para o atendimento; integrar a equipe de saúde bucal.
Auxiliar Pedreiro e Serviços Urbanos	Escolaridade Elementar + Experiência	Auxilia o pedreiro nos trabalhos de alvenaria, assenta pedras ou tijolos nas edificações e muros, assenta pisos, azulejos e outros similares; coloca telhas e rodapés; reboca paredes; proceder a limpeza e varreção e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos.
Cirurgião Dentista	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Prevenir, diagnosticar e tratar das enfermidades e afeções dos dentes e da boca de munícipes que procuram pelo serviço odontológico da Prefeitura Municipal; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afeções dos dentes de munícipes; elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventiva, para serem desenvolvidos nos diferentes níveis sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a ascepcia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas. Preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.
Assistente de Controle e Avaliação	2° Grau Completo	- Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde;
		- Controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas;
		- Alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação;
		- Alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde;
		- Cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam;
		- Emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação;
		- Elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde;
		- Elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos;
		- Acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.
Enfermagem Padrão	Curso Superior e Registro no Órgão competente	- desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente;
		- proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população;
		- propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde;
		- coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal;
		- propor e desenvolver programas de saúde promovidos pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal;
		- propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.
Engenheiro Eletricista	Curso Superior e registro no Órgão competente	Estudar, avaliar, elaborar e propor projetos de engenharia elétrica; acompanhar a execução dos projetos; assessorar na elaboração de listas padronizadas para aquisição de materiais e equipamentos; promover cursos e treinamentos para servidores responsáveis pela manutenção dos serviços de eletricidade; executar outras atribuições afins.
Farmacêutico	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina^ laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.
Fiscal Tributário	2º Grau Completo	Controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.
Fisioterapeuta	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.
Fonoaudiólogo	Curso Superior Específico e registro no Órgão competente	- avaliar, encaminhar e promover a minimização dos aspectos pertinentes à assistência ao educando nas áreas específicas de atuação;
		- elaborar pesquisas e estudos tendo em vista a solução dos problemas educacionais.
Inspetor de Alunos	Conclusão de curso de nível médio do Ensino Fundamental	- Confeccionar recursos materiais, utilizados nas atividades lúdicoeducativas;
		- Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial;
		- Organizar, conservar e cuidar da higienização do pátio e do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
		- Socorrer a criança em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providências necessárias, segundo orientação recebida do profissional da área, levando-a ou encaminhando-a ao posto de saúde ou médico mais próximo, informando os pais ou responsáveis;
		- Organizar todo material referente às atividades com as crianças;
		- Promover as atividades de plantio e cultivo de hortaliças e jardins;
		- Auxiliar na organização e promoção de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e vocacional ou recreativo;
		- Executar outras atribuições afins.
Instrutor de Informática	Curso Técnico ou superior em Informática	Conhecer e empregar tratamento automático e lógico da informação; utilizar os recursos que possuem os computadores e programas; implantar sistemas e otimizar programas; avaliar a aplicação de software; manter sistemas

		e efetuar testes em programas; dar suporte ao usuário; ter o domínio de conhecimentos sobre equipamentos de informática; ter conhecimento sobre a utilização de redes de teleprocessamento e em equipamentos de informática; especificar, implantar e dar manutenção a sistemas, desenvolvendo programas utilitários ou sub-rotinas específicas; acompanhar a implantação de sistemas específicos para a área pública.
Lixeiro	4ª série do Ensino Fundamental	- Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde. - Executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde; - Executar coleta por meio de caminhão de lixo; - Verificar material de trabalho; - Percorrer roteiros de coleta de lixo; - Colocar sacos de lixo no veículo de coleta; - Despejar contêiner no veículo de coleta; - Descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão; - Informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos; - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho; - Executar outras atividades correlatas.
Médico	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente; propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura Municipal e para o Município em geral; realizar exames préadmissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará; realizar exames periódicos e parciais para fins de readaptação funcional do servidor; controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubre e perigosas, orientando quanto à higiene local; emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.
Motorista	Escolaridade Elementar + Experiência e Habilitação para Motorista	Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.
Nutricionista	Curso Superior e Registro no Órgão competente	- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; - Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; - Participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação especifica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; - Participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; - Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; -. Avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; - Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; - Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.
Operador de Maquinas	Escolaridade Elementar + Curso de Capacitação e Experiência	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário.
Orientadora Escolar	Curso de Nível Superior na área de atuação	- Supervisiona todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; - Desenvolve pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-econômico-educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; - Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; - Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-crítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; - Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; e - Avalia o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.
Pedreiro	Escolaridade Elementar + Experiência	Executar serviços de construção e ou reformas gerais em edificações públicas, construindo alicerces, assentando tijolos, construindo paredes, pisos, esquadrias, caixas, tubulações elétricas, de água e de esgoto; realizar manutenções preventivas e ou corretivas em edificações, muros e calçadas, bem como orientar e acompanhar os serviços dos auxiliares.
Professor I	Curso de formação para o Magistério em Nível Médio, ou nos termos da legislação vigente para docência do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental	- Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento e pesquisa educacional; - Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; - Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; - Ministra aulas na educação infantil e até a Quarta série do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; - Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; - Organiza e elabora atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos, em idade pré-escolar; - Ensina às crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudiovisuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; - Elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; - Elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e

		tomada de iniciativas;
		- Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva e formação em permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.
Professor II - Educação Física	Curso de graduação plena em Educação Física, compatível com a função exercida no cargo	- Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar;
		- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
		- Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado.
		-Ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
		-Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria;
		-Organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente;
		- Ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação;
		- Elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
		- Elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
		-Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e
		- permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.
Professor(a) de Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	- docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições:
		- participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
		- elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
		- zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
		- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
		- colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
		- desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
		- cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Psicólogo	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento;
		articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.
Recepcionista	1º Grau Completo	Recepciona e atende as pessoas interessadas; preenche fichas de atendimento; agenda compromissos; protocola documentos; acompanha e ou encaminha às repartições públicas os usuários do serviço público.
Supervisor Escolar	Graduação Plena em Pedagogia com especialização e/ou conclusão do curso de pós-graduação, lato sensu	- Supervisiona todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
		- Desenvolve pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-econômico-educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
		- Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
		- Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-crítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
		- Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; e
		- Avalia o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.
Técnico em Enfermagem	2º Grau Completo + Curso Específico + registro no órgão competente	Aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médio; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde.
Técnico em Radiologia	2º Grau Completo + Curso Específico + registro no órgão competente	Executa exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, opera o aparelho de Raios-X de conformidade com a técnica exigida; registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.
Telefonista	1º Grau Completo	Operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internar e externas, completando chamadas e retransmitindo-as aos ramais solicitados; transmitir telegramas fonados; atender solicitações pelo telefone realizando agendamento das mesmas, fornecer informação ao público externo, pelo telefone; operar sistema de áudio, contatar profissionais, utilizando serviço de BIP interno ou externo; operar BIPs; operar terminal de microcomputador para atualização de endereços; zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento; confirmar ou cancelar compromisso agendados.
Tratorista	Escolaridade Elementar + Experiência + CNH categoria B	Opera tratores e reboques adaptados para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins; conduz tratores providos com lâminas, máquinas varredoras ou pavimentadoras e movimenta cargas.
Zelador de Horta	Nível Elementar	- cuidar, zelar e molhar a horta diariamente;
		- vistoriar e colaborar no recolhimento do lixo da escola;
		- colher as verduras para a merenda escolar;
		- efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros,
		- realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.
		- introduzir mudas e sementes em solo;
		- adubar covas, plantações e jardins;
		- plantar cobertura vegetal;
		- lavar ferramentas e equipamentos;
		- guardar equipamentos em instalações;
		- limpar instalações, construir viveiros e selecionar sementes;
		- semear grãos em germinador;
		- construir canteiros de sementes;
		- misturar nutrientes em terra;
		- encher sacos plásticos com terras e nutrientes;
		- capinar plantações e viveiros, bem como adorna-los;

		- arruar plantações, formar coroas sob pés de plantas e regar;
		- identificar pragas e parasitas em plantações e viveiros;
		- arrancar ervas daninhas e plantas doentes;
		- desbrotar e podar plantações;
		- pulverizar plantações com defensivos agrícolas e adubos foliares;
		- roçar solo com foice ou outro instrumento similar;
		- ajudar nos serviços gerais e reparos da escola;
		- executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0DCA8D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Anexo II - Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Governo - Sub Prefeitura				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Motorista	3	40	São Sebastião do Pontal	R$ 965,81
Recepcionista	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 998,09
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 954,00
Operadores de Máquinas	2	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1.349,74
Total:	**7**			
Secretaria Municipal de Administração				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Motorista	1	40	Carneirinho	R$ 965,81
Recepcionista	1	40	Carneirinho	R$ 998,09
Telefonista	2	40	Carneirinho	R$ 1.135,69
Agente Administrativo	2	40	Carneirinho	R$ 1.135,69
Total:	**6**			
Secretaria Municipal de Finanças				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Fiscal Tributário	1	40	Carneirinho	R$ 1.349,74
Total:	**1**			
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Lixeiro	2	40	Carneirinho	R$ 998,09
	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 998,09
Auxiliar de Serviços Urbanos	14	40	Carneirinho	R$ 954,00
	4	40	S. Sebastião Pontal	R$ 954,00
	3	40	Estrela	R$ 954,00
	2	40	Fátima	R$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	Estrela da Barra	R$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais e Serv. Urbanos	1	40	Estrela da Barra	R$ 954,00
	1	40	Gracilândia	R$ 954,00
Tratorista	1	40	Carneirinho	R$ 1.135,69
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 1.135,69
Eng. Eletricista	1	20	Carneirinho	R$ 2.815,27
Motorista	2	40	Carneirinho	R$ 965,81
Pedreiro	2	40	Carneirinho	R$ 1.135,69
Auxiliar Pedreiro e Serv. Urbanos	3	40	Carneirinho	R$ 947,57
Total:	**39**			
Secretaria Municipal de Assistência Social - Equipe Técnica de Referência				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Assistente Social	1	30	Carneirinho	R$ 2.815,26
Psicólogo	1	30	Carneirinho	R$ 2.815,26
Total:	**2**			
Equipe Volante				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Assistente Social	1	30	Carneirinho	R$ 2.815,26
Psicólogo	1	30	Carneirinho	R$ 2.815,26
Total:	**2**			
Equipe Órgão Gestor				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Motorista	1	40	Carneirinho	R$ 965,81
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 965,81
Assistente Social	3	30	Carneirinho	R$ 2.815,26
Total:	**5**			
Secretaria Municipal de Educação				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Professor I	17	20	Carneirinho	R$ 1.450,37
	9	20	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.450,37
	1	20	Fátima	R$ 1.450,37
	2	20	Gracilândia	R$ 1.450,37
Professor II - Ed Física	2	20	Carneirinho	R$ 1.986,59
	1	20	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.986,59
	1	20	São Seb e Gracilândia	R$ 1.986,59
Orientadora Escolar	1	20	Carneirinho	R$ 2.844,87
	1	20	Carneirinho e Fátima do Pontal	R$ 2.844,87
Supervisor Escolar	1	20	Carneirinho	R$ 2.844,87
Psicóloga	1	30	Mun. Carneirinho(atendimento em todas as escolas) e SME	R$ 2.815,26
Assistente Social	1	30	Mun. Carneirinho(atendimento em todas as escolas) e SME	R$ 2.815,26
Nutricionista	1	30	Mun. Carneirinho(atendimento em todas as escolas) e SME	R$ 2.815,26
Inspetor de Alunos	7	40	Carneirinho	R$ 975,96
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 975,96
Auxiliar de Secretaria	2	40	Carneirinho	R$ 1.117,79

Assistente pedagógica com habilitação em libras curso avançado e habilidades em inclusão	1	30	Carneirinho	R$ 1.106,16
Assistente pedagógica com habilitação em técnico de enfermagem e habilidades em inclusão	2	30	Carneirinho	R$ 1.106,16
Assistente pedagógica com habilidades em inclusão	5	30	Carneirinho	R$ 1.106,16
	3	30	São Seb. Pontal	R$ 1.106,16
	1	30	Est. Barra	R$ 1.106,16
	1	30	Fátima do Pontal	R$ 1.106,16
Serviços Gerais	9	40	Carneirinho	R$ 954,00
	7	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 954,00
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 954,00
Auxiliar de Creche	8	40	Carneirinho	R$ 954,00
	4	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 954,00
Professor(a) de inglês	2	20	Carneirinho	R$ 1.986,59
	1	20	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.986,59
	1	20	Fátima do Pontal	R$ 1.986,59
Instrutor de Informática	1	40	Carneirinho	R$ 1.135,69
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.135,69
Motorista	5	40	Carneirinho	R$ 965,81
	2	40	Fátima do Pontal	R$ 965,81
Zelador de horta	1	40	Carneirinho	R$ 954,00
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 954,00
Total:	**106**			

Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Ambulatoriais

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Local	Vencimento Bruto
Controle e Avaliação	1	20	Carneirinho	R$ 2.668,41
Telefonista	1	40	Carneirinho	R$ 1.135,69
Fisioterapeuta	2	30	Carneirinho	R$ 2.815,27
Farmacêutica	1	20	Carneirinho	R$ 2.815,27
Recepcionista	2	40	Carneirinho	R$ 998,09
Auxiliar em Saúde Bucal	3	40	Carneirinho	R$ 954,00
Enfermagem Padrão	4	30	Carneirinho	R$ 2.815,27
Técnico em enfermagem	9	40	Carneirinho	R$ 1.986,59
Técnico em Radiologia	2	20	Carneirinho	R$ 1.986,59
Auxiliar de serviços gerais	4	40	Carneirinho	R$ 954,00
Motorista	5	40	Carneirinho	R$ 965,81
Total:	**34**			

Farmácia de Todos

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Local	Vencimento Bruto
Farmacêutico	1	40	Carneirinho	R$ 4.106,77
Total:	**1**			

Vigilância em Saúde e Distritos

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Quantidade de vagas/Local	Vencimento Bruto
Agentes de combate Endemias	6	40	Carneirinho	R$ 1.144,92
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.144,92
Total:	**7**			

ESF - Sede e Distritos

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Quantidade de vagas/Local	Vencimento Bruto
Enfermagem padrão	1	40	Carneirinho	R$ 4.112,40
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 4.112,40
	1	40	Estrela da Barra	R$ 4.112,40
Técnico em enfermagem	2	40	Carneirinho	R$ 1.986,59
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.986,59
	1	40	Estrela da Barra	R$ 1.986,59
Médico	1	40	Carneirinho	R$ 17.746,51
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 17.746,51
	1	40	Estrela da Barra	R$ 17.746,51
Cirurgião Dentista	1	40	Carneirinho	R$ 4.278,73
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 4.278,73
	1	40	Estrela da Barra	R$ 4.278,73
Auxiliar em Saúde Bucal	1	40	Carneirinho	R$ 954,00
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 954,00
	1	40	Estrela da Barra	R$ 954,00
Recepcionista	1	40	Carneirinho	R$ 998,09
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 998,09
	1	40	Estrela da Barra	R$ 998,09
Auxiliar em serviços gerais	2	40	Carneirinho	R$ 954,00
	2	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 954,00
	1	40	Estrela da Barra	R$ 954,00
Motorista	1	40	Carneirinho	R$ 965,81
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 965,81
	1	40	Estrela da Barra	R$ 965,81
Agente Comunitário de Saúde Urbano	9	40	Carneirinho	R$ 1.144,92
	1	40	Ap. Paranaiba	R$ 1.144,92
	3	40	S.S. Pontal	R$ 1.144,92
	2	40	Estrela da Barra	R$ 1.144,92
Agente Comunitário de Saúde Rural	2	40	Carneirinho	R$ 1.144,92
	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 1.144,92
	1	40	Estrela da Barra	R$ 1.144,92
Farmaceutico	1	40	S. Sebastião do Pontal	R$ 4.106,77
	1	40	Estrela da Barra	R$ 4.106,77
Fisioterapeuta	1	30	S. Sebastião do Pontal	R$ 2.815,27
Total:	**49**			

NASF

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Local	Vencimento Bruto
Fisioterapeuta	2	20	Carneirinho	R$ 2.815,27
Nutricionista	1	20	Carneirinho	R$ 2.815,27
Fonoaudiologo	1	20	Carneirinho	R$ 2.815,27
Professor (a) de Educação Física - P2	1	20	Carneirinho	R$ 1.986,59

Assistente Social	1	20	Carneirinho	R$ 2.815,27
Total:	**6**			
Unidade Básica de Saúde				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Recepcionista	1	40	Gracilândia	R$ 998,09
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 998,09
	1	40	Ap. Paranaiba	R$ 998,09
Técnico em enfermagem	1	40	Gracilândia	R$ 1.986,59
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 1.986,59
	1	40	Ap. Paranaiba	R$ 1.986,59
Motorista	1	40	Gracilândia	R$ 965,81
	1	40	Fátima do Pontal	R$ 965,81
	1	40	Ap. Paranaiba	R$ 965,81
Agente Comunitário de Saúde	1	40	*Gracilândia	R$ 1.144,92
Agente Comunitário de Saúde	1	40	*Fátima do Pontal	R$ 1.144,92
Agente Comunitário de Saúde	1	40	*Ap. Paranaiba	R$ 1.144,92
Auxiliar de serviços gerais	1	40	Fátima do Pontal	R$ 954,00
	1	40	Ap. Paranaiba	R$ 954,00
Total:	**14**			
* Gracilandia pertence ESF - Almezinda J Sabino				
* Fatima do Pontal pertence a ESF - Oziel Pereira				
* Aparecida do Paranaíba pertence ESF - João Soares				

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0E4B435D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS

ITEM	CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
1	Agente Administrativo	1º Grau Completo	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
2	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + cursos especifico	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
3	Agentes de Combate Endemias	Ensino Médio Completo + cursos especifico	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
4	Assistente de Controle e Avaliação	2° Grau Completo	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
5	Assistente Pedagógica	2º Grau Completo, com habilidades em Inclusão; habilitação em Libras Curso Avançado e habilidades em Inclusão; ou habilitação em Técnico de Enfermagem e habilidades em Inclusão	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
6	Assistente Social	Curso Superior e registro no órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	20
7	Auxiliar de Creche	Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
8	Auxiliar de Secretaria	Curso de nível médio e conhecimentos na área de informática	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
9	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Elementar	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
10	Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços Urbanos	Escolaridade Elementar	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
11	Auxiliar em Saúde Bucal	1º Grau Completo + curso especifico + registro no órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Matemática	10
			Conhecimentos Específicos	10
12	Auxiliar Pedreiro e Serviços Urbanos	Escolaridade Elementar + Experiência	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
13	Cirurgião Dentista	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
14	Enfermagem Padrão	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
15	Engenheiro Eletricista	Curso Superior e registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	20
16	Farmacêutico	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
ITEM	**CARGO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**	**PROVAS**	**Nº DE QUESTÕES**
17	Fiscal Tributário	2º Grau Completo	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
18	Fisioterapeuta	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10

			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
19	Fonoaudiólogo	Curso Superior Específico e registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
20	Inspetor de Alunos	Conclusão de curso de nível médio do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
21	Instrutor de Informática	Curso Técnico ou superior em Informática	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
22	Lixeiro	4ª série do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa Matemática	15 15
23	Médico	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
24	Motorista	Escolaridade Elementar + Experiência e Habilitação para Motorista	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
25	Nutricionista	Curso Superior e Registro no Órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico Saúde Pública	10 10
			Conhecimentos Específicos	10
26	Operador de Maquinas	Escolaridade Elementar + Curso de Capacitação e Experiência	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
27	Pedreiro	Escolaridade Elementar + Experiência	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
28	Psicólogo	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Saúde Pública	10
			Conhecimentos Específicos	10
29	Recepcionista	1º Grau Completo	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
30	Técnico em Enfermagem	2º Grau Completo + Curso Específico + registro no órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
31	Técnico em Radiologia	2º Grau Completo + Curso Específico + registro no órgão competente	Língua Portuguesa	10
			Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Específicos	10
32	Telefonista	1º Grau Completo	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15

ITEM	CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
33	Tratorista	Escolaridade Elementar + Experiência + CNH categoria B	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
34	Zelador de Horta	Nível Elementar	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F8F87D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - CONSOLIDADO (ANEXO AO DECRETO 7271 DE 02/01/2018)

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional							Exercício de 2018	
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	33.147.647,17	27.478.062,39	25.863.886,55	28.936.236,49	26.216.595,59	27.388.471,81	169.030.900,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	32.843.213,57	26.458.303,60	25.560.037,37	28.309.328,15	25.836.261,28	27.647.943,86	166.655.087,83
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.429.398,57	1.356.394,23	459.640,44	492.518,54	204.530,99	4.974,26	3.947.457,03
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	2.180.534,41	1.785.042,97	1.906.253,76	1.909.569,89	1.907.099,16	1.952.118,40	11.640.618,59
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.305.499,38	-2.121.678,41	-2.062.045,02	-1.775.180,09	-1.731.295,84	-2.216.564,71	-13.212.263,45
TOTAL GERAL PREVISTO:		**33.147.647,17**	**27.478.062,39**	**25.863.886,55**	**28.936.236,49**	**26.216.595,59**	**27.388.471,81**	**169.030.900,00**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7A00E243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE CADASTRAL DE IMÓVEL

Ficam os Proprietários ou os Possuidores dos Imóveis **abaixo identificados**, **NOTIFICADOS de que o Município de Guaxupé**, em procedimentos de Monitoramento e Fiscalização Cadastral, identificou a desatualização de dados Cadastrais dos referidos Imóveis, e de que os

mesmos se encontram irregulares no Cadastro Imobiliário Municipal, devendo os proprietários providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da publicação deste edital.

Ficam notificados ainda que:
1 - Em caso de omissão ou de não atendimento a presente notificação, e da não atualização do Cadastro Imobiliário Municipal pelo proprietário ou o possuidor, no prazo concedido, o Município de Guaxupé promoverá a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal "de ofício", por arbitramento fiscal dos dados presentes no Boletim de Cadastro Imobiliário, e de que os mesmos serão utilizados em lançamentos tributários, na forma da legislação aplicável.
2 - Em caso do proprietário ou do possuidor do imóvel não regularizar seu Cadastro Municipal no prazo concedido, ficará sujeito à multa fiscal prevista na Lei 1.524/2001.
3 - Maiores informações para regularização no verso, ou através dos telefones (35) 3559-1031, (35) 3559-1028, e (35) 3559-1035, no endereço Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé - MG, (Prédio da Prefeitura), e, ainda na página da internet www.guaxupe.mg.gov.br.
Fundamentos Legais: Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, dentre outros, artigos 148 e 149; Lei Municipal No. 1.524/2001, de 27/12/2001 – Código Tributário Municipal, art. 8º e seguintes, especialmente, em seus artigos 21 ao 25; A presente notificação inicia o procedimento fiscal com base no artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal 1524/01, excluindo a possibilidade da Denuncia espontânea.

Guaxupé, 15 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO DE SOUZA	***VERA LÚCIA DA SILVA BARBETTA***	***CARLOS CÉSAR AFFINI***
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos
Mat. 21	Mat. 16.227	Mat. 17.006
CARLINHO MILITÃO DE MELO FILHO	***MAURO JOSÉ DE SOUZA SILVA***	***FERNANDO DONIZETI GARCIA***
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Auditor Fiscal
Mat. 34.591	Mat. 34.763	Mat. 16.226

Relação de Notificados:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	CPF / CNPJ
RUA JOSE ANICETO FERREIRA 623, NOVA ORQUIDEA	ADELIA MARIA CARDOSO E CARDOZO	658.***.***-34
RUA ANTONIO ANGELINO 108, JARDIM OURO VERDE	AFONSO FERREIRA DE ALMEIDA	077.***.***-08
AVENIDA DONA FLORIANA 880, CENTRO	AGNALDO PEDRO SOARES	462.***.***-91
RUA JOSE DIONIZIO SOEIRO 343, JARDIM AGENOR DE LIMA	AILTON ARANTES CORREA FILHO	439.***.***-68
RUA MAJOR JOAQUIM PEDRO 76, ANGOLA	ALCIDES RAMOS GUIMARAES	027.***.***-49
RUA ALVARO NETTO DA SILVA 264, JARDIM AMERICA II	ALEX SILVA OTAVIANO	187.***.***-03
RUA FERNAO DIAS 107, RECREIO DOS BANDEIRANTES	ALEXANDRE GABRIEL	002.***.***-07
RUA CLAUDIO MANUEL DA COSTA 384, GUAXUPEZINHO	ALEXANDRE RODOLFO BOSIO	068.***.***-36
TRAVESSA PROF. SEBASTIAO REZENDE 61, PARQUE DA FIGUEIRA	ALFREDO CALICCHIO FILHO	059.***.***-87
RUA TOQUIO 500, PORTAL DOS NOBRES	ALIANCA PARTICIPACOES LTDA	09.161.***/****-22
RUA MACHADO 341, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	ANA CRISTINA GABRIEL CHARAVALLOTE	962.***.***-00
RUA VICENTE CHARAVALLOTE 285 CASA I, JARDIM ROSANA	ANA LUCIA MACHADO	005.***.***-10
RUA INNOCENCIO CANDIDO BORGES 61, RESIDENCIAL COLINA	ANA MARIA FELICIO	005.***.***-64
RUA EMILIO RIBAS 107, SAO PEDRO	ANA PAULA JACON E IRMAOS	037.***.***-36
RUA SALESIANOS 384, CENTRO	ANGELINA SILVA DE SOUZA	426.***.***-53
RUA RAPOSO TAVARES 547, RECREIO DOS BANDEIRANTES	ANISIO DONIZETTI RUIZ	435.***.***-78
RUA DOMINGOS ACORINTE 28, JARDIM AGENOR DE LIMA	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	506.***.***-87
RUA JOSE ZERBINI 410, JARDIM ORMINDA I	ANTONIO CARLINE DE REZENDE	341.***.***-72
RUA SAO SEBASTIAO DO PARAISO 561, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	ANTONIO CARLOS ALVES	947.***.***-00
RUA JOAQUIM MARQUES BRAZAO 213, JARDIM NOVA GUAXUPE	ANTONIO CARLOS CARDOSO	309.***.***-15
ALAMEDA DAS GLICINIAS 65, PARQUE DAS ORQUIDEAS	ANTONIO CARLOS FIDELIS	435.***.***-72
RUA DOMINGOS ZUCCHERELLI 35, PARQUE DOS IMIGRANTES	ANTONIO CARLOS FLORENTINO	510.***.***-25
RUA JOAQUIM MARQUES BRAZAO 230, JARDIM NOVA GUAXUPE	ANTONIO DA SILVA MELO	028.***.***-68
RUA OLEGARIO ALVES MACIEL 247, GUAXUPEZINHO	ANTONIO DOS REIS FERREIRA	121.***.***-20
ALAMEDA DOS MIOSOTIS 382, PARQUE DAS ORQUIDEAS	ANTONIO ELEOTERIO	638.***.***-91
RUA DOMINGOS ACORINTE 158, JARDIM AGENOR DE LIMA	ANTONIO FRANCISCO	436.***.***-49
RUA MANOEL MACHADO 401, PARQUE DO CONVENTO	ANTONIO JOB DA SILVA	237.***.***-68
RUA FERNAO DIAS 71, RECREIO DOS BANDEIRANTES	ANTONIO JOSE BUENO	237.***.***-34
RUA BERTA INES RIOS 129, JARDIM SAO DOMINGOS	ANTONIO LAZARO MARQUES	100.***.***-00
RUA JOAO JOSE RUSSO 553, PARQUE DO LAGO	ANTONIO MARCELINO NETO E S/M	213.***.***-68
RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM 243, VILA ALTO ALEGRE	ANTONIO QUINTINO DA COSTA	192.***.***-91
RUA JOAO FRANCISCO PALLOS 322, JARDIM REGULADOR	ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA FILHO	346.***.***-72
RUA ESMERINO LEITE RIBEIRO 27, CENTRO	APARECIDA FERREIRA LEITE	027.***.***-84
RUA HEITOR VOLTA 85, CENTRO	ARAKEN ANTONINO JACOB	272.***.***-72
RUA ANTONIO DOMINGOS PASQUA 200, JARDIM PISCINA	ARMANDO FINOTELLO	470.***.***-68
RUA DONA DELFINA 789, CENTRO	AUREA JULIA DE CARVALHO DURANTE	271.***.***-91
RUA CAMPOS GERAIS 110, PARQUE DOS MUNICIPIOS II	BENEDITO DONIZETE DA SILVA	025.***.***-80
AVENIDA FELIPE ELIAS ZEITUNE 3991, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	BRAZ APARECIDO MAXIMO	471.***.***-72
AVENIDA JAMIL NASSER 393, JARDIM AGENOR DE LIMA	BRAZ QUINTINO MARTINS JUNIOR	475.***.***-49
RUA ESTEVAM CIPPULA SN, RECANTO DOS PASSAROS	CARLONI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - EIRELLI - EPP	18.621.***/****-43
RUA MUZAMBINHO 463, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	CARLOS EDUARDO DA SILVA	854.***.***-34
RUA SAMUEL CAMILO 528, NOSSA SENHORA DAS DORES	CELSO FERRAZ DE ARAUJO	005.***.***-20
RUA MARCELINO RIVERA 86, IRMAOS RICCIARDI	CELSO MESSIAS	121.***.***-63
RUA JOSE AUGUSTO RIBEIRO DO VALE 423, ANGOLA	CHEN ZHENHUA	017.***.***-62
AVENIDA DONA FLORIANA 1397, JARDIM SAO VICENTE	CICERO MOREIRA DA SILVA	119.***.***-87
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CURTO 300, VILA PROGRESSO	CLAUDINEIA APARECIDA DA FONSECA	962.***.***-97
RUA ABDALLA YOUSSEF TAUIL 13, NOVA ORQUIDEA	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	032.***.***-07
RUA MARTIMIANO PRADO FILHO 246, JARDIM VERA CRUZ	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA MOREIRA	161.***.***-08
RUA ANGELO BERTONI 762, JARDIM GUAXUPE	DANIEL SILVA LAPA	090.***.***-29
RUA JOSE DOS SANTOS CAMPOS 260, CHACARAS RECREIO CAMPESTRE	DANIELA HONORATO LOMBARDI	081.***.***-77
RUA CAPITOLIO 122, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	DAYVID AUGUSTO BATISTA	090.***.***-21
RUA MUZAMBINHO 310, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	DIVA DA CONCEICAO MARTINS ARROYO	273.***.***-63
RUA OVIDIO ANTONIO TAVARES 548, JARDIM AGENOR DE LIMA	DIVINO ROBERTO CORREA	040.***.***-68
RUA ANTONIO BACETTI 142, BELA VISTA	DJALMA APARECIDO DA SILVA	026.***.***-03
RUA DONA BADUI ABDALLA 278, JARDIM NOVA GUAXUPE	DJALMA CORREA CASTRO MELO	714.***.***-91

RUA CEL. JESUINO COSTA MONTEIRO 78, CENTRO	DOMINGOS DE PAULO RIBEIRO	060.***.***-53
RUA LOURDES BITTAR NEHEMY 405, NOVA FLORESTA II	EDMILSON APARECIDO DE MORAES E S/M	038.***.***-03
RUA MARCO ANTONIO DE LIMA FARIAS 161, JARDIM AGENOR DE LIMA	EDNA CRISTINA DE MELO	014.***.***-81
RUA PROFA. MARIA DOLORES CORTEZ FARAH 165, MORADA DO SOL	EDSON CARLOS DA FONSECA	339.***.***-15
RUA CARLITO MESSIAS DA SILVA 359, VILA TONINHO ZEITUNE	EDWILSON VALENTE AVELINO	043.***.***-19
RUA JOSE AUGUSTO RIBEIRO DO VALE 652, ANGOLA	EDWILSON VALENTE AVELINO	043.***.***-19
RUA MUZAMBINHO 11, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	ELENIR DE SOUZA RODRIGUES	057.***.***-57
RUA ARCEBURGO 205, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	ELIANE DE MORAES E OUTROS	131.***.***-01
RUA OSMAR SILVA BARBOSA 156, BELLAVILLA I	ELIAS BATISTA GALDINO	053.***.***-63
RUA ALEXANDRE VOLTA 111, CENTRO	ELIAS BUGIATO GRECCO	313.***.***-20
RUA ITAU DE MINAS 162, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	ELZIO DE PAULA	060.***.***-68
RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO 739, PARQUE DAS ORQUIDEAS	EMIDIO ALVES FERREIRA NETO	107.***.***-08
RUA LUIZ MARQUES DE REZENDE 95, JARDIM SAO JUDAS	ENI ALVES MACHADO E REINALDO DINIZ FRANÇA RODRIGUES	697.***.***-00
RUA BRAZ BONELLI 238, JARDIM VERA CRUZ	ESPOLIO DE ANTONIO BALBINO DA SILVA	973.***.***-04
AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES 462, JARDIM PLANALTO	ESPOLIO DE BENEDITO DE PADUA FERREIRA	107.***.***-86
RUA HERCULES HEITOR HUGO 89, CENTRO	ESPOLIO DE DOMINGOS FAVERO	203.***.***-68
AVENIDA ANTONIO GABRIEL 177, VILA MEZIARA	ESPOLIO DE EDUARDO RIBEIRO GUIMARAES E OUTRA	037.***.***-99
RUA DR. ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM 196, CENTRO	ESPOLIO DE ESMERINO JOAQUIM RIBEIRO DO VALLE	027.***.***-91
AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE 756, CENTRO	ESPOLIO DE FARID CHUEIRI	005.***.***-00
RUA OSSANA JUNDURIAN 98, JARDIM SAO DOMINGOS	ESPOLIO DE GENI DA SILVA RIBEIRO	978.***.***-25
RUA DR. EDUARDO DE OLIVEIRA 73, CENTRO	ESPOLIO DE JOSE BARBOSA CRUVINEL	027.***.***-34
AVENIDA DONA MARIANA 50, ANGOLA	ESPOLIO DE JOSE CUSTODIO	271.***.***-00
RUA CEL. JESUINO COSTA MONTEIRO 447, PARQUE DAS ORQUIDEAS	ESPOLIO DE JOSE CUSTODIO	271.***.***-00
RUA ALCIDES BALDINI 218, JARDIM CORAGEM	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	087.***.***-34
PRACA ANDRE TORSONE 332, ANGOLA	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA COSTA PELOSO	542.***.***-34
RUA JOSE VIEIRA 20, CENTRO	ESPOLIO DE MARIA DO ROSARIO SILVA	147.***.***-34
RUA ANGELO BERTONI 287 A, JARDIM GUAXUPE	ESPOLIO DE MARIA REGINA RICCIARDI	507.***.***-53
RUA MOSCOU SN, PORTAL DOS NOBRES	ESPOLIO DE MILLO CARLI MANTOVANI	100.***.***-72
RUA EMILIO RIBAS 36, SAO PEDRO	ESPOLIO DE NORIVAL NELSON CHAVES	059.***.***-34
PRACA MONS. JOSE FARIA DE CASTRO 96, JARDIM NOVA GUAXUPE	ESPOLIO DE NORIVAL NELSON CHAVES	059.***.***-34
RUA ANTONIO RODRIGUES ARZAO 84, RECREIO DOS BANDEIRANTES	ESPOLIO DE ONOFRA MARIA DE SOUZA	832.***.***-00
RUA SD. JOSE PAULINO ALBERTO 48, SANTA CRUZ	ESPOLIO DE PRUDENCIANA ANTONIO E OUTROS	685.***.***-72
RUA SD. JOSE PAULINO ALBERTO 48 A, SANTA CRUZ	ESPOLIO DE PRUDENCIANA ANTONIO E OUTROS	685.***.***-72
RUA SAO JOAO 559, CENTRO	ESPOLIO DE ROBERTO PASQUA	027.***.***-53
RUA ESMERIA CANDIDA 6, CENTRO	ESPOLIO DE SEBASTIAO ADAO DE OLIVEIRA	363.***.***-30
RUA EURIPEDES DE SOUZA FIGUEIRA 101, BELA VISTA	ESPOLIO DE TEREZINHO ALVES MARTINS	152.***.***-20
RUA PIO DAMIAO 235, VILA RICA	ESPOLIO DE VALDELINO ANTONIO CORREA	151.***.***-00
AVENIDA DR. ESMERINO RIBEIRO DO VALLE FILHO 343, RESIDENCIAL NOVA FLORESTA	FABIANA MARIA SILVEIRA	778.***.***-00
RUA LEANDRO XAVIER 73, RESIDENCIAL ALTO DA COLINA	FERNANDO JOSE DA SILVA E S/M	685.***.***-00
RUA ARCEBURGO 451, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	FERNANDO QUEIROZ DE LIMA	811.***.***-34
AVENIDA FELIPE ELIAS ZEITUNE 152, CENTRO	FLAVIA CANDIDA DOS SANTOS	978.***.***-20
AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE 1004, JARDIM ITALIA	FRANCISCO ARCANGELO DAMITO E OUTROS	060.***.***-00
RUA POUSO ALEGRE 379, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	FRANCISCO DIVINO DA SILVA E MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	591.***.***-00
RUA EURIPEDES TOBIAS 423 A, JARDIM ORMINDA I	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	353.***.***-82
RUA PAULO DA SILVA FERREIRA 35, JARDIM OURO VERDE	GABRIEL MARÇAL RODRIGUES	097.***.***-39
RUA OSSANA JUNDURIAN 107, JARDIM SAO DOMINGOS	GERALDO MAGRI	100.***.***-87
RUA LUIZ ALFREDO MAGALHAES 276, PARQUE DO LAGO	GERALDO ZEITUNE DA ROCHA	505.***.***-34
RUA FELIPE DOS SANTOS 670, VILA ALTO ALEGRE	GILVAN MAXIMILIANO	198.***.***-72
RUA MARIA ANTONIETA RICCIARDI 750, NOSSA SENHORA APARECIDA	GILVAN ROBERTO VASCONCELOS	396.***.***-53
RUA VITAL COSTA 61, MORADA DO SOL	GLAUBER WILLIAM ZAVAGLI DE SOUZA	058.***.***-92
RUA COMEND. EDUARDO SENEDESE 30, PARQUE DO LAGO	GRAZIELE IVANOW DE FREITAS LIMA	043.***.***-50
RUA PROFA. JANETE ABRAO DO NASCIMENTO 192, BELA VISTA	HEITOR DE SOUSA VIEIRA E PAMELA DE OLIVEIRA LIMA VIEIRA	016.***.***-26
RUA INNOCENCIO CANDIDO BORGES 93, RESIDENCIAL COLINA	HELIO ANTONIO DE MELO	710.***.***-49
RUA LUIZ FRANCHI 562, NOVA FLORESTA II	HILTON DOS REIS REZENDE	030.***.***-28
RUA MANOEL GAMERO BARROSO 114, JARDIM CORAGEM	HUMBERTO DE MELO	436.***.***-49
RUA DOMIT CECILIO 187, CENTRO	ILTON MARTINS CUSTODIO	603.***.***-53
AVENIDA VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO 191, CHACARAS PLANALTO II	ILZA CRISTINA MARQUES E S/M	658.***.***-53
AVENIDA VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO 0 SN, CHACARAS PLANALTO II	ILZA CRISTINA MARQUES E S/M	658.***.***-53
AVENIDA JOSE PEDRO MUNIZ 253, JARDIM AGENOR DE LIMA	IMOBILIARIA J. RIBEIRO LTDA	20.775.***/****-50
RUA ANTONIO LEPIANE SOBRINHO 143, VILA MEZIARA	IOLANDA CITON MAGRO	580.***.***-20
RUA PROF. DOLOR DE CARVALHO 631, COLMEIA II	IOLANDA ROSA NORONHA	213.***.***-87
RUA JOAO CARLOS FARAH 50, ANGOLA	IRACY DIAS DA SILVA	800.***.***-34
RUA JOAO CARLOS FARAH 50 A, ANGOLA	IRACY DIAS DA SILVA	800.***.***-34
RUA ARISTIDES OLIMPIO TORRES 276 A, VILA AVIACAO	ISAIAS GUSTAVO AGNELO	151.***.***-68
RUA JACUI 52, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	IZALTINO ROMAO	602.***.***-91
RUA JOAO ALVES DA SILVA 71, JARDIM AMERICA II	JAIR DA SILVA SOUZA	475.***.***-20
ALAMEDA DAS GLICINIAS 193, PARQUE DAS ORQUIDEAS	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	475.***.***-20
RUA ANGELO BERTONI 28, PARQUE DAS ORQUIDEAS	JAIRO DONIZETE DE SOUZA	435.***.***-49
RUA FORMIGA 60, PARQUE DOS MUNICIPIOS II	JFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10.687.***/****-90
RUA JOSE RIBEIRO DO VALLE (JOSE BENTO) 46, BELA VISTA II	JOÃO BATISTA DE SOUZA	652.***.***-53
RUA SALESIANOS 410, CENTRO	JOAO BATISTA LOPES	345.***.***-91
RUA NORBERTO RIBEIRO DO VALLE 88 A, CENTRO	JOAO BATISTA MARQUES NETO E OUTRA	313.***.***-87
RUA LUIZ ALFREDO MAGALHAES 160, PARQUE DO LAGO	JOAO BATISTA REZENDE	817.***.***-34
RUA CAP. MARTIMIANO PRADO 61 A, CENTRO	JOAO CARLOS DA SILVA	287.***.***-72
PRACA AMERICO COSTA 36, CENTRO	JOAO CARLOS MAGALHAES DO VALLE	018.***.***-72
RUA BOM JESUS DA PENHA 565, PARQUE DOS MUNICIPIOS II	JOAO CARLOS RUZZI	032.***.***-31
RUA JOAQUIM RIBEIRO (JOAQUIM CARTEIRO) 97, JARDIM AMERICA II	JOAO LUCIO CARVALHO DE MATOS	169.***.***-54
RUA OSSANA JUNDURIAN 166, JARDIM SAO DOMINGOS	JOAO ROBERTO EMIDIO	286.***.***-04
RUA FIORAVANTI DAMITTO 54, JARDIM PLANALTO	JOAO SALES DE OLIVEIRA	059.***.***-68
RUA JOSE FRANCISCO PALLOS 76, JARDIM PLANALTO	JOAQUIM DE PAULA MADEIRA	147.***.***-25
RUA VENEZUELA 267, VILA PROGRESSO	JONAS ROBERTO DOS SANTOS	886.***.***-59
RUA DOMINGOS JORGE VELHO 122, RECREIO DOS BANDEIRANTES	JORGE KUBOTA	760.***.***-25
RUA DR. MARIO RIBEIRO DO VALLE 103, CENTRO	JORGE RIOVALDO SMARGIASSI E OUTROS	213.***.***-06
RUA BARBARA HELIODORA 410, VILA RICA	JOSE AMERICO DAMASCENO	800.***.***-20
RUA FELIPE DOS SANTOS 284, VILA RICA	JOSE AMERICO ZAMPAR JUNIOR	015.***.***-94
PRACA GOV. BENEDICTO VALADARES 130, CENTRO	JOSE CARLOS BARALDI RIBEIRO	258.***.***-15
RUA BOM JESUS DA PENHA 380, PARQUE DOS MUNICIPIOS II	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	341.***.***-91
AVENIDA MARTA MARIA BORGES 193, JARDIM PRIMAVERA	JOSE CELINO TERRA	309.***.***-49

RUA PROF. EMILIANO JOSE DE CARVALHO 49 B, JARDIM RECREIO	JOSE DA SILVEIRA LIMA	617.***.***-68
RUA MANUEL ESCUDERO PICON 83, RESIDENCIAL AROEIRA III	JOSE DONIZETE GOMES E OUTRO	052.***.***-73
RUA BASILIO ROSSI 259, VILA CONCEICAO	JOSE DONIZETE VILLAS BOAS	505.***.***-49
AVENIDA DONA FLORIANA 518, CENTRO	JOSE FRANCISCO BALDINI ELIAS	477.***.***-91
RUA PEDRO JOSE DE SOUZA 303, JARDIM NOVA GUAXUPE	JOSE LINDOLFO DA SILVA E OUTROS	195.***.***-00
AVENIDA JOSE ANTONIO DOS SANTOS 163, JARDIM PLANALTO	JOSE LUIZ DA SILVA	313.***.***-34
RUA ABDALLA YOUSSEF TAUIL 84, NOVA ORQUIDEA	JOSE MARIA	237.***.***-91
RUA PROF. JARBAS BAYEUX 168, COLMEIA II	JOSE OLIMPIO DA FONSECA	360.***.***-34
RUA ANTONIO GIGLIOTI 19, VILA SANTA BARBARA	JOSE SERAFIM GODOI	007.***.***-05
RUA PROFA. MADRE FELISA 16, JARDIM RECREIO	JOSE TEODOLINO DOS REIS CUSTODIO	080.***.***-31
RUA BARTOLOMEU BUENO 98, RECREIO DOS BANDEIRANTES	JOSUE TEIXEIRA	470.***.***-00
RUA PROFA. ANA CLAUDIA PIRES DE MORAES BOCH 77, BELA VISTA II	JULIANO FIGUEIREDO VILELA	786.***.***-15
RUA PRATAPOLIS 333, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	JURANDIR DA SILVA	172.***.***-87
RUA TOQUIO 399, PORTAL DOS NOBRES	JUSCELINO LEONEL LOPES	286.***.***-53
RUA DR. MANOEL JOAQUIM DE MAGALHAES GOMES 211, JARDIM REGULADOR	LEANDRO MARTINS E ILZA CRISTINA MARQUES	005.***.***-58
RUA LUIZ FELIPE MONTEIRO DA SILVA 341, RESIDENCIAL NOVA FLORESTA	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE	035.***.***-05
RUA TIRADENTES 430, CENTRO	LUIZ ANTONIO DOS REIS	152.***.***-53
RUA ALMIRO ALBINO ALMEIDA CIRINO 201, VILA MEZIARA	LUIZ ANTONIO SILVA E OUTROS	840.***.***-49
RUA BORBA GATO 606, RECREIO DOS BANDEIRANTES	LUIZ CARLOS	475.***.***-91
RUA LUIZ GONGORA 246, JARDIM AMERICA II	LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA	210.***.***-40
RUA JOAO CARLOS FARAH 821, RECANTO DOS PASSAROS	LUIZ FERNANDO CELANI E OUTROS	583.***.***-49
RUA FRANCISCO VIEIRA DO VALLE 38, CENTRO	LUZIA TEREZA PUNTEL DE MORAES	235.***.***-15
RUA PROFA ROSA URIAS DURANTE 330, JARDIM NOVA IZABEL	MADEIREIRA NEHEMY EIRELI - EPP	17.902.***/****-17
RUA PROF. DOLOR DE CARVALHO 834, JARDIM NOVA IZABEL	MADEIREIRA NEHEMY EIRELI - EPP	17.902.***/****-17
RUA WALDEMAR NOVATO HERMOGENES 11, PARQUE DO LAGO	MADERLENE APARECIDA PASCOAL SOUZA	440.***.***-20
RUA FRANCISCO PEDROSO XAVIER 117, RECREIO DOS BANDEIRANTES	MANOEL DE SOUZA	438.***.***-72
RUA MUZAMBINHO 140, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	MANOEL MARIA ANANIAS	438.***.***-10
RUA SAO JOAO 239, CENTRO	MARCELO DOS REIS CASAGRANDE	052.***.***-39
RUA MANOEL GAMERO BARROSO 37, JARDIM CORAGEM	MARCELO ZAGHINI FABRO E OUTRA	667.***.***-04
AVENIDA JOAO FRANCISCO PASQUA 4740, JARDIM EUROPA II	MARCIEL ANTONIO AUGUSTO	532.***.***-49
RUA JOSE AUGUSTO RIBEIRO DO VALE 499, ANGOLA	MARCIO BITTAR NEHEMY	214.***.***-49
RUA DOMINGOS ACORINTE 163, JARDIM AGENOR DE LIMA	MARCOS DOS REIS GARCIA	479.***.***-53
ALAMEDA DOS MIOSOTIS 141, PARQUE DAS ORQUIDEAS	MARCOS SANTOS VIEIRA	555.***.***-34
RUA MUZAMBINHO 170, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	MARCOS SEBASTIAO TELLES	836.***.***-53
AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES 3065 A, JARDIM AMERICA I	MARCOS VICENTE DA SILVA E APARECIDA DONIZETTI TAVARES	004.***.***-88
RUA PROF. JOAO RIBEIRO MARIANO 330, JARDIM EUROPA	MARIA APARECIDA MARTINS	772.***.***-30
RUA PROFA. MADRE FELISA 336, JARDIM RECREIO	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUILAR	489.***.***-04
RUA TIRADENTES 347, CENTRO	MARIA CRISTINA DE PAIVA SILVA E SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	778.***.***-25
RUA ITAU DE MINAS 251, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	MARIA CRISTINA VALVERDE MARTINS	855.***.***-49
RUA ANTONIO DOMINGOS PASQUA 50, BEBEDOURO	MARIA DAS GRACAS ALVES	886.***.***-00
RUA JACOB MIGUEL SABBAG 274, VILA CORAGEM	MARIA DE FATIMA AMARAL SILVA	009.***.***-00
RUA FLORINDO IMBRIZI 141, JARDIM AMERICA II	MARIA DO CARMO DE ASSIS	165.***.***-35
RUA ITAMOGI 279, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	MARIA DO CARMO GODOY BATISTA	289.***.***-20
RUA PROFA. ELILA DE SA SAYEG 141, VILA CONCEICAO	MARIA DO ROSARIO	769.***.***-68
RUA PROF. ANTENOR DE CARVALHO 216 A, VILA AVIACAO	MARIA LUCIA RIBEIRO E OUTROS	346.***.***-15
RUA JOAO CARLOS DA SILVA 141, RESIDENCIAL AROEIRA II	MARIELI APARECIDA RIBEIRO	096.***.***-81
RUA TEN. QUERUBIN 238, ANGOLA	MARILIA LUCIO RIBEIRO E IRMAS	634.***.***-15
RUA TIRADENTES 67, CENTRO	MARIO LUIZ RIBEIRO MONTEIRO	923.***.***-68
RUA ANTONIO RODRIGUES ARZAO 201, RECREIO DOS BANDEIRANTES	MARLI DE FATIMA ELIAS BATISTA	505.***.***-20
RUA RIO DE JANEIRO 177, NOSSA SENHORA DAS DORES	MAURICIO ZAIAT	580.***.***-04
RUA ALEXANDRE VOLTA 172, JARDIM AGENOR DE LIMA	MICHELE FERNANDA FERREIRA BENTO	082.***.***-83
RUA HUGO FERNANDES LEAO 152, BEBEDOURO	MIGUEL ARCANJO MARQUES	286.***.***-04
RUA TUFI SILVA 327, JARDIM NOVO HORIZONTE	MILTON CARLOS MARTINS	286.***.***-91
RUA ANA QUERUBINA DE CARVALHO (DONA ZUCA) 339, JARDIM CINQUENTENARIO	MURILO DE SOUZA	016.***.***-70
RUA MARIA ANTONIETA RICCIARDI 688, NOSSA SENHORA APARECIDA	NABIH ZAIAT	007.***.***-15
RUA POUSO ALEGRE 28, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	NADIA SOLANGE DE OLIVEIRA BONFIM	440.***.***-68
RUA JOSE AUGUSTO RIBEIRO DO VALE 35, ANGOLA	NAIR MEDEIROS RAMOS	011.***.***-59
RUA MAJOR CUSTODIO RIBEIRO FERREIRA LEITE 31, CENTRO	NAPOLEAO ZEITUNE E S/M	978.***.***-34
RUA AGOSTINHO BARBALHO 189, RECREIO DOS BANDEIRANTES	NATASHI KARINA VILLAS BOAS	076.***.***-32
RUA DR. ANDRE CORTEZ GRANERO 305, JARDIM NOVA GUAXUPE	OADYL AYUB	059.***.***-00
AVENIDA FELIPE ELIAS ZEITUNE 1380 B, ANGOLA	OLINDA DA SILVA MANCINI	532.***.***-04
RUA PROFA. MARIA PEREIRA DE CARVALHO 132, COLMEIA I	ORLANDO CONDE DE JESUS	198.***.***-49
RUA JOSE AUGUSTO RIBEIRO MAGALHAES 68, JARDIM EUROPA	PAULO BUENO	750.***.***-30
RUA ARMANDO FRANCISCO BARBOZA 15, SANTA CRUZ	PAULO DOS SANTOS	285.***.***-53
RUA AGENOR DE LIMA 237 A, ANGOLA	PAULO EDUARDO SILVA	053.***.***-02
TRAVESSA PROF. SEBASTIAO REZENDE 35, PARQUE DA FIGUEIRA	PAULO MARIANO DE DEUS	154.***.***-60
RUA RAPOSO TAVARES 368, RECREIO DOS BANDEIRANTES	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	346.***.***-68
RUA ANGELO BERTONI 784, JARDIM GUAXUPE	PEDRO PAULINO DOS SANTOS	171.***.***-34
RUA MARIA DE ALMEIDA SANTOS 246, JARDIM PLANALTO	PERCILIANA ABREU PEREIRA	002.***.***-48
RUA PEDRO JOSE DE SOUZA 285, JARDIM CORAGEM	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	067.***.***-50
RUA BELCHIOR DIAS MOREIRA 99, RECREIO DOS BANDEIRANTES	RAMIRA DESSIMIRA BENEDITO	738.***.***-04
RUA MAJOR CUSTODIO RIBEIRO FERREIRA LEITE 102, CENTRO	REGINA MARA RUIVO	587.***.***-20
RUA JOAO SEBASTIAO SOBRINHO (DONDICO) 26, JARDIM AMERICA II	REGINA OLIVEIRA RUIZ TEODORO	657.***.***-15
RUA WALDOMIRO PRADO 544, RESIDENCIAL ALTO DA COLINA	REGINALDO GHIRALDELLI	035.***.***-63
AVENIDA DONA FLORIANA 1286 A, CENTRO	RENATA CARVALHO PASQUA	108.***.***-33
RUA JOSE DOMINGOS BRAGA FILHO (ZEQUINHA) 35 A, JARDIM AMERICA II	RICARDO FRANCISCO PEDRO	014.***.***-95
RUA CARLOS ALBERTO LEITE RIBEIRO 60, JARDIM EUROPA	RICARDO PERIN	029.***.***-13
AVENIDA DR. ESMERINO RIBEIRO DO VALLE FILHO 208, RESIDENCIAL NOVA FLORESTA	RICARDO RESENDE BUENO	039.***.***-19
RUA TEREZA BARBIZAM LEPIANE 71, JARDIM LEPIANE	ROMILDO FERREIRA	435.***.***-15
RUA JESUINA FERRAZ RIBEIRO SN, RESIDENCIAL AROEIRA III	RONALDO LEITE RIBEIRO	064.***.***-30
RUA OVIDIO ANTONIO TAVARES 201, JARDIM AGENOR DE LIMA	ROSANA FERREIRA DA COSTA	091.***.***-33
RUA ALVARENGA PEIXOTO 218, MACEDOS	ROSELI MARTINS DE OLIVEIRA	042.***.***-16
RUA SAO SEBASTIAO DO PARAISO 121, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	ROSIMEIRE ALEXANDRE DE CAMARGO	048.***.***-81
RUA JAMILO MARTINS DE QUEIROZ 24, RESIDENCIAL AROEIRA III	SAAD EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA	22.839.***/****-49
RUA NICOLA RICCIARDI 68, IRMAOS RICCIARDI	SALVADOR RICCIARDI JUNIOR	716.***.***-72
RUA SALESIANOS 460, CENTRO	SANDRA MELO DALCANTONI E OUTROS	087.***.***-49
RUA SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ 406, POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPE	SANTA MARIA COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	03.550.***/****-37
RUA SALESIANOS 336, CENTRO	SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO	***.***.***-**

RUA JOSE DOS SANTOS CAMPOS 16, CHACARAS RECREIO CAMPESTRE	SEBASTIAO NANCI	277.***.***-20
RUA ANTONIO MIGUEL 113, CENTRO	SERGIO JOSE ESPERANCA MACHADO E IRMA	013.***.***-08
AVENIDA PAULO RIBEIRO DO VALLE 718, JAPY	SILVANIO SILVA	375.***.***-49
RUA ALTEROSA 16, PARQUE DOS MUNICIPIOS I	SONIA APARECIDA DA SILVA	658.***.***-53
RUA MARIA ANTONIETA RICCIARDI 420, JARDIM PISCINA	SUELI ANTONIA SARRASSINI	477.***.***-20
RUA NORBERTO RIBEIRO DO VALLE 48, CENTRO	TADEU MARTINS	100.***.***-72
AVENIDA DONA FLORIANA 1336, CENTRO	THEREZINHA DE LIMA ANTONIO	012.***.***-45
AVENIDA DONA MARIANA 149, ANGOLA	THEREZINHA DOS SANTOS CLEMENTE	584.***.***-72
RUA RENATO MARINHO DE GOUVEA 25, JARDIM OURO VERDE 2	TIAGO CARDOSO PESSAN E MARCELA MARIANA ROQUE PESSAN	061.***.***-38
RUA CHILE 125, VILA PROGRESSO	VALDOESTE BARBOSA DE LIMA	803.***.***-82
AVENIDA FELIPE ELIAS ZEITUNE 1576 A, JARDIM REGULADOR	VANDERLEI SIPULA E OUTROS	100.***.***-72
RUA ALCIDES BALDINI 299, VILA CORAGEM	VERA LUCIA RAMOS BUENO	772.***.***-00
RUA FRANCISCO RIBEIRO DO VALLE 174, CENTRO	VICENTE DE PAULA LESSA DO VALLE	339.***.***-15
RUA BORBA GATO 291, RECREIO DOS BANDEIRANTES	VICENTE DE PAULO PIRES E LUIZ A.DE SOUSA	580.***.***-15
RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO 845, PARQUE DAS ORQUIDEAS	VICTOR CARVALHO SAAD	139.***.***-48
RUA SEBASTIAO SILVA SILVEIRA 159, JARDIM EUROPA	VILMA FLATIN RUIZ	080.***.***-43
PRACA SD. JOSE CANDIDO SALVIANO 214, SANTA CRUZ	VITOR JOSE DA SILVA	557.***.***-68
TRAVESSA OLIMPIA MARTINS VALENTE 346, ANGOLA	WALTER VALENTE E OUTRO	183.***.***-87
AVENIDA ANTONIO GABRIEL 246, VILA MEZIARA	ZACARIAS PEREIRA NETO	616.***.***-20
RUA ROMIS JOSE NICOLAU 105, JARDIM OURO VERDE	ZULMIRA DA CONCEICAO DE MOURA	052.***.***-02

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6E68DB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.120/2017, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº 4.120/2017, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, constante dos seguintes anexos:
Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais.
Anexo II - Descrição dos Programas de Governo.
Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Anexo IV - Estrutura dos Órgãos de Governo.
Anexo V - Resumos dos Programas de Governo e Ações Vinculadas.
Anexo VI - Valor por Ação Governamental.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico, se necessário.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou especiais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único.
De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo geral do Programa.
Art. 5º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 6º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
Período: 2018 à 2021										
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa PPA - Anexo I - Financiamento dos Programas Governamentais										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Receita	Descrição	RECEITAS PREVISTAS								TOTAL
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
10000000	Receitas Correntes	292.339.100,00	0,00	311.748.514,00	0,00	333.570.911,00	0,00	356.920.881,00	0,00	1.294.579.406,00
11000000	Receita Tributária	88.065.685,00		94.230.285,00		100.826.405,00		107.884.255,00		

12000000	Receitas De Contribuições	7.680.000,00		8.217.600,00		8.792.835,00		9.408.335,00		
13000000	Receita Patrimonial	6.946.582,00		7.432.845,00		7.953.145,00		8.509.865,00		
14000000	Receita Agropecuária	5.300,00		5.670,00		6.066,00		6.490,00		
16000000	Receita De Serviços	87.533,00		93.660,00		100.216,00		107.230,00		
17000000	Transferências Correntes	167.240.039,00		177.892.514,00		190.344.989,00		203.669.140,00		
19000000	Outras Receitas Correntes	22.313.961,00		23.875.940,00		25.547.255,00		27.335.566,00		
20000000	Receitas De Capital	58.055.350,00	0,00	28.881.500,00	0,00	29.371.590,00	0,00	36.443.890,00	0,00	152.752.330,00
21000000	Operações De Crédito	24.123.850,00		1.800.000,00		1.800.000,00		1.800.000,00		
22000000	Alienação De Bens	3.600.000,00		3.600.000,00		3.600.000,00		3.600.000,00		
24000000	Transferências De Capital	30.331.500,00		23.481.500,00		23.971.590,00		31.043.890,00		
90000000	Deduções Da Receita	-15.793.060,00	0,00	-16.898.575,00	0,00	-18.081.476,00	0,00	-19.347.180,00	0,00	-70.120.291,00
95000000	Fundeb	-15.783.060,00		-16.887.875,00		-18.070.026,00		-19.334.928,00		
99000000	Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida) -	10.000,00		-10.700,00		-11.450,00		-12.252,00		
TOTAL		334.601.390,00	0,00	323.731.439,00	0,00	344.861.025,00	0,00	374.017.591,00	0,00	1.377.211.445,00

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

PROGRAMA:	
0000	Encargos Gerais
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.	
JUSTIFICATIVA:	
Viabilizar os recursos necessários ao pagamento de encargos econômicos, sociais, trabalhistas e previdenciários bem como os associados ao cumprimento de sentenças ou decisões judiciais.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
METAS	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$	56.718.770,00
PROGRAMA:	
0001	Processo Legislativo Municipal
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.	
JUSTIFICATIVA:	
Análise e votação de preposições normativas de interesse do município e a fiscalização do Poder Executivo na execução das Políticas Públicas.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
METAS	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$	17.557.770,00
PROGRAMA:	
0002	Suporte Administrativo ao Legislativo
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	
JUSTIFICATIVA:	
Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, bem como manter as atividades e as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal, na busca para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
METAS	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$	16.477.200,00
PROGRAMA:	
0003	Administração de Recursos Humanos
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	
JUSTIFICATIVA:	
Gerir as ações de recursos humanos do Legislativo buscando promover a capacitação dos servidores, acompanhando as funções, cargos e serviços direta e indiretamente executadas pelos servidores, monitorando suas atividades na busca de alcançar o melhor indice possível na qualidade e produtividade dos mesmos. Pagamento de contribuições previdenciárias.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
METAS	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$	19.180.548,00
PROGRAMA:	
0004	Projetos Diversos

UNIDADE GESTORA:				
01	CAMARA MUNICIPAL			
OBJETIVO:				
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA:				
Ampliação do prédio da Câmara, construindo mais salas e aumentando o plenário para proporcionar mais conforto e melhor atendimento às pessoas que procuram o Legislativo, e melhorar o índice de atendimento a sociedade em geral.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				4.439.943,00
PROGRAMA:				
0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				
Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.				
JUSTIFICATIVA:				
A inovação recentemente promovida na estrutura organizacional e a complexidade de adaptação dos procedimentos e processos administrativos exigem avaliação, revisão e atuação sobre problemas relacionados à falta de interação vertical e horizontal das unidades administrativas e de coordenação das ações, à sobreposição de funções, aos processos excessivamente burocráticos e à falta de espaço e equipamentos adequados.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				131.645.798,00
PROGRAMA:				
0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				
Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.				
JUSTIFICATIVA:				
Promoção das ações de cada setor, função, cargos e serviços executados por servidores lotados na administração, monitorando suas atividades de maneira a incentivar a qualificação profissional, buscando um melhor nível de produtividade dos servidores.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				545.535,00
PROGRAMA:				
0007	Gestão de Assuntos Jurídicos			
UNIDADE GESTORA:				
01	GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO:				
Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.				
JUSTIFICATIVA:				
Suporte jurídico, para que sejam respeitados o principio constitucional da legalidade nos atos públicos do município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				4.839.334,00
PROGRAMA:				
0008	Transparência Administrativa			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				
Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.				
JUSTIFICATIVA:				
Dar transparência aos atos administrativos e ações governamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e o governo.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				842.000,00
PROGRAMA:				
0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário			
UNIDADE GESTORA:				
02	SECRETARIA DE GESTAO			
OBJETIVO:				

Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.

JUSTIFICATIVA:

Programa voltado para o crescimento econômico do município com o intuito de aumentar a receita municipal e principalmente a geração de empregos para a população do município de Lagoa Santa e para a promoção das ações do setor agropecuário, melhorando a prestação de serviço, necessária para dar apoio ao desenvolvimento agropecuário.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 7.632.000,00

PROGRAMA:

0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal

UNIDADE GESTORA:

03 SECRETARIA DE FAZENDA

OBJETIVO:

Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de dotar o município de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e recursos humanos capacitados, visando evitar a sonegação fiscal e a evasão de receitas.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 17.566.550,00

PROGRAMA:

0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

JUSTIFICATIVA:

As áreas abrangidas pelo Programa são áreas bem específicas, com procedimentos legalmente obrigatórios que continuamente sofrem alterações por atualizações na legislação. Os municípios têm sim a obrigação de cumprir a lei, mas numa visão mais ampla, cabe a obrigação de cumprir a lei com efetividade e responsabilidade social.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.813.797,00

PROGRAMA:

0012 Educação Básica

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Continuidade dos investimentos em açoes de infraestrutura, manutenção e aperfeiçoamento. De forma a garantir a execução das ações previsatas no Plano Municipal de Educação 2014 - 2024 -PME. Ações como ampliação de atendimento em creches, crescimento no resultado do IDEB, fortalecimento das ações de inclusão, entre outras. Para isso é necessário garantir toda a infraestrutura e material de manutenção, materiais escolares, materias didáticos e equipamentos, bem como a capacitação e a valorização dos profissionais do magistério e profissionais de apoio da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 130.721.960,00

PROGRAMA:

0013 Transporte Escolar

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

JUSTIFICATIVA:

Continuidade do Programa do Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Educação Básica no municípo.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 23.921.975,00

PROGRAMA:

0014 Alimentação Escolar

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

JUSTIFICATIVA:

Continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, que tem como objetivo atender as necessidades dos alunos durante sua permanência em sala de aula e contribuir para o crescimento, o

desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.308.360,00

PROGRAMA:

0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

UNIDADE GESTORA:

05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região,
tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e dos direitos fundamentais.

JUSTIFICATIVA:

O Programa e Difusão das Políticas Públicas Culturais reúne iniciativas de promoção da diversidade e das múltiplas identidades culturais de Lagoa Santa, por meio da fundamentação de mecanismos de fomento e encetivo da Culturapopular, voltados à consolidação da noção de pertencimento do cidadão, à qualificação eformação técnica dos agentes culturais, enquanto políticas de fortalecimento das comunidades e manifestações culturais, assim como mecanismos de salvaguardas e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 20.929.340,00

PROGRAMA:

0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

UNIDADE GESTORA:

05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.

JUSTIFICATIVA:

O Turísmo nas ultimas décadas, tem se apresentado, como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões, e países, sendo um dos setores que mais resistem a crises e mudanças comportamentais. De acordo com a Organização Mundial do Turísmo (OMT), o setor, se bem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local, e contribui, para a preservação dos bens naturais e históricos- culturais.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.042.300,00

PROGRAMA:

0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

UNIDADE GESTORA:

05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.

JUSTIFICATIVA:

O esporte e o lazer, em interface com a saúde, a educação, as ações sociais e a cultura são importantes instrumentos da melhoria da qualidade de vida das pessoas, possibilitando uma vida mais saudável e contribuindo para a socialização dos participantes. São ainda bens culturais historicamente construídos e que têm importância em si mesma por expressarem a identidade de um povo. Por estes motivos, o esporte e o lazer são considerados como direitos do cidadão e dever do Estado. A demanda crescente por estas atividades tem levado ao surgimento de uma potente "indústria do lazer". Contudo, assegurar estes direitos a todos é contribuir, sobretudo para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a equipamentos e serviços sem restrição

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 19.756.520,00

PROGRAMA:

0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS

UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA:

Potencializar a gestão participativa, democratica e solidária por meio de ações de mobilização, controle social do SUS, educação e qualificação permanente e educação popular em saude. A ouvidoria constitui o principal instrumento de escuta, diagnóstico e planejamento das demandas dos atores do SUS: usuario, trabalhadores e prestadores.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.076.535,00

PROGRAMA:

0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS

UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a

Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a legislação brasileira e os principios da Gestão Pública.

JUSTIFICATIVA:

Qualificar a Gestão e a regulação do SUS com aporte de inovações tecnológicos comunicação e sistemas de controle avaliação e Auditoria capaz de potencializar a gestão e a regulação como funções públicas do Sistema Único de Saúde. A utilização das ferrramentas de inovações tecnológicas deverá imprimir processos de qualidade, produtividade, eficiência e resolutividade das Redes de Atenção a Saúde.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 30.902.125,00

PROGRAMA:

0020 Assistência ao Educando

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Melhor o controle da segurança dos alunos com a identificação por meio do uso de uniforme. Valorização do desenvolvimento dos alunos por meio de premiações de destaques em atividades educacionais.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.671.750,00

PROGRAMA:

0021 Educação e Segurança no Trânsito

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO:

Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

JUSTIFICATIVA:

Gerar ações educativas e projetos de sinalização viária a fim de dar condições necessárias à circulação de pedestres e veículos , visando reduzir os acidentes e as infrações de trânsito, bem como oferecer a população um considerado atendimento, com segurança e eficiência.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 11.479.348,00

PROGRAMA:

0022 Cidade Segura

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.

JUSTIFICATIVA:

Voltado para atender as necessidades do município, agindo articuladamente no desenvolvimento das ações de segurança pública e na defesa do cidadão e do patrimônio público.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.612.784,00

PROGRAMA:

0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

JUSTIFICATIVA:

Realizar ações de suporte ao funcionamento da educação em outros níveis de ensino além da Educação Básica prioritária ao município, de forma a garantir a execução das Metas 11 a 14 do Plano Municipal de Educação 2014-2024 - PME

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 857.600,00

PROGRAMA:

0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica

JUSTIFICATIVA:

Continuidade das ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 176.959.320,00

PROGRAMA:

0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e do cuidado ampliado da organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de

JUSTIFICATIVA:

Implementar políticas e ações de saúde como forma de garantir o acesso à população com qualidade, equidade e em tempo adequado às necessidades da população do município. Estudar, planejar e otimizar os serviços e ações de ações conforme o perfil epidemiologico e de vulnerabilidade da população de cada Regional de Saúde. O conjunto da política municipal de saúde deve atender os principios de acesso, equidade e integralidade à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde e das Políticas transversais do desenvolvimento humanos e social.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 74.457.215,00

PROGRAMA:

0026 Gestão Ambiental

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO:

Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA:

Promover a recuperação e preservação ambiental, notadamente através de ações voltadas para a despoluição dos cursos d'água, sua integração à paisagem urbana e redução dos riscos de inundações, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como promover o aperfeiçoamento da gestão do saneamento básico intensificando as ações de maneira a promover a construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade e meio ambiente no município.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 27.108.870,00

PROGRAMA:

0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização cientifica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.

JUSTIFICATIVA:

Visa a implantação e implementação da Politica Municiapl de Assistência Farmacêutica de forma a atender as diretrizes clinicas , protocolos cientificos e o uso adequado e oportuno de fármacos e insumos no âmbito da melhoria da qualidade de vida, atendendo as metas acordadas na pactuação da união, estados e municípios e garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. A POMAF constitui um conjunto de diretrizes, infraestrutura, acesso, dispensação, cuidado clinico e gestão racional e oportuno de medicamentos e insumos em conformidade com a Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 15.610.600,00

PROGRAMA:

0028 Obras Públicas

UNIDADE GESTORA:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO:

Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

JUSTIFICATIVA:

Garantir a adequada urbanização do espaço geográfico de Lagoa Santa.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 114.458.000,00

PROGRAMA:

0029 Benefícios aos Servidores

UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA DE GESTAO

OBJETIVO:

Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

JUSTIFICATIVA:

Dar continuidade a benefício garantido ao servidor através de Lei Municipal específica.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				8.342.670,00
PROGRAMA:				
0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.				
JUSTIFICATIVA:				
Existência de famílias em precárias situações de moradia, atualmente atendidas através do Aluguel Social, e moradias interditadas pela Defesa Civil.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				1.040.000,00
PROGRAMA:				
0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.				
JUSTIFICATIVA:				
Oferecer à Administração Pública Municipal alternativas de investimentos necessários ao atendimento das demandas urgentes que não têm como ser, exclusivamente, resolvidas com recursos do Orçamento do Município.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				1.600.000,00
PROGRAMA:				
0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.				
JUSTIFICATIVA:				
Prestar os serviços necessários para manter o município em perfeitas condições de uso pela sociedade, bem como garantir os equipamentos para execução dos projetos e ações planejadas				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				99.040.631,00
PROGRAMA:				
0033	Regularização Fundiária			
UNIDADE GESTORA:				
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
OBJETIVO:				
Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.				
JUSTIFICATIVA:				
A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam á regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				2.400.000,00
PROGRAMA:				
0034	Proteção Social Básica - PSB			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de 4.327 famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com perfil de renda até 1/2 SM, sendo prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e idosas que vivenciam situações de fragilidade.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				19.916.274,00
PROGRAMA:				
0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, situação de rua, abandono, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				11.778.820,00
PROGRAMA:				
0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.				
JUSTIFICATIVA:				
Presença de pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem e que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				8.005.265,00
PROGRAMA:				
0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.				
JUSTIFICATIVA:				
Manutenção dos centros de custos de atividades meio e estrutura organizacional para apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				20.589.815,00
PROGRAMA:				
0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS			
UNIDADE GESTORA:				
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:				
Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.				
JUSTIFICATIVA:				
Descentralização e estruturação dos serviços do SUAS para cobertura das regionais do município com maiores indicadores de vulnerabilidade social.				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				5.421.310,00
PROGRAMA:				
0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade			
UNIDADE GESTORA:				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
OBJETIVO:				
Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença em consonância com a promoção da vida, cidadania e ao enfrentamento das iniquidades e as violências. Implementar e qualificar a rede de Atenção Especializada em media Complexidade, potencializando a capacidade de resposta a				
JUSTIFICATIVA:				
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequando as demandas e necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, perfil epidemiólogico, necessidades essenciais, sofrimento mental , através de diagnostico, recuperação, tratamento, reabilitação e redução de danos a luz da Política Nacional de Humanização (PNH), em consonancia com as redes de atenção a saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde na perspectiva das Redes de Atenção a Saúde				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica		0	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				56.419.435,00
PROGRAMA:				
0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade			
UNIDADE GESTORA:				

06	SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica Nacional de Imunização das Redes de Atenção a Saúde com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Desenvolver programas e ações destinados ao acesso aos Serviços Ambulatorial, apoio diagnóstico e atençao hospitalar, garantido aos usuários acesso aos serviços e ações de saúde de qualidade, equidade e resolubilidade em tempo adequado as demandas da população, própria e referenciada. Adequar as unidades especializadas e Hospitalar da rede propria, conveniada ou contratualizada nos aspectos sanitários, epidemiológico, de escala e de escopo à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção Especializada da secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 134.774.720,00

PROGRAMA:

0041	Vigilância e Promoção da Saúde

UNIDADE GESTORA:

06	SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO:

Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

JUSTIFICATIVA:

Organizar, implementar, fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica e integração com a Rede de Atenção a Saúde garantindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos, consolidando as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores, bem como ampliar, garantir e executar ações de Vigilância Sanitária, através do controle e monitoramento dos riscos de produtos e serviços de interesse à saúde pública e coletiva, bem como fomentar as atividades de educação em Saúde , prevenção, promoção,

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 17.748.658,00

PROGRAMA:

9999	Reserva de Contingência

UNIDADE GESTORA:

03	SECRETARIA DE FAZENDA

OBJETIVO:

Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Possibilidade de ocorrerem passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis durante a execução dos orçamentos.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Não se aplica	0	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Não se aplica	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.000.000,00

ANEXO III- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ORGÃO:	01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01 CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01 CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

2201	Manutenção das Atividades do Legislativo

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
0,00	0

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL 17.557.770,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
3.955.000,00	4.231.500,00	4.527.350,00	4.843.920,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ORGÃO:	01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01 CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01 CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
0,00	0

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL 15.917.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.585.000,00	3.835.950,00	4.104.470,00	4.391.780,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	01 PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 CAMARA MUNICIPAL		
SUBUNIDADE:	01 CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA:	0003 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.717.396,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.540.000,00	3.787.800,00	4.052.946,00	4.336.650,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.463.152,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
780.000,00	834.600,00	893.022,00	955.530,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	01 PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 CAMARA MUNICIPAL		
SUBUNIDADE:	01 CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA:	0004 PROJETOS DIVERSOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.439.943,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA GOVERNAMENTAL		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.803.310,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.328.000,00	1.396.600,00	1.489.600,00	1.589.110,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA GOVERNAMENTAL		
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.650.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	640.000,00	680.000,00	730.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE:	02 ASSESSORIA JURIDICA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0007 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2002	Gestão da Assessoria Juridíca		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.839.334,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.100.000,00	1.165.800,00	1.244.606,00	1.328.928,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE:	02 ASSESSORIA JURIDICA		
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS GERAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.693.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.885.000,00	2.065.000,00	2.263.000,00	2.480.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	124 CONTROLE INTERNO		
PROGRAMA:	0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.884.015,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
427.000,00	454.020,00	484.930,00	518.065,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNIDADE:	04 COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA:	0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.414.215,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.858.215,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA ESTRATEGICA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.777.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
642.000,00	661.250,00	710.450,00	763.950,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2006			Comemorações, Inaugurações e Confraternizações
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.225.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
287.000,00	287.000,00	312.000,00	339.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			31.928.920,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.309.000,00	7.609.230,00	8.190.480,00	8.820.210,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.439.945,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.045,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.392.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.300.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
360.000,00	280.000,00	330.000,00	330.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA:	0006 GESTÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			545.535,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
121.000,00	130.600,00	141.160,00	152.775,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA:	0008 TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			842.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2013	Manutenção dos Serviços Funerários		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.987.375,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
688.200,00	725.525,00	765.460,00	808.190,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS GERAIS		
AÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.964.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.474.205,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.965.705,00	2.066.685,00	2.167.155,00	2.274.660,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	11 TRABALHO		
SUBFUNÇÃO:	331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
PROGRAMA:	0029 BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2015	Distribuição de Cestas Básicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.342.670,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.797.600,00	1.977.360,00	2.175.100,00	2.392.610,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	845 TRANSFERÊNCIAS		
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS GERAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0004	Pagamento de Contribuições		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.910.520,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.185.000,00	2.512.750,00	2.889.660,00	3.323.110,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS GERAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0001	Amortização de Dívidas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.835.650,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
611.000,00	672.100,00	739.310,00	813.240,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2016	Contribuições a Entidades Diversas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			589.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	149.800,00	149.800,00	149.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			400.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
90.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.896.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	732.200,00	732.200,00	732.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO		
PROGRAMA:	0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
825.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
FUNÇÃO:	22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA:	0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00		%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			172.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO:	691 PROMOÇÃO COMERCIAL		
PROGRAMA:	0009 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00		%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			160.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	02 SECRETARIA DE GESTAO		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO:	181 POLICIAMENTO		
PROGRAMA:	0022 CIDADE SEGURA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00		%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.970.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
995.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00		%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
435.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA ESTRATEGICA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00		%
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.580.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.580.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.383.570,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
789.000,00	823.300,00	860.000,00	911.270,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA ESTRATEGICA		
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.373.260,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
781.100,00	806.430,00	862.740,00	922.990,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA ESTRATEGICA		
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS GERAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.514.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.680.000,00	5.960.000,00	6.268.000,00	6.606.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA ESTRATEGICA		
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS GERAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0005	Devolução de Receitas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	01 GERENCIA ESTRATEGICA		
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
PROGRAMA:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
9999	Reserva de Contingência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	02 COORDENAÇÃO DE RECEITA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
PROGRAMA:	0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.548.030,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.952.000,00	2.036.700,00	2.194.330,00	2.365.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.695.980,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
376.000,00	397.000,00	449.470,00	473.510,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	03 COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
PROGRAMA:	0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.330.560,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.220.000,00	1.269.000,00	1.367.430,00	1.474.130,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	04 COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0010 GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.991.980,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
350.000,00	371.000,00	623.470,00	647.510,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	03 SECRETARIA DE FAZENDA		
SUBUNIDADE:	05 COORDENAÇÃO DO TESOURO		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA:	0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.515.567,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.001.000,00	1.081.600,00	1.169.042,00	1.263.925,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.795.965,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
853.000,00	935.000,00	979.940,00	1.028.025,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO:	182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA:	0022 CIDADE SEGURA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2033	Gestão da Defesa Civil		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.502.784,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
346.000,00	364.900,00	385.123,00	406.761,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.420.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.120.800,00	2.270.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.703.477,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.285.000,00	1.374.600,00	1.470.822,00	1.573.055,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2035	Manutenção da Garagem		
META FÍSICA			

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.032.020,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
680.000,00	731.600,00	782.812,00	837.608,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2037	Projeto Educação no Trânsito		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			146.517,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
33.000,00	35.310,00	37.781,00	40.426,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA:	0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.864.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
420.000,00	449.400,00	480.850,00	514.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2039	Gestão do Transporte		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.541.001,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
564.000,00	603.480,00	645.723,00	727.798,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.927.080,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.589.000,00	1.677.130,00	1.777.029,00	1.883.921,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.343.951,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.260.000,00	1.319.500,00	1.348.165,00	1.416.286,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.764.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.974.000,00	2.110.000,00	2.260.000,00	2.420.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	03 DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA		
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA:	0033 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1003	Regularização Fundiária		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.025.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
680.000,00	730.000,00	780.000,00	835.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.076.994,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
260.000,00	260.000,00	274.490,00	282.504,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		

SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0026 GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			60.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2051	Limpeza Urbana		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			34.090.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
7.680.000,00	8.215.000,00	8.790.000,00	9.405.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			22.348.787,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.563.000,00	5.578.400,00	5.594.878,00	5.612.509,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA:	0026 GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.637.520,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.637.520,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044	Convênios Diversos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.681.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.081.000,00	800.000,00	1.200.000,00	600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.667.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
666.800,00	666.800,00	666.800,00	666.800,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2046	Manutenção do Horto Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			310.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
310.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			855.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
855.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.618.150,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	1.200.700,00	1.190.000,00	1.227.450,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	542 CONTROLE AMBIENTAL		
PROGRAMA:	0026 GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.860.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
715.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
PROGRAMA:	0026 GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1006	Recuperação de Areas Degradadas		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.680.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	544 RECURSOS HÍDRICOS		
PROGRAMA:	0026 GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA:	0026 GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.893.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.553.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00	1.900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.048.770,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
955.000,00	991.400,00	1.030.348,00	1.072.022,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

PROGRAMA:	0031 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, CONCESSÕES E OPERAÇÕES URBANAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00 100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.600.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60,00	40,00	0,00 0,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.908.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.385.000,00	1.523.500,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.320.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1016	Construção do Centro Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		

UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
SUBFUNÇÃO:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1011	Obra de Modernização Tecnológica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			120.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
120.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.129.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.400.000,00	1.484.000,00	1.575.000,00	1.670.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00 100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			64.149.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000.000,00	10.700.000,00	11.449.000,00	12.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.120.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.633.850,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.153.850,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2056	Manutenção de Vias Públicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.080.000,00	2.220.000,00	2.370.000,00	2.530.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2057	Manutenção da Iluminação Pública		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00 100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			26.640.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000.000,00	6.420.000,00	6.870.000,00	7.350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			860.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.331.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	321.000,00	343.000,00	367.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		

SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.480.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1018	Revitalização da Lagoa Central		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
400,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1019	Obra de Infra Estrutura Turística		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE OBRAS		
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA:	0028 OBRAS PÚBLICAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SUBUNIDADE:	07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA:	0030 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.882.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
668.500,00	668.500,00	735.000,00	810.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	01 GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.534.280,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
570.680,00	610.600,00	653.000,00	700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.557.280,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
766.490,00	843.140,00	927.450,00	1.020.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			464.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2132	Manutenção do Conselho Tutelar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.440.430,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
310.370,00	341.410,00	375.550,00	413.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
320,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.826.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
609.010,00	669.910,00	736.900,00	810.590,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2137	Sine/Banco de Empregos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.388.215,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
299.120,00	329.030,00	361.935,00	398.130,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.548.940,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.200.480,00	1.316.310,00	1.445.190,00	1.586.960,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0030 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			40.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	03 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.248.700,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			246.995,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
53.220,00	58.540,00	64.400,00	70.835,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA:	0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTACOMPLEXIDADE - PSEAC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
10,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			714.715,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
154.000,00	169.400,00	186.340,00	204.975,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA:	0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.957.705,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
637.300,00	701.030,00	771.130,00	848.245,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA:	0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DEMEDIDA	
10,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			139.230,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:	0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.231.140,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.558.100,00	1.713.910,00	1.885.300,00	2.073.830,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2116	Criança Feliz		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			458.090,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
119.075,00	113.005,00	113.005,00	113.005,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:	0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
30,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
30,00	30,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.798.795,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.034.000,00	1.137.400,00	1.251.140,00	1.376.255,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
5,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			510.510,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2110	Bolsa Família / CAD Único		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.124.829,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
242.370,00	266.604,00	293.265,00	322.590,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.237.175,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
482.045,00	530.250,00	583.275,00	641.605,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.193.175,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
472.610,00	519.670,00	571.855,00	629.040,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.099.135,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
461.915,00	494.630,00	544.090,00	598.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00 100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.984.070,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
427.510,00	470.260,00	517.285,00	569.015,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.542.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
547.780,00	602.560,00	662.815,00	729.095,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			46.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.796.660,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
387.170,00	425.690,00	468.475,00	515.325,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2120	CREAS /PAEFI		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.452.445,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
528.430,00	581.275,00	639.400,00	703.340,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.277.700,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
490.780,00	539.855,00	593.840,00	653.225,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
10,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.531.530,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2130	Outras Ações de Proteção Social Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			46.410,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0037 GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS		
AÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.261.330,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
271.780,00	298.960,00	328.850,00	361.740,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2139	Vigilância Socioassistencial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			607.415,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
130.880,00	143.970,00	158.365,00	174.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.512.810,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
553.660,00	609.030,00	655.120,00	695.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
PROGRAMA:	0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.294.310,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
494.360,00	543.790,00	598.170,00	657.990,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
PROGRAMA:	0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			264.075,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
56.900,00	62.590,00	68.850,00	75.735,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		

FUNÇÃO:	13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
PROGRAMA:	0015 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			862.690,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
230.000,00	209.000,00	203.900,00	219.790,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			280.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			300.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
FUNÇÃO:	13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA:	0015 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.275.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
495.000,00	525.000,00	560.000,00	695.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2143	Gestão das Estruturas e das Polícias Culturais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.450.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
830.000,00	860.000,00	835.000,00	925.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2145	Convênios Vinculados à Cultura		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			500.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
245.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			180.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2147	Implantação do Plano Municipal de Cultura		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
70,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.580.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.911.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
425.000,00	464.500,00	511.000,00	511.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			193.950,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
45.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.505.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.225.000,00	1.025.000,00	1.127.500,00	1.127.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			525.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
125.000,00	125.000,00	137.500,00	137.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			434.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

140.000,00	140.000,00	140.000,00	14.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2153	Realização do Festival de Cultura Regional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.355.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
475.000,00	275.000,00	302.500,00	302.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.330.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
315.000,00	315.000,00	350.000,00	350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			241.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
65.000,00	55.000,00	60.500,00	60.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2157	Manutenção de Centro Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			206.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	97.000,00	52.000,00	57.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			800.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
190.000,00	190.000,00	210.000,00	210.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO		
PROGRAMA:	0016 FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			425.300,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
110.000,00	104.000,00	104.000,00	107.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2161	Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50,00	15,00	15,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.490.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
705.000,00	375.000,00	155.000,00	255.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2162	Convênios Vinculados ao Turismo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.177.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
330.000,00	60.000,00	377.000,00	410.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			950.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.995.485,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.108.600,00	1.197.290,00	1.293.075,00	1.396.520,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO		
PROGRAMA:	0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2165	Bolsa Atleta Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			168.480,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.000,00	38.880,00	45.000,00	48.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA:	0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044	Convênios Diversos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.970.965,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
812.000,00	876.960,00	1.097.120,00	1.184.885,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.723.660,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
800.000,00	806.000,00	1.099.840,00	1.017.820,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
3,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.627.710,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
566.500,00	626.820,00	675.765,00	758.625,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.093.705,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
487.100,00	510.070,00	534.870,00	561.665,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			823.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
218.000,00	175.000,00	180.000,00	250.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
SUBUNIDADE:	06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO:	813 LAZER		
PROGRAMA:	0017 PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.353.515,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
385.000,00	258.200,00	422.455,00	287.860,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0018 CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.676.555,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.463.500,00	3.697.540,00	4.059.090,00	4.456.425,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			67.475,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
15.000,00	15.970,00	17.485,00	19.020,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			332.505,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
79.000,00	80.680,00	83.750,00	89.075,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0019 GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			206.185,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
46.000,00	48.660,00	53.525,00	58.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2044	Convênios Diversos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.055.540,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
251.000,00	251.070,00	276.175,00	277.295,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			587.855,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
139.500,00	141.705,00	148.880,00	157.770,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2180	Inovação,informações e Tecnologias do SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.174.770,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
455.000,00	507.770,00	577.135,00	634.865,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.806.765,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
618.000,00	661.260,00	727.385,00	800.120,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
PROGRAMA:	0019 GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		0	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.071.010,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5.300.000,00	5.671.000,00	6.238.100,00	6.861.910,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA:	0025 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
16,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			12.187.755,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.842.000,00	2.865.470,00	3.152.515,00	3.327.770,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00 100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			44.333.785,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
9.273.800,00	10.400.765,00	11.742.490,00	12.916.730,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.042.530,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.256.500,00	1.416.455,00	1.605.990,00	1.763.585,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde		
META FÍSICA			

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			403.625,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
85.000,00	95.350,00	106.320,00	116.955,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.476.580,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
710.750,00	812.080,00	930.360,00	1.023.390,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.772.290,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.060.000,00	1.102.500,00	1.245.375,00	1.364.415,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.240.650,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
695.000,00	765.450,00	847.620,00	932.580,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA:	0027 POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			657.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
207.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.600.630,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.505.000,00	2.727.400,00	3.034.140,00	3.334.090,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.994.435,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
660.000,00	705.700,00	775.970,00	852.765,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			358.535,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
73.000,00	83.710,00	96.100,00	105.725,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA:	0039 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.898.755,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.360.000,00	1.423.100,00	1.518.410,00	1.597.245,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2179	Serviços Especializados		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			8.021.490,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.650.000,00	1.874.000,00	2.141.900,00	2.355.590,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2185	Centro de Especialidades Odontológicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.449.925,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
728.000,00	808.620,00	910.935,00	1.002.370,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			11.413.390,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.406.000,00	2.676.850,00	3.014.020,00	3.316.520,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2200	Manutenção de Veículos - AEMC		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			526.070,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

167.000,00	168.880,00	171.350,00	18.840,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA:	0040 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.280.980,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.633.000,00	1.719.710,00	1.884.030,00	2.044.240,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.888.525,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
407.000,00	448.040,00	493.435,00	540.050,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			313.930,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
67.000,00	73.690,00	82.495,00	90.745,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			114.062.920,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
25.880.000,00	26.914.050,00	29.388.930,00	31.879.940,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2216	FAEC - Cirurgias Eletivas - Campanhas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			320.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
320.000,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
PROGRAMA:	0039 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
2,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.069.860,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
896.110,00	958.835,00	1.054.725,00	1.160.190,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.559.875,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
324.200,00	365.065,00	414.495,00	456.115,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2206	Melhor em Casa		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.370.905,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
891.000,00	1.020.650,00	1.171.070,00	1.288.185,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2207	Policlínicas Regionais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00 100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.238.415,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.135.000,00	3.354.450,00	3.689.895,00	4.059.070,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2208	Centro de Reabilitação		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.870.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
629.500,00	676.095,00	750.500,00	814.655,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
PROGRAMA:	0040 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			7.231.560,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.560.000,00	1.699.600,00	1.891.410,00	2.080.550,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.676.805,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

2018	2019	2020	2021
780.000,00	868.350,00	964.455,00	1.064.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	06 SECRETARIA DE SAÚDE		
SUBUNIDADE:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA:	0041 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2218	Manutenção de Veículos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			227.198,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
48.000,00	53.230,00	60.048,00	65.920,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2219	Vigilância Sanitária em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.629.990,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.220.000,00	1.324.450,00	1.469.495,00	1.616.045,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.108.465,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
450.000,00	494.800,00	553.990,00	609.675,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			5.045.150,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.172.000,00	1.326.170,00	1.509.545,00	1.037.435,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.280.910,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
495.000,00	536.450,00	594.980,00	654.480,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.780.360,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
392.000,00	419.440,00	461.385,00	507.535,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			676.585,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
146.000,00	159.020,00	176.930,00	194.635,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	0012 EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.579.710,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.729.890,00	3.131.575,00	3.593.510,00	4.124.735,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2061	Programas e Projetos da Educação		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			991.115,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
229.950,00	241.450,00	253.520,00	266.195,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2062	Manutenção do Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			41.469.975,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.305.000,00	9.550.750,00	10.983.360,00	12.630.865,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			716.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
166.950,00	174.195,00	182.905,00	192.050,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
36,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
10,00	10,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
6.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.383.755,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
706.500,00	706.075,00	920.060,00	1.051.120,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			6.080.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.445.000,00	1.495.000,00	1.545.000,00	1.595.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
2,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			346.915,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
74.750,00	82.225,00	90.450,00	99.490,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	0013 TRANSPORTE ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2080	Manutenção do Transporte Escolar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			23.761.975,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.758.700,00	5.472.505,00	6.293.380,00	7.237.390,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			32.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			9.187.810,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.840.000,00	2.116.000,00	2.433.400,00	2.798.410,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.491.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
300.000,00	345.000,00	396.750,00	450.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	362 ENSINO MÉDIO		
PROGRAMA:	0013 TRANSPORTE ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			96.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	363 ENSINO PROFISSIONAL		
PROGRAMA:	0023 APOIO A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			200.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2097	Manutenção de Convênios na Educação – Ensino Profissional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			188.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	364 ENSINO SUPERIOR		

PROGRAMA:	0023 APOIO A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			140.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2099	Manutenção de Convênios na Educação – Ensino Superior		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			188.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA:	0012 EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.078.675,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.619.205,00	3.012.085,00	3.463.900,00	3.983.485,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
17,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
5,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.900.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00	2.600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			699.660,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
152.000,00	166.300,00	182.030,00	199.330,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			170.560,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
36.750,00	40.425,00	44.470,00	48.915,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			14.954.135,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.994.795,00	3.444.015,00	3.960.615,00	4.554.710,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			4.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.566.250,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
338.310,00	371.540,00	408.095,00	448.305,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
8,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			203.655,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
47.250,00	49.610,00	52.095,00	54.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA:	0013 TRANSPORTE ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA:	0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.469.220,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
494.500,00	568.675,00	653.975,00	752.070,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			3.273.160,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
655.500,00	753.825,00	866.900,00	996.935,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA:	0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2091	Assistência ao Educando - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			499.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100.000,00	115.000,00	132.000,00	152.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			990.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA:	0012 EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			540.215,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
116.400,00	128.040,00	140.845,00	154.930,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			76.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA:	0013 TRANSPORTE ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			16.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA:	0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			689.085,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA:	0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2093	Assistência ao Educando - EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			392.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
80.000,00	92.000,00	100.000,00	120.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA:	0012 EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2078	Manutenção da Educação Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			1.889.240,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
378.350,00	435.100,00	500.370,00	575.420,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
4,00		und.	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			76.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		

PROGRAMA:	0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			689.085,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	01 DIVISÃO DE ENSINO		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA:	0020 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			299.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
60.000,00	69.000,00	80.000,00	90.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2100	Fundeb -Ensino Fundamental - 40%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			24.373.670,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
4.881.500,00	5.613.500,00	6.455.300,00	7.423.370,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2101	Fundeb -Ensino Fundamental - 60%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			91.378.750,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
18.300.000,00	21.045.000,00	24.201.750,00	27.832.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA:	0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2102	Fundeb -Educação Infantil - 40% - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			10.481.465,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.099.375,00	2.414.050,00	2.775.940,00	3.192.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2103	Fundeb -Educação Infantil - 60% - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			15.266.585,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.057.370,00	3.515.970,00	4.043.370,00	4.649.875,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2104	Fundeb -Educação Infantil - 40% - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			13.892.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
2.782.405,00	3.199.540,00	3.679.245,00	4.230.910,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2105	Fundeb -Educação Infantil - 60% - Pré Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			18.514.790,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
3.707.870,00	4.264.050,00	4.903.660,00	5.639.210,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE:	02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA:	0024 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2106	Fundeb -Educação de Jovens e Adultos - 40%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			615.190,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
123.500,00	141.800,00	162.845,00	187.045,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2107	Fundeb -Educação de Jovens e Adultos - 60%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			2.436.770,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
488.000,00	561.200,00	645.380,00	742.190,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - PPA					
EXERCICIO: 2018					
RESUMO					
01 - PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL	13.000.000,00	13.899.850,00	14.862.688,00	15.892.923,00	57.655.461,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	13.000.000,00	13.899.850,00	14.862.688,00	15.892.923,00	57.655.461,00
02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01 - GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00	8.319.420,00	8.760.136,00	9.505.118,00	34.284.674,00
02 - SECRETARIA DE GESTAO	25.455.505,00	23.717.000,00	25.343.175,00	27.079.090,00	101.594.770,00
03 - SECRETARIA DE FAZENDA	15.929.100,00	13.945.030,00	14.994.482,00	15.865.135,00	60.733.747,00
04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	93.514.970,00	72.911.720,00	71.321.761,00	73.776.665,00	311.525.116,00
05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.671.735,00	26.219.039,00	28.979.420,00	31.117.230,00	112.987.424,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	76.491.860,00	81.564.080,00	90.236.833,00	97.696.515,00	345.989.288,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	75.838.220,00	83.155.300,00	90.362.530,00	103.084.915,00	352.440.965,00

TOTAL DO ÓRGÃO:	321.601.390,00	309.831.589,00	329.998.337,00	358.124.668,00	1.319.555.984,00
TOTAL GERAL:	334.601.390,00	323.731.439,00	344.861.025,00	374.017.591,00	1.377.211.445,00

ANEXO IV - ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO

Período: 2018 à 2021

CÓDIGO	NOME DO ORGÃO	ID_AUDESP
01 - PODER LEGISLATIVO		
	01 - CAMARA MUNICIPAL	
	01 -CAMARA MUNICIPAL	
02 - PODER EXECUTIVO		
	01 - GABINETE DO PREFEITO	
	01 -GERENCIA GOVERNAMENTAL	
	02 -ASSESSORIA JURIDICA	
	03 -DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
	04 -COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO	
02 - SECRETARIA DE GESTAO		
	01 -GERENCIA ESTRATEGICA	
	02 -DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	03-DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
	04 -FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
	01 -GERENCIA ESTRATEGICA	
	02 -COORDENAÇÃO DE RECEITA	
	03 -COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	
	04 -COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO	
	05 -COORDENAÇÃO DO TESOURO	
04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	01 -GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
	02 -DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
	03 -DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA	
	04 -DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
	05 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	06 -DIRETORIA DE OBRAS	
	07 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
	01 -GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
	02 -DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	03 -FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	04 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	05 -DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
	06 -DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	01 -DIVISÃO DE ENSINO	
	02 -FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ANEXO V – RESUMOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES VINCULADAS

Programa: 0000 Encargos Gerais

Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
0003 Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	1.885.000,00	2.065.000,00	2.263.000,00	2.480.800,00
0006 Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00
0004 Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	2.185.000,00	2.512.750,00	2.889.660,00	3.323.110,00
0001 Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	611.000,00	672.100,00	739.310,00	813.240,00
0002 Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	5.680.000,00	5.960.000,00	6.268.000,00	6.606.800,00
0005 Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			12.802.000,00	13.650.850,00	14.600.970,00	15.664.950,00
						56.718.770,00

Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
		Não se aplica /	0	0	0	0
2201 Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	0	3.955.000,00	4.231.500,00	4.527.350,00	4.843.920,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.955.000,00	4.231.500,00	4.527.350,00	4.843.920,00
						17.557.770,00

Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2202 Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	3.585.000,00	3.835.950,00	4.104.470,00	4.391.780,00
2203 Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.725.000,00	3.975.950,00	4.244.470,00	4.531.780,00
						16.477.200,00

Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2204 Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	3.540.000,00	3.787.800,00	4.052.946,00	4.336.650,00
2205 Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	780.000,00	834.600,00	893.022,00	955.530,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			4.320.000,00	4.622.400,00	4.945.968,00	5.292.180,00
						19.180.548,00

Programa: 0004 Projetos Diversos

Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
1001 Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00
						4.439.943,00

Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2001 Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.328.000,00	1.396.600,00	1.489.600,00	1.589.110,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	600.000,00	640.000,00	680.000,00	730.000,00
2007 Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	642.000,00	661.250,00	710.450,00	763.950,00
2006 Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	287.000,00	287.000,00	312.000,00	339.500,00
2008 Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	7.309.000,00	7.609.230,00	8.190.480,00	8.820.210,00
2009 Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.045,00
2014 Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
2010 Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	360.000,00	280.000,00	330.000,00	330.000,00
2013 Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	688.200,00	725.525,00	765.460,00	808.190,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	1.965.705,00	2.066.685,00	2.167.155,00	2.274.660,00
2016 Contribuições a Entidades Diversas	02.02.03.04.122.0005.2016	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	140.000,00	149.800,00	149.800,00	149.800,00
2017 Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	02.02.03.04.122.0005.2017	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
		und.	90.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00
2026 Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	02.02.03.04.122.0005.2026	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	700.000,00	732.200,00	732.200,00	732.200,00
1002 Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	02.03.01.04.122.0005.1002	Projeto Implantado /	100	0	0	0
		%	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2025 Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	789.000,00	823.300,00	860.000,00	911.270,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	781.100,00	806.430,00	862.740,00	922.990,00
2032 Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	853.000,00	935.000,00	979.940,00	1.028.025,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	2.120.800,00	2.270.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
2034 Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2034	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.285.000,00	1.374.600,00	1.470.822,00	1.573.055,00
2035 Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2035	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	680.000,00	731.600,00	782.812,00	837.608,00
2041 Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	02.04.03.04.122.0005.2041	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.260.000,00	1.319.500,00	1.348.165,00	1.416.286,00
2042 Manutenção da Fiscalização e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2042	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.974.000,00	2.110.000,00	2.260.000,00	2.420.000,00
2043 Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2043	Estrutura Mantida /	100	100	100	100

		%	680.000,00	730.000,00	780.000,00	835.000,00
2054 Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.06.04.122.0005.2054	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.553.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00	1.900.000,00
2055 Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2055	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	955.000,00	991.400,00	1.030.348,00	1.072.022,00
2171 Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2171	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	668.500,00	668.500,00	735.000,00	810.000,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	570.680,00	610.600,00	653.000,00	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			32.159.985,00	31.082.720,00	33.111.372,00	35.291.721,00
						131.645.798,00

Programa: 0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos

Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2036 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	121.000,00	130.600,00	141.160,00	152.775,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			121.000,00	130.600,00	141.160,00	152.775,00
						545.535,00

Programa: 0007 Gestão de Assuntos Jurídicos

Objetivo: Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2002 Gestão da Assessoria Juridica	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.100.000,00	1.165.800,00	1.244.606,00	1.328.928,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.100.000,00	1.165.800,00	1.244.606,00	1.328.928,00
						4.839.334,00

Programa: 0008 Transparência Administrativa

Objetivo: Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2012 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
						842.000,00

Programa: 0009 Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário

Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2019 Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	825.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
2020 Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	2.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2021 Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
2022 Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.408.000,00	1.408.000,00	1.408.000,00	1.408.000,00
						7.632.000,00

Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal

Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2027 Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.952.000,00	2.036.700,00	2.194.330,00	2.365.000,00
2028 Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento	02.03.02.04.129.0010.2028	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
Tributário		%	376.000,00	397.000,00	449.470,00	473.510,00
2029 Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.220.000,00	1.269.000,00	1.367.430,00	1.474.130,00
2030 Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	350.000,00	371.000,00	623.470,00	647.510,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.898.000,00	4.073.700,00	4.634.700,00	4.960.150,00
						17.566.550,00

Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021

2003 Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	427.000,00	454.020,00	484.930,00	518.065,00
2004 Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2004	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.858.215,00
2031 Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.001.000,00	1.081.600,00	1.169.042,00	1.263.925,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.788.000,00	4.133.620,00	4.251.972,00	4.640.205,00
						16.813.797,00
Programa: 0012 Educação Básica						
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.						
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indic e2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2060 Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2060	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	2.729.890,00	3.131.575,00	3.593.510,00	4.124.735,00
2061 Programas e Projetos da Educação	02.07.01.12.361.0012.2061	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	229.950,00	241.450,00	253.520,00	266.195,00
2062 Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2062	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	8.305.000,00	9.550.750,00	10.983.360,00	12.630.865,00
2063 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2063	Curso realizado /	2	2	2	2
		und.	166.950,00	174.195,00	182.905,00	192.050,00
2064 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2064	Unidade Beneficiada /	10	10	8	8
		und.	6.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2065 Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2065	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	706.500,00	706.075,00	920.060,00	1.051.120,00
2066 Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2066	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.445.000,00	1.495.000,00	1.545.000,00	1.595.000,00
2067 Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2067	Evento Realizado /	2	2	2	2
		und.	74.750,00	82.225,00	90.450,00	99.490,00
2068 Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2068	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	2.619.205,00	3.012.085,00	3.463.900,00	3.983.485,00
2069 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2069	Unidade Beneficiada /	5	4	4	4
		und.	4.000.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00	2.600.000,00
2070 Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2070	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	152.000,00	166.300,00	182.030,00	199.330,00
2071 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2071	Curso realizado /	2	2	2	2
		und.	36.750,00	40.425,00	44.470,00	48.915,00
2072 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2072	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	2.994.795,00	3.444.015,00	3.960.615,00	4.554.710,00
2073 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2073	Unidade Beneficiada /	2	2	2	2
		und.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2074 Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2074	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	338.310,00	371.540,00	408.095,00	448.305,00
2075 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2075	Curso realizado /	2	2	2	2
		und.	47.250,00	49.610,00	52.095,00	54.700,00
2076 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2076	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	116.400,00	128.040,00	140.845,00	154.930,00
2077 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	02.07.01.12.366.0012.2077	Curso realizado /	1	1	1	1
		und.	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
2078 Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2078	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	378.350,00	435.100,00	500.370,00	575.420,00
2079 Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2079	Curso realizado /	1	1	1	1
		und.	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			31.379.100,00	32.066.385,00	31.659.225,00	35.617.250,00
						130.721.960,00
Programa: 0013 Transporte Escolar						
Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.						
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2080 Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2080	Rota Atendida /	100	100	100	100
		%	4.758.700,00	5.472.505,00	6.293.380,00	7.237.390,00
2081 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2081	Rota Atendida /	100	100	100	100
		%	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2084 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2084	Rota Atendida /	100	100	100	100
		%	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2082 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação	02.07.01.12.365.0013.2082	Rota Atendida /	100	100	100	100
Infantil		%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2083 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2083	Rota Atendida /	100	100	100	100
		%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			4.798.700,00	5.512.505,00	6.333.380,00	7.277.390,00
						23.921.975,00

Programa: 0014 Alimentação Escolar

Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2085 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2085	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	1.840.000,00	2.116.000,00	2.433.400,00	2.798.410,00
2086 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2086	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	494.500,00	568.675,00	653.975,00	752.070,00
2087 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0014.2087	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	655.500,00	753.825,00	866.900,00	996.935,00
2088 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2088	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,00
2089 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2089	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.266.000,00	3.755.900,00	4.319.285,00	4.967.175,00
						16.308.360,00

Programa: 0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e dos direitos fundamentais.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2144 Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	02.05.05.13.391.0015.2144	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	230.000,00	209.000,00	203.900,00	219.790,00
2156 Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0015.2156	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00
2159 Manutenção de Patrimônio Histórico Material	02.05.05.13.391.0015.2159	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
2142 Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0015.2142	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	495.000,00	525.000,00	560.000,00	695.000,00
2143 Gestão das Estruturas e das Polícias Culturais	02.05.05.13.392.0015.2143	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	830.000,00	860.000,00	835.000,00	925.000,00
2145 Convênios Vinculados à Cultura	02.05.05.13.392.0015.2145	Convênio Executado /	1	1	1	1
		und.	245.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2146	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2147 Implantação do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2147	Projeto Implantado /	70	10	10	10
		%	1.100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2148 Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0015.2148	Evento Realizado /	1	1	1	1
		und.	425.000,00	464.500,00	511.000,00	511.000,00
2149 Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	02.05.05.13.392.0015.2149	Evento Realizado /	1	1	1	1
		und.	45.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
2150 Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	02.05.05.13.392.0015.2150	Evento Realizado /	1	1	1	1
		und.	1.225.000,00	1.025.000,00	1.127.500,00	1.127.500,00
2151 Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	02.05.05.13.392.0015.2151	Evento Realizado /	4	4	4	4
		und.	125.000,00	125.000,00	137.500,00	137.500,00
2152 Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	02.05.05.13.392.0015.2152	Evento Realizado /	1	1	1	1
		und.	140.000,00	140.000,00	140.000,00	14.000,00
2153 Realização do Festival de Cultura Regional	02.05.05.13.392.0015.2153	Evento Realizado /	1	1	1	1
		und.	475.000,00	275.000,00	302.500,00	302.500,00

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2154 Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0015.2154	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	315.000,00	315.000,00	350.000,00	350.000,00
2155 Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	02.05.05.13.392.0015.2155	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	65.000,00	55.000,00	60.500,00	60.500,00
2157 Manutenção de Centro Cultural	02.05.05.13.392.0015.2157	Estrutura Mantida /	0	100	100	100
		%	0,00	97.000,00	52.000,00	57.200,00
2158 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	02.05.05.13.392.0015.2158	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	190.000,00	190.000,00	210.000,00	210.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			6.085.000,00	4.750.500,00	4.984.400,00	5.109.440,00
						20.929.340,00

Programa: 0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2160 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2160	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	110.000,00	104.000,00	104.000,00	107.300,00
2161 Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2161	Projeto Implantado /	50	15	15	20
		%	705.000,00	375.000,00	155.000,00	255.000,00
2162 Convênios Vinculados ao Turismo	02.05.05.23.695.0016.2162	Convênio Executado /	1	1	1	1
		und.	330.000,00	60.000,00	377.000,00	410.000,00
2163 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0016.2163	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
%			200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.345.000,00	789.000,00	886.000,00	1.022.300,00
						4.042.300,00

Programa: 0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2164 Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	02.05.06.27.122.0017.2164	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.108.600,00	1.197.290,00	1.293.075,00	1.396.520,00
2165 Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0017.2165	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	36.000,00	38.880,00	45.000,00	48.600,00
2044 Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0017.2044	Convênio Executado /	2	2	2	2
		und.	812.000,00	876.960,00	1.097.120,00	1.184.885,00
2166 Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0017.2166	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	800.000,00	806.000,00	1.099.840,00	1.017.820,00
2167 Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2167	Evento Realizado /	3	3	3	3
		und.	566.500,00	626.820,00	675.765,00	758.625,00
2168 Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2168	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	487.100,00	510.070,00	534.870,00	561.665,00
2170 Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	02.05.06.27.812.0017.2170	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	218.000,00	175.000,00	180.000,00	250.000,00
2169 Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0017.2169	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	385.000,00	258.200,00	422.455,00	287.860,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA OPROGRAMA: R$			4.413.200,00	4.489.220,00	5.348.125,00	5.505.975,00
						19.756.520,00

Programa: 0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS

Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2175 Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2175	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	3.463.500,00	3.697.540,00	4.059.090,00	4.456.425,00
2176 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0018.2176	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	15.000,00	15.970,00	17.485,00	19.020,00
2177 Educação e Gestão do Trabalho do SUS	02.06.01.10.122.0018.2177	Grupo Qualificado /	100	100	100	100
		%	79.000,00	80.680,00	83.750,00	89.075,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.557.500,00	3.794.190,00	4.160.325,00	4.564.520,00
						16.076.535,00

Programa: 0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS

Objetivo: Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a legislação brasileira e os principios da Gestão Pública.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2014 Estoques Reguladores de Materiais	02.06.01.10.122.0019.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	46.000,00	48.660,00	53.525,00	58.000,00
2044 Convênios Diversos	02.06.01.10.122.0019.2044	Convênio Executado /	1	1	1	1
		und.	251.000,00	251.070,00	276.175,00	277.295,00
2178 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0019.2178	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
		und.	139.500,00	141.705,00	148.880,00	157.770,00
2180 Inovação, informações e Tecnologias do SUS	02.06.01.10.122.0019.2180	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	455.000,00	507.770,00	577.135,00	634.865,00
2182 Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	02.06.01.10.122.0019.2182	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	618.000,00	661.260,00	727.385,00	800.120,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0019.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	5.300.000,00	5.671.000,00	6.238.100,00	6.861.910,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			6.809.500,00	7.281.465,00	8.021.200,00	8.789.960,00
						30.902.125,00

Programa: 0020 Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2090 Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0020.2090	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	300.000,00	345.000,00	396.750,00	450.000,00
2091 Assistência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0020.2091	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	100.000,00	115.000,00	132.000,00	152.000,00
2092 Assistência ao Educando - Pré Escola	02.07.01.12.365.0020.2092	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
2093 Assistência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0020.2093	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	80.000,00	92.000,00	100.000,00	120.000,00
2094 Assistência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0020.2094	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	60.000,00	69.000,00	80.000,00	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			740.000,00	851.000,00	968.750,00	1.112.000,00
						3.671.750,00

Programa: 0021 Educação e Segurança no Trânsito

Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2037 Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2037	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	33.000,00	35.310,00	37.781,00	40.426,00
2038 Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2038	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	420.000,00	449.400,00	480.850,00	514.500,00
2039 Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0021.2039	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	564.000,00	603.480,00	645.723,00	727.798,00
2040 Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0021.2040	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.589.000,00	1.677.130,00	1.777.029,00	1.883.921,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			2.606.000,00	2.765.320,00	2.941.383,00	3.166.645,00
						11.479.348,00

Programa: 0022 Cidade Segura

Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2023 Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	995.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
2024 Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	435.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00
2033 Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2033	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	346.000,00	364.900,00	385.123,00	406.761,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.776.000,00	924.900,00	945.123,00	966.761,00
						4.612.784,00

Programa: 0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino

Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2095 Transporte Escolar do Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2095	Rota Atendida /	100	100	100	100
		%	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2096 Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2096	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2097 Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2097	Convênio Executado /	2	2	2	2
		und.	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
2098 Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2098	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2099 Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2099	Convênio Executado /	2	2	2	2
		und.	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			214.400,00	214.400,00	214.400,00	214.400,00
			857.600,00			

Programa: 0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2100 Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	02.07.02.12.361.0024.2100	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	4.881.500,00	5.613.500,00	6.455.300,00	7.423.370,00
2101 Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	02.07.02.12.361.0024.2101	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	18.300.000,00	21.045.000,00	24.201.750,00	27.832.000,00
2102 Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2102	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	2.099.375,00	2.414.050,00	2.775.940,00	3.192.100,00
2103 Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2103	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	3.057.370,00	3.515.970,00	4.043.370,00	4.649.875,00
2104 Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola		Aluno Atendido /	100	100	100	100
	02.07.02.12.365.0024.2104	%	2.782.405,00	3.199.540,00	3.679.245,00	4.230.910,00
2105 Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2105	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	3.707.870,00	4.264.050,00	4.903.660,00	5.639.210,00
2106 Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.02.12.366.0024.2106	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	123.500,00	141.800,00	162.845,00	187.045,00
2107 Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.02.12.366.0024.2107	Aluno Atendido /	100	100	100	100
		%	488.000,00	561.200,00	645.380,00	742.190,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			35.440.020,00	40.755.110,00	46.867.490,00	53.896.700,00
						176.959.320,00

Programa: 0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e do cuidado ampliado da organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0	0	0	0	0	0

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2184 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0025.2184	Unidade Beneficiada /	4	4	4	4
		und.	2.842.000,00	2.865.470,00	3.152.515,00	3.327.770,00
2186 Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.01.10.301.0025.2186	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	9.273.800,00	10.400.765,00	11.742.490,00	12.916.730,00

2187 Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	02.06.01.10.301.0025.2187	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.256.500,00	1.416.455,00	1.605.990,00	1.763.585,00
2188 Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2188	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
		%	85.000,00	95.350,00	106.320,00	116.955,00
2189 Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.01.10.301.0025.2189	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	710.750,00	812.080,00	930.360,00	1.023.390,00
2190 Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2190	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.060.000,00	1.102.500,00	1.245.375,00	1.364.415,00
2191 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	02.06.01.10.301.0025.2191	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	695.000,00	765.450,00	847.620,00	932.580,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			15.923.050,00	17.458.070,00	19.630.670,00	21.445.425,00
						74.457.215,00

Programa: 0026 Gestão Ambiental

Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2049 Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0026.2049	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
		%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1004 Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.1004	Projeto Implantado /	100	0	0	0
		%	1.637.520,00	0,00	0,00	0,00
2044 Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2044	Convênio Executado /	1	1	1	1
		und.	1.081.000,00	800.000,00	1.200.000,00	600.000,00
2045 Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2045	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	666.800,00	666.800,00	666.800,00	666.800,00
2046 Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2046	Estrutura Mantida /	100	0	0	0
		%	310.000,00	0,00	0,00	0,00
2047 Usinas de Compostagem e Reciclagem	02.04.04.18.541.0026.2047	Demanda Atendida /	100	0	0	0
		%	855.000,00	0,00	0,00	0,00
2048 Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2048	Estrutura Mantida /	0	100	100	100
		%	0,00	1.200.700,00	1.190.000,00	1.227.450,00
1005 Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1005	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	715.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00
1006 Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1006	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
1007 Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	02.04.04.18.544.0026.1007	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2050 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2050	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			8.135.320,00	6.252.500,00	6.641.800,00	6.079.250,00
						27.108.870,00

Programa: 0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização cientifica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
1024 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.1024	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
		und.	207.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2192 Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	02.06.01.10.301.0027.2192	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	2.505.000,00	2.727.400,00	3.034.140,00	3.334.090,00
2193 Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.301.0027.2193	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	660.000,00	705.700,00	775.970,00	852.765,00
2195 Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.2195	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	73.000,00	83.710,00	96.100,00	105.725,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.445.000,00	3.666.810,00	4.056.210,00	4.442.580,00
						15.610.600,00

Programa: 0028 Obras Públicas

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
1009 Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.06.13.391.0028.1009	Projeto Implantado /	50	50	0	0
		%	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
1016 Construção do Centro Cultural	02.04.06.13.391.0028.1016	Projeto Implantado /	50	50	0	0
		%	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1010 Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.06.13.392.0028.1010	Projeto Implantado /	50	50	0	0
		%	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1011 Obra de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1011	Projeto Implantado /	100	0	0	0
		%	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1012 Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1012	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	1.400.000,00	1.484.000,00	1.575.000,00	1.670.000,00
1013 Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1013	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	30.000.000,00	10.700.000,00	11.449.000,00	12.000.000,00
1014 Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.06.15.451.0028.1014	Projeto Implantado /	25	25	25	25

		%	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00
1015 Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado /	25	25	25	25
		%	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00
2020 Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1017 Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	02.04.06.17.512.0028.1017	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00
1018 Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1018	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
1019 Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0028.1019	Projeto Implantado /	50	50	0	0
		%	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1020 Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0028.1020	Projeto Implantado /	50	50	0	0
		%	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			44.265.000,00	24.929.000,00	22.309.000,00	22.955.000,00
						114.458.000,00

Programa: 0029 Benefícios aos Servidores

Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2015 Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	1.797.600,00	1.977.360,00	2.175.100,00	2.392.610,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.797.600,00	1.977.360,00	2.175.100,00	2.392.610,00
						8.342.670,00

Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2172 Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.07.16.482.0030.2172	Programa / Projeto Atendido /	25	25	25	25
		%	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2141 Cadastramento e Seleção do Público Alvo	02.05.02.16.122.0030.2141	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
						1.040.000,00

Programa: 0031 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
1021 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.06.04.122.0031.1021	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
			1.600.000,00			

Programa: 0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

Objetivo: Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2053 Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	02.04.04.15.452.0032.2053	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	260.000,00	260.000,00	274.490,00	282.504,00
2014 Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2051 Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2051	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	7.680.000,00	8.215.000,00	8.790.000,00	9.405.000,00
2052 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.452.0032.2052	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	5.563.000,00	5.578.400,00	5.594.878,00	5.612.509,00
2014 Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2049 Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2049	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
		%	2.153.850,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2056 Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2056	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	2.080.000,00	2.220.000,00	2.370.000,00	2.530.000,00
2057 Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2057	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	6.000.000,00	6.420.000,00	6.870.000,00	7.350.000,00
2058 Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2058	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
2059 Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.06.15.452.0032.2059	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	300.000,00	321.000,00	343.000,00	367.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			24.466.850,00	23.604.400,00	24.832.368,00	26.137.013,00
						99.040.631,00

Programa: 0033 Regularização Fundiária

Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de	Meta Física / Meta Financeira			

		Medida	2018	2019	2020	2021
1003 Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1003	Projeto Implantado /	100	100	100	100
		%	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
						2.400.000,00
Programa: 0034 Proteção Social Básica - PSB						
Objetivo: Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						
Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2109 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.243.0034.2109	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	1.558.100,00	1.713.910,00	1.885.300,00	2.073.830,00
2116 Criança Feliz	02.05.04.08.243.0034.2116	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	119.075,00	113.005,00	113.005,00	113.005,00
2110 Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2110	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	242.370,00	266.604,00	293.265,00	322.590,00
2111 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2111	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
		%	482.045,00	530.250,00	583.275,00	641.605,00
2112 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2112	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
		%	472.610,00	519.670,00	571.855,00	629.040,00
2113 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2113	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
		%	461.915,00	494.630,00	544.090,00	598.500,00
2114 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2114	Família Referenciada Atendida /	100	100	100	100
		%	427.510,00	470.260,00	517.285,00	569.015,00
2115 Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2115	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	547.780,00	602.560,00	662.815,00	729.095,00
2117 Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2117	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			4.321.405,00	4.721.889,00	5.182.990,00	5.689.990,00
						19.916.274,00
Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC						
Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						
Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2118 Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2118	Convênio Executado /	1	1	1	1
		und.	637.300,00	701.030,00	771.130,00	848.245,00
2119 Outras Ações de Proteção Social	Especial 02.05.04.08.244.0035.2119	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	387.170,00	425.690,00	468.475,00	515.325,00
2120 CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2120	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	528.430,00	581.275,00	639.400,00	703.340,00
2121 Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2121	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	490.780,00	539.855,00	593.840,00	653.225,00
2122 Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2122	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	494.360,00	543.790,00	598.170,00	657.990,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			2.538.040,00	2.791.640,00	3.071.015,00	3.378.125,00
						11.778.820,00
Programa: 0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC						
Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						
Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2128 Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2128	Vagas Ofertadas /	10	10	10	10
		und.	154.000,00	169.400,00	186.340,00	204.975,00
2127 Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2127	Vagas Ofertadas /	10	10	10	10
		und.	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2125 Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2125	Vagas Ofertadas /	30	30	30	30
		und.	1.034.000,00	1.137.400,00	1.251.140,00	1.376.255,00
2126 Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2126	Vagas Ofertadas /	5	5	5	5
		und.	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
2129 Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2129	Vagas Ofertadas /	10	10	10	10
		und.	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00
2130 Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0036.2130	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2124 Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2124	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	56.900,00	62.590,00	68.850,00	75.735,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.724.900,00	1.897.390,00	2.087.130,00	2.295.845,00
						8.005.265,00
Programa: 0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS						
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						
Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2131 Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2131	Estrutura Mantida /	100	100	100	100

		%	766.490,00	843.140,00	927.450,00	1.020.200,00
2138 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2138	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2132 Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2132	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	310.370,00	341.410,00	375.550,00	413.100,00
2136 Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2136	Curso realizado /	80	80	80	80
		und.	609.010,00	669.910,00	736.900,00	810.590,00
2137 Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2137	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	299.120,00	329.030,00	361.935,00	398.130,00
2011 Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2011	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	1.200.480,00	1.316.310,00	1.445.190,00	1.586.960,00
2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	02.05.03.08.243.0037.2133	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
Adolescente		%	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00
2134 Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2134	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	53.220,00	58.540,00	64.400,00	70.835,00
2135 Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2135	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	271.780,00	298.960,00	328.850,00	361.740,00
2139 Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2139	Programa / Projeto Atendido /	100	100	100	100
		%	130.880,00	143.970,00	158.365,00	174.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			4.441.350,00	4.881.270,00	5.366.640,00	5.900.555,00
						20.589.815,00

Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS

Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
1008 Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	02.04.06.08.244.0038.1008	Projeto Implantado /	60	40	0	0
		%	1.385.000,00	1.523.500,00	0,00	0,00
2123 Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	02.05.04.08.244.0038.2123	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	553.660,00	609.030,00	655.120,00	695.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.938.660,00	2.132.530,00	655.120,00	695.000,00
						5.421.310,00

Programa: 0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade

Objetivo: Ampliar e garantir o acesso a Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada com as Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial com outros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença em consonância com a promoção da vida, cidadania e ao enfrentamento das iniquidades e as violências. Implementar e qualificar a rede de Atenção Especializada em media Complexidade, potencializando a capacidade de resposta a população local e regional.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
1025 Construção Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Co	02.06.01.10.302.0039.1025	Unidade Beneficiada /	1	1	1	1
		und.	1.360.000,00	1.423.100,00	1.518.410,00	1.597.245,00
2179 Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0039.2179	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	1.650.000,00	1.874.000,00	2.141.900,00	2.355.590,00
2185 Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.302.0039.2185	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	728.000,00	808.620,00	910.935,00	1.002.370,00
2199 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	02.06.01.10.302.0039.2199	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	2.406.000,00	2.676.850,00	3.014.020,00	3.316.520,00
2200 Manutenção de Veículos - AEMC	02.06.01.10.302.0039.2200	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
		%	167.000,00	168.880,00	171.350,00	18.840,00
2194 Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.01.10.303.0039.2194	Consórcio Filiado /	2	2	2	2
		und.	896.110,00	958.835,00	1.054.725,00	1.160.190,00
2196 Manutenção dos Programas de Média Complexidade	02.06.01.10.303.0039.2196	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	324.200,00	365.065,00	414.495,00	456.115,00
2206 Melhor em Casa	02.06.01.10.303.0039.2206	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	891.000,00	1.020.650,00	1.171.070,00	1.288.185,00
2207 Policlínicas Regionais	02.06.01.10.303.0039.2207	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	3.135.000,00	3.354.450,00	3.689.895,00	4.059.070,00
2208 Centro de Reabilitação	02.06.01.10.303.0039.2208	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	629.500,00	676.095,00	750.500,00	814.655,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			12.186.810,00	13.326.545,00	14.837.300,00	16.068.780,00
						56.419.435,00

Programa: 0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica Nacional de Imunização das Redes de Atenção a Saúde com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2209 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	02.06.01.10.302.0040.2209	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.633.000,00	1.719.710,00	1.884.030,00	2.044.240,00
2211 Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0040.2211	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
		%	407.000,00	448.040,00	493.435,00	540.050,00
2212 Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0040.2212	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	67.000,00	73.690,00	82.495,00	90.745,00
2213 Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	02.06.01.10.302.0040.2213	Demanda Atendida /	100	100	100	100

		%	25.880.000,00	26.914.050,00	29.388.930,00	31.879.940,00
2216 FAEC - Cirurgias Eletivas - Campanhas	02.06.01.10.302.0040.2216	Demanda Atendida /	100	0	0	0
		%	320.000,00	0,00	0,00	0,00
2214 Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	02.06.01.10.303.0040.2214	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.560.000,00	1.699.600,00	1.891.410,00	2.080.550,00
2215 Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	02.06.01.10.303.0040.2215	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	780.000,00	868.350,00	964.455,00	1.064.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			30.647.000,00	31.723.440,00	34.704.755,00	37.699.525,00
			134.774.720,00			

Programa: 0041 Vigilância e Promoção da Saúde

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
2218 Manutenção de Veículos	02.06.01.10.305.0041.2218	Veículos em condições de uso /	100	100	100	100
		%	48.000,00	53.230,00	60.048,00	65.920,00
2219 Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2219	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	1.220.000,00	1.324.450,00	1.469.495,00	1.616.045,00
2220 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2220	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	450.000,00	494.800,00	553.990,00	609.675,00
2221 Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.01.10.305.0041.2221	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	1.172.000,00	1.326.170,00	1.509.545,00	1.037.435,00
2222 Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0041.2222	Demanda Atendida /	100	100	100	100
		%	495.000,00	536.450,00	594.980,00	654.480,00
2223 Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0041.2223	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	392.000,00	419.440,00	461.385,00	507.535,00
2224 Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2224	Estrutura Mantida /	100	100	100	100
		%	146.000,00	159.020,00	176.930,00	194.635,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			3.923.000,00	4.313.560,00	4.826.373,00	4.685.725,00
			17.748.658,00			

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador		Indice Recente	Indice 2018	Indice 2019	Indice 2020	Indice 2021
Não se aplica / 0		0	0	0	0	0
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira			
			2018	2019	2020	2021
9999 Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica /	0	0	0	0
		0	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			4.000.000,00			

ANEXO VI - VALOR POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

PPA2018

CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020	VALOR 2021	VALOR
0001	Amortização de Dívidas	OPERAÇÃO ESPECIAL	611.000,00	672.100,00	739.310,00	813.240,00	2.835.650,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	OPERAÇÃO ESPECIAL		5.680.000,00	6.268.000,00	6.606.800,00	24.514.800,00
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	OPERAÇÃO ESPECIAL	1.885.000,00	2.065.000,00	2.263.000,00	2.480.800,00	8.693.800,00
0004	Pagamento de Contribuições	OPERAÇÃO ESPECIAL	2.185.000,00	2.512.750,00	2.889.660,00	3.323.110,00	10.910.520,00
0005	Devolução de Receitas	OPERAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	OPERAÇÃO ESPECIAL	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	2.241.000,00	8.964.000,00
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	PROJETO	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00	4.439.943,00
1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	PROJETO	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
1003	Regularização Fundiária	PROJETO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	PROJETO	1.637.520,00	0,00	0,00	0,00	1.637.520,00
1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	PROJETO	715.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00	2.860.000,00
1006	Recuperação de Areas Degradadas	PROJETO	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	PROJETO	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	PROJETO	1.385.000,00	1.523.500,00	0,00	0,00	2.908.500,00
1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	PROJETO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	PROJETO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1011	Obra de Modernização Tecnológica	PROJETO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	PROJETO	1.400.000,00	1.484.000,00	1.575.000,00	1.670.000,00	6.129.000,00
1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	PROJETO	30.000.000,00	10.700.000,00	11.449.000,00	12.000.000,00	64.149.000,00
1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	PROJETO	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	4.140.000,00
1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	PROJETO	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	8.120.000,00
1016	Construção do Centro Cultural	PROJETO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	PROJETO	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	4.480.000,00
1018	Revitalização da Lagoa Central	PROJETO	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	8.400.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Turística	PROJETO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	PROJETO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	PROJETO	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.600.000,00
1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	PROJETO	207.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	657.000,00
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Co	PROJETO	1.360.000,00	1.423.100,00	1.518.410,00	1.597.245,00	5.898.755,00
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	ATIVIDADE	1.328.000,00	1.396.600,00	1.489.600,00	1.589.110,00	5.803.310,00
2002	Gestão da Assessoria Jurídica	ATIVIDADE	1.100.000,00	1.165.800,00	1.244.606,00	1.328.928,00	4.839.334,00
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	ATIVIDADE	427.000,00	454.020,00	484.930,00	518.065,00	1.884.015,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	ATIVIDADE	2.360.000,00	2.598.000,00	2.598.000,00	2.858.215,00	10.414.215,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	ATIVIDADE	287.000,00	287.000,00	312.000,00	339.500,00	1.225.500,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	ATIVIDADE	642.000,00	661.250,00	710.450,00	763.950,00	2.777.650,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	ATIVIDADE	7.309.000,00	7.609.230,00	8.190.480,00	8.820.210,00	31.928.920,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.045,00	4.439.945,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	ATIVIDADE	360.000,00	280.000,00	330.000,00	330.000,00	1.300.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	ATIVIDADE	12.538.765,00	13.381.025,00	14.476.185,00	15.676.520,00	56.072.495,00

2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	ATIVIDADE	180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	842.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	ATIVIDADE	688.200,00	725.525,00	765.460,00	808.190,00	2.987.375,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	ATIVIDADE	561.000,00	593.660,00	631.525,00	672.300,00	2.458.485,00
2015	Distribuição de Cestas Básicas	ATIVIDADE	1.797.600,00	1.977.360,00	2.175.100,00	2.392.610,00	8.342.670,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	ATIVIDADE	140.000,00	149.800,00	149.800,00	149.800,00	589.400,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	ATIVIDADE	90.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	400.500,00
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	ATIVIDADE	825.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	1.800.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	ATIVIDADE	5.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	17.500.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	ATIVIDADE	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	172.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	ATIVIDADE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	ATIVIDADE	995.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	1.970.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	ATIVIDADE	435.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	1.140.000,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	ATIVIDADE	789.000,00	823.300,00	860.000,00	911.270,00	3.383.570,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	ATIVIDADE	700.000,00	732.200,00	732.200,00	732.200,00	2.896.600,00
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	ATIVIDADE	1.952.000,00	2.036.700,00	2.194.330,00	2.365.000,00	8.548.030,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	ATIVIDADE	376.000,00	397.000,00	449.470,00	473.510,00	1.695.980,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	ATIVIDADE	1.220.000,00	1.269.000,00	1.367.430,00	1.474.130,00	5.330.560,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	ATIVIDADE	350.000,00	371.000,00	623.470,00	647.510,00	1.991.980,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	ATIVIDADE	1.001.000,00	1.081.600,00	1.169.042,00	1.263.925,00	4.515.567,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	ATIVIDADE	853.000,00	935.000,00	979.940,00	1.028.025,00	3.795.965,00
2033	Gestão da Defesa Civil	ATIVIDADE	346.000,00	364.900,00	385.123,00	406.761,00	1.502.784,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	ATIVIDADE	1.285.000,00	1.374.600,00	1.470.822,00	1.573.055,00	5.703.477,00
2035	Manutenção da Garagem	ATIVIDADE	680.000,00	731.600,00	782.812,00	837.608,00	3.032.020,00
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	ATIVIDADE	121.000,00	130.600,00	141.160,00	152.775,00	545.535,00
2037	Projeto Educação no Trânsito	ATIVIDADE	33.000,00	35.310,00	37.781,00	40.426,00	146.517,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	ATIVIDADE	420.000,00	449.400,00	480.850,00	514.500,00	1.864.750,00
2039	Gestão do Transporte	ATIVIDADE	564.000,00	603.480,00	645.723,00	727.798,00	2.541.001,00
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	ATIVIDADE	1.589.000,00	1.677.130,00	1.777.029,00	1.883.921,00	6.927.080,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	ATIVIDADE	1.260.000,00	1.319.500,00	1.348.165,00	1.416.286,00	5.343.951,00
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	ATIVIDADE	1.974.000,00	2.110.000,00	2.260.000,00	2.420.000,00	8.764.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	ATIVIDADE	680.000,00	730.000,00	780.000,00	835.000,00	3.025.000,00
2044	Convênios Diversos	ATIVIDADE	2.144.000,00	1.928.030,00	2.573.295,00	2.062.180,00	8.707.505,00
2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	ATIVIDADE	666.800,00	666.800,00	666.800,00	666.800,00	2.667.200,00
2046	Manutenção do Horto Municipal	ATIVIDADE	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem	ATIVIDADE	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00
2048	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	ATIVIDADE	0,00	1.200.700,00	1.190.000,00	1.227.450,00	3.618.150,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	ATIVIDADE	2.453.850,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	3.833.850,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	ATIVIDADE	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	6.800.000,00
2051	Limpeza Urbana	ATIVIDADE	7.680.000,00	8.215.000,00	8.790.000,00	9.405.000,00	34.090.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	ATIVIDADE	5.563.000,00	5.578.400,00	5.594.878,00	5.612.509,00	22.348.787,00
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	ATIVIDADE	260.000,00	260.000,00	274.490,00	282.504,00	1.076.994,00
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	ATIVIDADE	1.553.000,00	1.660.000,00	1.780.000,00	1.900.000,00	6.893.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	ATIVIDADE	955.000,00	991.400,00	1.030.348,00	1.072.022,00	4.048.770,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	ATIVIDADE	2.080.000,00	2.220.000,00	2.370.000,00	2.530.000,00	9.200.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	ATIVIDADE	6.000.000,00	6.420.000,00	6.870.000,00	7.350.000,00	26.640.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	ATIVIDADE	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	ATIVIDADE	300.000,00	321.000,00	343.000,00	367.000,00	1.331.000,00
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	ATIVIDADE	2.729.890,00	3.131.575,00	3.593.510,00	4.124.735,00	13.579.710,00
2061	Programas e Projetos da Educação	ATIVIDADE	229.950,00	241.450,00	253.520,00	266.195,00	991.115,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	ATIVIDADE	8.305.000,00	9.550.750,00	10.983.360,00	12.630.865,00	41.469.975,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	166.950,00	174.195,00	182.905,00	192.050,00	716.100,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	6.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	16.000.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	ATIVIDADE	706.500,00	706.075,00	920.060,00	1.051.120,00	3.383.755,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	1.445.000,00	1.495.000,00	1.545.000,00	1.595.000,00	6.080.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	ATIVIDADE	74.750,00	82.225,00	90.450,00	99.490,00	346.915,00
2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	2.619.205,00	3.012.085,00	3.463.900,00	3.983.485,00	13.078.675,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	4.000.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00	2.600.000,00	10.900.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	152.000,00	166.300,00	182.030,00	199.330,00	699.660,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	ATIVIDADE	36.750,00	40.425,00	44.470,00	48.915,00	170.560,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	2.994.795,00	3.444.015,00	3.960.615,00	4.554.710,00	14.954.135,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	338.310,00	371.540,00	408.095,00	448.305,00	1.566.250,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	47.250,00	49.610,00	52.095,00	54.700,00	203.655,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	ATIVIDADE	116.400,00	128.040,00	140.845,00	154.930,00	540.215,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	ATIVIDADE	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
2078	Manutenção da Educação Especial	ATIVIDADE	378.350,00	435.100,00	500.370,00	575.420,00	1.889.240,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	ATIVIDADE	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
2080	Manutenção do Transporte Escolar	ATIVIDADE	4.758.700,00	5.472.505,00	6.293.380,00	7.237.390,00	23.761.975,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	ATIVIDADE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	ATIVIDADE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	ATIVIDADE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	ATIVIDADE	1.840.000,00	2.116.000,00	2.433.400,00	2.798.410,00	9.187.810,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	ATIVIDADE	494.500,00	568.675,00	653.975,00	752.070,00	2.469.220,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	ATIVIDADE	655.500,00	753.825,00	866.900,00	996.935,00	3.273.160,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	ATIVIDADE	138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,00	689.085,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	ATIVIDADE	138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,00	689.085,00
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	ATIVIDADE	300.000,00	345.000,00	396.750,00	450.000,00	1.491.750,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	ATIVIDADE	100.000,00	115.000,00	132.000,00	152.000,00	499.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	ATIVIDADE	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	990.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	ATIVIDADE	80.000,00	92.000,00	100.000,00	120.000,00	392.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	ATIVIDADE	60.000,00	69.000,00	80.000,00	90.000,00	299.000,00
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	ATIVIDADE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	ATIVIDADE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	ATIVIDADE	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00	188.800,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	ATIVIDADE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	ATIVIDADE	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00	188.800,00
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	ATIVIDADE	4.881.500,00	5.613.500,00	6.455.300,00	7.423.370,00	24.373.670,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	ATIVIDADE	18.300.000,00	21.045.000,00	24.201.750,00	27.832.000,00	91.378.750,00

2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	ATIVIDADE	2.099.375,00	2.414.050,00	2.775.940,00	3.192.100,00	10.481.465,00
2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	ATIVIDADE	3.057.370,00	3.515.970,00	4.043.370,00	4.649.875,00	15.266.585,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	ATIVIDADE	2.782.405,00	3.199.540,00	3.679.245,00	4.230.910,00	13.892.100,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	ATIVIDADE	3.707.870,00	4.264.050,00	4.903.660,00	5.639.210,00	18.514.790,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	ATIVIDADE	123.500,00	141.800,00	162.845,00	187.045,00	615.190,00
2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	ATIVIDADE	488.000,00	561.200,00	645.380,00	742.190,00	2.436.770,00
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ATIVIDADE	1.558.100,00	1.713.910,00	1.885.300,00	2.073.830,00	7.231.140,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	ATIVIDADE	242.370,00	266.604,00	293.265,00	322.590,00	1.124.829,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	ATIVIDADE	482.045,00	530.250,00	583.275,00	641.605,00	2.237.175,00
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	ATIVIDADE	472.610,00	519.670,00	571.855,00	629.040,00	2.193.175,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	ATIVIDADE	461.915,00	494.630,00	544.090,00	598.500,00	2.099.135,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	ATIVIDADE	427.510,00	470.260,00	517.285,00	569.015,00	1.984.070,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	ATIVIDADE	547.780,00	602.560,00	662.815,00	729.095,00	2.542.250,00
2116	Criança Feliz	ATIVIDADE	119.075,00	113.005,00	113.005,00	113.005,00	458.090,00
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	ATIVIDADE	637.300,00	701.030,00	771.130,00	848.245,00	2.957.705,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	ATIVIDADE	387.170,00	425.690,00	468.475,00	515.325,00	1.796.660,00
2120	CREAS / PAEFI	ATIVIDADE	528.430,00	581.275,00	639.400,00	703.340,00	2.452.445,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	ATIVIDADE	490.780,00	539.855,00	593.840,00	653.225,00	2.277.700,00
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	ATIVIDADE	494.360,00	543.790,00	598.170,00	657.990,00	2.294.310,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	ATIVIDADE	553.660,00	609.030,00	655.120,00	695.000,00	2.512.810,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	ATIVIDADE	56.900,00	62.590,00	68.850,00	75.735,00	264.075,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	ATIVIDADE	1.034.000,00	1.137.400,00	1.251.140,00	1.376.255,00	4.798.795,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	ATIVIDADE	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	ATIVIDADE	154.000,00	169.400,00	186.340,00	204.975,00	714.715,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	ATIVIDADE	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00	1.531.530,00
2130	Outras Ações de Proteção Social Especial	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	ATIVIDADE	766.490,00	843.140,00	927.450,00	1.020.200,00	3.557.280,00
2132	Manutenção do Conselho Tutelar	ATIVIDADE	310.370,00	341.410,00	375.550,00	413.100,00	1.440.430,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	ATIVIDADE	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	ATIVIDADE	53.220,00	58.540,00	64.400,00	70.835,00	246.995,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	ATIVIDADE	271.780,00	298.960,00	328.850,00	361.740,00	1.261.330,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	ATIVIDADE	609.010,00	669.910,00	736.900,00	810.590,00	2.826.410,00
2137	Sine/Banco de Empregos	ATIVIDADE	299.120,00	329.030,00	361.935,00	398.130,00	1.388.215,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
2139	Vigilância Socioassistencial	ATIVIDADE	130.880,00	143.970,00	158.365,00	174.200,00	607.415,00
2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	ATIVIDADE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	ATIVIDADE	495.000,00	525.000,00	560.000,00	695.000,00	2.275.000,00
2143	Gestão das Estruturas e das Polícias Culturais	ATIVIDADE	830.000,00	860.000,00	835.000,00	925.000,00	3.450.000,00
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	ATIVIDADE	230.000,00	209.000,00	203.900,00	219.790,00	862.690,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	ATIVIDADE	245.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	500.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	ATIVIDADE	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2147	Implantação do Plano Municipal de Cultura	ATIVIDADE	1.100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	1.580.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	ATIVIDADE	425.000,00	464.500,00	511.000,00	511.000,00	1.911.500,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	ATIVIDADE	45.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	193.950,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	ATIVIDADE	1.225.000,00	1.025.000,00	1.127.500,00	1.127.500,00	4.505.000,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	ATIVIDADE	125.000,00	125.000,00	137.500,00	137.500,00	525.000,00
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	ATIVIDADE	140.000,00	140.000,00	140.000,00	14.000,00	434.000,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	ATIVIDADE	475.000,00	275.000,00	302.500,00	302.500,00	1.355.000,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	ATIVIDADE	315.000,00	315.000,00	350.000,00	350.000,00	1.330.000,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	ATIVIDADE	65.000,00	55.000,00	60.500,00	60.500,00	241.000,00
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	ATIVIDADE	65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00	280.000,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	ATIVIDADE	0,00	97.000,00	52.000,00	57.200,00	206.200,00
2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	ATIVIDADE	190.000,00	190.000,00	210.000,00	210.000,00	800.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	ATIVIDADE	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	300.000,00
2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	ATIVIDADE	110.000,00	104.000,00	104.000,00	107.300,00	425.300,00
2161	Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	ATIVIDADE	705.000,00	375.000,00	155.000,00	255.000,00	1.490.000,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	ATIVIDADE	330.000,00	60.000,00	377.000,00	410.000,00	1.177.000,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	ATIVIDADE	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	950.000,00
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	ATIVIDADE	1.108.600,00	1.197.290,00	1.293.075,00	1.396.520,00	4.995.485,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	ATIVIDADE	36.000,00	38.880,00	45.000,00	48.600,00	168.480,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	ATIVIDADE	800.000,00	806.000,00	1.099.840,00	1.017.820,00	3.723.660,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	ATIVIDADE	566.500,00	626.820,00	675.765,00	758.625,00	2.627.710,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	ATIVIDADE	487.100,00	510.070,00	534.870,00	561.665,00	2.093.705,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	ATIVIDADE	385.000,00	258.200,00	422.455,00	287.860,00	1.353.515,00
2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	ATIVIDADE	218.000,00	175.000,00	180.000,00	250.000,00	823.000,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	ATIVIDADE	668.500,00	668.500,00	735.000,00	810.000,00	2.882.000,00
2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	ATIVIDADE	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	ATIVIDADE	3.463.500,00	3.697.540,00	4.059.090,00	4.456.425,00	15.676.555,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	ATIVIDADE	15.000,00	15.970,00	17.485,00	19.020,00	67.475,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	ATIVIDADE	79.000,00	80.680,00	83.750,00	89.075,00	332.505,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	ATIVIDADE	139.500,00	141.705,00	148.880,00	157.770,00	587.855,00
2179	Serviços Especializados	ATIVIDADE	1.650.000,00	1.874.000,00	2.141.900,00	2.355.590,00	8.021.490,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	ATIVIDADE	455.000,00	507.770,00	577.135,00	634.865,00	2.174.770,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	ATIVIDADE	618.000,00	661.260,00	727.385,00	800.120,00	2.806.765,00
2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	ATIVIDADE	2.842.000,00	2.865.470,00	3.152.515,00	3.327.770,00	12.187.755,00
2185	Centro de Especialidades Odontológicas	ATIVIDADE	728.000,00	808.620,00	910.935,00	1.002.370,00	3.449.925,00
2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	ATIVIDADE	9.273.800,00	10.400.765,00	11.742.490,00	12.916.730,00	44.333.785,00
2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	ATIVIDADE	1.256.500,00	1.416.455,00	1.605.990,00	1.763.585,00	6.042.530,00
2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	ATIVIDADE	85.000,00	95.350,00	106.320,00	116.955,00	403.625,00
2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	ATIVIDADE	710.750,00	812.080,00	930.360,00	1.023.390,00	3.476.580,00
2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	ATIVIDADE	1.060.000,00	1.102.500,00	1.245.375,00	1.364.415,00	4.772.290,00
2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	ATIVIDADE	695.000,00	765.450,00	847.620,00	932.580,00	3.240.650,00
2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	ATIVIDADE	2.505.000,00	2.727.400,00	3.034.140,00	3.334.090,00	11.600.630,00
2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	ATIVIDADE	660.000,00	705.700,00	775.970,00	852.765,00	2.994.435,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	ATIVIDADE	896.110,00	958.835,00	1.054.725,00	1.160.190,00	4.069.860,00

2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	ATIVIDADE	73.000,00	83.710,00	96.100,00	105.725,00	358.535,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	ATIVIDADE	324.200,00	365.065,00	414.495,00	456.115,00	1.559.875,00
2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	ATIVIDADE	2.406.000,00	2.676.850,00	3.014.020,00	3.316.520,00	11.413.390,00
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	ATIVIDADE	167.000,00	168.880,00	171.350,00	18.840,00	526.070,00
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	ATIVIDADE	3.955.000,00	4.231.500,00	4.527.350,00	4.843.920,00	17.557.770,00
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADE	3.585.000,00	3.835.950,00	4.104.470,00	4.391.780,00	15.917.200,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	ATIVIDADE	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	ATIVIDADE	3.540.000,00	3.787.800,00	4.052.946,00	4.336.650,00	15.717.396,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	ATIVIDADE	780.000,00	834.600,00	893.022,00	955.530,00	3.463.152,00
2206	Melhor em Casa	ATIVIDADE	891.000,00	1.020.650,00	1.171.070,00	1.288.185,00	4.370.905,00
2207	Policlínicas Regionais	ATIVIDADE	3.135.000,00	3.354.450,00	3.689.895,00	4.059.070,00	14.238.415,00
2208	Centro de Reabilitação	ATIVIDADE	629.500,00	676.095,00	750.500,00	814.655,00	2.870.750,00
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	ATIVIDADE	1.633.000,00	1.719.710,00	1.884.030,00	2.044.240,00	7.280.980,00
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	ATIVIDADE	407.000,00	448.040,00	493.435,00	540.050,00	1.888.525,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	ATIVIDADE	67.000,00	73.690,00	82.495,00	90.745,00	313.930,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	ATIVIDADE	25.880.000,00	26.914.050,00	29.388.930,00	31.879.940,00	114.062.920,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	ATIVIDADE	1.560.000,00	1.699.600,00	1.891.410,00	2.080.550,00	7.231.560,00
2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	ATIVIDADE	780.000,00	868.350,00	964.455,00	1.064.000,00	3.676.805,00
2216	FAEC - Cirurgias Eletivas - Campanhas	ATIVIDADE	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
2218	Manutenção de Veículos	ATIVIDADE	48.000,00	53.230,00	60.048,00	65.920,00	227.198,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	ATIVIDADE	1.220.000,00	1.324.450,00	1.469.495,00	1.616.045,00	5.629.990,00
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	ATIVIDADE	450.000,00	494.800,00	553.990,00	609.675,00	2.108.465,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	ATIVIDADE	1.172.000,00	1.326.170,00	1.509.545,00	1.037.435,00	5.045.150,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	ATIVIDADE	495.000,00	536.450,00	594.980,00	654.480,00	2.280.910,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	ATIVIDADE	392.000,00	419.440,00	461.385,00	507.535,00	1.780.360,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	ATIVIDADE	146.000,00	159.020,00	176.930,00	194.635,00	676.585,00
9999	Reserva de Contingência	RESERVA CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Total Geral:			334.601.390,00	323.731.439,00	344.861.025,00	374.017.591,00	1.377.211.445,

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FC6D3502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **REFRILAR REFRIGERAÇÃO – EIRELI** e **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1.O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG.**

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$125.890,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais).

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
4	6	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 12.000 BTU's, tipo ACJ	210,00	1.260,00
11	40	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 9.000 BTU's, tipo SPLIT	90,00	3.600,00
14	2	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo TETO com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	250,00	500,00
17	50	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo ACJ, capacidade de 7.500 até 30.000 BTU'S	60,00	3.000,00
18	92	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT, capacidade de 9.000 até 22.000 BTU'S	38,00	3.496,00
20	28	SR	Serviço de manutenção em refrigerador * / geladeira - com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário - carga de gás R134	145,00	4.060,00
21	28	SR	Serviço de manutenção em refrigerador * / geladeira - com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	190,00	5.320,00
22	20	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	108,00	2.160,00
28	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU'S rotativo R22 (SPLIT TETO) K7	994,00	1.988,00
29	5	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTU'S rotativo R22	720,00	3.600,00
30	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU'S rotativo R22	1.280,00	2.560,00
33	15	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	795,00	11.925,00

35	20	SR	Serviço de troca de cooler bebedouro e purificador de água 12v 90x90 com reposição da peça	45,00	900,00
36	20	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	65,00	1.300,00
37	20	SR	Serviço de troca de evaporadora para bebedouro 80l com reposição da peça	195,00	3.900,00
38	22	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	68,00	1.496,00
40	15	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	168,00	2.520,00
41	15	SR	Serviço de troca de motor com reposição da peça para freezer horizontal	779,00	11.685,00
42	12	SR	Serviço de troca de motor ventilador 127V com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	147,00	1.764,00
43	20	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	290,00	5.800,00
45	15	SR	Serviço de troca de placa eletrônica com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	229,00	3.435,00
46	20	SR	Serviço de troca de placa para bebedouro (moderno) bivolt com reposição da peça	188,000	3.760,00
47	18	SR	Serviço de troca de resistência degelo 127V com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	295,00	5.310,00
48	30	SR	Serviço de troca de sensor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	85,00	2.550,00
49	20	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em freezer	183,00	3.660,00
50	20	SR	Serviço de troca de torneira jato ou torneira copo para bebedouro com reposição da peça	109,00	2.180,00
51	20	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	232,00	4.640,00
52	20	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	160,00	3.200,00
53	15	SR	Serviço em manutenção de freezer * com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	190,00	2.850,00
54	15	SR	Serviço em manutenção de freezer * com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário - carga de gás R134	197,00	2.955,00
55	3	SR	Serviço em manutenção de frigobar * com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário	115,00	345,00
56	134	SR	Serviço em troca de refil em bebedouros e purificadores de água * - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	90,00	12.060,00
57	63	SR	Serviço em troca de termostato em bebedouros e purificadores de água * - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	97,00	6.111,00
Valor total global					**R$125.890,00**

Empresa Contratada: **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 39 e 44, perfazendo o valor total de R$41.685,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
1	4	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 21.000 BTU's, tipo ACJ	90,00	360,00
2	4	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT TETO K-7	95,00	380,00
3	6	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 22.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	570,00
5	8	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 7.500 BTU's, tipo ACJ	90,00	720,00
6	10	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 10.000 BTU's, tipo ACJ	90,00	900,00
7	20	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo ACJ	95,00	1.900,00
8	21	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 12.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	1.995,00
9	28	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	2.660,00
10	4	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 30.000 BTU's, tipo ACJ	110,00	440,00
12	14	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	150,00	2.100,00
13	4	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	145,00	580,00
15	4	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	150,00	600,00
16	10	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	150,00	1.500,00
19	4	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT TETO K7, capacidade de 18.000 BTU'S	90,00	360,00
23	23	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	50,00	1.150,00
24	5	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU'S rotativo R22	410,00	2.050,00
25	18	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU'S rotativo R22	580,00	10.440,00
26	4	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 7.500 BTU'S rotativo R22	350,00	1.400,00
27	10	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTU'S rotativo R22	350,00	3.500,00
31	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTU'S rotativo R22	620,00	1.240,00
32	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 21.000 BTU'S rotativo R22	615,00	1.230,00
34	10	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	82,00	820,00
39	15	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	120,00	1.800,00
44	23	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	130,00	2.990,00
Valor total global					**R$41.685,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento
4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria competente da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 75 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 99 - 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 183 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 191 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 365 - 02.08.01.12.363.0033.2122.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 399 - 02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 434 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 481 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 486 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 506 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 522 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 530 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 538 - 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 604 - 02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 481 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 506 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 214 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 237 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 248 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 275 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 286 - 02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 298 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 316 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 327 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 335 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 237 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 298 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 237 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

* 248 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 275 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 316 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 327 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 335 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 343 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 355 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 17 de janeiro de 2018.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

Empresa Contratada:
REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ sob o nº 23.048.356/0001-09
(itens nºs: 04, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57)

Empresa Contratada:
WILKSON ALMEIDA SALOMÃO
06204693662
CNPJ sob o nº24.709.380/0001-04
(itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 39 e 44)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FBF4FF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS 020/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2017 ÁS 10:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 067/2017, Pregão Presencial Nº 037/2017 Registro de Preços 020/2017, que tem como objeto Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, com as seguintes empresas vencedoras:

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME -CNPJ/CPF : 26.904.314/0001-02						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	10,00	.PCT	5,00	50,00
7	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	15,00	.PCT	5,00	75,00
8	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	15,00	.PCT	5,00	75,00
33	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	5,00	CAIXA	20,80	104,00
34	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	70,00	CAIXA	13,30	931,00
37	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7,00	CAIXA	32,00	224,00
38	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10,00	CAIXA	32,00	320,00
39	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7,00	CAIXA	32,00	224,00
40	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7,00	CAIXA	32,00	224,00
41	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10,00	CAIXA	32,00	320,00
108	383219	GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	144,00	UNIDAD E	2,57	370,08
119	383226	LASTEX GRANDE (PADRAO KIT)	4,00	UNIDAD E	36,90	147,60
185	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50,00	UNIDAD E	11,00	550,00
196	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	500,00	.UNID	0,29	145,00
201	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	46,40	92,80
202	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	46,50	93,00
203	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	35,00	70,00
204	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	35,00	70,00
205	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
206	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
207	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
208	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
209	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
210	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
211	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
212	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
214	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	4,00	UNIDAD E	45,00	180,00
215	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6,00	UNIDAD E	45,00	270,00
216	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6,00	UNIDAD E	45,00	270,00
217	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3,00	UNIDAD E	45,00	135,00
218	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3,00	UNIDAD E	45,00	135,00
219	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2,00	UNIDAD E	45,00	90,00
220	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2,00	UNIDAD E	45,00	90,00
221	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2,00	UNIDAD E	45,00	90,00
222	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3,00	.UNID	45,00	135,00
223	383322	TNT VERMELHO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6,00	UNIDAD E	45,00	270,00
TOTAL GERAL						6.366,48
TOTAL : R$ 6.366,48 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS)						
VILSON DA SILVA BRUM - EPP - CNPJ/CPF : 11.038.785/0001-08						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355328	AGENDA DO ANO,14CMX 20CM (PADRAO TILIBRA)	100,00	UNIDAD E	12,60	1.260,00

2	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	30,00	UNIDAD E	3,36	100,80
3	390848	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.000,00	.UNID	0,63	630,00
4	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	8,00	UNIDAD E	2,73	R$ 21,84
9	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
10	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
11	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
12	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
15	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	2.000,00	UNIDAD E	1,99	R$ 3.980,00
19	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	66,00	UNIDAD E	12,60	R$ 831,60
20	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	80,00	CAIXA	31,19	R$ 2.495,20
27	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	6,00	.CX	5,90	R$ 35,40
30	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	6,30	R$ 315,00
46	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	60,00	UNIDAD E	9,55	R$ 573,00
47	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	50,00	UNIDAD E	3,68	R$ 184,00
48	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	50,00	UNIDAD E	3,68	R$ 184,00
49	383331	DUREX AMARELO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	120,00	UNIDAD E	0,32	R$ 38,40
50	383332	DUREX AZUL C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	120,00	UNIDAD E	0,32	R$ 38,40
51	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	60,00	.UNID	0,32	R$ 19,20
52	383333	DUREX BRANCO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	40,00	UNIDAD E	0,32	R$ 12,80
53	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	200,00	UNIDAD E	0,53	R$ 106,00
54	383334	DUREX LILAS C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	40,00	UNIDAD E	0,32	R$ 12,80
55	383335	DUREX PRETO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	60,00	UNIDAD E	0,32	R$ 19,20
56	390853	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	110,00	.UNID	0,32	R$ 35,20
57	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	110,00	UNIDAD E	0,32	R$ 35,20
79	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	45,00	CAIXA	37,40	R$ 1.683,00
80	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	10,00	CAIXA	66,15	R$ 661,50
92	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	22,00	CAIXA	174,00	R$ 3.828,00
106	383216	GIZ BRANCO CX C/ 60 CAIXINHAS (PADRAO DUBOM)	2,00	CAIXA	81,90	R$ 163,80
107	383218	GIZ COLORIDO CX C/ 60 CAIXINHAS (PADRAO DUBOM)	2,00	CAIXA	114,66	R$ 229,32
110	383221	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	50,00	UNIDADE	26,25	R$ 1.312,50
112	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10,00	.CX	10,24	R$ 102,40
125	355295	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	15,00	PACOTE	3,68	R$ 55,20
132	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
133	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
134	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
135	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
136	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
137	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
163	383266	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 M (PADRAO POLITAC)	60,00	UNIDADE	35,00	R$ 2.100,00
169	383273	PAPEL DE PRESENTE 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	2,00	UNIDADE	41,90	R$ 83,80
178	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	50,00	UNIDADE	30,50	R$ 1.525,00
186	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	26,00	DUZIA	14,07	R$ 365,82
188	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)	40,00	UNIDADE	49,80	R$ 1.992,00
190	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	2,00	CAIXA	75,08	R$ 150,16
192	383294	REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR)	10,00	KILO	19,80	R$ 198,00
193	383295	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR)	30,00	KILO	19,80	R$ 594,00
194	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	500,00	UNIDADE	0,32	R$ 160,00
195	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	100,00	UNIDADE	0,37	R$ 37,00
198	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	300,00	UNIDADE	1,05	R$ 315,00
200	383303	TESOURA GRANDE (PADRAO TRAMONTINA)	60,00	UNIDADE	4,70	R$ 282,00
TOTAL GERAL						R$ 28.950,94
TOTAL : R$ 28.950,94 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						
MARCIO FLAVIO CAZARIM ME -1416 CNPJ/CPF : 11.364.010/0001-22						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	5,00	.CX	12,40	62,00
89	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	80,00	UNIDAD E	3,80	304,00
93	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
94	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
95	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
96	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
97	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	5,00	UNIDAD E	17,90	89,50
114	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	100,00	CAIXA	15,40	1.540,00
115	383224	LAPIS DE COR CX C/ 12 UNID GRDANDE (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	1.000,00	CAIXA	3,05	3.050,00
118	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	50,00	CAIXA	41,50	2.075,00
126	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	15,00	.PCT	5,35	80,25
128	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	15,00	.PCT	3,35	50,25
129	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	15,00	.PCT	3,35	50,25
130	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	30,00	CAIXA	225,00	6.750,00
157	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20,00	.PCT	23,80	476,00
159	390876	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20,00	.PCT	23,80	476,00
160	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20,00	.PCT	23,80	476,00
184	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50,00	UNIDAD E	9,70	485,00
189	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)	40,00	UNIDAD E	31,50	1.260,00
TOTAL GERAL						17.439,05

TOTAL : R$ 17.439,05 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS CINCO CENTAVOS)						
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -CNPJ/CPF : 20.276.514/0001-81						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	15,00	UNIDAD E	2,49	37,35
13	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	125,00	CAIXA	6,30	787,50
18	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (PADRAO POLYCART)	300,00	UNIDAD E	2,99	897,00
26	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8,00	PACOTE	32,05	256,40
29	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	45,00	CAIXA	6,25	281,25
32	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	25,00	CAIXA	6,25	156,25
35	383165	COLA COLORIDA CX C/ 4 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	60,00	CAIXA	3,49	209,40
36	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	15,00	.CX	29,20	438,00
111	383220	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES)	80,00	UNIDAD E	11,30	904,00
113	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	100,00	.CX	2,70	270,00
131	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	190,00	CAIXA	144,50	27.455,00
138	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	15,00	30,00
139	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	1,00	PACOTE	15,00	15,00
140	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	15,00	30,00
141	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	15,00	30,00
164	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	.PCT	27,50	55,00
165	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	.PCT	27,50	55,00
166	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	CAIXA	27,50	55,00
167	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	.PCT	27,50	55,00
168	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	3,00	.PCT	27,50	82,50
174	383274	PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER)	20,00	PACOTE	10,70	214,00
175	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	100,00	UNIDAD E	12,00	1.200,00
176	383279	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO POLYCART)	100,00	UNIDAD E	1,19	119,00
179	383280	PASTA SUSPENSA CX C 50 UNID MARMORIZADA (PADRAO DELLO / POLYCART)	2,00	CAIXA	74,50	149,00
180	383282	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	16,00	CAIXA	16,00	256,00
181	383283	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	20,00	CAIXA	16,00	320,00
182	383284	PINCEL ATOMICO VERDE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	15,00	CAIXA	16,00	240,00
183	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	15,00	CAIXA	16,00	240,00
187	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	26,00	DUZIA	16,00	416,00
197	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	500,00	UNIDAD E	0,29	145,00
213	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	20,00	UNIDAD E	2,40	48,00
TOTAL GERAL						35.446,65
TOTAL : R$ 35.446,65 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 -CNPJ/CPF : 24.708.774/0001-30						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	3.200,00	UNIDAD E	1,87	5.984,00
16	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	500,00	.UNID	0,92	460,00
17	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	600,00	UNIDAD E	0,92	552,00
21	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	40,00	CAIXA	31,89	1.275,60
22	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	30,00	CAIXA	31,89	956,70
23	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	60,00	UNIDAD E	1,33	79,80
24	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNIDAD E	1,33	66,50
25	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	50,00	UNIDAD E	1,33	66,50
28	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	5,84	292,00
31	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	30,00	CAIXA	6,29	188,70
43	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	50,00	UNIDAD E	2,14	107,00
44	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	13,00	CAIXA	8,40	109,20
45	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	800,00	UNIDAD E	0,63	504,00
58	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
59	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
60	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
61	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
62	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40,00	PACOTE	9,19	367,60
63	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	10,00	PACOTE	36,12	361,20
64	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	10,00	PACOTE	36,12	361,20
65	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	PACOTE	33,88	677,60
66	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	15,00	PACOTE	33,88	508,20
67	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12,00	PACOTE	33,88	406,56
68	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	18,00	PACOTE	33,88	609,84
69	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	17,00	PACOTE	33,88	575,96
70	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12,00	PACOTE	9,19	110,28
71	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	10,00	PACOTE	9,19	91,90

72	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	10,00	PACOTE	9,19	91,90
73	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12,00	PACOTE	9,19	110,28
74	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7,00	PACOTE	9,19	64,33
75	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	13,00	PACOTE	9,19	119,47
76	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	23,00	PACOTE	9,19	211,37
77	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	23,00	PACOTE	9,19	211,37
78	383185	ENVELOPE KRAFT 114 X 229 CM CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	6,00	CAIXA	5,60	33,60
81	355270	ESTILETE FINO CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	18,00	CAIXA	7,00	126,00
82	390862	ESTILETE GRANDE CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK)	4,00	.CX	11,20	44,80
83	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	.PCT	33,88	677,60
84	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7,00	.PCT	33,88	237,16
85	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	18,00	.PCT	33,88	609,84
86	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	15,00	.PCT	33,88	508,20
87	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	8,00	.PCT	33,88	271,04
88	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7,00	.PCT	37,52	262,64
90	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	70,00	UNIDAD E	0,84	58,80
91	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	75,00	PACOTE	12,77	957,75
98	383324	FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
99	383325	FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
100	383326	FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
101	383327	FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
102	383328	FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
103	383329	FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
104	383330	FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
105	382907	FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
109	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	.CX	2,06	20,60
116	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 UNID GRD ECOLAPICES (PADRAO FABER CASTELL)	500,00	CAIXA	8,40	4.200,00
117	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60,00	CAIXA	24,92	1.495,20
120	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	15,00	UNIDAD E	7,70	115,50
121	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	30,00	UNIDAD E	5,46	163,80
122	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20,00	CAIXA	11,52	230,40
123	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20,00	CAIXA	11,52	230,40
124	383231	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES GRANDE 180GRS (PADRAO ACRILEX)	750,00	CAIXA	2,34	1.755,00
127	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	25,00	PACOTE	3,36	84,00
142	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
143	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
144	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	7,00	PACOTE	8,82	61,74
145	383243	PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
146	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
147	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
148	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	6,00	PACOTE	8,82	52,92
149	383248	PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
150	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
151	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
152	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	.PCT	8,82	88,20
153	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
154	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
155	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,40	84,00
156	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,40	42,00
158	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,40	42,00
161	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	.PCT	8,40	84,00
162	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	15,00	PACOTE	8,40	126,00
170	383234	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (PADRAO MASTERP)	5,00	CAIXA	23,50	117,50
171	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	21,50	43,00
172	383271	PAPEL LAMINADO VERDE (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	21,50	43,00
173	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	21,50	43,00
177	383275	PASTA PLASTICA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLASTICO (PADRAO PLASCONY)	300,00	UNIDAD E	1,06	318,00
191	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	80,00	.UNID	6,30	504,00
199	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	430,00	UNIDAD E	1,49	640,70
224	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	5,00	PACOTE	5,57	27,85
TOTAL GERAL						31.838,62
TOTAL : R$ 31.838,62 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS)						

Departamento de Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0A278217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 REGISTRO DE PREÇOS 022/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS 022/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2018 ÁS 14:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 069/2017, Pregão Presencial Nº 039/2017 Registro de Preços 022/2017, que tem como objeto Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses., com as seguintes empresas vencedoras:
JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 -CNPJ/CPF : 19.678.603/0001-75

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1052	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE	1.200,00	HORA	66,50	79.800,00
TOTAL GERAL						79.800,00
TOTAL : R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS)						
NENEN TRATORES LTDA -CNPJ/CPF : 86.547.700/0001-16						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1050	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	800,00	HORA	150,00	120.000,00
3	1051	LOCACAO DE MOTONIVELADORA	800,00	HORA	110,00	88.000,00
4	1054	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA	600,00	HORA	105,00	63.000,00
6	1053	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO	600,00	HORA	85,00	51.000,00
TOTAL GERAL						322.000,00
TOTAL : R$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)						

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A3652A41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços 020/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 067/2017
Pregão Presencial Nº 037/2017
Registro de Preços 020/2017
Objeto: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME.
Valor:

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME -CNPJ/CPF : 26.904.314/0001-02						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	10,00	.PCT	5,00	50,00
7	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	15,00	.PCT	5,00	75,00
8	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	15,00	.PCT	5,00	75,00
33	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	5,00	CAIXA	20,80	104,00
34	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	70,00	CAIXA	13,30	931,00
37	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7,00	CAIXA	32,00	224,00
38	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10,00	CAIXA	32,00	320,00
39	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7,00	CAIXA	32,00	224,00
40	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7,00	CAIXA	32,00	224,00
41	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10,00	CAIXA	32,00	320,00
108	383219	GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	144,00	UNIDAD E	2,57	370,08
119	383226	LASTEX GRANDE (PADRAO KIT)	4,00	UNIDAD E	36,90	147,60
185	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50,00	UNIDAD E	11,00	550,00
196	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	500,00	.UNID	0,29	145,00
201	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	46,40	92,80
202	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	46,50	93,00
203	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	35,00	70,00
204	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	2,00	CAIXA	35,00	70,00

205	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
206	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
207	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
208	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
209	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
210	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
211	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
212	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	15,40	77,00
214	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	4,00	UNIDAD E	45,00	180,00
215	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6,00	UNIDAD E	45,00	270,00
216	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6,00	UNIDAD E	45,00	270,00
217	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3,00	UNIDAD E	45,00	135,00
218	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3,00	UNIDAD E	45,00	135,00
219	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2,00	UNIDAD E	45,00	90,00
220	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2,00	UNIDAD E	45,00	90,00
221	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2,00	UNIDAD E	45,00	90,00
222	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3,00	.UNID	45,00	135,00
223	383322	TNT VERMELHO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6,00	UNIDAD E	45,00	270,00
TOTAL GERAL						6.366,48
TOTAL : R$ 6.366,48 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS)						

Vigência – 04/01/2018 a 04/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Bruno Henrique Antunes Gabriel - CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME

VILSON DA SILVA BRUM EPP
Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355328	AGENDA DO ANO,14CMX 20CM (PADRAO TILIBRA)	100,00	UNIDAD E	12,60	1.260,00
2	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	30,00	UNIDAD E	3,36	100,80
3	390848	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO(PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.000,00	.UNID	0,63	630,00
4	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	8,00	UNIDAD E	2,73	R$ 21,84
9	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
10	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
11	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
12	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	20,00	PACOTE	6,83	R$ 136,60
15	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	2.000,00	UNIDAD E	1,99	R$ 3.980,00
19	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	66,00	UNIDAD E	12,60	R$ 831,60
20	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	80,00	CAIXA	31,19	R$ 2.495,20
27	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	6,00	.CX	5,90	R$ 35,40
30	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	6,30	R$ 315,00
46	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	60,00	UNIDAD E	9,55	R$ 573,00
47	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	50,00	UNIDAD E	3,68	R$ 184,00
48	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	50,00	UNIDAD E	3,68	R$ 184,00
49	383331	DUREX AMARELO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	120,00	UNIDAD E	0,32	R$ 38,40
50	383332	DUREX AZUL C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	120,00	UNIDAD E	0,32	R$ 38,40
51	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	60,00	.UNID	0,32	R$ 19,20
52	383333	DUREX BRANCO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	40,00	UNIDAD E	0,32	R$ 12,80
53	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	200,00	UNIDAD E	0,53	R$ 106,00
54	383334	DUREX LILAS C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	40,00	UNIDAD E	0,32	R$ 12,80
55	383335	DUREX PRETO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	60,00	UNIDAD E	0,32	R$ 19,20
56	390853	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	110,00	.UNID	0,32	R$ 35,20
57	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	110,00	UNIDAD E	0,32	R$ 35,20
79	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	45,00	CAIXA	37,40	R$ 1.683,00
80	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	10,00	CAIXA	66,15	R$ 661,50
92	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	22,00	CAIXA	174,00	R$ 3.828,00
106	383216	GIZ BRANCO CX C/ 60 CAIXINHAS (PADRAO DUBOM)	2,00	CAIXA	81,90	R$ 163,80
107	383218	GIZ COLORIDO CX C/ 60 CAIXINHAS (PADRAO DUBOM)	2,00	CAIXA	114,66	R$ 229,32
110	383221	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	50,00	UNIDAD E	26,25	R$ 1.312,50
112	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10,00	.CX	10,24	R$ 102,40
125	355295	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	15,00	PACOTE	3,68	R$ 55,20
132	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
133	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
134	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
135	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
136	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
137	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	20,00	.PCT	13,65	R$ 273,00
163	383266	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 M (PADRAO POLITAC)	60,00	UNIDAD E	35,00	R$ 2.100,00
169	383273	PAPEL DE PRESENTE 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	2,00	UNIDAD E	41,90	R$ 83,80
178	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	50,00	UNIDAD E	30,50	R$ 1.525,00
186	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	26,00	DUZIA	14,07	R$ 365,82
188	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)	40,00	UNIDAD E	49,80	R$ 1.992,00
190	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	2,00	CAIXA	75,08	R$ 150,16

192	383294	REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR)	10,00	KILO	19,80	R$ 198,00
193	383295	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR)	30,00	KILO	19,80	R$ 594,00
194	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	500,00	UNIDAD E	0,32	R$ 160,00
195	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	100,00	UNIDAD E	0,37	R$ 37,00
198	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	300,00	UNIDAD E	1,05	R$ 315,00
200	383303	TESOURA GRANDE (PADRAO TRAMONTINA)	60,00	UNIDAD E	4,70	R$ 282,00
TOTAL GERAL						R$ 28.950,94
TOTAL : R$ 28.950,94 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						

Vigência – 04/01/2018 a 04/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Vilson da Silva Brum - VILSON DA SILVA BRUM EPP

MARCIO FLAVIO CAZARIM ME
Valor:

MARCIO FLAVIO CAZARIM ME -1416 CNPJ/CPF : 11.364.010/0001-22						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	5,00	.CX	12,40	62,00
89	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	80,00	UNIDAD E	3,80	304,00
93	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
94	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
95	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
96	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	3,00	UNIDAD E	17,90	53,70
97	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	5,00	UNIDAD E	17,90	89,50
114	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	100,00	CAIXA	15,40	1.540,00
115	383224	LAPIS DE COR CX C/ 12 UNID GRDANDE (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	1.000,00	CAIXA	3,05	3.050,00
118	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	50,00	CAIXA	41,50	2.075,00
126	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	15,00	.PCT	5,35	80,25
128	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	15,00	.PCT	3,35	50,25
129	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	15,00	.PCT	3,35	50,25
130	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	30,00	CAIXA	225,00	6.750,00
157	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20,00	.PCT	23,80	476,00
159	390876	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20,00	.PCT	23,80	476,00
160	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20,00	.PCT	23,80	476,00
184	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50,00	UNIDAD E	9,70	485,00
189	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)	40,00	UNIDAD E	31,50	1.260,00
TOTAL GERAL						17.439,05
TOTAL : R$ 17.439,05 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS CINCO CENTAVOS)						

Vigência – 04/01/2018 a 04/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Márcio Flávio Cazarim - MARCIO FLAVIO CAZARIM ME

COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor:

COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -CNPJ/CPF : 20.276.514/0001-81						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	15,00	UNIDAD E	2,49	37,35
13	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	125,00	CAIXA	6,30	787,50
18	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (PADRAO POLYCART)	300,00	UNIDAD E	2,99	897,00
26	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8,00	PACOTE	32,05	256,40
29	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	45,00	CAIXA	6,25	281,25
32	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	25,00	CAIXA	6,25	156,25
35	383165	COLA COLORIDA CX C/ 4 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	60,00	CAIXA	3,49	209,40
36	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	15,00	.CX	29,20	438,00
111	383220	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES)	80,00	UNIDAD E	11,30	904,00
113	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	100,00	.CX	2,70	270,00
131	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	190,00	CAIXA	144,50	27.455,00
138	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	15,00	30,00
139	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	1,00	PACOTE	15,00	15,00
140	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	15,00	30,00
141	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	15,00	30,00
164	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	.PCT	27,50	55,00
165	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	.PCT	27,50	55,00
166	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	CAIXA	27,50	55,00
167	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2,00	.PCT	27,50	55,00
168	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	3,00	.PCT	27,50	82,50
174	383274	PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER)	20,00	PACOTE	10,70	214,00
175	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	100,00	UNIDAD E	12,00	1.200,00
176	383279	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO POLYCART)	100,00	UNIDAD E	1,19	119,00
179	383280	PASTA SUSPENSA CX C 50 UNID MARMORIZADA (PADRAO DELLO / POLYCART)	2,00	CAIXA	74,50	149,00
180	383282	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	16,00	CAIXA	16,00	256,00
181	383283	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	20,00	CAIXA	16,00	320,00
182	383284	PINCEL ATOMICO VERDE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	15,00	CAIXA	16,00	240,00

183	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	15,00	CAIXA	16,00	240,00
187	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	26,00	DUZIA	16,00	416,00
197	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	500,00	UNIDAD E	0,29	145,00
213	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	20,00	UNIDAD E	2,40	48,00
TOTAL GERAL						35.446,65
TOTAL : R$ 35.446,65 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						

Vigência – 04/01/2018 a 04/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Jorge Cupertino da Silva - COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
Valor:

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 -CNPJ/CPF : 24.708.774/0001-30						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	3.200,00	UNIDAD E	1,87	5.984,00
16	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	500,00	.UNID	0,92	460,00
17	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	600,00	UNIDAD E	0,92	552,00
21	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	40,00	CAIXA	31,89	1.275,60
22	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	30,00	CAIXA	31,89	956,70
23	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	60,00	UNIDAD E	1,33	79,80
24	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNIDAD E	1,33	66,50
25	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	50,00	UNIDAD E	1,33	66,50
28	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50,00	CAIXA	5,84	292,00
31	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	30,00	CAIXA	6,29	188,70
43	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	50,00	UNIDAD E	2,14	107,00
44	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	13,00	CAIXA	8,40	109,20
45	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	800,00	UNIDAD E	0,63	504,00
58	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
59	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
60	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
61	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30,00	PACOTE	9,19	275,70
62	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40,00	PACOTE	9,19	367,60
63	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	10,00	PACOTE	36,12	361,20
64	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	10,00	PACOTE	36,12	361,20
65	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	PACOTE	33,88	677,60
66	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	15,00	PACOTE	33,88	508,20
67	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12,00	PACOTE	33,88	406,56
68	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	18,00	PACOTE	33,88	609,84
69	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	17,00	PACOTE	33,88	575,96
70	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12,00	PACOTE	9,19	110,28
71	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	10,00	PACOTE	9,19	91,90
72	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	10,00	PACOTE	9,19	91,90
73	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12,00	PACOTE	9,19	110,28
74	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7,00	PACOTE	9,19	64,33
75	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	13,00	PACOTE	9,19	119,47
76	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	23,00	PACOTE	9,19	211,37
77	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	23,00	PACOTE	9,19	211,37
78	383185	ENVELOPE KRAFT 114 X 229 CM CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	6,00	CAIXA	5,60	33,60
81	355270	ESTILETE FINO CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	18,00	CAIXA	7,00	126,00
82	390862	ESTILETE GRANDE CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK)	4,00	.CX	11,20	44,80
83	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	.PCT	33,88	677,60
84	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7,00	.PCT	33,88	237,16
85	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	18,00	.PCT	33,88	609,84
86	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	15,00	.PCT	33,88	508,20
87	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	8,00	.PCT	33,88	271,04
88	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7,00	.PCT	37,52	262,64
90	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	70,00	UNIDAD E	0,84	58,80

91	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	75,00	PACOTE	12,77	957,75
98	383324	FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
99	383325	FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
100	383326	FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
101	383327	FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
102	383328	FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
103	383329	FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
104	383330	FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
105	382907	FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22,00	UNIDAD E	1,12	24,64
109	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	.CX	2,06	20,60
116	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 UNID GRD ECOLAPICES (PADRAO FABER CASTELL)	500,00	CAIXA	8,40	4.200,00
117	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60,00	CAIXA	24,92	1.495,20
120	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	15,00	UNIDAD E	7,70	115,50
121	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	30,00	UNIDAD E	5,46	163,80
122	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20,00	CAIXA	11,52	230,40
123	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20,00	CAIXA	11,52	230,40
124	383231	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES GRANDE 180GRS (PADRAO ACRILEX)	750,00	CAIXA	2,34	1.755,00
127	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	25,00	PACOTE	3,36	84,00
142	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
143	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
144	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	7,00	PACOTE	8,82	61,74
145	383243	PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
146	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
147	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
148	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	6,00	PACOTE	8,82	52,92
149	383248	PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
150	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
151	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
152	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	.PCT	8,82	88,20
153	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,82	44,10
154	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,82	88,20
155	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	8,40	84,00
156	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,40	42,00
158	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5,00	PACOTE	8,40	42,00
161	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10,00	.PCT	8,40	84,00
162	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	15,00	PACOTE	8,40	126,00
170	383234	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (PADRAO MASTERP)	5,00	CAIXA	23,50	117,50
171	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	21,50	43,00
172	383271	PAPEL LAMINADO VERDE (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	21,50	43,00
173	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO (PADRAO VMP)	2,00	PACOTE	21,50	43,00
177	383275	PASTA PLASTICA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLASTICO (PADRAO PLASCONY)	300,00	UNIDAD E	1,06	318,00
191	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	80,00	.UNID	6,30	504,00
199	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	430,00	UNIDAD E	1,49	640,70
224	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	5,00	PACOTE	5,57	27,85
TOTAL GERAL						31.838,62
TOTAL : R$ 31.838,62 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS)						

Vigência – 04/01/2018 a 04/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Neymar Mendes - JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:28AF8BA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços 022/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 069/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
Registro de Preços 022/2017
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
NENEN TRATOTRES LTDA ME
Valor:

NENEN TRATORES LTDA -CNPJ/CPF : 86.547.700/0001-16						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1050	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	800,00	HORA	150,00	120.000,00

3	1051	LOCACAO DE MOTONIVELADORA	800,00	HORA	110,00	88.000,00
4	1054	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA	600,00	HORA	105,00	63.000,00
6	1053	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO	600,00	HORA	85,00	51.000,00
TOTAL GERAL						322.000,00
TOTAL : R$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)						

Vigência – 08/01/2018 a 08/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Laud Boseja - NENEM TRATORES LTDA ME

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA 37949020687
Valor:

JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 -CNPJ/CPF : 19.678.603/0001-75						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1052	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE	1.200,00	HORA	66,50	79.800,00
TOTAL GERAL						79.800,00
TOTAL : R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS)						

Vigência – 08/01/2018 a 08/01/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Carlos Teixeira - JOSÉ CARLOS TEIXEIRA 37949020687

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:32157949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 007/2017

JOAO DO PACUI
CNPJ : 01.612.474/0001-57
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA
Termo de Adjudicação
Processo : 73 / 2017
Nº.Modalidade : 000717.505.570/0001
Modalidade : Tomada de Preço -36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MÓDULOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçõeslegais e com base nas informações constantesdo processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor: PILARES ENGENHARIA EIRELI – ME17.505.570/0001-36

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	120,7500	M²	15367 - 1.1 LIMPEZA DO TERRENO	0,3900	47,09
002	1,0000	M²	15622 - 1.1 PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONTRUÇÃO CIVIL	899,7200	899,72
003	120,7500	M²	15368 - 1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONA L DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS.	3,5100	423,83
004	70,0000	M²	15412 - 10.1 LIMPEZA DO TERRENO.	0,3900	27,30
005	102,9000	M³	15413 - 10.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,0 M.	46,2600	4760,15
006	220,5000	M²	15414 - 10.3 ALVENARIA DE TIJOLO BARRO COMUM (20X10X 5 CM), JUNTA ABERTA, ASSENTADO EM ESPELHO (ESPESSURA 5 CM).	48,1900	10625,90
007	17,5000	M	15415 - 10.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MANILHA DE CONCRETO DN 1000 MM.	317,750 0	5560,63
008	35,0000	UN	15416 - 10.5 JOELHO 90º PVC 100 MM.	14,4600	506,10
009	2,1000	M³	15417 - 10.6 TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK - 15 MPA.	295,6900	620,95
010	14,0000	M³	15418 - 10.7 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BERÇO DE BRITA Nº 2 - CAMADA DE 50 CM.	81,9200	1146,88
011	14,3500	M³	15369 - 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, PROFUNDIDADE ATÉ 1,00 M.	46,2600	663,83
012	47,6000	M²	15370 - 2.2 NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE.	3,7600	178,98
013	14,3500	M³	15371 - 2.3 CONCRETO CICLÓPICO 30% DE PEDRA DE MÃO CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M³ - PREPARO E LANÇAMENTO.	284,3200	4079,99
014	179,5500	M²	15372 - 3.1 LAJE PRÉ- OLDADA PARA PISO, SOBRECARGA DE 200 KG/M², ESPESSURA = 8 CM.	63,4100	11385,27
015	609,0000	M²	15373 - 4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	43,3700	26412,33
016	75,6000	M²	15374 - 4.1.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19 CM.	43,3700	3278,77
017	14,0000	M²	15375 - 4.1.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	43,3700	607,18
018	1488,0200	M²	15376 - 4.2.1 CHAPISCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ESPESSURA 0,5 CM, TRAÇO 1:3.	2,6600	3958,61
019	1302,0000	M²	15377 - 4.2.2 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	31313,10
020	151,2000	M²	15378 - 4.2.3 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	3636,36
021	35,0000	M²	15379 - 4.2.4 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	841,75
022	352,8000	M²	15380 - 4.2.5 REVESTIMENTO COM CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM, 1ª LINHA, PADRÃO POPULAR PEI 4.	49,6400	17512,99
023	44,1000	M²	15381 - 4.3.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA TIPO VENEZIANA 60X210 CM, COMPLETA, COM FERRAGENS.	360,2900	15888,79
024	12,6000	M²	15382 - 4.3.2 JANELA EM AÇO PERFIL 1" BASCULANTE TIPO CANTONEIRA DIMENS. (60X60) CM.	374,0400	4712,90
025	12,6000	M²	15383 - 4.3.3 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESP. 3 MM COLOCADO.	65,9300	830,72
026	84,0000	M²	15384 - 5.1 CONTRAPISO - LASTRO DE CONCRETO 1:3:6, ESPESSURA = 5 CM.	16,5200	1387,68
027	84,0000	M²	15385 - 5.2 PISO CERÂMICO PADRÃO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE.	41,9300	3522,12
028	280,7000	M²	15386 - 5.3 PASSEIO DE PROTEÇÃO, LARGURA 50 CM EM CONCRETO 1:3:5 (FCK = 12 MPA), ESP. 8 CM.	49,4200	13872,19
029	1152,0200	M²	15387 - 6.1 PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS - DUAS DEMÃOS.	8,2100	9459,56
030	113,4000	M²	15388 - 6.2 PINTURA DE ESQUADRIAS EM ESMALTE SINTÉTICO - DUAS DEMÃOS, INCLUINDO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	13,3000	1508,22
031	35,0000	UN	15389 - 7.1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO MODULO - CONFORME COMPOSIÇÃO.	144,5400	5058,90
032	35,0000	UN	15390 - 8.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SUSPENSO, 29,5 X 39,0 CM.	163,8400	5734,40
033	35,0000	UN	15399 - 8.10 CAIXA DE INSPEÇÃO EM TIJOLO MACIÇO (60X60X60 CM).	114,6900	4014,15
034	210,0000	M	15400 - 8.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO PVC 40 MM SAINDO DO TANQUE SÉPTICO.	13,4900	2832,90

035	35,0000	UN	15401 - 8.12 INSTALAÇÃO HIDRO- SANITÁRIA DO MÓDULO – CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA.	546,3800	19123,30
036	35,0000	UN	15391 - 8.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA.	170,5900	5970,65
037	35,0000	UN	15392 - 8.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS EM MARMORITE SINTÉTICO.	335,4000	11739,00
038	35,0000	UN	15393 - 8.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ESPUMA EM PVC, 250X230X75 MM, TUBO DE PVC 50 MM E TAMPA E PORTA TAMPA. TAMPA.	63,6100	2226,35
039	35,0000	UN	15394 - 8.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA DE MARMORITE SINTÉTICO (1,20 X 0,60 M).	213,9600	7488,60
040	35,0000	UN	15395 - 8.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC, 250X230X75 MM.	63,6100	2226,35
041	35,0000	UN	15396 - 8.7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 310 LITROS.	187,9500	6578,25
042	0,9800	M³	15397 - 8.8 BASE DE SUSTENTAÇÃO DE CAIXA DÁGUA (0,75 X 0,75 X 0,05 M) CONCRETO ARMADO FCK - 15 MPA, PREPARO MANUAL.	295,6900	289,78
043	35,0000	UN	15398 - 8.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PLÁSTICO SIMPLES.	53,0100	1855,35
044	70,0000	M²	15402 - 9.1 LIMPEZA DO TERRENO.	0,3900	27,30
045	0,7000	M³	15411 - 9.10 PLACA PRÉ- FABRICADA CONCRETO 0,80X0,60X0,05 M.	295,6900	206,98
046	147,0000	M³	15403 - 9.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M.	46,2600	6800,22
047	12,6000	M³	15404 - 9.3 BASE EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK 15 MPA.	295,6900	3725,69
048	294,0000	M²	15405 - 9.4 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICO FURADOS (9X19X19), ESPESSURA 9 CM.	43,3700	12750,87
049	252,0000	M²	15406 - 9.5 CHAPISCO DE PAREDE TRAÇO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ESPESSURA 0,5 CM, TRAÇO 1:3.	2,6600	670,32
050	252,0000	M²	15407 - 9.6 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	6060,60
051	105,0000	M	15408 - 9.7 TUBO DE PVC 100 MM.	15,4200	1619,10
052	70,0000	UN	15409 - 9.8 JOELHO 90º PVC 100 MM.	14,4600	1012,20
053	4,5500	M³	15410 - 9.9 TAMPAS EM PLACAS PRÉ- MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO FCK - 15 MPA.	295,6900	1345,39
Valor Total:					289.026,45

São João do Pacuí, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8717B729

CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI
CNPJ : 01.612.474/0001-57
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA
Página 1 de 3
Termo de Homologação
Nº. Processo : 73/2017
Tomada de Preço0007
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MÓDULOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:
Fornecedor: PILARES ENGENHARIA EIRELI - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	120,7500	M²	15367 - 1.1 LIMPEZA DO TERRENO	0,3900	47,09
002	1,0000	M²	15622 - 1.1 PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONTRUÇÃO CIVIL	899,7200	899,72
003	120,7500	M²	15368 - 1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS.	3,5100	423,83
004	70,0000	M²	15412 - 10.1 LIMPEZA DO TERRENO.	0,3900	27,30
005	102,9000	M³	15413 - 10.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,0M.	46,2600	4760,15
006	220,5000	M²	15414 - 10.3 ALVENARIA DE TIJOLO BARRO COMUM (20X10X 5 CM), JUNTA ABERTA, ASSENTADO EM ESPELHO (ESPESSURA 5 CM).	48,1900	10625,90
007	17,5000	M	15415 - 10.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MANILHA DE CONCRETO DN 1000 MM.	317,7500	5560,63
008	35,0000	UN	15416 - 10.5 JOELHO 90º PVC 100 MM.	14,4600	506,10
009	2,1000	M³	15417 - 10.6 TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK - 15 MPA.	295,6900	620,95
010	14,0000	M³	15418 - 10.7 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BERÇO DE BRITA Nº 2 - CAMADA DE 50 CM.	81,9200	1146,88
011	14,3500	M³	15369 - 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, PROFUNDIDADE ATÉ 1,00 M.	46,2600	663,83
012	47,6000	M²	15370 - 2.2 NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE.	3,7600	178,98
013	14,3500	M³	15371 - 2.3 CONCRETO CICLÓPICO 30% DE PEDRA DE MÃO CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M³ - PREPARO E LANÇAMENTO.	284,3200	4079,99
014	179,5500	M²	15372 - 3.1 LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO, SOBRECARGA DE 200 KG/M², ESPESSURA = 8 CM.	63,4100	11385,27
015	609,0000	M²	15373 - 4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	43,3700	26412,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI					
CNPJ : 01.612.474/0001-57					
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA					
Página 2 de 3					
15374 - 4.1.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE					
016	75,6000	M²	BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19 CM.	43,3700	3278,77
017	14,0000	M²	15375 - 4.1.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM.	43,3700	607,18
018	1488,2000	M²	15376 - 4.2.1 CHAPISCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ESPESSURA 0,5 CM, TRAÇO 1:3.	2,6600	3958,61
019	1302,0000	M²	15377 - 4.2.2 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	31313,10
020	151,2000	M²	15378 - 4.2.3 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	3636,36
021	35,0000	M²	15379 - 4.2.4 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	841,75
022	352,8000	M²	15380 - 4.2.5 REVESTIMENTO COM CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM, 1ª LINHA, PADRÃO POPULAR PEI 4.	49,6400	17512,99
023	44,1000	M²	15381 - 4.3.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA TIPO VENEZIANA 60X210 CM, COMPLETA, COM FERRAGENS.	360,2900	15888,79
024	12,6000	M²	15382 - 4.3.2 JANELA EM AÇO PERFIL 1" BASCULANTE TIPO CANTONEIRA DIMENS. (60X60) CM.	374,0400	4712,90
025	12,6000	M²	15383 - 4.3.3 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESP. 3 MM COLOCADO.	65,9300	830,72
026	84,0000	M²	15384 - 5.1 CONTRAPISO - LASTRO DE CONCRETO 1:3:6, ESPESSURA = 5 CM.	16,5200	1387,68
027	84,0000	M²	15385 - 5.2 PISO CERÂMICO PADRÃO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE.	41,9300	3522,12
028	280,7000	M²	15386 - 5.3 PASSEIO DE PROTEÇÃO, LARGURA 50 CM EM CONCRETO 1:3:5 (FCK = 12 MPA), ESP. 8 CM.	49,4200	13872,19
029	1152,2000	M²	15387 - 6.1 PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS - DUAS DEMÃOS.	8,2100	9459,56
030	113,4000	M²	15388 - 6.2 PINTURA DE ESQUADRIAS EM ESMALTE SINTÉTICO - DUAS DEMÃOS, INCLUINDO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	13,3000	1508,22
031	35,0000	UN	15389 - 7.1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO MODULO - CONFORME COMPOSIÇÃO.	144,5400	5058,90
032	35,0000	UN	15390 - 8.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SUSPENSO, 29,5 X 39,0 CM.	163,8400	5734,40
033	35,0000	UN	15399 - 8.10 CAIXA DE INSPEÇÃO EM TIJOLO MACIÇO (60X60X60 CM).	114,6900	4014,15

034	210,0000	M	15400 - 8.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO PVC 40 MM SAINDO DO TANQUE SÉPTICO.	13,4900	2832,90
035	35,0000	UN	15401 - 8.12 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA DO MÓDULO - CONFORME COMPOSIÇÃO ANEXA.	546,3800	19123,30
036	35,0000	UN	15391 - 8.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA.	170,5900	5970,65
037	35,0000	UN	15392 - 8.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS EM MARMORITE SINTÉTICO.	335,4000	11739,00
038	35,0000	UN	15393 - 8.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ESPUMA EM PVC, 250X230X75 MM, TUBO DE PVC 50 MM E TAMPA E PORTA TAMPA. TAMPA.	63,6100	2226,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI					
CNPJ : 01.612.474/0001-57					
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA					
Página 3 de 3					
039	35,0000	UN	15394 - 8.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA DE MARMORITE SINTÉTICO (1,20 X 0,60 M).	213,9600	7488,60
040	35,0000	UN	15395 - 8.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC, 250X230X75 MM.	63,6100	2226,35
041	35,0000	UN	15396 - 8.7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXADÁGUADE POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 310 LITROS.	187,9500	6578,25
042	0,9800	M³	15397 - 8.8 BASE DE SUSTENTAÇÃO DE CAIXA DÁGUA (0,75 X 0,75 X 0,05 M) CONCRETO ARMADO FCK - 15 MPA, PREPARO MANUAL.	295,6900	289,78
043	35,0000	UN	15398 - 8.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PLÁSTICO SIMPLES.	53,0100	1855,35
044	70,0000	M²	15402 - 9.1 LIMPEZA DO TERRENO.	0,3900	27,30
045	0,7000	M³	15411 - 9.10 PLACA PRÉ-FABRICADA CONCRETO 0,80X0,60X0,05 M.	295,6900	206,98
046	147,0000	M³	15403 - 9.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M.	46,2600	6800,22
047	12,6000	M³	15404 - 9.3 BASE EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK 15 MPA.	295,6900	3725,69
048	294,0000	M²	15405 - 9.4 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICO FURADOS (9X19X19), ESPESSURA 9 CM.	43,3700	12750,78
049	252,0000	M²	15406 - 9.5 CHAPISCO DE PAREDE TRAÇO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ESPESSURA 0,5 CM, TRAÇO 1:3.	2,6600	670,32
050	252,0000	M²	15407 - 9.6 EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM.	24,0500	6060,60
051	105,0000	M	15408 - 9.7 TUBO DE PVC 100 MM.	15,4200	1619,10
052	70,0000	UN	15409 - 9.8 JOELHO 90º PVC 100 MM.	14,4600	1012,20
053	4,5500	M³	15410 - 9.9 TAMPAS EM PLACAS PRÉ- MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO FCK - 15 MPA.	295,6900	1345,39
Valor Total:					289.026,45

São João do Pacuí, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2DDB4D09

CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 006/2017

CNPJ : 01.612.474/0001-57
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA
Página 1 de 3
Termo de Adjudicação

Processo :	63 / 2017	
Nº.Modalidade :	0006	
Modalidade :	Tomada de Preço	23.982.704/0001-02

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DO ENCANTADO NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI
ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:					
CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME				23.982.704/0001-02	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	VB	15366 - 1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA (0,5% DO VALOR TOTAL)	409,4000	409,40
002	1,0000	UN	15419 - 1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3 X 1,5 M - PADRÃO SETOP), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	1107,6300	1107,63
003	4,0000	UN	15420 - 1.3 REMOÇÃO DE LOUÇAS (VASOS E LAVATORIOS DOS BANHEIROS).	48,1800	192,72
004	103,3100	M²	15421 - 1.4 DEMOLIÇÃO DE TODO O PISO INTERNO DA UNIDADE, PARA ASSENTAMENTO DE NOVO PISO VERÂMICO.	10,1800	1051,70
005	16,3500	M²	15422 - 1.5 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DOS BANHEIROS A SEREM MODIFICADOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO.	11,4700	187,53
006	2,5200	M³	15423 - 1.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL.	78,8600	198,73
007	1,8000	M²	15424 - 1.7 REMOÇÃO DE JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO.	8,6100	15,50
008	19,3500	M²	15425 - 2.1 PAREDES SEM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR.	37,0800	717,50
009	0,2700	M³	15426 - 2.2 EXECUÇÃO DE DOIS PILARETES PARA VARANDA, EM CONCRETO ARMADO DE 20 MPA.	2371,7500	640,37
010	20,3500	M²	15427 - 3.1 EXECUÇÃO DE RAMPA E PISO DE CONCRETO SOB A VARANDA, E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA.	36,6200	745,22
011	0,7200	M²	15428 - 3.3 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM.	312,6800	225,13
012	103,3100	M²	15429 - 3.4 PISO CERÂMICO PEI 5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA.	83,0300	8577,83
013	120,0000	M	15430 - 3.5 RODAPÉ CERÂMICO EMBUTIDO, H = 10 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO RODAPÉ ANTIGO E PREPARO	14,2300	1707,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI					
CNPJ : 01.612.474/0001-57					
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA					
Página 2 de 3					
014	30,0000	M²	15431 - 3.6 CORREÇÃO DO FORRO EM PVC, INCLUSIVE BARROTEAMENTO.	42,2100	1266,30
015	30,0000	M²	15432 - 4.1 CORREÇÃO DO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DAS PAREDES (TRINCAS E RACHADURAS) COM REBOCO ARGAMASSA 1:7.	28,9300	867,90
016	25,2000	M²	15433 - 4.2 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA 30 X 45 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.	63,5900	1602,47
017	360,0000	M²	15434 - 4.3 LIXAMENTO DE PAREDE PARA PINTURA.	1,9100	687,60
018	360,0000	M²	15435 - 4.4 PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRILICA COM FUNDO SELADOR.	4,7400	1706,40
019	529,6000	M²	15436 - 4.5 PINTURA LATEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR.	10,3400	5476,06
020	240,0000	M²	15437 - 4.6 PINTURA ÓLEO/ESMALTE (AUTO - BRILHO - IMPERMEABILIZANTE), 2 DEMÃOS, SEM MASSA.	14,8300	3559,20
021	45,0000	M²	15438 - 4.7 LIXAMENTO DE PORTAS E ESQUADRIAS E ALISARES DE MADEIRA PARA NOVA PINTURA.	2,7800	125,10
022	51,7200	M²	15439 - 4.8 PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA.	18,4600	954,75
023	50,0000	M	15440 - 5.1 CABO FLEXIVEL SINTENAX, 4 MM², PARA CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.	6,8200	341,00
024	100,0000	M	15441 - 5.2 CABO FLEXIVEL SINTENAX, 2,5MM², PARA CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.	8,5000	850,00

025	50,0000	M	15442 - 5.3 ELETRODUTOS DE PVC, D = 25 MM.	13,4700	673,50
026	6,0000	UN	15443 - 5.4 LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA, EXTERNA.	56,3600	338,16
027	25,0000	UN	15444 - 5.5 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W - 127V - E27.	14,4300	360,75
028	4,0000	UN	15445 - 5.6 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL, RETANGULAR. DIMENSÕES 4 X 2".	5,9300	23,72
029	4,0000	UN	15446 - 5.7 CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4".	24,0400	96,16
030	1,0000	UN	15447 - 6.1 CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L.	497,8700	497,87
031	6,0000	UN	15448 - 6.2 CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM TUBO PVC, INCLUSIVE CONEXÕES DA NOVA CAIXA DÁGUA.	14,7200	88,32
032	6,0000	UN	15449 - 6.3 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL E CONEXÕES.	118,7200	712,32
033	4,0000	UN	15450 - 6.4 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40 MM E CONEXÕES.	50,2100	200,84
034	1,0000	UN	15451 - 6.5 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO).	73,3400	73,34
035	20,0000	M²	15452 - 7.1 CORREÇÃO DA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA.	50,3300	1006,60
036	14,7200	M²	15453 - 7.2 ENGRADAMENTO PARA TELHADO COLONIAL EM MADEIRA PARAJU.	113,1800	1666,01
037	14,7200	M²	15454 - 7.3 COBERTURA DA VARANDA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA.	50,3300	740,86
038	2,0000	UN	15455 - 8.1 PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI	526,6200	1053,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI					
CNPJ : 01.612.474/0001-57					
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA					
Página 3 de 3					
			PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 120 CM.		
039	2,2000	M²	15456 - 8.2 PORTA BLINDEX (VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E=10 MM).	244,0700	536,95
040	1,8000	M²	15457 - 8.3 JANELA BLINDEX (VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM).	244,0700	439,33
041	2,1700	M²	15458 - 8.4 FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO.	346,7500	752,45
042	10,0000	UN	15459 - 8.5 FECHADURA 557-(E49) E285 - ML600 CROMADA, PARA AS PORTAS EXISTENTES.	189,3800	1893,80
043	13,5000	M²	15460 - 8.6 GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM FRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA.	246,5100	3327,89
044	8,8000	M²	15461 - 8.7 CHAPA METALICA (ALUMINIO 0,80 X 0,50 X 0,01 M) PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS.	339,1100	2984,17
045	1,0000	UN	15462 - 8.8 ABRIGO PARA COMPRESSOR EM ALVENARIA E LAJE PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REBOCO E PINTURA (DIM. 0,80X0,80X1,00 M).	543,1300	543,13
046	138,0000	M²	15463 - 8.9 LIMPEZA GERAL DA OBRA.	4,2800	590,64
Valor Total:					51.813,69

São João do Pacuí, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BBA99B62

CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2017

CNPJ : 01.612.474/0001-57
PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 64, CIDADE NOVA
Página 1 de 3
Termo de Homologação
Nº. Processo : 0006
Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DO ENCANTADO NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI
ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	VB	15366 - 1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA (0,5% DO VALOR TOTAL)	409,4000	409,40
002	1,0000	UN	15419 - 1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3 X 1,5 M - PADRÃO SETOP), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	1107,6300	1107,63
003	4,0000	UN	15420 - 1.3 REMOÇÃO DE LOUÇAS (VASOS E LAVATORIOS DOS BANHEIROS).	48,1800	192,72
004	103,3100	M²	15421 - 1.4 DEMOLIÇÃO DE TODO O PISO INTERNO DA UNIDADE, PARA ASSENTAMENTO DE NOVO PISO VERÂMICO.	10,1800	1051,70
005	16,3500	M²	15422 - 1.5 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DOS BANHEIROS A SEREM MODIFICADOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO.	11,4700	187,53
006	2,5200	M³	15423 - 1.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL.	78,8600	198,73
007	1,8000	M²	15424 - 1.7 REMOÇÃO DE JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO.	8,6100	15,50
008	19,3500	M²	15425 - 2.1 PAREDES SEM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR.	37,0800	717,50
009	0,2700	M³	15426 - 2.2 EXECUÇÃO DE DOIS PILARETES PARA VARANDA, EM CONCRETO ARMADO DE 20 MPA.	2371,7500	640,37
010	20,3500	M²	15427 - 3.1 EXECUÇÃO DE RAMPA E PISO DE CONCRETO SOB A VARANDA, E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA.	36,6200	745,22
011	0,7200	M²	15428 - 3.3 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM.	312,6800	225,13
012	103,3100	M²	15429 - 3.4 PISO CERÂMICO PEI 5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.	83,0300	8577,83
013	120,0000	M	15430 - 3.5 RODAPÉ CERÂMICO EMBUTIDO, H = 10 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO RODAPÉ ANTIGO E PREPARO	14,2300	1707,60
014	30,0000	M²	15431 - 3.6 CORREÇÃO DO FORRO EM PVC, INCLUSIVE BARROTEAMENTO.	42,2100	1266,30
015	30,0000	M²	15432 - 4.1 CORREÇÃO DO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DAS PAREDES (TRINCAS E RACHADURAS) COM REBOCO ARGAMASSA 1:7.	28,9300	867,90
016	25,2000	M²	15433 - 4.2 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA 30 X 45 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.	63,5900	1602,47
017	360,0000	M²	15434 - 4.3 LIXAMENTO DE PAREDE PARA PINTURA.	1,9100	687,60
018	360,0000	M²	15435 - 4.4 PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRILICA COM FUNDO SELADOR.	4,7400	1706,40
019	529,6000	M²	15436 - 4.5 PINTURALATEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSACORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR.	10,3400	5476,06
020	240,0000	M²	15437 - 4.6 PINTURA ÓLEO/ESMALTE (AUTO - BRILHO - IMPERMEABILIZANTE), 2 DEMÃOS, SEM MASSA.	14,8300	3559,20
021	45,0000	M²	15438 - 4.7 LIXAMENTO DE PORTAS E ESQUADRIAS E ALISARES DE MADEIRA PARA NOVA PINTURA.	2,7800	125,10
022	51,7200	M²	15439 - 4.8 PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA.	18,4600	954,75
023	50,0000	M	15440 - 5.1 CABO FLEXIVEL SINTENAX, 4 MM², PARA CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.	6,8200	341,00
024	100,0000	M	15441 - 5.2 CABO FLEXIVEL SINTENAX, 2,5 MM², PARA CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.	8,5000	850,00
025	50,0000	M	15442 - 5.3 ELETRODUTOS DE PVC, D = 25 MM.	13,4700	673,50
026	6,0000	UN	15443 - 5.4 LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA, EXTERNA.	56,3600	338,16
027	25,0000	UN	15444 - 5.5 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W - 127V - E27.	14,4300	360,75
028	4,0000	UN	15445 - 5.6 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL, RETANGULAR. DIMENSÕES 4 X 2".	5,9300	23,72
029	4,0000	UN	15446 - 5.7 CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4".	24,0400	96,16
030	1,0000	UN	15447 - 6.1 CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L. RAULICAS COM TUBO PVC,	497,8700	497,87
031	6,0000	UN	15448 - 6.2 CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM TUBO PVC, INCLUSIVE CONEXÕES DA NOVA CAIXA DÁGUA.	14,7200	88,32

032	6,0000	UN	15449 - 6.3 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL E CONEXÕES.	118,7200	712,32
033	4,0000	UN	15450 - 6.4 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40 MM E CONEXÕES.	50,2100	200,84
034	1,0000	UN	15451 - 6.5 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO).	73,3400	73,34
035	20,0000	M²	15452 - 7.1 CORREÇÃO DA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA.	50,3300	1006,60
036	14,7200	M²	15453 - 7.2 ENGRADAMENTO PARA TELHADO COLONIAL EM MADEIRA PARAJU.	113,1800	1666,01
037	14,7200	M²	15454 - 7.3 COBERTURA DA VARANDA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA.	50,3300	740,86
038	2,0000	UN	15455 - 8.1 PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 120 CM.	526,6200	1053,24
039	2,2000	M²	15456 - 8.2 PORTA BLINDEX (VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E=10 MM).	244,0700	536,95
040	1,8000	M²	15457 - 8.3 JANELA BLINDEX (VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM).	244,0700	439,33
041	2,1700	M²	15458 - 8.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO.	346,7500	752,45
042	10,0000	UN	15459 - 8.5 FECHADURA 557-(E49) E285 - ML600 CROMADA, PARA AS PORTAS EXISTENTES.	189,3800	1893,80
043	13,5000	M²	15460 - 8.6 GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM FRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA.	246,5100	3327,89
044	8,8000	M²	15461 - 8.7 CHAPA METALICA (ALUMINIO 0,80 X 0,50 X 0,01 M) PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS.	339,1100	2984,17
045	1,0000	UN	15462 - 8.8 ABRIGO PARA COMPRESSOR EM ALVENARIA E LAJE PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REBOCO E PINTURA (DIM. 0,80X0,80X1,00 M).	543,1300	543,13
046	138,0000	M²	15463 - 8.9 LIMPEZA GERAL DA OBRA.	4,2800	590,64
Valor Total:					51.813,69

São João do Pacuí, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F6679A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5075

DECRETO MUNICIPAL Nº 5075

"ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO MUNICIPAL 3.828/2010 QUE REGULAMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3668 DE 23 DE JUNHO DE 2010 QUE *"INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA OS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE FISCAL DE URBANISMO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de atender e dar efetividade ao disposto no artigo 9.º do Decreto Municipal 3.828 de 09 de Julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º – Os critérios da pontuação previstos no Anexo I (Tabela de Pontuação) constante do Decreto Municipal 3.828 de 09 de Julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – Tabela De Pontuação				
Itens	***Natureza Do Serviço***	***Pontos Positivos***	***Tempo Gasto Para Realização Das Tarefas***	***Prazo Para Realização Das Tarefas (em Dias)***
1	*Serviço fiscal não cumprido*			
1..1	*Serviço fiscal não cumprido, efetuado com diligência/inspeção*	*17*	*1*	*--*
2	*Serviço fiscal básico*			
2..1	*Laudo ou Termo de Diligência e/ou de Inspeção para liberação de Alvarás, Licenças, Autorizações, inspeções programadas, inspeções decorrentes a denúncias ou reclamações e outras relacionadas a cada área de atuação fiscal.*	*17*	*1*	*2*
2..2	*Coleta de amostras*	*34*	*2*	*2*
2..3	*Emissão de Análise Técnica de documentos diversos.*	*17*	*1*	*2*
2..4	*Relatório de Fiscalização diverso*	*17*	*1*	*2*
2..5	*Emissão de Ofícios Fiscais diversos.*	*17*	*1*	*2*
2..6	*Emissão de Certidões de Demolição, Fase de Construção, outras relacionadas com cada área de atuação fiscal.*	*34*	*2*	*2*
2..7	*Emissão de Relatórios em processos de Unificação, Desdobro, Retificação de Área, Regularização Edilícia, Numeração predial.*	*17*	*2*	*2*
3	*Verificação e Análise de Documentos*			
3..1	*Indeferimento de pedidos de Alvará, Autorização ou outras Licenças em desacordo com a Legislação Vigente.*	*8,5*	*0,5*	*2*
3..2	*Assinatura de livros de registro de substâncias psicotrópicas e entorpecentes*	*34*	*2*	*7*
3..3	*Balanços de substâncias psicotrópicas e entorpecentes*	*34*	*2*	*7*
3..4	*Relatórios de alteração contratual, baixa de licença de funcionamento, baixa ou transferência de responsabilidade técnica entre outros documentos necessários para o funcionamento do estabelecimento de saúde e de interesse da saúde*	*8,5*	*0,5*	*2*
4..1	*Lavraturas*			
4..1	*Notificação Preliminar*	*17*	*1*	*--*
4..2	*Intimação para apresentação de Documentos e Esclarecimentos*	*17*	*1*	
4..3	*Auto de Infração*	*17*	*1*	*--*
4..4	*Auto de Interdição*	*17*	*1*	
4..5	*Termo de apreensão de bens, animais e mercadorias*	*68*	*4*	*--*
4..6	*Termo de encerramento em Processos de Fiscalização*	*17*	*2*	*--*
5	*Emissão de parecer*			
5..1	*Parecer instruído com fundamentação na Legislação Municipal*	*42,5*	*2,5*	*10*

5..2	*Parecer instruído com fundamentação legal de outras legislações municipais, estaduais e/ou federais*	*60*	*3,5*	
5..3	*Parecer instruído com presença doutrinária e/ou jurisprudencial, conjugado com fundamentação legal*	*102*	*6*	
6	*Manifestações em processos ou outros expedientes (Por Manifestação ou expediente)*			
6..1	*Processos instruídos com fundamentação na Legislação Municipal*	*85*	*5*	*10*
6..2	*Processos instruídos com fundamentação legal de outras legislações municipais, estaduais e/ou federais*	*120*	*7*	
6..3	*Processos instruídos com presença doutrinária e/ou jurisprudencial, conjugado com fundamentação legal*	*204*	*12*	
7	*Convocação pela chefia para participação em programas de treinamento ou aperfeiçoamento profissional, Atuação como instrutor ou monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, Participação em cursos promovidos pela municipalidade ou cursos externos, Participação em comissões ou grupos de trabalho, com prejuízos das funções. (Todas as atividades constantes deste item deverão ser previamente autorizadas diretamente pelo Prefeito, Secretário, Diretor ou Gerente)*			
7..1	*Por dia (jornada Integral)*	*136*	*--*	*--*
7..2	*Por hora*	*17*	*--*	*--*
8	*Convocação pela chefia para serviço especial e ou diligências externas com prejuízo das demais funções*			
8..1	*Por dia (jornada Integral)*	*204*	*--*	*--*
8..2	*Por hora*	*25,5*	*--*	*--*
9	*Convocação pela chefia para serviço de Atendimento e prestação de informações ao público, por cumprimento da escala normal ou por convocação da chefia, desde que integralmente cumprido o horário de plantão com prejuízo das demais funções.*			
9..1	*Por dia (jornada Integral)*	*136*	*--*	*--*
9..2	*Por hora*	*17*	*--*	*--*
10	*Comparecimento em plantões por designação especial, com prejuízo das demais funções.*			
10..1	*Por hora trabalhada (de segunda a sexta feira até as 22 horas)*	*25,5*	*--*	*--*
10..2	*Fiscalização noturna (por hora trabalhada entre as 22 horas e 06 horas)*	*42,5*	*--*	*--*
10..3	*Fiscalização em finais de semana e feriados (por hora trabalhada)*	*34*	*--*	*--*

ITENS	***NATUREZA DO SERVIÇO***	***PONTOS NEGATIVOS***
11	*Inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração, intimações e outros documentos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento.*	*272*
12	*Indeferimento de pedidos de Alvará, Autorização ou outras Licenças em desacordo com a Legislação Vigente.*	*272*
13	*Abuso de autoridade ou Postura inadequada.*	*272*
14	*Negativa de cumprimento de designações da chefia conforme itens 7, 9, 10.1 E 10.3.*	*272*
15	*Negativa de cumprimento de designações da chefia conforme itens 8 e 10.2.*	*372*
16	*Não cumprimento de prazo com finalização de processo.*	*136*
17	*Não cumprimento de prazo sem finalização de processo.*	*272*

Art. 2º – A redação do Anexo II (Observações e Notas explicativas) constante do Decreto Municipal 3.828 de 09 de Julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - Observações e Notas explicativas:

• Entende-se por serviço fiscal não cumprido, a situação em que o Fiscal não realizou o serviço em decorrência de resistência, embaraço, endereço não localizado, local fechado, trajeto obstruído e desde que o ato esteja assinado por duas testemunhas.

• Todas as inspeções, vistorias ou diligências deverão ser lavradas e estar expressas em termos ou laudos. O Termo, ou o Laudo são os documentos utilizados para expressar a execução de serviços fiscais fora da repartição municipal devendo ser assinado pelo Fiscal responsável e no mínimo uma testemunha.

• Além do termo ou laudo, para a comprovação da realização das inspeções, vistorias ou diligências deverá ser entregue relatório com registro fotográfico com data e hora.

• O número de pontos será multiplicado por 1,5 no caso dos itens 2.1, 2.4, 41 e 4.2 da tabela do Anexo I deste Decreto, quando a inspeção, vistoria ou diligência for realizada através de Requisição do serviço proposto, fundamentada, pelo fiscal (fiscalização espontânea).

• A análise de documentos no caso do item 3.1 é o ato que ocorre quando um serviço é solicitado e este não é realizado devido a falta de documentos. A comprovação da realização deste serviço é feita através da emissão e envio de ofício ao contribuinte para que o mesmo tome conhecimento do fato.

• Nos casos dos itens 3.2 e 3.3 a pontuação refere-se ao serviço realizado por estabelecimento.

• No caso do item 3.4 a comprovação da realização do serviço será realizada mediante apresentação de relatório.

• Os pontos referentes ao item 3 da tabela do Anexo I deste Decreto somente serão atribuídos quando os processos que estes atos gerarem forem concluídos ou julgados procedentes devendo ser somado todos os pontos dos atos realizados pelo fiscal no referido processo.

• O número de pontos será multiplicado por 1,5 no caso do item 5 da tabela do Anexo I deste Decreto, quando o Auto de Infração ou Notificação Preliminar tiver sido proposta e/ou lavrada por outro agente fiscal, não responsável pela instrução/manifestação.

• O Fiscal Municipal não receberá pontos quando o Auto de infração com imposição de penalidades não for confirmado em decisão de primeira instância administrativa.

• A pontuação dada para o auto de infração inclui emissão de guia de recolhimento no caso de multa e outros documentos necessários à sua aplicação. No caso de interdição ou embargo inclui as ações necessárias ao cumprimento do ato como por exemplo: colocação de placas, faixas ou outros elementos necessários ao cumprimento das penalidades aplicadas.

• O termo de apreensões de mercadorias ou animais deverá ser apresentado em conjunto com relatório contendo características detalhadas dos bens apreendidos, local de deposito, registro fotográfico datado e outras informações pertinentes.

• No caso de aplicação de penalidades como interdição, embargo, demolição ou inutilização de produtos a pontuação do Auto de infração deverá ter um adicional de 17 (dezessete pontos).

• As convocações previstas nos itens 7, 9 e 10 deverão ser realizadas até 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

• A convocação prevista no item 8 da tabela do Anexo I deste Decreto poderá ser realizada a qualquer tempo desde que seja fundamentada devendo ser utilizada quando ocorrerem casos de calamidades públicas, epidemias, solicitações de outros órgãos para a realização de serviços especiais ou outros serviços de natureza relevante devendo ser requisitas pelo Secretário, Diretor ou Gerente.

As convocações previstas nos itens 6, 7, 8 e 9 da tabela do Anexo I deste Decreto deverão ser propostas sempre de forma fundamentada e por escrito pela autoridade competente.

• Em qualquer caso, da soma final de pontos de cada Fiscal no instrumento de atribuição de pontos, serão desprezadas as frações.

• As infrações constatadas serão objeto de uma única Notificação e Auto e Infração, a não ser em casos excepcionais, precedidos de autorização superior.

• O Fiscal que não receber ordens de serviços fiscais ou tarefas em número suficiente para atingir o total individual de pontos dentro do mês deverá, em tempo hábil, solicitar à chefia a complementação necessária.

• O Fiscal está obrigado a entregar à chefia imediata o relatório de controle de produtividade até o primeiro dia útil do mês subseqüente ao vencido, observando que a atribuição de pontos quanto aos serviços mencionados na Tabela (ANEXO I), far-se-à após a sua respectiva conclusão, ou seja, após a entrega do relatório.

• Os atos que estiverem em desacordo com as normas de preenchimento não serão considerados para a aferição da produtividade, devendo ser retificados em tempo hábil pelo Fiscal responsável, a fim de que sejam utilizados para o cômputo de pontos de produtividade no mês subseqüente ao vencido.

• A constatação e atribuição de pontos negativos será realizada pela chefia imediata com aprovação do Diretor ou Secretário sempre que necessário.

• As manifestações constantes no item 5 da tabela do anexo I deste Decreto deverão conter a descrição dos fatos, as alegações e a sua análise e as considerações finais/conclusão.

• Todos os termos de diligência, notificação, autos de infração, relatórios e outros de acordo com solicitação da Chefia deverão conter registo fotográfico com data e hora.

• A gratificação de pontos relativos às notificações, Autos de Infrações ou outros atos que dependem de processo só serão atribuídas quando os referidos processos estiverem concluídos e/ou julgados.

• Não serão atribuídos pontos aos processos que não forem instruídos de forma conclusiva e fundamentada.

• Não serão atribuídos pontos, quando os agentes não respeitarem os prazos definidos neste regulamento, exceto quando houver justificativa aceita pela chefia imediata. A justificativa deverá ser por escrito e fundamentada devendo ser apresentada obrigatoriamente com um prazo mínimo de 24 h (vinte quatro horas) que antecedem o término do referido prazo.

• Os processos administrativos deverão ser constituídos por Capa montada pelo Servidor e Documentação completa pertinente ao assunto (termos, notificações, autos, manifestos, pareceres, decisões);

• Além dos documentos citados acima os processos administrativos deverão conter paginação, que é a numeração seqüencial dos documentos recebidos ou emitidos, podendo ser por carimbo ou manuscrito devendo conter o número da folha e rubrica do responsável.

• O prazo para a realização das tarefas será contado em dias úteis excluindo-se o dia da entrega do processo:

NOTAS EXPLICATIVAS E CÁLCULO DO TEMPO PADRÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS FISCAIS

Todos os cálculos que compõe os pontos para a aferição da gratificação de produtividade se basearam em fator fixo de cálculo denominado tempo-padrão, o qual conceituamos a seguir:

Tempo-padrão é o tempo necessário e suficiente à execução, de forma eficaz e eficiente, dos serviços fiscais inerentes ao cargo de Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Vigilância Sanitária e Fiscal de Meio Ambiente.

Cálculo de tempo-padrão

Tempo- padrão=	*total de pontos renumeráveis mensalmente (A)* *----------* *Dias úteis médios (B) x jornada de trabalho ©*

(A) Total de pontos remuneráveis mensalmente = 3.000 pontos
Jornada normal diária de trabalho = 8 horas
Dias úteis médios no mês = 22

Temos então que: Tempo-padrão =	*3.000 pontos =* *----------* *22 dias x 8 h/ dia*	*17,04 p/h*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A1DA80E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 37/2017 RP

Processo n° 157/2017
Pregão Presencial n° 037/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR E POSTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME - CNPJ: 00.857.492/0001-36

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr. Total
ÁGUA OXIGENADA	-	LT	186,0000	4,2600	-	792,36
Capote Cirúrgico Manga Longa, M Capote cirúrgico, manga longa, punho e fita para dedo em tecido brim pesado na cor verde bandeira, sarja 3x1 composição 100% algodão, gramatura 264g/m², tingimento com hidranten e tecido pré-encolhido com logomarca em toda extensão, frente e costas. Logomarca fornecida pelo setor. Etiquetado com tamanho da peça. Tamanho M	-	Unidades	100,0000	3,3600	-	336,00
Capote Cirúrgico, Manga Longa, Tamanho G Capote cirúrgico, manga longa, punho e fita para dedo em tecido brim pesado na cor verde bandeira, sarja 3x1 composição 100% algodão, gramatura 264g/m², tingimento com hidranten e tecido pré-encolhido com logomarca em toda extensão frente e costas. Logomarca fornecida pelo setor. Etiquetado com tamanho da peça. Tamanho G	-	Unidades	100,0000	4,0000	-	400,00
Capote Cirúrgico, Manga Longa, Tamanho GG Capote cirúrgico, manga longa, punho e fita para dedo em tecido brim pesado na cor verde bandeira, sarja 3x1 composição 100% algodão, gramatura 264g/m², tingimento com hidranten e tecido pré-encolhido com logomarca em toda extensão, frente e costas. Logomarca será fornecida pelo setor Etiquetado com tamanho da peça de roupa Tamanho GG	-	Unidades	50,0000	5,3600	-	268,00
Coletor de Urina Sistema Fechado, 2000ml Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	-	Unidades	80,0000	2,8600	-	228,80
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 11,6mg/g	-	UNID	150,0000	6,0200	-	903,00
ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	-	Unidades	550,0000	4,0000	-	2.200,00
LANCETAS 28g. com 100 un.	-	Caixa	90,0000	5,8900	-	530,10
Luva para procedimento - G	-	UNID	10.000,0000	0,1300	-	1.300,00
Luva para procedimento - M	-	UNID	8.090,0000	0,1300	-	1.051,70
Luva para procedimento - P	-	UNID	6.090,0000	0,1300	-	791,70
SERINGA 05ML C/AG 25X7	-	UN1	1.600,0000	0,2000	-	320,00
Seringa 10 ml com dispositivo segurança Seringa 10ml, com Dispositivo de Segurança, de acordo com NR 32. Cilindro altamente transparente, Pistão confeccionado em TPE, atóxico, escala de graduação com alto grau de precisão, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote. Esterilizadas a óxido de etileno	-	Unidades	4.000,0000	0,4100	-	1.640,00
Soro Fisiológico à 0,9%, (NaCl), para Irrigação de Ferida, frasco rígido com 500 ml	-	UNID	250,0000	2,0000	-	500,00

16/01/2018 18:34:59	RelatoriosComprasProcessosRelatorioAdjudicacao	0,17

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 2/8	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Termômetro Clínico Digital Termômetro Clínico Digital com Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (livre de mercurio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente a água, cor branco. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA e NMETRO (DIMEL). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	-	Unidades	40,0000	9,7900	-	391,60

Valor Total Adjudicado			R$ 11.653,26			
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	-	PC	100,0000	3,2300	-	323,00
ALCOOL IODADO 1000 ML	-	LT	100,0000	11,0600	-	1.106,00
ALMOTOLIA PLÁSTICA - 250 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA - 250 ML, cor âmbar com graduação, bico reto, tampa plástica.	-	Unidades	30,0000	2,3400	-	70,20
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ADULTO:Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira para uso adulto. Medindo 22 a 26 cm, confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexível livre de latex, manômetro grande 57mm com borracha anti-derrapante e pêra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano.	-	Unidades	15,0000	55,9300	-	838,95
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM BRAÇADEIRA PARA USO ADULTO	-	UNID	8,0000	60,0800	-	480,64
categute 1.0	-	Unidades	150,0000	3,4000	-	510,00
categute 2.0	-	Unidades	150,0000	3,4000	-	510,00
categute 3.0	-	Unidades	150,0000	3,4000	-	510,00
Coletor de Urina Sistema Aberto, 1200ml a 2000ml Coletor de urina sistema aberto, frasco plástico transparente, com tubo de drenagem, conector cônico com protetor, escala de leitura de volumes de 100 em 100ml, com alça para fixação no leito, descartável, com capacidade de 1200ml a 2000ml. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote e registro no M.S.	-	Unidades	100,0000	3,0100	-	301,00
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (DARU) TERMINAL DE ENCAIXE E ROSCA. KIT CONTÉM: MÁSCARA EM PVC MÉDICO HOSPITALAR, COPINHO EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA EM PVC; TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO EM POLIESTILENO, CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO EM POLISTILENO.	-	Unidades	12,0000	5,6800	-	68,16
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (DARU) TERMINAL DE ENCAIXE E ROSCA. KIT CONTÉM: MÁSCARA EM PVC MÉDICO HOSPITALAR, COPINHO EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA EM PVC; TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO EM POLIESTILENO, CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO EM POLISTILENO.	-	Unidades	12,0000	5,6800	-	68,16
Esfigmomanômetro adulto	-	UNID	15,0000	55,9300	-	838,95
Esfigmomanômetro infantil	-	UNID	1,0000	60,0800	-	60,08
Fio guia para intubação	-	UNID	10,0000	11,0900	-	110,90
Fixador Citológico Spray. 100ml	-	Caixa	9,0000	5,4400	-	48,96
Fralda Geriátrica descartável M Fralda Geriátrica tamanho M, Descartável, camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, fita adesiva lateral de fixação multiajustável permitindo abrir e fechar várias vezes, material atóxico, hipoalergênico. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, Cintura: de 80 a 115 cm (de 40 a 70 KG). Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	1.000,0000	0,9800	-	980,00
GUIA TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,0MM Guia de Tubo orotraqueal, com cuff nº4,0mm	-	Unidades	5,0000	11,0900	-	55,45
Incontinência urinária (Jontex)	-	UNID	50,0000	0,8700	-	43,50
KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO M PRODUTO CADASTRADO DE FORMA EQUIVOCADA.	-	Unidades	800,0000	1,7800	-	1.424,00
KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO P KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL . kIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PAPANICOLAU CONTENTO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL , 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO P	-	Unidades	800,0000	1,6100	-	1.288,00
LUVA ESTÉRIL 7	-	Unidades	220,0000	0,9900	-	217,80
LUVA ESTERIL 7,50	-	Unidades	250,0000	0,9900	-	247,50
LUVA ESTÉRIL 8	-	Unidades	200,0000	0,9900	-	198,00

16/01/2018 18:35:00	Relatorios Compras Processos Relatorio Adjudicacao	0,30

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 3/8	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - 50 UN MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA - 50 UN BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, ATÓXICA, 100% EM POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, NÃO INFLAMÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	-	Pacote	30,0000	5,6900	-	170,70
MÁSCARA LARÍNGEA 1	-	Unidades	1,0000	47,8400	-	47,84
MÁSCARA LARÍNGEA 1,5	-	Unidades	1,0000	47,8400	-	47,84
MÁSCARA LARÍNGEA 2	-	Unidades	1,0000	47,8400	-	47,84
MÁSCARA LARÍNGEA 2,5	-	Unidades	1,0000	47,8400	-	47,84
Mascara Laríngea nº 3 Silicone Especial Máscara Laríngea nº 3 (crianças/adolescentes de 30kg a 50kg), confeccionada em silicone especial de grau médico, isenta de látex, com tubo flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote.	-	Unidades	2,0000	47,8400	-	95,68
Mascara Laríngea nº 4 Silicone Especial Máscara Laríngea nº 4 (adultos de 50kg a 70kg), confeccionado em silicone especial de grau médico, isenta de látex, com tubo flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote.	-	Unidades	2,0000	47,8400	-	95,68
Mascara Laríngea nº 5 Silicone Especial Máscara Laríngea nº 5 (adultos de 70kg a 100kg), confeccionado em silicone especial de grau médico, isenta de látex, com tubo flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote.	-	Unidades	2,0000	47,8400	-	95,68
Papel Toalha Interfolhas 1.000 Folhas Papel Toalha Interfolhas, formato 23cm x 21cm, cor branco, papel reciclado, fardo com 1000 folhas	-	Pacote	300,0000	5,6200	-	1.686,00
POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	-	UN1	5,0000	20,8800	-	104,40
POVIDINE TÓPICO 1000ML	-	UN1	48,0000	16,6100	-	797,28
Respirador PFF-2 (Máscara N95), com Válvula Respirador PFF-2 (também chamado Máscara N95) com Válvula, filtra tanto partículas não biológicas finas (poeiras, fumos e névoas tóxicas) como de microorganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis, incluíndo partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus (penetração máxima através do filtro de 6%). Deve ser constituído por camada filtrante de fibra sintética tratada eletrostaticamente e uma camada de carvão	-	Unidades	100,0000	2,5600	-	256,00

ativo, com válvula de exalação. Laterais com quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. Parte superior interna com uma tira de espuma e a parte superior externa com uma tira de material metálico, que permite molda-la sobre o nariz, para melhor vedação.						
SERINGA 03 ML C/AG 25X7	-	UN1	1.600,0000	0,1900	-	304,00
Solução alcoólica de Digliconato de 0,5%	-	Litro	100,0000	11,2000	-	1.120,00
Sonda de Foley nº 12 Sonda de Foley nº 12, estéril, de látex, duas vias, revestimento externo e interno, de silicone, com balão inflável, com capacidade de 3ml a 15ml, com válvula de segurança, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação, validade, tipo de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	60,0000	3,4500	-	207,00
Sonda de Foley nº 14 Sonda de Foley nº 14, estéril, de látex, duas vias, revestimento externo e interno, de silicone, com balão inflável, com capacidade de 3ml a 15ml, com válvula de segurança, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação, validade, tipo de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	3,4500	-	345,00
Sonda de Foley nº 16 Sonda de Foley nº 16, estéril, de látex, duas vias, revestimento externo e interno, de silicone, com balão inflável, com capacidade de 3ml a 15ml, com válvula de segurança, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação, validade, tipo de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	3,4500	-	345,00
Sonda de Foley nº 18 Sonda de Foley nº 18, estéril, de látex, duas vias, revestimento externo e interno, de silicone, com balão inflável, com capacidade de 3ml a 15ml, com válvula de segurança, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação, validade, tipo de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	3,4500	-	345,00
Sonda Nasogástrica Longa nº 14 Sonda nasogástrica longa nº 14, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	0,8400	-	84,00

16/01/2018 18:35:00	RelatoriosComprasProcessosRelatorioAdjudicacao	0,41

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 4/8	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Sonda Nasogástrica Longa nº 16 Sonda nasogástrica longa nº 16, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	0,9400	-	94,00
Sonda Uretral nº 08 Sonda uretral nº 08, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	130,0000	0,5000	-	65,00
Sonda Uretral nº 10 Sonda uretral nº 10, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	130,0000	0,5200	-	67,60
Sonda Uretral nº 12 Sonda uretral nº 12, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	500,0000	0,5300	-	265,00
Sonda Uretral nº 14 Sonda uretral nº 14, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	130,0000	0,5500	-	71,50
TERMÓMETRO CLÍNICO	-	UN	35,0000	4,9400	-	172,90
TORNEIRA DE 3 VIAS	-	Unidades	150,0000	0,7100	-	106,50
TUBO OROTRAQUEAL Nº 3	-	Unidades	5,0000	4,7500	-	23,75
TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5	-	Unidades	5,0000	4,7500	-	23,75
TUBO OROTRAQUEAL Nº 5	-	Unidades	5,0000	4,7500	-	23,75
TUBO OROTRAQUEAL Nº 6	-	Unidades	5,0000	4,7500	-	23,75
TUBO OROTRAQUEAL Nº 7	-	Unidades	20,0000	4,7500	-	95,00
TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	-	Unidades	40,0000	4,7500	-	190,00
TUBO OROTRAQUEAL Nº 8	-	Unidades	30,0000	4,7500	-	142,50
Valor Total Adjudicado			R$ 17.907,03			
M.R. HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
AGULHA 40X12	-	Unidades	6.000,0000	0,0600	-	360,00
Agulha Descartável, 25 x 07mm, Caixa com 100 Unidades Agulha descartável 25 x 07mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades	-	Caixa	5.000,0000	5,4600	-	27.300,00
APARELHO GLICOSÍMETRO PRODUTO CADASTRADO ERRADO.	-	UN1	26,0000	40,0000	-	1.040,00
Atadura Crepom - 10cm x 1.8m - 13 fios	-	UNID	6.000,0000	0,2800	-	1.680,00
Atadura Crepom - 15cm x 1.8m - 13 fios	-	UNID	5.000,0000	0,4200	-	2.100,00
Atadura Crepom - 25cm x 1.8m - 13 fios	-	UNID	1.200,0000	0,5500	-	660,00
Atadura de Algodão, 15cm x 01m Atadura de algodão ortopédico, com 15cm de largura, 100% algodão, com comprimento de 01m	-	Dúzia	25,0000	3,6900	-	92,25
Bobina de papel grau cirúrgico material em autoclave 120mm x 100m	-	UNID	90,0000	41,1300	-	3.701,70
Coletor de Material Perfuro-Cortante, 20 Litros	-	UNID	50,0000	5,1000	-	255,00
FITA ADESIVA	-	RL	100,0000	2,2900	-	229,00
FITA ADESIVA 19X50	-	UN	300,0000	2,3500	-	705,00
Fita para Autoclave 19mm x 30m. Fita adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual,, contendo externamente dados de rotulagem.	-	Unidades	600,0000	2,5900	-	1.554,00
FITA TESTE CAPILAR ON CALL PLUS	-	CXA	100,0000	26,0000	-	2.600,00
Fralda Geriátrica Descartável G Fralda Geriátrica tamanho G, descartável, camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, fita adesiva lateral de fixação	-	Unidades	1.000,0000	0,9400	-	940,00

multiajustável permitindo abrir e fechar várias vezes, material atóxico, hipoalergênico. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, Cintura: de 115 a 150 cm (de 70 a 90 KG). Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.						
HIPOCLORITO 1% 1000ML	-	Unidades	250,0000	1,8000	-	450,00
INTRACATH 16G12"	-	Unidades	50,0000	46,8000	-	2.340,00
JELCO 16	-	UNID	100,0000	0,6300	-	63,00
JELCO 18	-	Unidades	200,0000	0,6300	-	126,00
JELCO 20	-	Unidades	400,0000	0,6300	-	252,00
JELCO 22	-	Unidades	400,0000	0,6300	-	252,00
JELCO 24	-	Unidades	500,0000	0,6300	-	315,00

16/01/2018 18:35:00	RelatoriosComprasProcessosRelatorioAdjudicacao	0,55

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 5/8	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Sabonete Líquido para as Mãos, 800ml Sabonete Líquido Espuma para as Mãos: fórmula balanceada com agentes emoliantes e umectantes, pH neutro, biodegradável, alta formação de espuma, especial para limpeza das mãos, braços e antebraços, fragrância neutra e suave, sachê com 800ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro MS, ANVISA	-	Unidades	100,0000	3,9000	-	390,00
Scalp nº 19, Descartável, Cânula Inox, Bisel Trifacetado Scalp nº 19, dispositivo para infusão venosa nº 19, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	300,0000	0,1700	-	51,00
Scalp nº 21, Descartável, Cânula Inox, Bisel Trifacetado Scalp nº 21, dispositivo para infusão venosa nº 21, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	500,0000	0,1700	-	85,00
Scalp nº 23, Descartável, Cânula Inox, Bisel Trifacetado Scalp nº 23, dispositivo para infusão venosa nº 23, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	3.500,0000	0,1700	-	595,00
Scalp nº 25, Descartável, Cânula Inox, Bisel Trifacetado Scalp nº 25, dispositivo para infusão venosa nº 25, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	3.000,0000	0,1700	-	510,00
Scalp nº 27, Descartável, Cânula Inox, Bisel Trifacetado Scalp nº 27, dispositivo para infusão venosa nº 27, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	300,0000	0,1900	-	57,00
Seringa 60ml, Descartável, sem Agulha, Bico Cateter Seringa 60ml, Descartável, sem Agulha, com Bico Cateter. Indicada para utilização em cateteres e sondas de alimentação	-	Unidades	120,0000	2,2400	-	268,80
Valor Total Adjudicado			R$ 48.971,75			
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
ÁGUA DESTILADA 1 (UM) LITRO.	-	Unidades	220,0000	2,9000	-	638,00
Agua Destilada . Galão 6 litros AGUA DESTILADA, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	-	Unidades	90,0000	8,4900	-	764,10
AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UN	-	UNID	2.000,0000	0,0500	-	100,00
Agulha Descartável, 25 x 08mm, Caixa com 100 Unidades Agulha descartável 25 x 08mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	-	Caixa	5.000,0000	5,3900	-	26.950,00

16/01/2018 18:35:00	RelatoriosComprasProcessosRelatorioAdjudicacao	0,68

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 6/8	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Álcool a 70% Líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade, registrado em órgão competente.embalagem plástica contendo 1 litro.	-	Unidades	900,0000	3,9000	-	3.510,00

Alcool em Gel 70. 5 litros Álcool em gel 70 para mãos. Embalagem com 5 littros.	-	UN	16,0000	28,0000	-	448,00
Algodão Hidrófilo 500g Algodão Hidrófilo, acondicionado em rolo disposto em camadas, absorvente, asséptico, quimicamente puro e sem resíduos, rolo com 500g.	-	Rolo	110,0000	8,9000	-	979,00
Atadura de Crepom, 10cm x 1,8m Atadura de crepom 10cm de largura confeccionada em tecido 100% algodão cru, densidade mínima de 13 fios/cm², apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades	-	Pacote	500,0000	1,5000	-	750,00
Atadura de Crepom, 20cm x 1,8m Atadura crepom, 20cm x 1,8m, confeccionada em tecido de alta qualidade com mínimo de 13 fios/cm², com 60% algodão, 28% poliamida e 12% poliéster, apresentando 1,8m em repouso de comprimento, que a elasticidade longitudinal, conferida ao produto, com acabamento lateral, em rolo, conforme norma ABNT - NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades	-	Pacote	500,0000	3,0000	-	1.500,00
Atadura de Crepom, 6cm x 1,8m Atadura de crepom 06cm de largura confeccionada em tecido 100% algodão cru, densidade mínima de 13 fios/cm², apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades	-	Pacote	1.800,0000	1,0000	-	1.800,00
Bobina de Papel Grau Cirúrgico Grau Cirúrgico para esterilização de material em autoclave 200mmx100m	-	Unidades	35,0000	69,0000	-	2.415,00
Bobina de Papel Grau Cirúrgico 200mmx100m. Bobina de Papel Grau Cirúrgico para esterilização de material em autoclave 200mmx100m	-	Unidades	25,0000	69,0000	-	1.725,00
Bobina de papel grau cirúrgico material em autoclave 200mm x 100m	-	UNID	90,0000	69,0000	-	6.210,00
Bota de Unna, Bandagem Flexível, 10,2cm x 9,14cm Bota de Unna industrializada, Bandagem Flexível de Gaze Branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta, não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco e vaselina, formato 10,2cm x 9,14cm, caixa com 12 unidades.	-	Caixa	450,0000	27,0000	-	12.150,00
CAMISOLA PACIENTE TNT ADULTO CAMISOLA PACIENTE CONFECCIONADA EM TNT TAMANHO ADULTO	-	Unidades	1.000,0000	1,3500	-	1.350,00
CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	-	UN1	1.000,0000	0,7500	-	750,00
Compressa Cirúrgica 45cm x 50cm, Radiopaco, 4 Camadas, Esterilizado Compressa cirúrgica, campo operatório em tecido de 100% algodão, 15 fios/cm², medindo 45cm x 50cm, 4 camadas, alça de segurança (cadarço duplo), radiopaca, esterilizada. Constando externamente dados de identificação do fabricante, informações sobre o produto, data da fabricação, número do lote, prazo de validade, método de esterilização, Normas de acordo com NBR 14767. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA Embalagem composta em papel grau cirúrgico e filme que permite a visualização do produto, cada envelope com 05 unidades que permitam transferência asséptica. pacote ou envelope com 05 unidades	-	Pacote	300,0000	5,9900	-	1.797,00
Compressa De Gaze Hidrófila c/500 7,5 x7,5 Compressa de Gaze Hidrófila c/ 500 und compressas de gaze 7,5 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com 13 fios por cm, com 8 dobras. Compressas abertas tem aproximadamente 420 cm, cor branca , bordas devidamente voltada para dentro ,que evitam soltura dos fios, embalagem em pacote plástico com 500 unidades	-	Pacote	1.500,0000	8,3000	-	12.450,00
COMPRESSA GAZES ESTÉRIL	-	PC	1.000,0000	0,4000	-	400,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	-	UN1	50,0000	19,0000	-	950,00
Esfigmomanômetro obeso	-	UNID	1,0000	65,6200	-	65,62
Estetoscópio Adulto Estetoscópio adulto, contituído por auscutador de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos, olivas de formato anatômico em borracha anti-alérgica para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, conjunto bi-aricular, leve, resistente, com ajuste automático através de mola de aro, tubo em Y moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condição do som captado	-	Unidades	15,0000	15,0000	-	225,00
ÉTER SULFURICO	-	LT	3,0000	18,0000	-	54,00
Fio de sutura nº 2.0	-	UNID	192,0000	1,2000	-	230,40
Fio de sutura nº 3.0	-	UNID	300,0000	1,2000	-	360,00
Fio de sutura nº 4.0	-	UNID	192,0000	1,2000	-	230,40
Fio de sutura nº 5.0	-	UNID	192,0000	1,2000	-	230,40
FITA MICROPORE 100mmx10m. FITA MICROPORE BRANCA HIPOALERGÊNICA. MODELO CARRETEL 100mmx10m.	-	Unidades	60,0000	6,0000	-	360,00

16/01/2018 18:35:00	RelatoriosComprasProcessosRelatorioAdjudicacao	0,80

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE						Exercício: 2017
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120						Página(s): 7/8
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Fita p/ Teste de Glicemia Capilar para Accucheck Active Fita p/ Teste de Glicemia Capilar para Accucheck Active	-	Unidades	4,0000	65,0000	-	260,00
GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS C/ 500	-	PC	400,0000	7,9900	-	3.196,00
Gel Condurtor Pra Fisioterapia- Frasco com 1 litro	-	Frasco	50,0000	5,2000	-	260,00
Kit para Macronebulização - Adulto	-	UNID	1,0000	150,0000	-	150,00
Lâmina de Bisturi nº15 Caixa com 100 Unidades.	-	UNID	200,0000	0,2400	-	48,00
Lâmina de Bisturi nº 22 Caixa com 100 Unidades.	-	UNID	409,0000	0,2500	-	102,25
Lençol Papel Descartável, Branco , Rolo 70cm x 50m Lençol de papel descartável, branco, em rolo com 70cm de largura por 50m, complemento para cama hospitalar, com apresentação de tramas uniformes, resistente à movimentação do paciente, constituído 100% de celulose virgem branca, atóxico, apirogênico, que não se rasgue facilmente, em papel mínimo 20g/m², picotado, constando da embalagem externa dados de identificação do produto, data de fabricação, nº do lote, dados de identificação do fabricante	-	Rolo	60,0000	8,9900	-	539,40
Óleo de girassol (AGE) 200 ml	-	FR	300,0000	5,0000	-	1.500,00
Otoscópio, com 5 Espéculo e Estojo Otoscópio com 5 espéculos e estojo, cabo em metal cromado para uso com pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado, contém 5 espéculos de diferentes medidas, capa anti-derrapante para melhor empunhadura, acondicionado em em bolsa própria de curvin.	-	Unidades	16,0000	394,3400	-	6.309,44
Oxímetro de Pulso Portátil Oxímetro de Pulso Portátil, parâmetros fisiológicos e informações do monitor são exibidas através de sua tela, com fundo iluminado, que permite a visualização de dados em ambientes com pouca luz, alimentado por 4 pilhas alcalinas pequenas (tamanho AA), autonomia aproximada de 15 horas, permite armazenar os últimos 100 pacientes e até 200 registros de medidas, estes dados podem ser transferidos a um computador	-	Unidades	2,0000	350,0000	-	700,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100MT	-	Unidades	25,0000	69,0000	-	1.725,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX10MT	-	Unidades	35,0000	110,0000	-	3.850,00
POLIFIX 2 VIAS	-	Unidades	600,0000	0,7000	-	420,00
Saco para Lixo Hospitalar, 50L, Branco Saco para Lixo Hospitalar, em plástico branco leitoso,	-	Pacote	300,0000	24,5300	-	

conforme especificações contidas nas normas ABNT NBR-9190/NBR-9191, impresso com simbologia de material infectante, com capacidade de 50 litros, medindo 63cm x 80cm x 8cm, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR-7500 e testes sujeitos a normas NBR-9195/NBR-13055/NBR-13056/ASTM-D-1709, data de fabricação e nº do lote, pacote com 100 unidades						7.359,00
SERINGA 01ML C/AG 13X0,45	-	UN1	1.500,0000	0,1500	-	225,00
Sonda Nasogástrica Longa nº 10 Sonda nasogástrica longa nº 10, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	0,6500	-	65,00
Sonda Nasogástrica Longa nº 12 Sonda nasogástrica longa nº 12, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	0,6500	-	65,00
Sonda Nasogástrica Longa nº 18 Sonda nasogástrica longa nº 18 , de material atoxico, apirogênico, siliconizado, esterelizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	80,0000	1,0000	-	80,00
Sonda Nasogástrica Longa nº 20 Sonda nasogástrica longa nº 20, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	100,0000	1,2000	-	120,00
Sonda Nasogástrica Longa nº 22 Sonda nasogástrica longa nº 22, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	80,0000	1,3000	-	104,00
Sonda Uretral nº 16 Sonda uretral nº 16, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	-	Unidades	130,0000	0,6000	-	78,00
Valor Total Adjudicado				R$ 106.548,01		

VOLTA GRANDE, 15 de Janeiro de 2018.

16/01/2018 18:35:00	Relatorios Compras Processos Relatorio Adjudicacao	0,93

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE	Exercício: 2017
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120	Página(s): 8/8
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG	
CNPJ: 17.710.690/0001-75	
Telefone: (32) 3463-1232	
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br	
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA	
PREFEITO MUNICIPAL	

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:05E0FE06

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 38/2017 RP

Processo n° 158/2017
Pregão Presencial n° 038/2017
Objeto: Aquisição de material permanente como: (armários, fogões,aparelhos de ar condicionado, ventiladores, Bebedouros industriais, geladeiras, purificadores de água, ferros de passar, aparelhos de telefone, arquivos, mesas de escritório, balanças digital, liquidificadores, fogões industriais, freezer, balança eletrônica, termômetros, Estadiômetro , etc), para atender a necessidade de diversas secretarias do Município.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

MULTINFO INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 12.388.728/0001-11

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr. Total
Aparelho Ar Condicionado, Modelo Split Hi-Wall, 12.000 Btu´s, 220V Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Hi Wall, 12.000 Btu's - Ciclo Quente/Frio, 220v- Com controle remoto- Filtro de Ar Anti-bactéria- Cor Branco- ENCE/INMETRO A - Vazão de Ar de no mínimo 500 m³/h - Termostato digital- Funções Sleep e Swing- Tecnologia INVERTER- Selo PROCEL A- Manual de Instruções em Português	-	Unidades	15,0000	1.857,0000	-	27.855,00
ARMÁRIO COZINHA DE AÇO 3 PORTAS BRANCO PORTAS DE VIDRO, 3 PORTAS E 03 GAVETAS	-	Unidades	1,0000	550,0000	-	550,00
Armário de Aço confeccionado em chapa nº 24 (0,61mm), com 2 portas de abrir, através de maçaneta tipo T, fechadura embutida no cabeçote, sistema de travamento através de varetas fechando na parte superior e inferior no corpo do armário, 4 prateleiras internas reguláveis de cada lado, pintura com tratamento anti-ferrugem, tinta esmalte sintético com secagem em estufa á 154°C na cor cinza, medindo 198cm x 90cm x 40cm, peso mínimo 46kg. Armário de Aço confeccionado em chapa nº 24 (0,61mm), com 2 portas de abrir, através de maçaneta tipo T, fechadura embutida no cabeçote, sistema de travamento através de varetas fechando na parte superior e inferior no corpo do armário, 4 prateleiras internas reguláveis de cada lado, pintura com tratamento anti- ferrugem, tinta esmalte sintético com secagem em estufa á 154°C na cor cinza, medindo 198cm x 90cm x 40cm, peso mínimo 46kg.	-	Unidades	4,0000	549,0000	-	2.196,00
GELADEIRA 1 PORTA 239 LITROS.	-	Unidades	2,0000	1.099,0000	-	2.198,00
Ventilador de Parede Ocilante, 60cm Ventilador oscilante de parede, 24	-	Unidades	5,0000	155,0000	-	775,00

diâmetro,grade de proteção cromada, potência de 1/4cv - 160W, 1300RPM, com controle de velocidade, 110V						
Valor Total			Adjudicado R$ 33.574,00			
MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 16.779.286/0001-95						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
Aparelho de Ar Condicionado 18.000 Btu´s, Tipo Split Aparelho de Ar Condicionado: Tipo Split ciclo reverso, função turbo, Siga-me potência BTU's 18.000 time sim, digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado-controle remoto: com display em cristal líquido Diplay de temperatura digital Sim Programa preferido (modo atual), entrada superior de ar: filtro de proteção- sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar: potência Watt`s 1753 recirculação de Ar (m^3/H): 1000 eficiência energética: Classe B 3,01WW cor branco voltagem 220-peso unidade externa: 47KG: unidade interna 13,5kg garantia 1 ano dimensões (LxAxP) unidade externa: 84,5cm x 69,5cm x 33,5cm Unidade interna: 99,8cm x 32,2cm x 23,5cm unidade externa separada da unidade interna garante um maior conforto e silencio.	-	Unidades	2,0000	2.348,0000	-	4.696,00

16/01/2018 20:29:58	RelatoriosComprasProcessosRelatorioAdjudicacao	0,19

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 2/3	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Aparelho de Ar Condicionado 30.000 Btu´s Aparelho de Ar Condicionado tipo splint 30.000 BTU, acompanhado de controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido. Deverá possuir seleção de modo de operação, temperatura e velocidade de insuflação de ar através de controle de micro-processamento, timer 24 horas para predeterminar o horário de funcionamento, função desumidificação, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do comando remoto, movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar (AIR SWEEP). O equipamento deverá ter como opção de funcionamento tanto no piso quanto no teto, ficando para o ato da implantação a melhor forma de instalação.	-	Unidades	1,0000	3.782,0000	-	3.782,00
Aparelho de Telefone sem Fio 1,9GHz Aparelho de Telefone, tipo sem fio, Freqüência de alcance aproximada: 1,9 GHz, com identificador de chamadas, Modos de discagem: tom, pulso, Capacidade de Armazenagem: 30 ligações, Música de espera, Discagem rápida: 9 números, Ramais adicionais: 5, Viva-voz, Funções: flash, bloqueio de teclado, Diversos tipos de toques, Voltagem: bivolt, largura 248mm, altura 88mm, profundidade 186mm, peso 900g	-	Unidades	5,0000	90,0000	-	450,00
AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS MODELO INVERTE VOLTAGEM 220	-	Unidades	1,0000	3.190,0000	-	3.190,00
Armário Chapa Aço 24, Cinza, 02 Portas, 4 Prateleiras, 1,80 x 80cm x 40cm Armário executivo em chapa de aço 24, cor Cinza, 02 portas de abrir, com fechadura, 4 prateleiras, medindo 1,80 de altura x 80cm largura x 40cm profundidade	-	Unidades	5,0000	500,0000	-	2.500,00
Arquivo Aço 4 Gavetas Tamanho Ofício, Cor Cinza, Chapa 24, 1335mm x 470mm x 705mm Arquivo de Aço com 4 Gavetas tamanho Ofício, corpo, tampo e gavetas confeccionados em aço chapa nº 24, gavetas com sistema de deslizamento através de braço/trilho telescópio em chapa nº 16 (1,52mm) dotados com pelo menos 8 rolamentos de aço e que suporte aproximadamente 45kg de carga por gaveta, fechadura tipo yale com tratamento simultâneo em todas as gavetas. Estrutura com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240ºC (cor cinza). Medidas (A x L x P): 1335mm x 470mm x 705mm, peso mínimo 45kg	-	Unidades	6,0000	445,0000	-	2.670,00
Fogão 4 Bocas, Branco, Acendimento Automático Fogão 4 bocas na cor branca, mesa em inox sobreposta, manipuladores removíveis, queimadores esmaltados, acendimento automático total, forno autolimpante, tampa de vidro cristal temperado, prateleira fixa, prateleira do forno cromada, Gas Block System	-	Unidades	1,0000	450,0000	-	450,00
Liquidificador Industrial, Capacidade 3 Litros, Copo em Aço Inox	-	Unidades	2,0000	480,0000	-	960,00
Liquidificador Industrial, Capacidade 3 Litros, Copo em Aço Inox						
Valor Total Adjudicado			R$ 18.698,00			
VILSON DA SILVA BRUM - EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
Bebedouro Industrial 50 Litros Bebedouro Industrial 50 litros- Capacidade de armazenamento e refrigeração de 50 litros- Para uso de até 80 pessoas dia-Gabinete e reservatório em aço inoxidável AISI 430- Isolamento em Poliuretano-Dimensões: 1.40m altura x 53cm largura x 75cm profundidade- Pés reguláveis- 02 Torneiras em Antimônio para copo e jato, cromadas - Termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 04 a 15 graus- Filtro externo siterizado de tripla ação- Voltagem: 110v - Garantia de 12 meses	-	Unidades	2,0000	1.386,0000	-	2.772,00
ESTADIÔMETRO PORTATIL	-	Unidades	1,0000	126,0000	-	126,00
Estante Aço 06 Prateleiras, 2000mm x 920mm x 300mm Estante de aço com 06 prateleiras chapa 20 com reforços tipo ômega na parte inferior,bordas não cortantes, medindo aproximadamente 300mm x 920mm, com capacidade de carga de 150kg por prateleira distribuídos uniformemente, acompanhadas também de 66 parafusos com porcas sextavados zincados de 1/4 x ½ 04 colunas com altura de 2.430mm na chapa 14 em perfil L de 30x30 mm,com passo n°50 com 2 reforços em X chapa16 nas costas e 3 reforços em X chapa16 nas laterais, todo o aço com pré-tratamento superficial anti-corrosivo com utilização de zircônio, proporcionando maior aderência do acabamento de tinta a pó híbrida, cor cinza, isento de metais pesados, sendo ecologicamente correto, contribuindo para a preservação do meio ambiente.Secagem em estufa Peso total mínimo 38kg. Dimensões Externas: Altura 2000mm, Largura 920mm, Profundidade 300mm	-	Unidades	16,0000	159,4500	-	2.551,20
Fogão Industrial 4 Bocas com Forno, Grelha 40cm x 40cm Fogão Industrial 4 Bocas com Forno, sendo 2 duplas de queimadores simples, grelhas medindo 40cm x 40cm em ferro fundido, porta panela. Estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostática à pó, na cor grafite. Registros cromados, bandeja coletora de resíduos e forno revestido internamente em lã de vidro.	-	Unidades	1,0000	1.155,4600	-	1.155,46
FREEZER 220L 01 PORTA 110V.	-	Unidades	1,0000	1.854,7200	-	1.854,72
PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA (MODELO SOFT PLUS) FREQUÊNCIA 60HZ, MEDIDA 39,5X30,5X37cm.	-	Unidades	7,0000	457,2500	-	3.200,75
Valor Total Adjudicado			R$ 11.660,13			

16/01/2018 20:29:58	Relatorios Compras Processos Relatorio Adjudicacao	0,32

Impresso por: ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 3/3	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
Balança Digital Alta Precisão 150Kg Balança Digital de Alta Precisão- Visor em cristal líquido (LCD) com 22mm de altura- Peso máximo recomendado (kg): 150kg- Alimentação: Bateria CR 2032- Dimensões aproximadas (A x L x P) 38cm x 30cm x 30cm- Peso líquido aproximado do produto: 1,6kg- Com manual de instruções	-	Unidades	1,0000	1.319,0000	-	1.319,00
Balança Digital Comercial, Capacidade 30Kg Balança Digital Comercial, com capacidade de carga para 30kg, prato em aço inoxidável, bateria interna opcional, carregador de bateria externo, tempo de autonomia de bateria de 210 horas, indicador de carga de bateria no display da balança, buzzer para sonorização da digitação do teclado, saídas para etiquetadora matricial e impressora, consumo máximo de 45W, 99 memórias - preço/kg, proteção contra sobrecarga, dimensões: 165mm x 390mm x 495mm dimensões do prato: 380mm x 295mm, divisão: 5g, peso da balança: 16Kg, display em cristal líquido com backlight, capa protetora plástica, garantia: 12 meses.	-	Unidades	7,0000	290,0000	-	2.030,00
Ferro Passar Roupas Vapor 127V x 1.200W Ferro de Passar Roupas a vapor tipo Doméstico, funciona a vapor e a seco, visor do reservatório de água, possui função auto-limpeza, spray e jato de vapor. Tensão 127V, potência 1.200W, freqüência 50-60Hz, garantia 12 meses	-	Unidades	3,0000	79,5000	-	238,50
Fogão Industrial 6 Bocas com Forno, Grelha 40cm x 40cm Fogão Industrial 6 Bocas com Forno, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos em ferro fundido, com vazão de 300g/h e 600g/h (consumo medido para GLP), grelhas reforçadas medindo 40cm x 40cm em ferro fundido, pés e estrutura em aço carbono, tubo coletor de 1. Estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostática à pó, na cor grafite. Perfil de 10cm, registro semi-industrial niquelado, forno revestido internamente em lã de vidro.	-	Unidades	1,0000	2.800,0000	-	2.800,00
Liquidificador Cores Preto e Prata, 450W, 8 Velocidades, 02 Litros Liquidificador nas cores preto e prata,- 450W de potência, 110V- Facas com ângulos diferenciados- 8 velocidades- Função pulsar – Função autoclean - Sistema de segurança na base- Bico amplo, com filtro, tampa com 3 posições: trava, servir e abrir, alça integrada em plástico- Porta-fio- Medidas aproximadas: 21,2cm x 42cm x 18cm (LxAxP)- Copo robusto em San Cristal com capacidade para 02 litros	-	Unidades	3,0000	149,5000	-	448,50
REFRIGERADOR FROST FREE 300L 02 PORTAS 110 V	-	Unidades	1,0000	1.790,0000	-	1.790,00
Termômetro Infravermelho Portátil -20°C a 320°C Termômetro Infravermelho portátil, sem contato para medição de temperatura superficial de alimentos com: faixa de temperatura de -20ºC a 320ºC precisão +/-2ºC tempo de resposta 800ms mira: 1 marcador laser <1mW (classe III) resolução óptica 8:1 display cristal líquido LCD desligamento automático bateria padrão 9v (NEDA 1604, IEC 6F22006P) inclusa duração de bateria 12 horas de uso contínuo com laser e iluminação.	-	Unidades	7,0000	81,0000	-	567,00
Valor Total Adjudicado			R$ 9.193,00			

VOLTA GRANDE, 16 de Janeiro de 2018.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C6F64CC1

